

# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV 48ª DA REPUBLICA — N. 64

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1936

### EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes além pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão accetadas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accettem pedidos de assignatura, além dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário de Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

|                                                  |                  |          |
|--------------------------------------------------|------------------|----------|
| Repartições publicas ou assignantes particulares | No interior..... | 70\$000  |
|                                                  | No exterior..... | 110\$000 |
| Funcionarios publicos                            | No interior..... | 50\$000  |
|                                                  | No exterior..... | 83\$000  |

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se accetam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e propedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 18 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

### SUMMARY

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 684, de 12 de março de 1936.

Decreto n. 685, de 12 de março de 1936.

Decreto n. 690, de 13 de março de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de março.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 de março.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12 de março.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 de março.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 10 de março.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Educação, da Inspectoria Geral do Ensino Secundario e da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Apostillas — Expediente do Conselho Superior Administrativo, das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral da Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedade anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 684 — DE 12 DE MARÇO DE 1936

Declara insubsistente o decreto n. 67 de 25 de setembro de 1934, referente á desapropriação de uma creca á Estrada da Graciosa, em Curitiba.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere a Constituição, decreta:  
Art. 1.º Fica insubsistente o decreto n. 67 de 25 de setembro de 1934, que desapropriou, por necessidade publica, a area de 110,949ms2,48 de terreno situado á Estrada da Gra-

ciosa, em Curitiba, para ampliação do campo de pouso do 5º Regimento de Aviação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936, 115º da Independência e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS

General João Gomes.

#### DECRETO N. 685 — DE 12 DE MARÇO DE 1936

Altera o § 3º do art. 9 do Regulamento da Ordem do Merito Militar, anexo ao decreto n. 24.769, de 14 de julho de 1934

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere a Constituição, decreta:

Art. 1º — Fica redigido pela forma que se segue o § 3º do art. 9 do regulamento anexo ao decreto n. 24.769, de 14 de julho de 1934 para a Ordem do Merito Militar:—

"Art. 9: .....

§ 3º As autoridades acima referidas deverão enviar ao conselho as propostas de admissão nos mezes de dezembro e maio e as de promoção em qualquer época do anno."

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936, 115º da Independência e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS

General João Gomes

#### DECRETO N. 690 — DE 13 DE MARÇO DE 1936

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de Rs. 200:000\$000, para soccorrer o Estado de Sergipe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante da lei n. 97, de 20 de setembro de 1935, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), para soccorrer o Estado de Sergipe, em razão da situação calamitosa em que se encontra em consequencia das ultimas enchentes dos rios que regam o territorio do mesmo Estado.

Art. 2º Sobre a applicação desse auxilio, o Governo do Estado de Sergipe prestará ao da União as devidas contas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936, 115º da Independência e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 de março de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Abilio da Silva Nunes, natural de Portugal, nascido a 30 de abril de 1886, filho de José Nunes e de Maria da Silva, viuvo, residente nesta Capital.

Alvaro Julio, natural de Portugal, nascido a 6 de maio de 1870, filho de Antonio Joaquim e de Benedicta Delphina, viuvo, residente nesta Capital.

Antonio Alves Caneca, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1882, filho de Leonardo Alves Caneca e de Dionysia Alves, casado, residente nesta Capital.

Antonio Lattari, natural da Italia, nascido a 22 de maio de 1884, filho de Paulo Lattari e de Raphaela Sansone, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio de Andrade Lacerda, natural de Portugal, nascido a 27 de outubro de 1907, filho de Antonio Luiz Cabral de Lacerda e de Corina Andrade Lacerda, casado, residente nesta Capital.

Avelino Miguez Alonso, natural da Hespanha, nascido a 8 de abril de 1912, filho de Manoel Miguel Gonzalez e de Concepcion Alonso Perez, solteiro, residente nesta Capital.

Bernardino de Almeida Correia, natural de Portugal, nascido a 29 de dezembro de 1900, filho de Manoel Correia Lage e de Margarida de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Camillo Saraiva, natural de Portugal, nascido a 5 de março de 1903, filho de Salvador Gomes Saraiva e de Candida de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Diamantino de Mattos, natural de Portugal, nascido a 10 de março de 1903, filho de Luiz de Mattos e de Genoveva de Mattos, solteiro, residente nesta Capital.

Domingos Sobral Filho, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1888, filho de Domingos Sobral e de Anna Ferreira Sobral, casado, residente nesta Capital.

Eduardo Manoel, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1872, filho de Domingos José Pombo e de Rita dos Anjos, casado, residente nesta Capital.

Fernando Penazzo, natural da Italia, nascido a 2 de janeiro de 1885, filho de Paulo Penazzo e de Maria Penazzo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Kyusuke Sassaki, natural do Japão, nascido a 23 de outubro de 1907, filho de Chuzo Sassaki e de Man Sassaki, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 8 de agosto de 1883, filho de José Gama Vital e de Vicencia Delgada, solteiro, residente nesta Capital.

João Pastor, natural da Italia, nascido a 3 de abril de 1886, filho de Francisco Pastor e de Rosa Bruno, casado, residente nesta Capital.

José Leonardo Esteves, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1873, filho de Joaquim Esteves e de Maria Thereza de Jesus, casado, residente nesta Capital.

José Abrantes, natural de Portugal, nascido a 14 de dezembro de 1878, filho de Manoel d'Abrantes e de Maria José, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel Joaquim de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1885, filho de Manoel Bernardo e de Maria Duarete, solteiro, residente nesta Capital.

Maria de Jesus Carvalho, natural de Portugal, nascida a 22 de outubro de 1910, filha de Joaquim Carvalho e de Arminda de Jesus, solteira, residente nesta Capital.

Miguel Barbella, natural da Italia, nascido a 2 de junho de 1890, filho de Vicente Barbella e de Ignez Barbella, casado, residente no Estado de São Paulo.

Romilda Cazzulo, natural da Italia, nascida a 25 de novembro de 1891, filha de Vincenzo Cazzulo e de Cristina Parodi, solteira, residente nesta Capital.

Salomão Wissmann, natural da Allemanha, nascido a 14 de julho de 1893, filho de Selig Wissmann e de Ida Wissmann, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Walter Krökel, natural da Allemanha, nascido a 18 de maio de 1894, filho de Hans Krökel e de Maria Krökel, casado, residente no Estado de São Paulo.

Wolfgang Bücherl, natural da Allemanha, nascido a 27 de abril de 1911, filho de João Bücherl e de Crescencia Bücherl, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente, foram nomeados:

O ex-terceiro, da Alfandega de Santos, José Saná, para o lugar de primeiro escripturario da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas, á vista do resolvido no processo n. 26.293, de 1935;

João Alfredo Silveira, marinho das embarcações da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina.

— Por decretos de 11 do corrente, foram promovidos:

A contador da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, o primeiro escripturario da mesma delegacia, José de Barros Cavalcanti;

A primeiro escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por merecimento, o segundo da mesma delegacia, José Alcides Bonenti;

A segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por merecimento, o terceiro Thomaz Pereira Filho;

A terceiros escripturarios da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por merecimento, os quartos Delmario Cardoso e Alysson Xavier, e por antiguidade, o quarto Carlos Gibson Ferreira de Azevedo;

A collector da Collectoria Federal em Rio Preto, no Estado de São Paulo, o escripturario da mesma collectoria, José Pinto Ferreira Coelho;

A collector da Collectoria Federal em Bom Jesus, no Estado do Rio Grande do Sul, o escrivão da mesma collectoria, Pacifico Torres.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados:

O quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Luiz Osorio Anchieta, para identico logar da Caixa de Amortização;

José de Lima Franco, para o logar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado de São Paulo;

Philomena Alves de Souza, para o logar de escrivão da Collectoria Federal em Xapury, no Territorio do Acre;

O guarda do Posto Fiscal de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, Elisiario Marques, para identico logar no Posto Fiscal de Alegrete, no mesmo Estado;

O escrivão da Collectoria Federal em Morro do Chapéo, no Estado da Bahia, Eurycles Alves Barreto, para o logar de collector da Collectoria Federal em Campo Formoso, no mesmo Estado;

Waldemar Scavone, para o logar de escrivão da Collectoria Federal em Ituverava, no Estado de São Paulo.

— Ainda por decretos de igual data:

Foram exonerados:

Fausto Fioravante, a pedido, do cargo de guarda fiscal do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul;

Antonio Carlos Cidade Nogueira, do cargo de guarda do Posto Fiscal de Alegrete, visto haver accettato outro emprego;

José Nogueira de Lima, por abandono do cargo, despachante aduaneiro junto á Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará;

O collector da Collectoria Federal em São Sebastião, no Estado de São Paulo, Benedicto de Freitas Ramos, a hem do serviço publico, á vista do resolvido no processo numero 81.252-34.

Foi aposentado:

O collector da Collectoria Federal em Rio Preto, no Estado de São Paulo, Rufino de Oliveira Lopes, nos termos do inciso 3º do artigo 170 da Constituição Federal.

Foram concedidas aposentadorias:

Ao collector da Terceira Collectoria Federal em Bello Horizonte, Celso Vieira Werneck de Carvalho, nos termos do inciso 4º do artigo 170 da Constituição Federal;

Ao collector da Primeira Collectoria Federal em Maragogipe, no Estado da Bahia, Flaviano Amado de Souza, nos termos do inciso 4º do artigo 170 da Constituição Federal;

Ao escrivão da Primeira Collectoria Federal em Maragogipe, no Estado da Bahia, Crescenciano de Mello e Albuquerque, nos termos do inciso 4º do artigo 170 da Constituição Federal.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 de março de 1936:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Virgílio de Mesquita Barros, das funções de commandante da Flotilha de Contra-Torpedeiros;

De conformidade com o regulamento da Escola Naval, approved pelo decreto n. 19.877, de 16 de abril de 1931, o guarda-marinha Eurico Dias Carneiro, do serviço da Armada, por soffrer de molestia contagiosa e incuravel;

Evandro da Fonseca Vasconcellos, conforme pediu, do cargo de remador das embarcações da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco;

Valentim Rodrigues de Souza, do logar de servente do Tribunal Maritimo Administrativo, visto ter sido aposentado pela Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foi reformado de conformidade com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, tornado extensivo ao pessoal subalterno da Armada pelo decreto n. 20.536, de 20 de outubro do mesmo anno e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o 3º sargento n. 7.516, AM-MA, José Moraes da Costa,

conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo percebendo mais tres (3) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e tres (23) annos, dois (2) mezes e dias de serviço.

Foi mandado aggregar ao respectivo quadro, de conformidade com a alinea b, do art. 6º, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, o sub-official artifice de machinas, caldeireiro de cobre, do Corpo de Sub-officiaes da Armada, João Teixeira Varanda, percebendo os vencimentos a que tiver direito, nos termos do paragrapho unico do art. 6º, acima referido e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927.

Foi aposentado, nos termos do inciso 4º, do art. 170, da Constituição da Republica, João Constantino dos Santos, conforme pediu, no logar de servente do quadro da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto ter sido julgado invalido, por soffrer de molestia incuravel, não contagiosa.

Foram rectificadas:

O decreto de 8 de novembro de 1934, que aposentou Guilherme da Costa Sayão, conforme requereu, no logar de operario de 2ª classe da Officina de Trabalhos Estructurales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar, para o fim de considerar a concessão dessa aposentadoria nos termos do inciso 4º, do art. 170, da Constituição da Republica;

O decreto de 21 de fevereiro de 1935, que aposentou Antonio José de Souza, conforme pediu, no logar de machinista da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar, para o fim de considerar a concessão dessa aposentadoria nos termos do inciso 4º, do art. 170, da Constituição da Republica.

Foram promovidos:

No quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a patrão de 1ª classe, o de 2ª classe, do mesmo quadro, Manoel Euzebio da Silva;

A machinistas de 1ª classe, os de 2ª classe, do mesmo quadro, José Alfredo da Cruz, Antonio de Sá Machado e Francisco Dolais.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Alvaro Nogueira da Gama, para exercer as funções de commandante da Flotilha de Contra-Torpedeiros;

O capitão de corveta Mario de Azeredo Coutinho, para exercer as funções de commandante do Contra-Torpedeiro "Rio Grande do Norte";

O capitão de corveta Victor de Sá Earp, para exercer as funções de commandante do monitor "Pernambuco";

O 1º sargento n. 10.343, AE-EL, Manoel Fraga Ovelheiro, para exercer o cargo de sub-official do Corpo de Sub-officiaes da Armada, sendo incluído no quadro de Conductores Electricistas;

Aprigio Barbosa de Medeiros, para exercer o cargo de servente das Officinas da Directoria do Armamento da Marinha.

Foram concedidas medalhas:

De conformidade com o decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a "Cruz de Campanha", referente a um semestre, ao capitão de Longo Curso da Marinha Mercante, Isauro de Azevedo Gonçalves;

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, a "Medalha da Victoria", ao commissario da Marinha Mercante, Francisco José Alves;

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, a "Medalha da Victoria", ao official, sub-official e ex-praça, abaixo mencionados:

Capitão de fragata, da Reserva de 1ª classe, Antonio Barbosa Moreira Martins;

Sub-official, conductor motorista, Mario Alcoforado Cavalcante;

Ex-marinheiro de 1ª classe, n. 10.157, Benjamin de Barros Leite;

De conformidade com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio de 1902 e de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 15 de janeiro

ultimo, aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças abaixo mencionados, a "Medalha Militar", creada pelos primeiros dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos indicados:

De ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) annos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitão de fragata "IN", Joaquim José do Amaral;  
Capitão tenente "IN", Luiz Barreto Alves Ferreira;

De prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) annos de serviço, nas mesmas condições:

Capitão de corveta, Heitor Baptista Coelho;  
Capitão tenente "QM", Francisco Arthur Leite de Barros;  
Capitão tenente "QM", Carlos Dehoul da Conceição;  
Capitão tenente "QM", Waldomiro José de Carvalho Rocha;  
Capitão tenente, machinista, Pedro José da Rocha Pinto;  
2º tenente de machina, reformado, Alceu de Faria;  
Sub-official, escrevente, Alcino Candido de Oliveira;  
Sub-official, conductor de machina, Aquilino Heraclito de

Lima;  
Sub-official, enfermeiro, Albino Judée Rodrigues;  
3º sargento, graduado, MU, 1.393, PN, João Alves Me-  
nezes;

Fuzileiro naval, cabo, MU, 1.471, Adelio Rego;  
Fuzileiro naval, 1ª classe, MU, 1.449, Florentino Corrêa;  
Fuzileiro naval, 1ª classe, MU, 1.457, Eulalio Barbosa de  
Lemos.

De bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) annos de serviço, nas condições supra mencio-  
nadas:

Capitão tenente "QM", Octavio Palhares de Pinto;  
Capitão tenente "QM", Haroldo Rosière;  
1º tenente "IN", Boanerges Bezerra da Cunha;  
Sub-official, enfermeiro, Gilberto Ferreira de Mendonça;  
Sub-official, enfermeiro, José Baptista de Oliveira;  
2º sargento AE-CM, n. 4.283, João de Moraes Torres;  
3º sargento AE-SI, n. 9.457, Aristides Alves;  
3º sargento AE-ES, n. 14.505, Manoel José Sotero;  
3º sargento AE-E-FI, n. 12.574, Antonio Vieira dos

Santos;  
3º sargento AE-ES, n. 12.870, Salvador Alveys da Silva;  
Cabo PE-AT, n. 9.451, Euripides Cardoso da Silva;  
Cabo PE-MA, n. 8.493, Agapito Castro da Silva;  
Cabo PE-MA, n. 15.304, Nicolau da Fonseca Filho;  
Cabo PE-EL, n. 5.380, Estevam Antonio Pinheiro;  
Fuzileiro naval, cabo, n. 1.394, Antonio Pinto dos Santos;  
1ª classe, PE-MO, n. 12.087, Alberto Pereira da Costa;  
1ª classe, PE-CM, n. 15.335, Miguel Alves Carioca;  
2ª classe, PE-CA, n. 12.803, Alvaro dos Reis Rolstz;  
Fuzileiro naval n. 2.231, 6ª Cia., Francisco Pacheco Me-  
nezes;

Fuzileiro naval, n. 1.525, PE-MU, Carlos Palmira dos  
Santos;  
Fuzileiro naval, n. 1.455, PE-MU, Antonio Prudencio;  
Fuzileiro naval, n. 1.495, PE-MU, Leonel Paiva Gomes  
da Silva.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Foi classificado, por necessidade do serviço, o tenente-  
coronel José Octaviano Pinto Soares ao 5º batalhão de caça-  
dores.

Concedeu-se:

A Olmiro Dias a exoneração que pediu do lugar de ser-  
vente do Hospital Militar em São Gabriel;

Ao coronel Mario Ary Pires a exoneração que pediu do  
lugar de chefe do gabinete do Estado Maior do Exército;

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao  
decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da  
lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo de-  
creto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, no posto  
immediato, ao cabo corneteiro Carlos Pereira de Azevedo, da  
Escola de Infantaria, visto contar mais de 25 annos de ser-  
viço.

Declarou-se:

Rectificando o decreto de 5 de setembro de 1935, que o  
soldado Antonio Januario de Souza é musico de 2ª classe do  
4º regimento de infantaria;

Insubsistente o decreto de 30 de setembro de 1935, refe-  
rente á aposentadoria concedida a José Gonçalves no lugar de  
servente da Officina de Alfaiates do Estabelecimento Central  
de Fardamento e Equipamento do Exército e de accordo com  
o art. 170, inciso 6, da Constituição, para que subsista em  
todos os seus termos o decreto de 16 de novembro de 1934.

Foi demittido o bacharel Salomão Abrahão do lugar de  
1º adjunto de promotor da 1ª auditoria da Terceira Região Mi-  
litar, visto ter sido nomeado para a Justiça Eleitoral.

Foram designados:

O tenente-coronel de cavallaria Paulo do Nascimento  
Silva para o lugar de sub-director do ensino da Escola de  
Armas;

O major de cavallaria Mario Bina Machado para o lugar  
de fiscal do pessoal do Collegio Militar de Porto Alegre,

Foram nomeados:

Director do Archivo do Exército, o coronel da reserva de  
1ª classe Jonathas da Costa Rego Monteiro;

Chefe do serviço de engenharia da Segunda Região Militar,  
o tenente-coronel Rodolpho Villanova Machado;

Tendo em vista os motivos apresentados pelo ministro de  
Estado da Guerra, servente da Policlínica Militar, o servente  
de 2ª classe José Gomes da Silva, do Hospital Central do  
Exército, e no Stand do Tiro Nacional, servente, o encarre-  
gado de postos de tiro Francisco de Carvalho;

De accordo com o art. 1º, n. 6, letra b, do regulamento  
approvado pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1924,  
2º-tenente de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha,  
para servir na Nona Região Militar, o sargento, reservista,  
Pericles Maciel Monteiro;

Tendo em vista o decreto n. 19.938, de 30 de abril de  
1931, 2º tenente, dentista, da 2ª classe da reserva de 1ª linha,  
para servir na Segunda Região Militar, o reservista, dentista,  
Annibal Machado Monteiro, visto haver satisfeito o disposto  
no regulamento approvado pelo decreto n. 15.179, de 15 de  
dezembro de 1921.

Foi promovido, na arma de cavallaria, ao posto de capitão  
o 1º tenente Alceu de Macedo Linhares, contando antiguidade  
de 2 de outubro de 1934 e collocado no Almanack da Guerra  
entre os capitães Frazão de Carvalho Teixeira e Paulo de Mello  
Moraes, continuando no quadro A.

Foram reformados:

De accordo com o disposto no regulamento anexo ao de-  
creto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei  
n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto  
n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o  
soldo de 2º tenente, o sargento ajudante Delfino José de Al-  
meida, do 17º batalhão de caçadores, visto contar mais de 25  
annos de serviço;

De accordo com o disposto no regulamento anexo ao de-  
creto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei  
n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto  
n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto immediato, o  
2º sargento Julio Bruno Couto, do contingente especial de in-  
tendencia da Setima Região Militar, visto contar mais de 25  
annos de serviço;

De accordo com o regulamento anexo ao decreto nu-  
mero 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei nu-  
mero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo de-  
creto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto  
e com o soldo de 2º tenente, o 1º sargento Miguel Silveira de  
Freitas, do 3º regimento de aviação, e, no posto immediato, o  
2º sargento José Barbosa Pontes, do 4º batalhão de sapadores,  
visto contarem mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o regulamento approvado por decreto nu-  
mero 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei  
n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto  
n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto immediato com  
o respectivo soldo, os segundos sargentos Georgino Elias dos  
Reis, do 9º regimento de artilharia montada, e Joel Reis de  
Paula, da 1ª companhia de preparadores de terrenos, visto  
contarem mais de 25 annos de serviço.

Foram transferidos:

De accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ad  
decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da  
lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos de-  
cretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de  
julho de 1933, para a reserva 1ª classe o capitão de admi-  
nistração Augusto Edgard Alves Carnaúba, visto ter attingido  
a idade limite para o serviço activo;

Por necessidade do serviço, os tenentes-coroneis Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha do quadro complementar para o ordinario, sendo classificado no 7º regimento de infantaria, Rodolpho Figueiredo de Lima do 4º regimento de infantaria para o 31º batalhão de caçadores, intendentes de guerra Telon de Carvalho, do Serviço de Fundos da Segunda Região Militar para o da 5ª e Raymundo Mendes Burlamaqui, do Serviço de Fundos da Quinta Região Militar para o da Segunda Região Militar; os maiores Telemaco de Paula Rodrigues, Alcides Rodrigues Paim e Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa do quadro complementar para o ordinario, sendo classificados respectivamente no 3º regimento de cavallaria divisionario, 2º regimento de cavallaria independente e 13º regimento de cavallaria independente; Severino Ribeiro Franco do quadro ordinario para o complementar e Armando Nogueira da Fonseca do quadro complementar para o ordinario, sendo classificado no 4º regimento de artilharia montado (Itú).

## Ministerio da Agricultura

Por decreto de 10 do corrente, foi nomeado José Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de electricista da portaria do Ministerio da Agricultura, durante o impedimento do serventuario effectivo, Hermidio de Souza Ribeiro.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de março de 1936

Offícios remettidos:

N. 286 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 12 de março corrente.

N. 287 — Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro — Solicitando o transporte de um caixote, contendo impressos, para a Alfandega do Rio Grande do Norte.

N. 288 — Ao Sr. agente da estação Pedro II — Pedindo providencias para ser transportado um caixote contendo impressos, destinado á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 289 — Ao mesmo — Solicitando o transporte de um caixote contendo impressos destinado á Recebedoria Federal no Estado de São Paulo.

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1936

Renato Alberto Machado (M-70.365, de 1936). — Offício-86.

### Ministerio da Educação e Saude Publica

O ministro de Estado de Educação e Saude Publica, em nome do presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 102 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932,

Resolve approvar as instrucções annexas, elaboradas pela Directoria Nacional de Educação nos termos da portaria de 7 de janeiro do anno corrente, relativas ás condições de instalação material e didactica dos estabelecimentos que se proponham a manter cursos secundarios complementares, bem como á respectiva verificação previa. Essas instrucções vigorarão apenas para os reconhecimentos processos em 1936, ficando o Conselho Nacional de Educação, no exame de cada caso concreto, autorizado a dispensar parte das exigencias estabelecidas para o reconhecimento official dos referidos cursos, todas as vezes que, não havendo na localidade, em numero sufficiente, outros estabelecimentos preenchendo as condições requeridas, irrecusaveis vantagens para o ensino indicarem a necessidade de organização immediata de taes cursos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *Gustavo Campanema.*

Instrucções relativas ás condições de instalação material e didactica dos cursos secundarios complementares, a que se refere o item (d) da portaria ministerial de 7 de janeiro de 1936 e á respectiva verificação previa.

I

#### DOS PEDIDOS DE VERIFICAÇÃO PREVIA

1. Os estabelecimentos de ensino secundario, equiparados e livres, que, nos termos da portaria ministerial de 7 de Janeiro do anno corrente, tiverem o respectivo curso fundamental classificado como "bom" ou "excellente", quanto ás instalações e material didactico, havendo obtido, ainda, pelo menos 90 % do total de pontos da divisão V da ficha de classificação approvada pela portaria ministerial de 15 de abril de 1932, poderão requerer ao ministro da Educação e Saude Publica, até 15 de março proximo, as regalias da inspecção preliminar para as classes do curso complementar a que se referem os arts. 5, 6 e 7 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

a) a concessão poderá ser solicitada para todas as classes didacticas ou para qualquer uma dellas;

b) na falta de especificação, entender-se-á que o pedido abrange todas as classes didacticas;

c) os requerimentos deverão dar entrada na Inspectoria Geral do Ensino Secundario, acompanhados do recibo de deposito da taxa de verificação previa, effectuada na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saude Publica, na importância de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) para cada uma das classes didacticas.

II

#### DAS CONDIÇÕES MATERIAL E DIDACTICAS DOS CURSOS COMPLEMENTARES

2. Além das exigencias constantes da portaria ministerial de 7 de janeiro de anno corrente e das condições relativas ao material didactico referido nas normas approvadas pela portaria ministerial de 15 de abril de 1932, os estabelecimentos de ensino secundario, que se proponham a manter cursos complementares, deverão satisfazer mais os seguintes requisitos:

a) *Cursos destinados aos candidatos á matricula nas escolas de Direito:*

1º — Gabinete de Historia Natural, independente da sala de aula, com instalações que permitam trabalhos individuais dos alumnos e dispondo do seguinte material:

Collecções de preparações microscopicas de tecidos animais e vegetaes;

Idem de protozoarios, rotíferos, pequenos crustaceos, etc.;

Idem de cellulas em cariocinaes e para exame e contagem dos chromosomas;

Idem de testiculos de varios animaes, para estudos dos heterochromosomas;

Collecção typica de paleontologia (moldes, reproducções, etc.);

Collecção com modelos de evolução de varios typos de ovulos (de animaes);

Material para disseccção e microdissecções: pinças, agulhas, cubas de disseccção;

Microscopio binocular;

Camara clara de Abbe.

2º — Jardim para estudos de hybridação, adaptação e ecologia; insectario, com criação especial de drosophilas; viveiros para coelhos, ratos, cobaias e galinhas, para repetição das experiencias plasticas de genetica;

b) *Cursos destinados aos candidatos á matricula nas escolas de Medicina, Pharmacia e Odontologia:*

1º — Gabinete de Historia Natural, independente da sala de aula, com instalações que permitam trabalhos individuais dos alumnos e dispondo de material constante do item 1º da divisão a;

2º — Jardim, insectario e viveiros nas condições e para os fins constantes do item 2º da Divisão a);

3º — Laboratorio de Physica, distincto da sala de aula, com mesas para trabalho individual dos alumnos, isolados ou em grupo, e dispondo de instalações de gaz, agua e corrente electrica, continua ou alternativa, adequadas ao trabalho pratico, e dos seguintes instrumentos de medida, em quantidade sufficiente á aprendizagem individual;

Pachimetros;

Palmeira;

Hygrometros de condensação;  
Chronometros;  
Picnometros;  
Thermometros que permittam avaliar 0, 1° C.;  
Calorimetros;  
Amperemetros;  
Voltmetros;  
Resistencias variaveis;  
Caixas de resistencias;  
Voltametros;

assim como do seguinte material de demonstração:

Apparelhagem para produção de phenomenos de interferencia luminosa;

Jogo de dois nicoes com dispositivos para medir os angulos de rotação do analyzer;

Laminas de quartzo para estudo da polarização rotatoria;

Laminas crystallinas bi-refringentes;

Oscillographo de demonstração;

Balança de torsão e accessorios;

Estojo com aparelhos para experiencias de mecanica;

Viscosimetros de Ostwald;

Estojo com estalagmometros;

Thermoscopio differencial e respectivos accessorios,

Electroscopio universal e accessorios para expediencias de electrostatica;

Estojo com aparelhos para experiencias de electricidade galvanica.

4° — Laboratorio de chimica, independente da sala de aula, com mesas para trabalho individual dos alumnos, isolados ou em turma, dispondo de installações adequadas de electricidade, agua, gaz e esgoto para cada logar e possuindo, em quantidade sufficiente, o material exigido nas normas approvadas pela portaria ministerial de 15 de abril de 1932, accrescido do seguinte:

Balança analytica, sensivel ao milligramma, com a respectiva caixa de pesos;

Calorimetro com dispositivo nephelimetrico; ;

Gerador de vapor;

Apparelhos de extracção, para solidos e liquidos;

Balões de Kjeldahl;

Capsulas de porcellana (collecções);

Tubos de combustão para analyse elementar;

Cadinho de platina;

Fios de platinas;

Tela simples e de amiantho, para aquecimento;

Funis, agitadores;

Funis simples;

Funis de segurança;

Acido bromhydrico;

Acido perchlorico;

Acido mono chloro-acetico;

Acido tri chloro-acetico;

Acido cinnamico;

Acido urico;

Perhydrol;

Oxydo de nickel;

Trichloreto de antimonio;

Chloreto de magnesio;

Chloreto de estroncio;

Chloreto estannoso;

Chloreto estannico;

Chloreto mercurioso;

Chloreto mercurico;

Hypochlorito de calcio;

Carbonato de magnesio;

Sulfato de calcio;

Sulfato de cobre;

Sulfato de titanio;

Persulfato de potassio;

Nitrato de baryo;

Nitrato de zinco;

Nitrato de bismutho;

Nitrato de chumbo;

Phosphato bi-sodico;

Sal de phosphoro;

Phosphato mono potassico;

Tetraborato de sodio;

Alumen de ferro e ammonio;

Acetato de zinco;

Acetato de chumbo;

Acetato de uranila;

Sub-acetato de chumbo;

Citrato de sodio;

Phosphoro vermelho;

Limalhas de magnesio;

Fita ou fios de magnesio;

Iodeto de methyla;

Sulfato de methyla;

Brometo de ethyla;

Nitrato de amyla;

Nitrato de uréa;

Acetato de ethyla;

Acetylacetato de ethyla;

Chloreto de benzyla;

Nitromethana;

Chlorobenzaeno;

Acetal;

Anhydrido acetico;

Acetanilida;

Benzamida;

Urotropina;

Naphtol beta;

Phloroglucina;

Vanilina;

Orthonitrophenol;

Dinitrophenol;

Tolueno;

Paranitrophenol;

Naphtaleno;

Anthraceno;

Totuidina;

Acetophenona;

Anthraquinona;

Methylamina;

Dimethylanilina;

Naphtylamina;

Hydrazina;

Phenylhydrazina;

Nitron;

Dimethylglyoxima;

Xanthydrol;

Glycose;

Camphora;

Cholesterina;

Benzenosulfonato de sodio;

Alizarina;

Sulfonato de sodio,

Fluoresceina;

Vermelho de methyla;

Vermelho de phenol;

Azul de bromophenol;

Azul de bromotymol.

#### c) Cursos destinados aos candidatos a matricula nas escolas de Engenharia, Architectura e Chimica:

Além dos requisitos exigidos para os cursos destinados aos candidatos á matricula nas escolas de medicina, pharmacia e odontologia, constantes da divisão precedente, estes cursos deverão ainda possuir o seguinte material didactico;

Bussola de declinação;

Balança magnetica;

Balança de Boys;

Pendulo reversivel de Kater;

Barometro, barographo;

Hygrometro;

Thermometro, thermographo;

Heliographo;

Pluviometro;

Anemometro;

Theodolito;

Chronometro de precisão;

Luneta astronomica augmentando de 100 diametros, pelo menos;

Telurio-planetario;

Globo e atlas celeste;

Annuario astronomico do anno em curso (Cannnaissance des Temps, Nautical Almanack ou Annuario do Observatorio Nacional).

#### III

#### DAS VERIFICAÇÕES PREVIAS DOS CURSOS COMPLEMENTARES

3° — A verificação das condições de installação material e didactica dos cursos complementares será procedida, no

corrente anno de 1936, até a segunda quinzena de março, de modo a permitir o início das aulas a 15 de abril.

4° — Para proceder ao serviço de verificação previa dos cursos complementares serão designados inspectores que possuam diploma de curso superior a que se referir a classe didáctica, na proporção de um inspector para cada classe, e obedecida a preferéncia instituída no art. 36 do Regulamento da Inspectoria Geral do Ensino Secundário, approved pelo decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934, não podendo a designação recahir em inspector que já tenha exercicio junto ao estabelecimento.

5° — Os relatorios serão apresentados, até 31 de março proximo vindouro, ao inspector geral do Ensino Secundário.

6° — Além das especificações relativas ás exigéncias consignadas nestas instruções, deverão os relatorios conter mais os seguintes dados:

a) horario das aulas das diferentes classes do curso complementar, organizados para o periodo lectivo;

b) relação de professores, com discriminação das disciplinas respectivas e numeros de registro, pela Directoria Nacional de Educação, nas materias do curso fundamental; e, desse mesmo registro nas disciplinas do curso complementar, guardados os termos do item II da portaria ministerial de 28 de janeiro do corrente anno.

c) quadro de matricula, abrangendo as diferentes classes do curso complementar e respectivas divisões por turmas;

d) numero de dimensões das salas de aula, dos laboratorios e gabinetes;

e) plantas e photographias das salas de aula, dos laboratorios e gabinetes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *Carlos Drummond de Andrade*, respondendo pelo expediente da Directoria Nacional de Educação.

### Directoria Geral de Educação

Dia 13 de março de 1936

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Registros de professores:

N. Jse-57-32, de 1932 — José Luiz Giacotto. — Deve provar identidade e legalizar os documentos.

N. Jse-191, de 1933 — José Maria Hesketh. — Deve provar exercicio do magisterio em estabelecimento de ensino sob inspecção federal.

N. 6.666, de 1933 — Alcebiades Schenieder. — Deferido.

N. 1.296, de 1934 — José Zamarin da Testa. — Restitua-se os documentos mediante recibo.

N. 1.712, de 1934 — Geraldo Tonato. — Preliminarmente apresente attestado de exercicio de magisterio.

N. 2.468, de 1934 — Tertuliano Meirelles de Queiroz. — Apresente as declarações necessarias de organização da ficha de registro.

N. 3.433, de 1934 — Antonio Gondin Lins. — Satisfaca as exigéncias do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

N. 6.418, de 1934 — Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes. — Restitua-se mediante recibo.

N. 6.892, de 1934 — João Rosa Pires. — Apresente as declarações necessarias á organização da ficha de registro.

N. 10.308, de 1934 — Ariel Tavares de Oliveira. — Legalize os documentos.

N. 12.658, de 1934 — Heraldo de Almeida Amado. — Selle attestado de idoneidade.

N. 838, de 1935 — Virginia Cortes de Lacerda. — Prove registro nas disciplinas requeridas no curso secundario e classificação no concurso para inspectores do ensino secundario.

N. 2.616, de 1935 — Leonardo da Fonseca Sartoré. — Apresente os documentos de que trata o n. 10 das instruções de 18 de junho de 1935.

N. 4.301, de 1935 — Clemente Baltus. — Junte prova de idade.

N. 4.666, de 1935 — Raymundo Rocha. — Compareça nesta directoria.

N. 10.316, de 1935 — José Agullar Filho. — Restitua-se o diploma mediante recibo.

N. 10.522, de 1935 — Agnello Bittencourt. — Legalize a certidão apresentada.

N. 10.563, de 1935 — Placida Schaffner. — Deferido em allemão.

N. 11.147, de 1935 — Ernani de Oliveira Pirajá. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 11.608, de 1935 — Sylvio de Oliveira. — Deferido. N. 11.652, de 1935 — Claudio Borges. — Satisfaca as exigéncias referentes as letras C e D, do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 12.755, de 1935 — Antonio Antunes Alves. — Selle o documento apresentado.

N. 12.885, de 1936 — Rufiro da Rocha Ferraz. — Satisfaca a exigéncia da letra C, do art. 69 do decreto n. 19.890, apresentando o original da certidão de idade e junte documentação sufficiente afim de ser apreciado o caracter do curso do Externato São José.

N. 13.503, de 1935 — Olympio Corrêa Lyrio. — Legalize os documentos e apresente o diploma de medico.

N. 13.605, de 1935 — Galdino Vieira da Silva. — Legalize a documentação.

N. 419, de 1936 — Antonio Julio Guimarães Sampaio. — Entregue-se mediante recibo.

N. 1.051, de 1936 — Maria Izabel de Godoy Gremer. — A requerente deve juntar attestado explicito do exercicio de magisterio nas disciplinas em que deseja inscrever-se.

N. 1.228, de 1936 — Arthur Braga Filho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 1.435, de 1936 — Aristotelina Braga da Silva Bastos. — Deferido, uma vez que a requerente prove exercicio do magisterio durante 2 annos.

N. 1.508, de 1936 — Henry Colson. — Satisfaca as exigéncias das letras A, C, D, e F, do art. 69 do decreto numero 19.890.

N. 1.841, de 1936 — Athos da Silveira Ramos. — Junte prova de identidade.

N. 1.957, de 1936 — Pedro Gomes de Melo. — Indeferido.

N. 2.255, de 1936 — Joaquim de Souza Guedes Cardoso Machado. — Indeferido.

N. 2.256, de 1936 — Alziro de Azevedo Carvalho. — Indeferido. O estabelecimento em que o requerente exerce o magisterio não é equiparado.

N. 2.339, de 1936 — Johannes Eduard Abraham. — Legalize os documentos apresentados.

N. 2.340, de 1936 — Wilhelm Friedrich Bader. — Idem idem.

N. 2.342, de 1936 — Gertrud Benecke. — Idem idem.

N. 2.343, de 1936 — Oscar Ludwig Biebl. — Idem idem.

N. 2.344, de 1936 — Barthold Dunker. — Idem.

N. 2.350, de 1936 — Gustavo Adolpho Hock. — Idem idem.

N. 2.351, de 1936 — Hans Krueger. — Idem idem.

N. 2.352, de 1936 — Fritz Levermann. — Idem idem.

N. 2.353, de 1936 — Karl Otto Mueller. — Idem idem.

N. 2.356, de 1936 — Roland Pierri. — Idem idem.

N. 2.357, de 1936 — Fritz Kunt Pietzchke. — Idem idem.

N. 2.358, de 1936 — Gottfried Richtes. — Idem idem.

N. 2.359, de 1936 — Johannes Richter. — Idem idem.

N. 2.361, de 1936 — Paul Ritter. — Selle carteira de identidade.

N. 2.366, de 1936 — Wilhelm Friedrich Tiede. — Legalize os documentos apresentados.

N. 2.426, de 1936 — Candido Gomes Duarte. — Faça prova de identidade pela forma indicada nas instruções de 18 de junho de 1935.

N. 2.478, de 1936 — José Francisco Chaves Fernandes. — Exiba original do diploma.

N. 2.525, de 1936 — João Roberto Moreira. — Satisfaca as exigéncias das letras a, b, c, d e e, do art. 69, do decreto n. 19.890.

N. 2.541, de 1936 — Bruno Pedro Zander. — Apresente certificado de aprovação em allemão e prova do exercicio do magisterio.

N. 2.553, de 1936 — Everal Accioly Pimentel. — Apresente attestado de exercicio do magisterio.

N. 2.561, de 1936 — João Silvestre de Camargo. — Apresente prova de exercicio do magisterio.

N. 2.601, de 1936 — Adhemar Pinto de Araujo. — Satisfaca as exigéncias das letras a, b e f, do art. 69 do decreto n. 19.890 e legalize attestado de idoneidade.

N. 2.604, de 1936 — Vivaldo Palma Lima. — Declare o numero do registro anterior ou junte o antigo certificado de registro.

N. 2.616, de 1936 — Moacyr Gosling Assumpção. — Legalize os documentos apresentados.

- N. 2.626, de 1936 — Djalma Fettermann. — Satisfaz as exigências do n. 10 das instruções de 18 de junho de 1935.
- N. 2.631, de 1936 — Dulcina Verga. — Apresente documento comprobatório das matérias e respectiva seriação do curso a que se refere o diploma apresentado e satisfaz a prova de idade.
- N. 2.646, de 1946 — Maria Leão de Faria. — Faça prova de exercício de magisterio nas disciplinas em que solicita registro.
- N. 2.647, de 1936 — Julia da Gama. — Satisfaz a exigência da letra f, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.648, de 1936 — Nair de Figueiredo. — Satisfaz as exigências do n. 10 das instruções de 18 de junho de 1935.
- N. 2.650, de 1936 — Rubens Young. — Satisfaz as exigências das letras b e d do art. 69, do decreto n. 19.890 e apresente a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18 de julho de 1935.
- N. 2.652, de 1936 — José Ferreira de Faria. — Deferido.
- N. 2.653, de 1936 — Maria José Brandão. — Deferido.
- N. 2.657, de 1936 — Laurentina Pugas Tavares. — Faça as declarações para a organização da ficha de registro.
- N. 2.662, de 1936 — Alfredo Nogueira Passos. — Idem idem.
- N. 2.668, de 1936 — Manoel Cyro Bonilha. — Satisfaz as exigências das letras b e f, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.691, de 1936 — Wermar Puma. — Indeferido.
- N. 2.698, de 1936 — Acis Castilho. — Satisfaz a exigência da alínea I, das instruções de 18 de julho de 1935.
- N. 2.734, de 1936 — Eidorf Moreira. — Legalize os documentos apresentados.
- N. 2.737, de 1936 — Heloisa Fernandes de Almeida. — Legalize a carteira de identidade.
- N. 2.768, de 1936 — João Domingos Pinto. — Deferido.
- N. 2.772-36 — Levindo Furquim Lambert. — A prova de exercício do magisterio não satisfaz.
- N. 2.778-36 — Ernani Santar Paes. — Legalize os documentos apresentados e junte o original da publica forma exibida.
- N. 2.790-36 — Jurandy dos Reis Paes Leme. — Entregue-se mediante recibo.
- N. 2.796-36 — Eugenio Severiano de Magalhães Castro. — Apresente os retratos exigidos nas instruções de 18-7-35.
- N. 2.801-36 — Pylades Gama. — Faça as declarações necessárias á organização da ficha de registro.
- N. 2.802-36 — Emmanuel Azevedo Martins. — Apresente 2 retratos de acordo com as instruções de 18-7-35.
- N. 2.807-36 — Vicente Soares. — Exiba os certificados anteriores e apresente 2 photographias.
- N. 2.816-36 — Claudio Manoel de Campos. — Legalize os documentos.
- N. 2.819-36 — Constantino Ianni. — Prove identidade e apresente attestado de exercício do magisterio.
- N. 2.821-36 — Onofre de Arruda Penteado Junior. — Satisfaz as exigências das letras A e B, da art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.833-36 — Margarida Furtado de Mendonça. — Legalize os documentos apresentados, e apresente prova de exercício do magisterio.
- N. 2.834-36 — Casimiro Gomes de Oliveira. — Legalize os documentos apresentados.
- N. 2.844-36 — Carlos Brandão de Souza. — Prove identidade.
- N. 2.855-36 — José Galante de Souza. — Apresente os documentos exigidos pelo art. 69 do decreto 19.890.
- N. 2.863-36 — Wanda Galvão. — Deferido.
- N. 2.865-36 — Zulmira de Moraes Gohn. — Satisfaz as exigências das letras A e F, do art. 69 do decreto numero 19.890.
- N. 2.870-36 — Guilherme da Motta Correia. — Deferido.
- N. 2.871-36 — Hugo Pereira Correia. — Faça prova de identidade e especifique as matérias requeridas.
- N. 2.873-36 — Pompilia Lopes dos Santos. — Satisfaz as exigências da letra A, do art. 69 do decreto 19.890.
- N. 2.874-36 — Dario Nogueira dos Santos. — Apresente os documentos em original.
- N. 2.875-36 — Carlos Neufert. — Legalize a carteira de identidade e junte tradução da publica forma apresentada.
- N. 2.877-36 — José Ramos Villas Boas. — Indeferido.
- N. 2.878-36 — João Gabriel Sant'Anna. — Junte os documentos exigidos pelo art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.881-36 — Luiz Felipe Vieira Souto. — Satisfaz as exigências do art. 69 do decreto n. 19.890 e prove o alegado.
- N. 2.886-36 — Samuel Bruce. — Legalize os documentos apresentados e satisfaz a exigência da letra C, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.887 — Francisca Miguel. — Legalize os documentos e apresente o diploma de normalista.
- N. 2.905-36 — Aluisio Alves Araujo. — Legalize os documentos e satisfaz as exigências das letras B, C e D, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.912-36 — Aristides Werneck. — Legalize a carteira de identidade e satisfaz as exigências das letras B, C D e F, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.917-36 — José Candido. — Especifique as matérias em que requer registro e apresente os originaes das publicas formas.
- N. 2.936-36 — José Henriques Soares. — Legalize a carteira de identidade e satisfaz as exigências das letras B, C, D, E, e F, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.948-36 — Oscar de Oliveira Castro. — Apresente o documento a que se refere a publica forma exibida, prove exercício do magisterio em Phisica e Chimica e satisfaz a exigência da letra C, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.949-36 — Joza Magalhães. — Indeferido.
- N. 2.950-36 — Aloysio da Cunha Raposo. — Satisfaz a exigência da letra F, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.951-36 — Corina Ramos Vasconcellos. — Declare se quer registro em Historia da Civilização ou Historia Natural e faça prova de que o item 10 das instruções de 18-7-35.
- N. 2.952-36 — Adalia Camara. — Idem, idem.
- N. 2.953-36 — Antonio de Oliveira Bezerra Cavalcanti. — Satisfaz ao item 10 das instruções de 18-7-35.
- N. 2.954-36 — Raul Cordulla. — Satisfaz a exigência da letra D, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.957-36 — José de Barros. — Satisfaz preliminarmente a exigência da letra B, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.959-36 — José Accioli de Azevedo. — Satisfaz a exigência da letra C, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- N. 2.963-36 — José Loureiro Junior. — Deferido.
- N. 3.052-36 — Arthur A. Olivierres. — Satisfaz as exigências das letras A, B, C e D, do art. 69 do decreto numero 19.890 e legalize os documentos.
- N. 3.059-36 — José de Magalhães Drummond. — Legalize o attestado de exercício do magisterio.
- N. 3.079-36 — Adalberto Teixeira Aragão. — Compareça a esta Directoria.
- N. 3.081 — Reynaldo Julina Decoud Larosa. — Faça prova de identidade.
- N. 3.102 — Antonio Comte Telles de Souza. — Exiba em original diploma.
- N. 3.116-36 — Arthur Barbosa do Espirito Santo. — Apresente o certificado anterior ou declare o respectivo numero do registro.
- N. 3.117-36 — José Favorino Rangel. — Idem, idem.
- N. 3.130-36 — Waldemar Werneck Machado. — Junte a prova exigida pela letra B, do art. 69 do decreto n. 19.890 e mais a indicação das disciplinas que lecciona.
- N. 3.181 — Guiomar de Grammont Machado. — Apresente documento que permita ser apreciado o caracter do curso da Escola Normal Municipal Americano do Brasil.
- N. 3.185-36 — Yone Faria Marques. — Indeferido.
- N. 3.187-36 — José Antonio Daros. — Satisfaz a exigência da letra C, do art. 69 do decreto n. 19.890.
- Ns. 378-36, Maximo de Moura Santos; 2.527-35, Joaquim Theodoro de Faria; 9.567-35, Lafayette de Mendonça, Pedro Anselmo D'Abreu Albano; 941-36, Everaldo Bastos Freire Junior; 278-36, Boanerges Cisne de Faria Saboia e 9.785-35, Ismenia Fagundes, responder ao questionario de acordo com as instruções de julho de 1935.
- Ns. I 79-31, Irineu Guimarães; 4.978-34, Anibal Ruppi; 1.931-34, Cicero Portella Nunes; C 417-31, Carlos José Augusto de Oliveira; 13.471-35, Adelia Alves; 3.887-33, Everaldo Bastos Freire Junior; 12.250-35, Humberto Lacreta; 170-34, Paschoal de Muzio; Ant. 300, Antonio Viet; 4.144-35, Alice Pilotto; 7.515-33, Serafim Lacerda, Moyés Silveira, Guilherme Appolinario, Maria Conceição Nolasco Luca, Antonio José de Magalhães Penido, Clarindo May; 8.230-34, Hilda Cecilia Sickert; 12.694-35, Luiz Bonito; 1.071-35, Joseph Verdier; 2.756-34, José Antonio Reiler; 10.127-35, Antenor Aquino e Silva e 12.752-35, Vicente de Paulo Pacheco Souza, devem apresentar 2 retratos tamanho 3 x 4 e responder ao questionario.
- Ns. 1.813-34, Izabel Buhler Ferraz, Frederico Alexandre Jansen, Mathias M. Wilhelm; 4.745-34, Olga de Mello Ba-

talha; 12.016-35, Lazaro Gonçalves Teixeira; 9.777-35, Sylvio Lontra Costa e 7.353-34, Juracy de Oliveira Costa, devem apresentar 2 retratos tamanho 3 x 4.

Dia 16

N. 5.275-33 — Maria Dagmar Marcondes. — Apresente a documentação a que se refere a alínea n. 10 das instruções de 18-7-35.

N. 7.988-33 — João Avelino Sidon. — Apresente os retratos exigidos pelas instruções e legalize os documentos.

N. 3.519-34 — Maria Guedes da Costa Campos. — Apresente a certidão de casamento.

N. 1.791-35 — Charlotte Germaine Larroque. — Satisfaz as exigências do art. 69 do dec. 19.890.

N. 8.228-35 — Ismar da Cunha Pereira. — Deferido nos termos do parecer.

N. 8.439-35 — Margarida Maria Barbosa de Oliveira. — Legalize os documentos apresentados.

N. 9.893-35 — Balthazar Ribeiro Proença. — Legalize os documentos.

N. 9.902-35 — Mary Tweedie. — Não tendo sido a requerente registrada como professora, entregue-se os documentos solicitados, mediante recibo.

N. 10.057-35 — Pedro Severiano Nunes. — Apresente diploma de pharmaceutico.

N. 10.424-35 — Zerlinda Scigliano. — Exiba documentação sufficiente afim de que possa ser julgado o caracter do curso da Faculdade de D. Pedro II, onde exerceu o magisterio.

N. 12.983-35 — Serapião Machado de Aguiar Menezes. — Satisfaz a exigência da letra C, do art. 69 do dec. 19.890 e apresente a documentação de que trata a alínea n. 10 das instruções de 18-7-35.

N. 13.453-35 — Euclides Carvalho Nogueira. — Indeferido.

N. 13.933-35 — Rubens Damasceno Ferreira. — Deferido, em desenho.

N. 14.309-35 — Silvino Morand Alvimac. — Satisfaz a exigência da prova de identidade.

N. 937-36 — Lydio Machado Bandeira de Mello. — Pague a taxa respectiva afim de ser effectivado como professor de mathematica.

N. 1.602-36 — Joaquim Teixeira de Assumpção. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.924-36 — José Serino Goulart. — Deferido.

N. 2.003-36 — Saulo Freitas. — Declare si quer registrar-se como professor de His. da Philosophia ou de Psychologia e Logica ou de ambas as disciplinas.

N. 2.284-36 — Euclides Camargo Madeira. — Faça a prova de idoneidade moral exigida na aliena B, do art. 69 do dec. 19.890.

N. 2.362-36 — Gotthilf Ruemelin. — Satisfaz as exigências das letras B e F, do art. 69 do dec. 19.890 e legalize carteira de identidade.

N. 2.373-36 — Luiz Darly Gomes de Araujo. — Registre-se em Geographia e Hist. da Civilização. A cadeira de Cosmographia, do curso complementar comprehende também Geophysica, em que não cabe o registro do requerente.

N. 2.422-36 — Domingos Soares de Giacomo. — Apresente certificado de aprovação em Geographia.

N. 2.429-36 — Ruy Garcia de Azevedo. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.446-36 — Luiza de Castro. — Deve apresentar 2 retratos, responder ao questionario e apresentar o certificado antigo.

N. 2.552-36 — Herminio de Oliveira e Souza. — Deferido.

N. 2.624-36 — Octaviano Barbosa de Castro. — Deferido.

N. 2.889-36 — Eurípedes Olympio de Oliveira e Souza. — Faça prova de habilitação em Geographia e Hist. da Civilização e apresente attestado de exercício do magisterio em que fique claramente especificado o periodo leccionado.

N. 2.820-36 — Fausto Soares de Andrade. — Indeferido.

N. 2.896-36 — Clidenor Galvão. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 3.224-36 — Antonieta Braga Infante Viera. — Preliminarmente selle o diploma.

N. 3.225-35 — Gastão de Almeida e Silva. — Preliminarmente selle o diploma.

N. 3.343-36 — Geraldo de Souza. — Junte a documentação de que trata a alínea 10 da portaria de 18-7-35.

N. 3.362-36 — Newton de Oliveira Junho. — Satisfaz a exigência da letra D, do art. 69 do dec. 19.890 e apresente a documentação a que se refere a aliena 10 da portaria de 18-7-35.

N. 3.375-36 — Antonio Borges dos Santos. — Legalize a documentação apresentada, junte diploma de medico e faça prova de identidade.

N. 3.390-36 — Arthur Vascheck. — Satisfaz as exigências das letras A, B, C e F, e legalize a documentação apresentada.

N. 3.527-36 — Juscelino Paraizo. — Satisfaz as exigências do art. 69 do dec. 19.890.

N. 36-10 — Hamilton Lacerda Nogueira. — Satisfaz a exigência da letra B, do art. 69 do dec. 19.890, legalize os documentos e submeta ao visto do inspector federal a certidão apresentada.

#### Registro de diplomas:

N. 5.178-34 — Jorge Tibiriçá de Burcheville Filho. — Junte o diploma.

N. 394-35 — Mario Barros Wagner. — Indeferido.

N. 2.120-35 — Eurico Nunes de Oliveira. — Restitua-se mediante recibo.

N. 11.481-35 — Paulo Macedo Gontijo. — Indeferido.

N. 13.257-35 — João Pantaleão. — Indeferido.

N. 13.319-35 — Georg Kunzendorff. — Restitua-se mediante recibo.

N. 13.775-35 — Decio Soares de Paula. — Indeferido.

N. 14.281-35 — João Wlademiro Martenetz. — Exiba o original do certificado de reservista de 3ª categoria.

N. 2.088-36 — Hermano Duval Sergio Pereira. — Apresente prova de quitação do serviço militar.

N. 2.404-36 — Augusto Jungmann. — Campareça a esta directoria para assignar o diploma.

N. 2.702-36 — Martinho Bixio Henrique Frontini. — Indeferido.

N. 2.803-36 — Adão Champs. — Indeferido.

N. 2.832-36 — Arnaldo Moreira. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

N. 2.895-36 — José Alberto Gomes. — Indeferido.

N. 3.073-36 — Alexandre A. Vieira Lobo. — Prove a sua naturalização e quitação com o serviço militar.

N. 3.090-36 — Geraldo Mendes Ramalho. — Indeferido.

#### Exames:

N. 2.757-36 — José Euzebio de Carvalho Oliveira. — Indeferido.

N. 2.892-36 — João Rezende Pereira. — Declare em que Instituto de Ensino da Parahyba prestou os exames requeridos.

N. 3.368-36 — Americo Nuncio Januario Malzoni. — Preliminarmente legalize a documentação apresentada.

N. 3.369-36 — Maria Martins Domingos Malzoni. — Idem, idem.

N. 3.494-36 — Odette Castilho de Barros. — Certifique-se.

N. 36-29 — Paulo Sebastião Guimarães. — Declare a data em que prestou os exames.

#### Assumptos diversos:

N. 7.866-35 — José Landulfo. — Dirija-se ao Instituto onde deseja matricular-se.

N. 12.149-35 — Maria Joanna Coimbra. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 2.299-36 — Antonio Ferreira Matheus. — Requeira certidão do seu registro e dirija-se ao inspector da Fac. de Direito de Niteroy.

N. 3.006-36 — José Severiano da Silva Pinho. — Restitua-se mediante recibo a carteira de identidade, ficando o traslado dos demais documentos.

N. 2.566-36 — Manuel Baptista. — Indeferido.

N. 2.570-36 — Miguel Teixeira de Oliveira. — Declare a data do registro de diploma.

N. 2.835-36 — Affonso de Matos Fortunato e outros. — Indeferido.

N. 3.945-36 — Deusdedit Vieira Junior. — Dirija-se a Faculdade de Medicina da Universidade de M. Geraes.

**Inspectoria Geral do Ensino Secundário****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados:**

O director do Atheneu Claudio Manoel, em Marianna, Estado de Minas Geraes, solicitando verificação prévia. — Indeferido, à vista do relatório da verificação prévia.

O director do Lyceu Artes e Offícios São Gonçalo, em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, solicitando verificação prévia. — Concedo inspecção preliminar, por dois annos.

**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL****Requerimentos despachados:**

Liberalino Salles Gadelha, solicitando autorização para matricular seu filho Achilles Barreira Gadelha na 1ª série do Gymnasio N. S. da Victoria, em São Salvador, com certificado de exame de admissão prestado no Gymnasio São João, de Fortaleza. — Junta prova de transferencia.

John Hellowell, solicitando permissão para matricular seu filho Zaky Wallace Hellowell no Gymnasio Arte e Instrução. — Deferido.

José Martins Fonseca, solicitando permissão para matricular seu filho Gelson da Silva Fonseca, na 1ª série do Gymnasio Pio Americano com certificado de exame de admissão prestado no Instituto Rebello. — Complete o sello dos documentos.

Sender Fichman, solicitando autorização para prestar exames de 2ª época no Gymnasio Municipal de Poços de Caldas. — Deferido.

Luiz Magalhães, solicitando permissão para matricular seu filho Jocelyr Villalba Alvim no Collegio Pio Americano com certificado de exame de admissão prestado no Collegio Independencia, desta Capital. — Prove a mudança de residência.

Raul Alves Godoy, solicitando autorização para matricular seu filho Ruy Godoy no Instituto Cesario Motta, de Campinas, com certificado de exame de admissão prestado no Gymnasio Municipal de Araçatuba. — Deferido.

Ernani Souto, solicitando permissão para matricular seu filho Nilson Coutinho Souto, na 1ª série do Gymnasio de Miracema, com certificado de exame de admissão prestado no Gymnasio Municipal de Padua. — Deferido.

Antonio Jacob, solicitando providencias no sentido de ser expedida guia de transferencia da menor Odette Chacachirro para o Collegio N. S. Auxiliadora, de Victoria. — Indeferido, quanto à guia de transferencia, porque, para a matricula, basta no caso, o certificado da 1ª série.

José Rocha, solicitando devolução da certidão de idade de seu filho Ary Comarú da Rocha. — Autorizo a devolução, mediante traslado.

Jandyra Nogueira de Araujo Silva, solicitando autorização para seu filho Carlos Ivan de Araujo Silva prestar exame de mathematica no Collegio Arnaldo, em Bello Horizonte. — Deferido.

Eduardo Martins Ribeiro de Carvalho, solicitando autorização para matricular seu filho Eduardo Pedro Guimarães Ribeiro no Externato Santo Antonio Maria Zaccaria, com certificado de exame de admissão do Curso Andrews. — Deferido.

Luiz Schveidzon, solicitando permissão para seu filho José Schveidzon prestar exame no Gymnasio Iguaçu. — Deferido.

Alexandre Beltrão, solicitando autorização para matricular seu filho Alexandre Beltrão Filho no Instituto Santa Maria, em Curitiba, Paraná, com certificado de exame de admissão prestado no Internato do Gymnasio Paranaense. — Indeferido.

Elza Rodrigues Alves, solicitando permissão para matricular seu filho Marco Aurelio Seidental no Collegio Accioly, com certificado de exame de admissão prestado no Gymnasio São Bento, de São Paulo. — Deferido.

José Maria Pereira das Neves, solicitando permissão para matricular seus filhos Odilon e Odaléa Duarte das Neves no Gymnasio Bittencourt Silva, de Nitheroy, com certificado de exames de admissão, que prestaram no Collegio Bittencourt, de Campos. — Deferido.

Flavio de Mendonça Uchôa, solicitando permissão para a menor Yvonne Thery prestar exame de adaptação ao curso secundario brasileiro e revalidação de exames prestados em 1934 e 1935. — Autorizo a adaptação à 3ª série do curso fundamental, mediante prestação dos exames necessários no Gy-

mnasio do Estado, deixando de conceder a revalidação dos actos escolares em virtude do disposto no art. 29, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Directores dos Gymnasio Dorense e Gymnasio Municipal Valenciano São José, solicitando aprovação de taxas. — Approvo.

Alberto Menezes de Oliveira, solicitando autorização para matricular sua filha Maria de Lourdes Menezes de Oliveira na 1ª série do Collegio Notre Dame de Sion, em Petropolis. — Deferido.

José Vicente Fernandes, solicitando 2ª via de certificado. — Declare em que estabelecimento prestou os exames.

Godofredo Vidal, solicitando permissão para matricular seu filho Helio Carlos Seidl Vidal na 1ª série do Lycée Français. — Deferido.

Henrique Rupp Junior, solicitando guia de transferencia para o seu filho Lauro Rupp. — Deferido.

Mirocles Campos Vêras, solicitando permissão para seu filho Edgard dos Santos Vêras prestar exame de inglez no Gymnasio Parnahybano, em Parnahyba, Piauhy. — Deferido, com a condição de submeter-se aos exames ainda necessários à vista da guia de transferencia.

Paulo Cruz Romão, solicitando autorização para prestar em 2ª época, exame de inglez. — Selle convenientemente a petição.

Inspector do Gymnasio Municipal de Poços de Caldas, encaminhando um requerimento em que Jonas Moreira Salles solicita guia de transferencia para o Gymnasio Paulistano, da capital de São Paulo. — Não é caso de guia de transferencia, pois a matricula deve ser feita mediante a apresentação do certificado da ultima série cursada.

Antonio Calumby, solicitando transferencia para o curso nocturno do Instituto Superior de Preparatorios. — Deferido.

Walter de Carvalho Motta, solicitando providencias no sentido de ser autorizado o inspector do Collegio dos Anjos, de Botucatu, Estado de São Paulo, a expedir a guia de transferencia de sua irmã Maria Aparecida Motta, para o Gymnasio Municipal de Itapolis. — Não é caso de transferencia, pois para a matricula basta apresentar o certificado de aprovação na 1ª série.

José Graciano de Oliveira, pede revisão das seguintes provas parciais, prestadas por seu filho Edilberto de Oliveira, no Instituto Cesario Motta, de Campinas: mathematica, 2ª, 3ª e 4ª provas; geographia, 1ª e 3ª provas; Historia da Civilização, 1ª, 2ª e 3ª provas. — Indeferido.

Antonio dos Santos, 1º sargento do Exército, solicitando expedição da 1ª via de certificado dos exames prestados no Gymnasio Piedade, desta Capital. — Conceda-se o certificado.

Nicola Giardulli, solicitando autorização para prestar exames de adaptação ao curso secundario brasileiro, no Gymnasio da capital do Estado de São Paulo. — Deferido.

Carlos Forel Muniz, pedindo autorização para o seu filho Carlos Forel Muniz Filho prestar exame de francez no Collegio Plinio Leite, em Petropolis. — Deferido.

Wilfredo Pinheiro, pedindo transferencia para sua filha Maria Julia Pinheiro. — Solicite a guia ao collegio onde está matriculada a estudante em causa.

Felix das Dores Ortega, tutor de Andresa Franchin, pede autorização para o inspector do Collegio dos Anjos, em Botucatu, São Paulo, expedir guia de transferencia da menor para o Gymnasio de Pennapolis. — Deferido.

Maria Cita Noda e Aquira Noda, solicitando providencias no sentido de ser feita a necessaria rectificação de suas nacionalidades. — Deferido.

Heli J. de S. Nogueira, solicitando transferencia de sua filha Ilka Leitão Nogueira, para o collegio Santo André, em Jaboticabal, Estado de São Paulo. — Solicite a guia de transferencia ao collegio onde se acha matriculada a estudante em causa.

Antonio Pereira Pinto, solicitando permissão para matricular seu filho Hugo Nascimento Pereira no Departamento Masculino, do Instituto La-Fayette, com certificado de exames de admissão por elle prestado no Gymnasio Bittencourt Silva, de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. — Selle o documento de fls. 3.

Pedro Lourenço Gomes, solicitando providencias para regularização do certificado de exames da 4ª série, prestados por seu filho Frederico Lourenço Gomes. — Deferido, para o fim da effectivação da matricula e prestação da prova a quem tem direito.

Manoel Ferreira da Costa, solicitando autorização para matricular seu filho Atílio Ferreira da Costa, na 1ª série do Gymnasio Vera Cruz, com certificado de exame de admissão, que prestou no Collegio Atheneu Paulista, de Campinas, Estado de São Paulo. — Deferido.

**Directoria de Assistencia Hospitalar**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1936

**Officios:**

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 468 — Remettendo os pedidos ns. 267.084-85-86, do Hospital Estacio de Sá.

N. 469 — Remettendo os pedidos ns. 267.087-88-89, do Hospital Estacio de Sá.

N. 470 — Remettendo o pedido n. 267.090, do Hospital Estacio de Sá.

Dia 7

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 471 — Remettendo os pedidos ns. 267.091-92, do Hospital Estacio de Sá.

N. 472 — Remettendo os pedidos ns. 242.073 a 242.076, do Hospital Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 473 — Solicitando providencias no sentido de ser aberta concorrência para a execução de determinadas obras no Hospital São Francisco de Assis.

N. 475 — Remettendo as facturas da Companhia Brasileira de Energia Electrica, sob ns. 5 e 7, do Preventorio Paula Candido.

N. 476 — Remettendo o requerimento da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, acompanhado da factura n. 16.313, do Hospital D. Pedro II.

N. 477 — Remettendo o requerimento da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, acompanhado da factura, numero 16.144, do Hospital D. Pedro II.

N. 478 — Remettendo as folhas de pagamento do pessoal contratado do Hospital Estacio de Sá, do mez de janeiro do corrente exercicio.

N. 479 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital Estacio de Sá, do mez de janeiro do corrente anno.

N. 480 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital Estacio de Sá, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 482 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital São Francisco de Assis, referente ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 481 — Remettendo a folha de pagamento dos funcionarios mensalistas do Hospital São Francisco de Assis, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 483 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal mensalista do Hospital D. Pedro II, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 474 — Comunicando ter solicitado á Directoria Geral de Contabilidade, do Ministerio da Educação e Saude Publica, a abertura de concorrência para a execução de determinadas obras.

N. 486 — Restituindo, com o devido "cumpra-se", a portaria de licença da servente de 1ª classe, Sarah Carolina Ferreira.

N. 487 — Restituindo, com o devido "cumpra-se", a portaria de licença do cozinheiro José Sant'Anna da Silva.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 484 — Prestando determinada informação.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 485 — Transmittindo, com o devido "cumpra-se" a portaria de licença de Oscar Alves Cabral, porteiro daquelle hospital.

Dia 9

Ao Sr. director do Preventorio Paula Candido:

N. 488 — Solicitando providencias no sentido de ser posto á disposição desta directoria, o auxiliar de escripta daquelle estabelecimento, Annibal dos Reis Lyrio.

Dia 10

A' Otis Elevator Company:

N. 489 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 6, relativa aos serviços de inspecções, etc., dos elevadores do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas: N. 490 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 6, referente a serviços nos elevadores do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 491 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 6, referente a serviços nos elevadores do Hospital Estacio de Sá.

N. 492 — Remettendo a folha de pagamento dos funcionarios do Hospital D. Pedro II, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 501 — Remettendo a folha de pagamento do Preventorio Paula Candido, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 502 — Remettendo a folha de pagamento das diarias dos chefes de serviço e assistentes do Hospital São Francisco de Assis, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 503 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contratado e administrativo do Hospital Estacio de Sá, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 493 — Remettendo os pedidos ns. 212.060 a 212.073, do Preventorio Paula Candido.

N. 494 — Remettendo os pedidos ns. 237.090-103, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. commandante da Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exercito:

N. 495 — Comunicando que esta directoria não dispõe de condução apropriada para transporte de cadáveres.

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 496 — Restituindo o processo "Contractados".

N. 497 — Remettendo a cópia do mappa referente ao movimento de doentes do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 498 — Reiterando os termos do officio n. 97, de 17 de janeiro do corrente anno, desta directoria.

N. 499 — Remettendo o requerimento em que a guardiã de Saude, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Santuza Azedo Pimenta, solicita seis mezes de licença.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 500 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal mensalista do Preventorio Paula Candido, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 504 — Remettendo, afim de que seja devidamente selada, a portaria de licença de Petronilha de Castro Vieira, enfermeira atendente de 3ª classe, daquelle hospital.

Dia 11

Ao Srs. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 505 — Remettendo a folha de pagamento do Hospital São Francisco de Assis, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 508 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contratado do Hospital D. Pedro II, referente ao mez de fevereiro do corrente anno.

N. 509 — Remettendo a folha de pagamento das diarias dos medicos de pernoite do Hospital D. Pedro II, referente ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 506 — Prestando determinada informação.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 507 — Remettendo o pedido n. 224.068, do Hospital D. Pedro II.

Dia 12

Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 510 — Consultando sobre o meio de ser feita, do Preventorio Paula Candido, qualquer remoção de doente atacado de molestia contagiosa.

— Ao vice-almirante, director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 511 — Comunicando não haver verba para esta directoria requisitar passagens.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 512 — Remettendo as folhas de pagamento relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, do radiologista Dr. Og de Almeida e Silva, do Hospital Estacio de Sá.

N. 513 — Remettendo o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, referente ao serviço telephonico prestado ao Hospital D. Pedro II.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 13 do corrente:

Foi confirmado o consul de 1ª classe Mario Drólhe da Costa, no cargo de chefe de contabilidade, que vinha exercendo desde 1 de novembro de 1934.

Foi determinado que a licença especial concedida, por portaria de 15 de janeiro do corrente anno, ao auxiliar de Consulado Elpidio de Britto Pereira, seja gosada em periodos de tres mezes, de conformidade com o art. 4º, do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935.

Foi concedida ao auxiliar de Consulado, Orlando Schmidt, a licença especial de seis mezes, por contar um decennio de effectivo exercicio, de conformidade com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Foi nomeado o 1º tenente pharmaceutico Antonio Mendes da Silva, para o cargo de pharmaceutico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Oeste.

## Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 16 de março de 1936 — Circular n. 14.

De accordo com o resolvido no processo n. 14.065 deste anno, recommendo aos Srs. delegados fiscaes nos Estados providenciem no sentido de ser estimada, mensalmente, a importancia necessaria aos serviços de fiscalização dos impostos de consumo, dentro da distribuição feita, á conta da verba 14ª — Ajudas de custo, do orçamento deste Ministerio, communicando-a ao Thesouro Nacional, afim de que possam ser feitos os respectivos supprimentos, independente do regime de duodecimos. — *Arthur de Souza Costa.*

No decreto de 27 de novembro de 1935, nomeando o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, Luiz Ibirahy, para o lugar de 4º escripturario da Caixa de Amortização, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Luiz Ibirahy Gomes e não Luiz Ibitahy, o funcionario nomeado por este decreto, conforme provou com documento habil junto ao processo n. 12.930, de 1936".

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936. — *A. de Souza Costa.*

## Conselho Superior Administrativo

PAUTA PARA A SESSÃO DE 19 DO CORRENTE

### Processos:

N. 677 — Relativo ao preenchimento de vagas na Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 668 — Relativo ao preenchimento da vaga de official maior do Thesouro.

N. 666 — Relativo ao inquerito para apurar a responsabilidade de funcionarios do Imposto de Renda em São Paulo, em virtude da queixa offerecida pela firma Dario Agnese & Comp. Ltda.

Os funcionarios envolvidos no inquerito administrativo poderão fazer defeza oral perante o Conselho.

## Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 14 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De tres mezes, ao 2º official da Directoria do Imposto de Renda, Luiz Sampaio de Lacerda Coutinho;

De seis mezes, nos termos do art. 19, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriptão da collectoria das rendas federaes em Picuhy, Estado da Parahyba do Norte, Sebastião Ferreira de Macedo;

Nos termos do inciso 10, do art. 170, da Constituição Federal;

De tres mezes, ao 3º official da Directoria do Imposto de Renda, Maria Helena Duque Estrada de Barros;

Nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1915:

De um anno, ao conferente de descarga de 2ª classe, da Alfandega do Rio de Janeiro, Armando Augusto Moreira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da referida licença.

Por portaria de 16 do corrente, concedeu tres mezes de licença em prorrogação, para tratamento de saude, á auxiliar da Comissão Central de Compras, Antonia Ramos de Otero.

## Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 3.201-36 — D. Mariana Annunciata de Araujo Costa, irmã do ex-chefe de Secção da Caixa Economica do Rio de Janeiro, Manoel Teixeira de Paiva Araujo, recorrendo do despacho que lhe negou direito á pensão de montepio. — A vista dos pareceres dos Srs. Drs. Procurador Geral da Fazenda Publica e Consultor Geral da Republica, nego provimento ao recurso em apreço, para o fim de manter o despacho de fl. 34 v., que indeferiu a pretensão da requerente.

N. 70.037-35 — Antonio José Fernandes, continuo, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reconsideração do despacho que considerou prescripta a divida proveniente de gratificação adicional no periodo de 15 de outubro de 1924 a 15 de outubro de 1929. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 15.568-36 — Carlos Augusto de Souza Martins, nomeado collecter federal em Codó, Estado do Maranhão, pedindo prorrogação de prazo para prestar fiança. — De accordo com o parecer supra, deferido.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 13.127-36 — D. Clotilde Heloisa Lisboa de Costa, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 14.336-36 — D. Hermengarda Caminha Gonçalves, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 16.991-36 — Alfredo Chaves, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 13.566-36 — Julio Joaquim Gonçalves Maia, secretario, aposentado, da Faculdade de Direito de São Paulo, pedindo pagamento de adicional. — Satisfaza a exigência do parecer.

N. 16.645-36 — Antenor Ribeiro Barcellos, pedindo uma certidão. — Restitua-se, mediante recibo, o titulo de aposentadoria do requerente, nos termos do parecer.

N. 14.903-36 — Secundino Pinto Bessa, pedindo uma certidão. — Certifique-se o teor do titulo requerido, no valor de 4:800\$000 annuaes.

N. 12.354-36 — D. Maria Laura Jacques Ourique Thiré, pedindo uma certidão. — Certifique-se o teor dos titulos de montepio e meio soldo da requerente, no valor de 158\$300 e 75\$000, respectivamente.

N. 2.964-36 — Arlindo Rodrigues do Nascimento, continuo da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 16.155-36 — Humberto da Silveira Espirito Santo, nomeado 4º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, pedindo primeira prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 16.238-36 — Ernesto Frederico Roller, nomeado 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido, nos termos do art. 8º do decreto n. 29.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 17.749-36 — Decio Martins de Almeida, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo, de uma só vez, as tres prorrogações de prazo a que se refere o parecer.

N. 16.662-36 — Manoel José do Nascimento, nomeado 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 86.055-35 — Processo de aposentadoria do ex-inspector sanitario do antigo Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Amarilio Hermes de Vasconcellos. — Satisfacam os herdeiros do funcionario a exigencia constante da informação.

## Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 90.719-35 — D. Aracy Leitão Villasbôas e outra, viúva e filha do 1º official da Secretaria do Ministerio da Viação, Arthur Diniz Villasbôas. — Satisfacçam a exigencia.

N. 17.814-36 — D. Maria José Mendes Coulo e outros, viúva e filhos do funcionario do Ministerio da Agricultura, Americo Mendes Coulo. — Satisfacçam as exigencias.

N. 13.325 — D. Aurelia Assumpção Carvalho, pedindo apostilla em seu titulo. — Satisfacça as exigencias.

N. 16.452-36 — D. Judith Corrêa de Siqueira, pedindo pagamento de pensão de montepio pela qual optou. — Satisfacça a exigencia.

N. 4.031-34 — D. Cadma Souto, filha do ex-2º escripturario do Thesouro Nacional, José Leão Ferreira Souto. — Satisfacça as exigencias.

N. 11.019-36 — D. Alexandrina das Chagas Ferreira e outra, viúva e filha do interprete do Departamento Nacional do Povoamento, Arthur Kistermann Ferreira. — Satisfacçam as exigencias.

N. 8.199-36 — D. Julieta Marques Porto, na qualidade de mãe do ex-inspector da Policia Maritima, Agostinho José Marques Porto, e D. Esmeralda Cardoso, tutora da menor Lucy, filha do referido funcionario. — Habilitem-se as requerentes de accordo com a lei.

N. 13.141-36 — D. Hermenegilda Gomes dos Santos, viúva do amanuense da Directoria Geral dos Correios, Theodoro Leandro dos Santos. — Satisfacça a exigencia.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 16 de março de 1936

Circular n. 20 — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 13, de 28 de janeiro ultimo, declaro aos Srs. Inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas, para seu conhecimento e fins convenientes, que só deverá ser permittida a exportação de passaros e animais silvestres vivos quando houver autorização do Serviço de Caça e Pesca. — O director geral, José Bellens de Almeida.

## RECTIFICAÇÃO

Na publicação da circular n. 19, constante do *Diário Official* de 14 do corrente, onde se lê: "Nesses casos os processos deverão ter entrada nos protocolos das repartições destinatarias com os numeros que ahí couberem, etc.", leia-se: "Nesses casos os processos deverão ter entrada nos protocolos das repartições destinatarias com os numeros que ahí couberem, etc.".

Na exposição que acompanha a mesma circular n. 19, onde se lê, no 3º paragrapho, 1ª columna da pag. 5.444, onde se lê "Chegado o processo á 1ª Secção, etc.", leia-se: "Chegado o processo á 1ª Secção, esta incluirá, em fichario proprio, uma ficha do processo a remetter, etc.".

Na citada columna da mesma pagina, onde se lê, no 7º paragrapho, *in fine*, "á procura dos interessados", etc., leia-se: "a procura dos interessados, etc.".

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 11 de março de 1936

## Officios:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 107 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Alzira Albernaz Rodrigues Pereira, viúva do engenheiro, conductor technico da antiga Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Dr. Antonio Rodrigues Pereira, e solicitando uma certidão *ex-officio*.

— Ao Sr. director do Archivo Nacional:

Ns. 166 e 167 — Remettendo os processos em que são interessados o chefe de Secção da Alfandega da Bahia, José Felipe de Araujo Pinto, e o guarda-mór da Alfandega do Rio Grande, Octavio de Deus Freire.

— Ao Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar:

N. 62 — Remettendo o processo de montepio de D. Gloria Moreira do Amaral, viúva do 2º tenente, Raul do Amaral Henriques.

Dia 12

## Officios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 43 — Remettendo o processo de aposentadoria do praticante de agente, Pedro Joaquim do Nascimento Junior.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 26 — Remettendo processo em que é interessada D. Joanna Baiano Rispoli.

— Ao Sr. general commandante da 7ª Região Militar:

Ns. 63 e 64 — Remettendo o processo de montepio do menor Jorge, filho do 2º sargento, Pedro Domingos dos Santos, e o de D. Esther Ferreira de Barros, viúva de sargento Alarico de Barros.

## Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 14 de março de 1936

## Officios:

N. 538 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Commissão Central de Compras — Pedindo remessa do mappa do resumo do ponto e estado dos serviços de janeiro proximo passado.

N. 539 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia o officio n. 15.608, de 6 do corrente da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 18.972/36), communicando que aquelle Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Educação e Saude, n. 691, de 11 de fevereiro proximo passado, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro ultimo, que seja feita a necessaria annotação na escripturação, a respeito.

N. 540 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional. — Idem, idem, idem.

N. 541 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra — Sobre o mappa do resumo do ponto e estado dos serviços.

N. 542 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre vencimentos de janeiro proximo passado do praticante de 1º, Thompson Lemos da Silva.

N. 543 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo — Encaminhando processo protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 16.142/36, para os fins determinados pelo Sr. contador geral.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 544 — Alfandega da Bahia — Sobre remessa de balanços á Sub-Contadoria na Delegacia Fiscal.

N. 545 — Delegacia Fiscal em Maceió — Communicando remessa de impressos.

## Requerimentos despachados

N. 766-1936 — Protocollado na Contadoria Central da Republica — Seraphim Barros. — Deferido.

N. 756-1936 — Protocollado na Contadoria Central da Republica — Paulo Orlando. — Deferido.

## Directoria das Rendas Internas

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1936

N. 18.328/1936 — Em que João Baptista Veiros Ferreira, dizendo-se notificado pelos agentes fiscaes do imposto de consumo pelo facto de não ter pago o registro de seu estabelecimento commercial — um bar situado na Escola de Educação Physica do Exercito — consulta se está ou não sujeito ao referido registro. — Em face da informação da Recebedoria do Districto Federal, archive-se.

N. 17.917/1936 — Em que a Auxiliadora Predial S/A. pede a transferencia para o semestre em curso (filial desta capital) da quota recolhida no 2º semestre de 1934 (filial de São Paulo): — De accordo com a informação e parecer, indefiro o pedido de fls. 4 e mando que se intime a requerente a recolher a quota devida, dentro do prazo de 48 horas, na forma da lei.

O parecer a que se refere o despacho, prestado pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, foi accorde com a informação do escripturario, em commissão no quadro movel do Thesouro, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Quer a Auxiliadora Predial S/A. a transferencia para o semestre em curso (filial desta capital) da quota recolhida no 2º semestre de 1934 (filial de São Paulo).

Firma-se a requerente no seguinte:

A sua filial em São Paulo só começou a ser fiscalizada a partir do segundo semestre de 1935, quando foi nomeado o fiscal respectivo;

A quota recolhida, pois, no 2º semestre de 1934, não foi dispendida com o pagamento dos vencimentos ao fiscal;

A circular ministerial n. 2, de 9 de janeiro ultimo, diz que "as sociedades que, embora recolhida a quota, não tenham fiscal nomeado dentro do semestre, poderão solicitar que o depósito feito seja transferido ao semestre seguinte, respeitada em qualquer caso a disposição legal que institue a indivisibilidade da quota no semestre." (Art. 6º).

Ouvida a Delegacia Fiscal em São Paulo, esta declarou (fls. 9) que a sobra da quota

"a que allude o presente processo, já foi transferida para renda extraordinária — Rendas eventuais, de accordo com o disposto no art. 26 do decreto numero 24.503, de 29-6-1934)."

Dentro da perfeita interpretação que se póde dar ao art. 6º da circular n. 2, chega-se aos seguintes principios:

a) sómente podem ser transferidas para o semestre seguinte as quotas recolhidas no semestre anterior, dentro, porém, do mesmo exercício financeiro;

b) sómente poderá ser transferida a quota da qual nada tenha sido dispendido com o pagamento do fiscal;

c) a transferencia de que trata a circular n. 2, citada, só póde ser permitida em relação ás quotas recolhidas a partir da expedição da mesma.

Digamos porque:

1 — Manda o art. 26 do decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, que "a sobra das quotas de fiscalização" deve "ser incorporada á receita eventual".

Quando? E' claro que ao ser encerrado o exercício financeiro, dentro qual foram recolhidas as quotas.

E' esse um dispositivo legal perfeitamente vigente, porque não foi revogado, expressa ou implicitamente, como, também, porque não se trata de norma destinada a attender a circumstancias especiaes, caso em que, cassado o motivo, cessaria a vigencia.

E' uma disposição de duração indefinida.

Durará enquanto não for revogada, por outra lei.

Ora, uma quota recolhida em exercício financeiro já encerrado não póde fugir áquella disposição legal, em virtude da qual deve ser, no encerramento do exercício, "incorporada á receita eventual".

Vê-se bem que a circular n. 2 não traça normas em contrario; sómente omittir a declaração expressa nesse sentido, dando-a, porém, implicitamente.

Si a ommissão de lei póde ser supprida por circular, é claro que a desta póde, com mais razão, ser sanada por aquella.

E á interpretação da circular n. 2, mencionada, só se póde chegar, dentro das normas geraes de hermeneutica, á vista da disposição legal já citada.

2 — E' do art. 6º da circular n. 2, a determinação da observancia da "indivisibilidade da quota no semestre."

Dahi se deduz que, si por conta da importancia total da quota semestral, for paga qualquer quantia ao fiscal, a sobra não poderá ser transferida.

3 — Estudada já a these de que a transferencia só póde ser effectuada de um semestre para outro do mesmo exercício financeiro, bem se vê que tal transferencia não se póde applicar ás quotas recolhidas em 1934 e 1935, que, em cumprimento ao que determina o art. 26 do decreto numero 24.503, de 1934, devem ser incorporadas á receita eventual.

Permitte-me estudar a questão em seu merito, por se tratar de assumpto que convém ficar definitivamente resolvido, pois que são muitos os processos identicos a este.

O caso do requerimento de fls. 4/5 é mais simples.

A sobra da quota, cuja transferencia é solicitada, já foi incorporada á receita eventual (informação de fls. 9).

Não é mais depósito. E' renda da União, e, portanto, não poderá ser pago o respectivo fiscal.

Diante do exposto, penso não caber á "Auxiliadora Predial S/A." direito ao que preteende, já pela interpretação da circular n. 2, de 9 de janeiro ultimo, já á vista da informação de fls. 9, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

Proponho, pois, o indeferimento do pedido de fls."

N. 16.104/1936 — Em que a Constructora Reunidas do Brasil S. A. consulta sobre o modo por que deve proceder quanto á distribuição de empréstimos com juros, a que se refere o decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934. — Responde-se á consulta, de conformidade com o parecer do Sr. sub-director, interino."

O art. 10 do regulamento da sociedade requerente, aprovado pelo Ministerio da Fazenda, que está em pleno vigor, estabelece:

"A sociedade distribuirá o fundo commum, no maximo até cinco dias depois de cada trimestre no anno civil aos contractantes que, além de terem attingido a quota minima, estiverem em dia com o deposito de suas mensalidades, obedecendo ao seguinte criterio:

1º, destinar, pelo menos, 10 % do fundo commum para contemplação dos contractantes que houverem satisfeito a quota minima, pela ordem de antiguidade;

2º reservar 20 % do mesmo fundo commum, para serem distribuidos em empréstimos com juros, exclusivamente aos contractantes habilitados com a quota minima, que o queiram e pela forma prevista no n. 3, do art. 4, do decreto numero 24.503;

3º, destinar o saldo restante do fundo commum para contemplação dos contractantes que houverem satisfeito a quota minima e attingirem o maior numero de pontos, de conformidade com o art. 12;

4º, a preferencia para os empréstimos com juros obedecerá ao mesmo processo prescripto neste regulamento para os empréstimos sem juros."

De accordo com os dispositivos transcriptos, a distribuição dos 20 %, retirados do fundo commum para os empréstimos com juros, far-se-á, preferencialmente, com os mutuários, que o queiram e que, satisfeita a quota minima, estejam collocados na ordem immediata de antiguidade e de pontos aos que obtiveram contemplação dos empréstimos sem juros, pela forma indicada nos numeros 1 e 3 do art. 10 do regulamento citado.

Parece-me que, assim, ficará solucionada, satisfactoriamente, a consulta de fls. 2."

N. 13.249/1936 — Em que Luiz Figueiredo Maia, mutuario da Companhia Parque da Varzea do Carmo consulta sobre a interpretação a ser dada ao art. 22 do decreto numero 24.503, de 29 de junho de 1934. — Decido a consulta, nos termos da informação da 2ª Sub-Directoria.

A informação a que se refere o despacho foi a prestada pelo escripturario em commissão no quadro movel do Theatro, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Luiz de Figueiredo Maia, mutuario da Companhia Parques da Varzea do Carmo, consulta:

Diz o art. 22 do decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934:

"As disposições do presente decreto, que não estejam comprehendidas nos estatutos ou regulamento das sociedades autorizadas, entrarão em vigor na data da sua publicação e serão havidas como partes integrantes dos mesmos."

Assim,

1 — Tem esse decreto effeito retroactivo sobre os contractos assignados antes da sua publicação?

2 — Póde esse decreto annullar os direitos adquiridos anteriormente por um contracto sellado e legalizado, de accordo com as leis em vigor?

3 — Esse mesmo decreto só póde e deve attingir os novos contractos assignados após sua publicação?

Informo:

1 — Não ha, propriamente, retroactividade do decreto em causa. Elle, sómente, veio favorecer os mutuários, fixando normas que garantem os direitos dos mesmos, por impôr deveres ás sociedades.

O art. 22 do decreto n. 24.503, citado pelo consulente e supra-transcripto, refere-se a normas que não vinham sendo observadas pelas sociedades.

Essas normas, portanto, passaram a fazer parte dos regulamentos ou planos das mesmas.

A lei não poderia tratar, sómente, dos contractos futuros, deixando sem garantia quantos a houvessem precedido.

Estes — os contractos celebrados antes do decreto numero 24.503 — tem as mesmas garantias asseguradas aos que posteriormente foram assignados.

Desse modo, si houve retroactividade do mencionado decreto, não é ella contraria aos principios de direito, pois que não é prejudicial a qualquer das partes contractantes.

2 — E' claro que se não póde permittir a retroactividade da lei que prejudique os contractantes.

Si, no contracto assignado, tenha sido incluída qualquer clausula pela qual um dos pactuantes tenha adquirido direitos, ella só poderá ser modificada com o assentimento de ambas as partes.

Exemplifiquemos: Um mutuario assignou um contracto em que a sociedade se comprometteu a lhe emprestar determinada quantia sem juros.

O decreto n. 24.503, de 1934, veio facilitar o empréstimo a quantos mutuários o queiram receber com juros.

Assim, si o mutuário *acceitar* o empréstimo a juros, terá accordado em modificar a clausula que lhe garantia o empréstimo *sem juros*. Nenhum mutuário é obrigado a receber o empréstimo *com juros*. Receber-o-á si o quizer. (Art. 4º, n. 3, do decreto n. 24.503).

Qual se vê, num caso como o do exemplo dado, o direito adquirido pelo mutuário (receber o empréstimo *sem juros*) só será posto á margem si elle o quizer.

Aliás, diga-se de passagem, os juros só serão cobrados até nova contemplação do contracto, *sem juros*.

3 — O decreto n. 24.503, de 1934, attinge a todos os contractos de economia collectiva, desde que com isso não se modifique o direito conferido em qualquer clausula contractual, que á lei entre as partes.

Os contractos, assignados antes do decreto em questão, regem-se por elle quando não se verifique a modificação de qualquer direito adquirido pelos pactuantes.

No caso dessa modificação, ha mister o consentimento das partes para que tal seja dado como perfeitamente resolvido.

E' o meu modo de ver as questões encerradas na consulta."

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1936

#### Officios:

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 60 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 415, de 2 de outubro findo, fichado sob numero 75.693, de 1935, em que Eduardo Eurico de Oliveira pede levantamento de perempção afim de fazer prova de deduções que foram glosadas nos exercicios de 1932 e 1933, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer indeferido".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido não merece deferimento, por falta de amparo legal, como bem salientou a Directoria do Imposto de Renda. A' deliberação superior".

N. 61 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 70, de 12 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 13.959, de 1936, em que Johannes van der Put pede permissão para effectuar o pagamento parcelado do imposto de renda concernente ao exercicio de 1932, na importancia de 319\$800, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indeferido".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido não tem amparo legal."

Trata-se de divida, pertencente ao exercicio de 1932 e resultante de lançamento *ex-officio*.

Assim, sou pelo indeferimento do requerimento de fls. A' decisão superior".

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 82 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 10.970, de 4 de dezembro preterito, fichado sob numero 94.795, de 1935, em que The British Bank of South America Limited pede reconsideração do despacho deste ministerio, que, reformando decisão do 1º Conselho de Contribuintes, julgou inapplicavel ao seu caso o art. 83 do Codigo Penal e lhe impoz multa por infracção do regulamento do sello, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, em face do disposto no art. 165 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934. Recommende-se á Recebedoria do Districto Federal que faça proseguir a cobrança executiva da divida".

N. 83 — Comunicando, para os devidos effeitos, que a lei n. 202, de 2 de março corrente, que dispõe sobre imposto de sello federal, só entrará em execução depois de regulamentada, de conformidade com o disposto no art. 33 da mesma lei.

Assim, encontra-se em vigor o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, visto como o de n. 24.501, de 29 de junho de 1934, foi prorogado, mais uma vez, pelo decreto n. 668, de 29 de fevereiro ultimo.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que a lei n. 202, de 2 de março corrente, que dispõe sobre im-

posto de sello federal, só entrará em execução depois de regulamentada, de conformidade com o disposto no art. 33 da mesma lei.

Assim, encontra-se em vigor o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, visto como o de n. 24.501, de 29 de junho de 1934, foi prorogado, mais uma vez, pelo decreto n. 668, de 29 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. Dr. representante da Fazenda Publica junto ao 2º Conselho de Contribuintes:

N. 295 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o assumpto de que trata o officio, que, sob numero 78, dirigiu ao mesmo em 22 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 28 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 14.516, de 1936, em que o collector federal em Conquista, nesse Estado, pede prorogação de prazo para prestar o reforço da fiança a que está sujeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 29 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 73, de 11 de fevereiro ultimo, em que José Moura pede permissão para vender, por meio de sorteio, duzentas duzias de tubos lança-perfumes, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Por falta de amparo legal, indeferido".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 33 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 18.553, de 1936, que tem por base o officio n. 200, de 6 do fluente, sobre decrescimo verificado na arrecadação da Collectoria Federal em Santa Theresia, nesse Estado.

N. 34 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 18.511, de 1936, que tem por base o officio n. 177, de 6 do fluente, sobre decrescimo verificado na arrecadação da Collectoria Federal em Itaperuna, nesse Estado.

N. 35 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 18.533, de 1936, que tem por base o officio n. 187, de 6 do fluente, sobre decrescimo verificado na arrecadação da Collectoria Federal, em Rezende, nesse Estado.

N. 36 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 18.535, de 1936, que tem por base o officio n. 188, de 6 do fluente, sobre decrescimo verificado na arrecadação da Collectoria Federal em Araruama, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 110 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionada, com a necessaria urgencia, a ordem n. 27, de 21 de janeiro ultimo, desta directoria a essa Delegacia Fiscal, que reiterou a de n. 900, de 9 de setembro de 1935, á Procuradoria Fiscal junto a essa repartição.

N. 111 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 6 do fluente, resolveu aprovar a divisão desse Estado, para effeito da arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, proposta a esta directoria em officio n. 1.964, de 23 de setembro ultimo.

A divisão approvada pelo Sr. director geral foi a seguinte:

Agente  
fiscaes

- 1ª Circumscripção — Capital. ....
- 2ª Circumscripção — São Bernardo — Séde, São Caetano e Guarulhos. ....
- 3ª Circumscripção — Santo Amaro — Séde, Itapevica. ....
- 4ª Circumscripção — Santos — Séde, São Vicente e Itanhaem. ....
- 5ª Circumscripção — Mogy das Cruzes — Séde, Santa Isabel e Sallesopolis. ....
- 6ª Circumscripção — Jacarehy — Séde, Santa Branca, Guararema, São José dos Campos e Buquira. ....
- 7ª Circumscripção — Caçapava — Séde Jambelro, Redempção, Parahybuna e Natividade. ....
- 8ª Circumscripção — Taubaté — Séde São Luiz, Tremembé, Pindamonhangaba e São Bento. ....
- 9ª Circumscripção — Guaratinguetá — Séde Aparecida, Cunha, Piquete e Lorena. ....
- 10ª Circumscripção — Cruzeiro — Séde Cachoeira, Silveira, Pinheiros e Jatahy. ....

- 11<sup>a</sup> Circumscrição — Queluz — Séde Areias, Barreira e Bananal .....  
 12<sup>a</sup> Circumscrição — Jundiáhy — Séde Itatiba.....  
 13<sup>a</sup> Circumscrição — Bragança — Séde Itibaia, Nazaré, Piracala e Joanópolis.....  
 14<sup>a</sup> Circumscrição — Campinas — Séde Villa Americana, Cosmópolis e Monte Mór.....  
 15<sup>a</sup> Circumscrição — Amparo — Séde Pedreira, Serra Negra e Socorro .....  
 16<sup>a</sup> Circumscrição — Séde Mogy-Guaçu, Espirito Santo do Pinhal, Itapira.....  
 17<sup>a</sup> Circumscrição — São João da Boa Vista — Séde Vargem Grande, Casa Branca e Tambahú....  
 18<sup>a</sup> Circumscrição — São José do Rio Pardo — Séde Mococa, Tapiratiba, Caconde e Gramma.....  
 19<sup>a</sup> Circumscrição — São Simão — Séde Cravinhos, Santa Rosa, Cajuru, Santo Antonio da Alegria  
 20<sup>a</sup> Circumscrição — Ribeirão Preto — Séde Sertãozinho .....  
 21<sup>a</sup> Circumscrição — Batataes — Séde Jardinópolis, Brodowski, Altinópolis .....  
 22<sup>a</sup> Circumscrição — Franca — Séde Patrocínio do Sapucahy e Pedregulho .....  
 23<sup>a</sup> Circumscrição — Orlandia — Séde São Joaquim, Itoverava, Igarapava e Guará.....  
 24<sup>a</sup> Circumscrição — Rio Claro — Séde Annapolis..  
 25<sup>a</sup> Circumscrição — Limeira — Séde Cordeiro.....  
 26<sup>a</sup> Circumscrição — Pirassununga — Séde Leme e Araras .....  
 27<sup>a</sup> Circumscrição — Descalvado — Séde Porto Ferreira, Palmeira e Santa Rita.....  
 28<sup>a</sup> Circumscrição — São Carlos — Séde Ribeirão Bonito, Dourado, Boa Esperança, Brotas e Torrinhas .....  
 29<sup>a</sup> Circumscrição — Araraquara — Séde Rincão e Mattão .....  
 30<sup>a</sup> Circumscrição — Jaboticabal — Séde Guariba e Monte Alto .....  
 31<sup>a</sup> Circumscrição — Barretos — Séde Viradouro, Pitangueiras, Collina e Bebedouro.....  
 32<sup>a</sup> Circumscrição — Olympia — Séde Cajoby, Monte Azul e Nova Granada.....  
 33<sup>a</sup> Circumscrição — Itapolis — Séde Novo Horizonte, Ibitinga e Tabatinga.....  
 34<sup>a</sup> Circumscrição — Taquaratinga — Séde Itajoby, Santa Adelia e Ariranha.....  
 35<sup>a</sup> Circumscrição — Catanduva — Séde Pindorama, Ibirá, Mundo Novo e Tabapoan.....  
 36<sup>a</sup> Circumscrição — Rio Preto — Séde Ignacio Uchoa, Cedral, Mirasol, Monte Aprazível e Itanaby.....  
 37<sup>a</sup> Circumscrição — Jahu — Séde Bica de Pedra, Bariry, São João da Bocaina, Mineiros, Barra Bonita e Dois Corregos.....  
 38<sup>a</sup> Circumscrição — Piraicaba — Séde São Pedro, Villa Rezende, Santa Barbara, Rio das Pedras e Capivary .....  
 39<sup>a</sup> Circumscrição — São Roque — Séde Araçariguana, Parnahyba, Cotia e Una.....  
 40<sup>a</sup> Circumscrição — Itú — Séde Cabreuva, Salto de Itú e Indaiatuba .....  
 41<sup>a</sup> Circumscrição — Sorocaba — Séde Campo Largo de Sorocaba, Piedade e Tatuhy.....  
 42<sup>a</sup> Circumscrição — Tieté — Séde Porto Feliz, Laranjal, Conchas e Pereiras.....  
 43<sup>a</sup> Circumscrição — Botucatu — Séde Itatinga, Botete e São Manoel.....  
 44<sup>a</sup> Circumscrição — São Paulo dos Agudos — Séde Lençoes e Piratininga .....  
 45<sup>a</sup> Circumscrição — Marilia — Séde Duartina e Garça .....  
 46<sup>a</sup> Circumscrição — Bauré — Séde Pederneras, Avahy, Pres. Alves e Pirajuhy.....  
 47<sup>a</sup> Circumscrição — Lins — Séde Cafelandia, Promissão, Pennapolis, Avanhadava e Glycerio..  
 48<sup>a</sup> Circumscrição — Araçatuba — Séde Biriguy....  
 49<sup>a</sup> Circumscrição — Avaré — Séde Cerqueira Cesar, Bernardino de Campos e Santa Cruz do Rio Pardo .....  
 50<sup>a</sup> Circumscrição — Pirajú — Séde Salto, Itaby e Itaporanga .....  
 51<sup>a</sup> Circumscrição — Ourinhos — Séde Salto Grande, São Pedro do Turvo, Chavantes e Ipaussú...

- 52<sup>a</sup> Circumscrição — Assis — Séde Campos Novos e Palmital .....  
 53<sup>a</sup> Circumscrição — Presidente Prudente — Séde Santo Anastacio .....  
 54<sup>a</sup> Circumscrição — Itapetininga — Séde Angatuba, Sarapuhy .....  
 55<sup>a</sup> Circumscrição — Faxina — Séde Itaberá, Itararé, Capão Bonito, Ribeirão Branco, Apiahy e Ribeira .....  
 56<sup>a</sup> Circumscrição — Iguapé — Séde Cananéia, Jacupiranga, Xiririca e Iporanga.....  
 57<sup>a</sup> Circumscrição — São Sebastião — Séde Villa Rica,  
 57<sup>a</sup> Circumscrição — S. Sebastião — Séde Villa Bella, Guaraguatubá, Ubatuba .....

N. 112 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 17.600, de 1936, em que Clariano Roman, escrevente-dactylographo do Serviço de Fomento da Produção Animal, pede restituição da quantia de 70\$000, proveniente de selo de nomeação que allega ter pago a maior, exarou em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Deixo de autorizar a restituição requerida, porque o interessado, apesar de regularmente intimado, não apresentou a prova exigida no despacho de 31 de julho do anno passado, a qual era a certidão comprobatória do selo de nomeação descontado a maior.

Communique-se e archive-se."

N. 113 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 13.224, de 1936, sobre decrescimo verificado na arrecadação da collectoria federal em Cedal, nesse Estado.

## FISCALIZAÇÃO BANCARIA

### PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 10 de março de 1936

N. 10.220/1936 — Em que a firma C. & O. Guaranha, de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, pede a transferencia de sua casa bancaria para esta Capital e consequente apostilla em sua carta patente:

"Deferido, procedendo-se na forma do parecer."

O parecer desta directoria com o qual concordou o senhor director geral foi o seguinte:

O pedido pode ser deferido, para effeito de, cancellada a carta patente de fls., expedir-se nova, que autorize o funcionamento da casa bancaria nesta Capital observadas as formalidades peculiares ao acto.

A consideração superior."

Dia 11

N. 17.063/1936 — Em que a firma Athayde de Matos & Comp. Ltda., pede autorização para funcionar com uma casa bancaria, excluidas as operações de cambio:

"Deferido, de accordo com o parecer."

Pelo Sr. director:

Dia 13

N. 14.901/1936 — Em que Vicente de Saboia Lima declarando que, se em uma firma commercial com um capital de 6.000 contos de réis e tendo 2.000 contos de réis depositados a praxo fixo em diversos bancos á taxa de 5 a 6 % ao anno:

a) deixarem em deposito cinco auxiliares interessados parte de seus vencimentos e interesses num total de 500 contos de réis, recebendo da firma juros de 5 1/2 % annuaes;

b) deixarem em deposito cinco empregados parte dos seus vencimentos num total de 60 contos de réis, recebendo da firma juros de 5 1/2 % annuaes;

c) receberem da mesma dous empregados emprestimos num total de 40 contos de réis á taxa de 6 % de juros annuaes (taxa bancaria 8 % annuaes), para serem amortizados mensalmente;

consulta se essa firma praticando taes operações está sujeita á fiscalização bancaria:

"Responda-se affirmativamente á consulta de fls., de accordo, aliás, com o que já decidiu esta directoria, em despacho proferido, a 10 de fevereiro findo, no processo n. 8.441, de 1936, de interesse da Camara de Commercio Teuto-Brasileira e publicado no *Diario Official*, de 12 do mesmo mez."

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1936

## Offícios:

Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministerio da Agricultura:

N. 293 — Tendo em vista o disposto no art. 19, do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, remette, a fim de que essa directoria se manifeste a respeito, o processo fichado sob n. 15.444, de 1936, em que Ozorio Corrêa da Costa pede autorização para comprar pedras preciosas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 9.829, de 1935, em que o Banco de Credito Commercial e Constructor declara que resolveu fechar a agencia que mantinha em Florianopolis, nesse Estado.

## Directoria da Despesa Publica

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 12 de março de 1936

N. 14.821-1936 — D. Elvira de Aguiar Freire. — Habilita-se nos termos do § 3º do art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

N. 17.125-1936 — Dr. Antonio Souto Filho. — Apresenta o instrumento de procuração.

Dia 13

N. 15.657-1936 — Rubens Maximiano de Figueiredo. — Prove a qualidade de interessado em obter a certidão.

Dia 14

N. 30.174-1935 — D. Virginia Maria Puartim de Miranda Leitão da Cunha. — Satisfaz a exigencia (apresentar instrumento de procuração).

N. 19.802-1936 — Antenor Gonçalves da Costa. — Faça reconhecer a firma do juiz que expediu o alvará.

N. 76.706-1934 — Souza Campos & Comp. — Satisfaz a exigencia (apresentar o original da certidão de que se trata).

Dia 16

N. 7.385-1936 — D. Adelaide Mattos de Magalhães. — Achando-se o alvará rasurado, onde se lê — "Vicente" — torna-se necessário para o seu cumprimento que seja resalvada dita rasura.

Restitua-se o alvará á parte interessada, para os devidos fins.

N. 99.668-1935 — Olympio Teixeira. — Prove que tem poderes para agir em nome da interessada.

N. 15.992-1936 — D. Laura Pereira Broenn. — Mantenho o meu despacho anterior. (O despacho anterior é o publicado no *Diário Official* de 9 de janeiro ultimo, e exige que a interessada se habilite nos termos do parecer da 2ª Sub-directoria, apresentando alvará de autorização do juizo competente).

## Portaria:

N. 12 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional resolve conceder a Maria José Mendes Pinheiro de Vasconcellos licença para residir fóra do Paiz, á vista do deliberado no processo n. 102.012, de 1935. Rio de Janeiro, 14 de março de 1936 — Heitor Murat.

## SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

## PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 29 de fevereiro de 1936

N. 99.339-35 — Requerimento da União dos Servidores do Estado, pedindo restabelecimento da consignação de Manoel José de Carvalho. — Faça-se o expediente proposto no parecer.

N. 97.321-35 — Officio n. 98, de 6 de dezembro ultimo, do procurador fiscal em Santa Catharina. — Responda-se nos termos do parecer.

N. 93.035-35 — Requerimento da Carteira de Credito do Funcionario, pedindo autorização para abrir uma sucursal em Bello Horizonte. — Deferido. Faça-se o necessário expediente.

N. 3.597-36 — Officio n. 93, de 18 de outubro do anno passado, annexo aos de ns. 102 e 193, de 30 de dezembro do mesmo anno, do procurador fiscal em Santa Catharina. — Expeçam-se as necessarias instrucções.

N. 10.164-36 — Requerimento da Sociedade Beneficente Auxiliadora dos Funcionarios, pedindo providencias sobre a falta de desconto das consignações averbadas a seu favor na E. F. C. B. — Encaminhe-se á Directoria da E. F. C. B., solicitando esclarecimentos.

N. 11.956-36 — Requerimento da Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pedindo isenção do pagamento da quota de fiscalização. — Apresente balanço por sommas brutas. Notifique-se.

Processo despachado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 3.597-36 — Officio n. 93, de 18 de outubro do anno passado, annexo aos de ns. 102 e 193, de 30 de dezembro do mesmo anno, do procurador fiscal em Santa Catharina. — Arbitro a gratificação annual de 800\$ proposta pela Directoria da Despesa Publica.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1936

Ao Sr. chefe da 13ª Circumscripção de Recrutamento:

N. 72 — Solicitando providencias no sentido de ser informado, á vista do officio n. 69, de 9 de julho do anno passado, dirigido á Associação Civil e Militar de Beneficencia, si foi restabelecida a consignação mensal de 118\$000, na folha de vencimentos do 2º tenente Oscar Pinto de Lemos, a favor da referida associação e a partir de novembro do referido anno.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 73 — Reiterando o pedido de informações contido no officio desta Directoria, n. 273, de 26 de setembro do anno passado.

N. 74 — Comunicando, de accôrdo com o resolvido no processo n. 54.710-33, que foi autorizado, á revelia do devedor, o restabelecimento da consignação mensal de 95\$000, na folha de vencimentos do então aspirante a official contador, Nadyr Toledo Cabral, a favor da Associação Militar do Brazil, para pagamento do debito de 1:200\$000, verificado em 1 de agosto de 1929, podendo dita consignação atingir os dous terços dos respectivos vencimentos por se tratar de emprestimo contractado antes da vigencia do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, e solicitando providencias no sentido de ser tornado effectivo o referido restabelecimento.

N. 75 — Comunicando, de accôrdo com o resolvido no processo n. 18.518-35, que foi reconhecido, á revelia do devedor, o então 1º tenente do Exercito, Paulo Cordeiro de Mello, o saldo devedor de 2:683\$500, proveniente do emprestimo contratado em janeiro de 1930, inclusive juros de mora no periodo de outubro desse anno a janeiro de 1934, conforme conta corrente, e autorizado o restabelecimento da consignação mensal de 190\$000, na folha de vencimentos do referido official, a favor da União Beneficente dos Militares, quantas bastem para pagamento daquelle debito, podendo dita consignação atingir dous terços dos respectivos vencimentos, por se tratar de emprestimo contractado antes da vigencia do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, e solicitando providencias no sentido de ser tornado effectivo o referido restabelecimento.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 76 — Declarando, em resposta ao officio n. 267, de 13 do corrente, que, conforme já resolveu esta directoria no officio n. 301, de 8 de novembro do anno passado, respondendo a uma identica consulta da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a Caixa Economica desta Capital, está sujeita a um regimen especial, nos termos das "Instrucções" publicadas no *Diário Official* de 23 de outubro de 1931, e enquanto não forem revogadas. Para maiores esclarecimentos, comunica (que o officio acima citado foi publicado no *Diário Official* de 7 de dezembro ultimo).

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 77 — Reiterando o pedido de informações constante do officio n. 314, de 11 de novembro do anno passado.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 78 — Reiterando a solicitação contida no officio numero 317, de 16 de novembro do anno passado.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 79 — Reiterando o pedido de informações contido no officio n. 303, de 11 de novembro do anno passado.

— Ao Sr. director do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 80 — Declarando, em resposta ao officio n. 13.806, de 31 de agosto do anno passado, fichado sob n. 65.442-35, que não procedem as allegações da Associação Beneficente Postal Fluminense, por isso, que o processo relativo á aprovação dos seus estatutos, está paralyzado desde 2 de outubro de 1933, por falta de satisfação de formalidades.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 81 — Declarando que não ha mais necessidade das informações pedidas na ordem n. 200, de 22 de julho do anno passado, reiteradas pela de n. 268, de 26 de setembro do mesmo anno, porque esta directoria, por diligencia propria, obteve os esclarecimentos necessarios.

## Directoria do Dominio da União

### ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

#### EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 13 de março de 1936

#### Requerimentos despachados:

Dr. Francisco Cassiano Gama, pedindo devolução de documentos. — Despacho do Sr. director — De accordo com o parecer, indefiro. (Proc. 70.951-35.)

Dr. Oswaldo Freire Braga de Siqueira, pedindo carta de aforamento do lote n. 238, á rua Candido Gaffrée na Urca. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Proc. 10.813-36.)

José Gonçalves de Carvalho, pedindo informações sobre terras nas proximidades de Campo Grande (Districto Federal). — Satisfaca o petiçãoario as exigencias da Secção Administrativa. (Proc. 17.368-36.)

## Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 16 de março de 1936

No processo n. 17.880-B em que são declarantes Banco Agricola e Commercial de Pernambuco e Usina Santa Therezinha S. A., (Recife, Pernambuco): — "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Recife para proceder a verificação da autenticidade e exactidão do debito declarado".

No processo n. 16.764-B em que são declarantes Fritz Jacobs e Virgilio Lucio de Lima (Rio Preto, São Paulo): — "Remetta-se á Agencia de Rio Preto para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 17.749-B em que são declarantes José Luiz Gomes e José Soares Marino (Porto Alegre, Rio Grande do Sul): — "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 4.361-C em que são declarantes Aervo do Banco Pelotense e Alfredo Augusto Moojen (Lagôa Vermelha, Rio Grande do Sul): — "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do art. 34 do reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção".

Nos processos ns. 4.309 e 4.314-C em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Emilia de Barros Toledo & Filhos e Celestino Cicco e sua mulher: — "Remeta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do reg. da camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção".

Nos processos ns. 4.374 e 4.376-C em que são declarantes o Acervo do Banco Pelotense e Gabriel Batui e Paulo Torrens: — "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para que notifique os interessados no sentido de completarem a instrução do processo de accordo com a lei, informando-o depois nos termos do artigo 84 do reg. da Camara".

Na petição de Marques Valle & Comp., em que pedem o archivamento de documentos: — "Como requer".

Nos requerimentos de Santiago Pompêo, João Vieira do Nascimento e Horacio José de Lemos, relativos aos processos ns. 5.120, 11.626 e 1.980: — "Certifique-se".

Nas petições de Espolio de Manoel da Ponte Senra, Santiago Pompêo, Banco do Estado de São Paulo, Banco de Credito Hypothecario e Agricola da Bahia, Antonio Menezes de Faria, Oscar Schild, Germano Schwengber, Waldemarin & Irmão, F. Camargo & Comp., e Sociedade Anonyma Wharton Pedrosa, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.685, 16.378, 2.703, 16.121, 16.115, 16.110, 16.013, 15.978, s/n, 6.750, 14.715, 17.466, 16.186, 16.053 e 16.757: — "Junte-se ao processo".

Nas cartas do Banco do Brasil, Zeferino Righetti, João de Paula Moura, Assumpção, Irmão & Comp., relativas aos processos ns. 11.143, 3.762, 3.703, s/n, e 17.479: — "Junte-se ao processo."

#### Secretaria:

Foram enviados 143 registrados.

Attingiu a 23.745 o numero de processos protocollados até esta data.

Na petição de William Charles de Mouron em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 3.105: — "Nada ha que deferir: o prazo para interpor o pedido de reconsideração terminou a 13 de janeiro de 1936.

## Recebedoria do Districto Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1936

#### Autos de infracção.

N. 745, de 1935, contra Paulo Valentim & Irmão.

Intime-se a Companhia Nacional de Fumos e Cigarros para no prazo de oito dias provar haver sido recebida a importância da duplicata em questão no dia 21 de agosto de 1935, conforme consta do documento de fls. 5.

N. 1.082/1934, contra Manoel Gonçalves — A' vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Manoel Gonçalves a multa de 108\$900, ex-vi do art. 34, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes autos:

- N. 1.085/34, contra Nicola Marroco, multa, 100\$000;
- N. 813/34, contra A. Moraes Campilho, multa 100\$000;
- N. 941/35, contra Benedicto Placido Nobrega, multa 100\$000;
- N. 935/35, contra Eduardo Silva, multa 100\$000;
- N. 1.006/35, contra Abelardo Costa, multa, 100\$000;
- N. 1.012/35, contra Fares David, multa, 100\$000;
- N. 930/35, contra Octavio Lemos Suzano, multa 100\$000;
- N. 919/35, contra Amaro Freitas, multa, 100\$000;
- N. 918/34, contra Adelino dos Reis, multa, 100\$000;
- N. 829/35, contra Tymbirá & Comp., multa 100\$000;
- N. 828/35, contra Orlando Monteiro Leite, multa, 100\$000;
- N. 739/35, contra Sebastião J. Furtado;
- N. 737/35, contra Miguel Kede, multa, 100\$000;
- N. 563/35, contra Bruno Orsetti & Comp., multa, réis 114\$300;
- N. 635/35, contra N. Cury, multa, 100\$000;
- N. 885/34, contra Luiz Barbosa & Comp., multa 100\$000;
- N. 857/34, contra Jeronymo Ferreira Vieira, multa, réis 100\$000;
- N. 931/35, contra Nagime David Elias, multa, 100\$000;
- N. 925/35, contra José de Souza Carvalho, multa réis 100\$000;
- N. 926/35, contra Sylvio Assumpção Teixeira, multa, 100\$000;
- N. 924/35, contra Miguel Passani, multa, 100\$000;
- N. 917/35, contra Dermeval de Souza, multa, 100\$000;
- N. 736/35, contra Anesclaro Sampaio, multa, 100\$000;
- N. 729/35, contra Miguel Jorge & Filho, multa, 100\$000;
- N. 728/35, contra J. Toleo, multa, 100\$000;
- N. 608/35, contra Bernardino Nogueira Fernandes, multa, 100\$000;
- N. 484/35, contra Antonio Ferreira Agostinho, multa, 100\$000;

N. 757/35, contra Joaquim Francisco de Paula, multa, 100\$000.

N. 850/35, contra João Lopes Faria; n. 172/34, contra Barreira & Machado; n. 341/34, contra D. Rosina Tinoco. — A' vista do que consta deste processo e de acordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, resolveu julgar improcedente o auto de fls., determinando o seu archivamento, na forma da legislação vigente.

N. 517/34, contra Oliveira, Germini & Comp. — A' vista do que consta deste processo e não mencionando o auto de fls., se tratar de venda a negociante varejista ou atacadista; e ainda não declarando a informação de fls. do autuante, qual a collectoria no Estado do Rio que deverá ser ouvida sobre a infracção arguida no processo, — julgo improcedente o auto de fls., determinando o seu archivamento na forma da legislação vigente.

N. 539/34, contra Manoel Moreira Carneiro & Filhos — A' vista do que consta deste processo e de acordo com a informação do autuante, — julgo procedente o auto de fls., determinando o seu archivamento na forma da legislação vigente.

N. 947/35, contra Walter Neumann — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, — julgo procedente o auto de fls., e imponho a Walter Neumann, vendedor ambulante, a multa de 400\$000, maximo do art. 81, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.104/34, contra Companhia de Ácidos — Mais uma vez chega a esta Chefia um auto de infracção onde fôra indevidamente lavrado termo de revelia, quando a autuada, em tempo habil, apresentara a sua defesa.

Semelhante irregularidade levou o julgamento á pena maxima prevista no regulamento, em virtude de dispositivo legal.

Não podendo, porém, ser reconsiderado o anterior despacho condemnatorio, resolveu encaminhar o presente processo ao 2º Conselho de Contribuintes, a quem submetto o mesmo despacho.

N. 395/34, contra Valentim Marques Loureiro — A' vista do que consta deste processo e de acordo com a informação prestada pela Secção Hollerith, verifica-se que a escripturação do livro de registro de movimento de estampilhas da autuada feita com senões e de modo muito irregular, pelo que julgo procedente o auto de fls., e imponho a Valentim Marques Loureiro, a multa de 200\$000, minimo do art. 30, § 4º, letra d, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1906.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 870, de 1934, contra Albino Tenreiro. — A' vista do que consta deste processo e de acordo com o parecer da Terceira Sub-Directoria, determino o archivamento deste processo, fazendo-se as devidas notas.

Auto n. 749, de 1935, contra A. J. Pereira. — A firma A. J. Pereira foi autuada por não haver devolvido no prazo legal, a duplicata sob n. 1.732, de 20 de junho de 1935, no valor de 71\$800, emitida pela Companhia Nacional de Fumos e Cigarros.

Defendendo-se allegou a autuada haver pago a referida duplicata no dia 16 de junho do anno passado, dentro do prazo de 30 dias permittido pela lei para a devolução do referido titulo, mas, nenhuma prova foi feita quanto á devolução da duplicata, facto que o regulamento pune, e por isso, julgo procedente o auto de folhas e imponho a A. J. Pereira a multa de 100\$000, "ex-vi" do art. 34 do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 680, de 1933, contra Octaviano Cardoso Silva. — A' vista do que consta deste processo e não sendo encontrada a firma emittente do titulo em questão, afim de se poder proceder ao exame necessario quanto ao que allega a

defesa de folhas, julgo improcedente o auto de folhas, determinando o seu archivamento na forma da legislação vigente.

Auto n. 1.619, de 1935, contra Dr. Jair de Mello Araujo e outros. — A' vista do que consta deste processo e de acordo com o parecer da Terceira Sub-Directoria, julgo procedente o auto de folhas para impôr, como imponho ao Dr. Jair de Mello Araujo e a José Malaquias de Lima, a cada um, a multa de 100\$000, "ex-vi" do artigo 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, e improcedente quanto a Gino Antonio fazendo-se no protocollo de autos, as devidas notas.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 699, de 1934, contra Alvaro Monteiro. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de folhas e imponho á firma autuada Alvaro Monteiro, a multa de 100\$000 "ex-vi" do artigo 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 588, de 1935, contra Instituto Mineiro de Café.

— Multa de 100\$000.

Auto n. 860, de 1935, contra Antonio Alves dos Santos.

— Multa de 100\$000.

Auto n. 913, de 1935, contra Ernani Tavares Pimentel.

— Multa de 100\$000.

Auto n. 929, de 1935, contra Antonio Vianna. — Multa de 100\$000.

Auto n. 820, de 1935, contra Alvaro Gonçalves Quadros.

— Multa de 130\$700.

Auto n. 980, de 1934, contra M. Saraiva. — Multa de 100\$000.

Requerimentos despachados:

N. 6.893, de 1936 — G. Edward C. Adler. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.490, de 1936. — Idem.

N. 6.447, de 1936 — R. Roberto Fleichmann. — De acordo com o parecer, indeferido, archive-se.

N. 5.982, de 1936 — Sgraphim & Machado. — Idem.

N. 3.566, de 1936 — Companhia Graphica de Palmyra S. A. — Requeira á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, querendo, por intermedio da Collectoria Federal em Santos Dumont, no mesmo Estado.

N. 5.943, de 1936 — Dermeval José da Silva. — Encontrando-se as certidões de divida de 1933 ainda nesta recebedoria, cumpra-se integralmente o despacho de 4 do corrente.

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados:

N. 6.834-36 — Abel Corrêa Bessa. — Averbe-se a mudança verificada. Imponho ao peticionario a multa de cincoenta mil réis, gráo minimo do art. 44, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da importancia da multa.

N. 6.480-36 — Hosly Milbone Acept. — Idem.

N. 6.640-36 — S. A. B. E. Mestre Blatgé. — Annote-se a baixa, a partir de janeiro de 1937, de acordo com a informação e parecer.

N. 7.132-36 — Bernardes & Bernardes. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), minimo do art. 44, do Reg. 5.142, de 27-2-904, adjudicando-se 50 % da referida multa, ao escripturario Clodoaldo Henrique Amarante.

N. 7.177-36 — Maria Helena de Souza. — Annote-se a baixa solicitada de acordo com a informação e parecer.

N. 6.246-36 — Shalers & Cia. Ltda. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Shalers & Cia. Ltda. a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

N. 31.760-35 — Instituto de Productos Pharmaceuticos São Paulo Ltda. — Inscreva-se a sociedade requerente, a partir de janeiro de 1935, pela rua Republica do Peru' n. 58,

sobrado, e, em seguida averbe-se a mudança verificada. Imponho á referida sociedade, Instituto de Productos Pharmaceuticos São Paulo Ltda. a multa de cem mil réis (100\$) grão mínimo do art. 17, § 3º do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao primeiro dos informantes metade da importância da multa.

N. 10.414-35 — J. Fernandes Filho. — Averbe-se o despacho de 5 de dezembro ultimo, e, em seguida archive-se o processo.

N. 5.412-36 — Evaristo Viçoso Rodrigues. — Cumpra-se o despacho de fls. 2, exarado em 14 do corrente mez.

N. 34.302-35 — A. Carneiro das Neves. — Proceda-se de accordo com a informação de 31 de dezembro ultimo. Imponho a Antonio Augusto Carneiro das Neves, a multa de cincoenta mil réis (50\$000), mínimo do art. 44, do Reg. 5.142, de 27-2-904, e a firma requerente, A. Carneiro das Neves, a multa de igual importância, mínimo do citado artigo e mesmo regulamento de registro, de accordo com o artigo 219, § 2º, do Reg. 17.464, de 6-10-26.

#### Notificações:

N. 240-34 — Joaquim Moreira da Silva — Frei Caneca n. 204. — Junte-se a petição n. 16.746, a que se refere o notificado a fls. 5.

N. 535-35 — Rocha & Antunes. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 25 de maio ultimo para tornal-o de nullo effeito.

N. 896-35 — Hugo Lubker. — Em face das informações e do parecer, mantenho por seus fundamentos o despacho de 19 de junho de 1935.

N. 412-35 — Waldemar Herculino Cunha. — Em face da informação e parecer, mantenho, por seus fundamentos legais o despacho de fls. 4.

N. 229-35 — Ernst Sonntag. — Não procedendo as allegações do requerente, mantenho o despacho de fls. 3, proferido em 17 de maio de 1935, por seus fundamentos legais.

N. 1.034-34 — Emilio Ducuman. — Reconsidero o despacho de 29 de outubro de 1934, para tornal-o de nullo effeito em face da informação e do parecer. Feita a necessaria annotação archive-se o presente processo.

N. 1.267-35 — Freitas e Moreira. — Em face da informação, e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 4, exarado em 22 de agosto do anno findo, para tornal-o de nullo effeito por ser improcedente a notificação de fls. 2. Archive-se, depois das respectivas annotações.

### Directoria do Imposto de Renda

(EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1936

#### Officios expedidos:

N. 415 — Ao chefe de secção em Sergipe — Respondendo consulta.

N. 416 — Ao chefe de secção em Santa Catharina — De-mettendo conhecimento de caixoles contendo material de expediente destinados a essa secção.

N. 417 — Ao chefe de secção no Espirito Santo — Idem.

N. 418 — Ao chefe de secção em Pernambuco — Respondendo consulta.

Ns. 419/422 — Aos chefes de secção no Paraná, Pernambuco, Santos e Minas Geraes — Restituindo processos em que são interessados I. M. Barreto, L. Barbosa & Comp. Ltda., José Ferreira e Tostes & Comp.

N. 423 — Ao chefe de secção no Maranhão — Remet-tendo lançamento *ex-officio* instaurado contra José de Souza Gomes.

N. 424 — Ao chefe de secção em São Paulo — Transmittindo lançamentos *ex-officio* instaurados contra a contribuinte Herminia Prado Monteiro de Barros.

N. 425 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Transmittindo lançamento *ex-officio* instaurado contra Alfredo Bamberg.

N. 426 — Ao chefe de secção em Sergipe — Idem.

N. 427 — Ao chefe de secção na Parahyba — Idem.

N. 428 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Transmittindo processo em que é interessado Octavio Coelho Magalhães e solicitando ser o mesmo scientificado do despacho da Directoria da Despesa Publica.

Ns. 78/79 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro — Re-quisitando passagens.

N. 80 — Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Requisitando passagens.

Ns. 92/97 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Transmittindo processos em que são interessados Camillo Sampaio de Souza, José Rodrigues de Paiva, Alberto Woods Soares, Elysio & Nogueira, Julio & Oliveira e L. L. Coxwell.

N. 133 — Ao Sr. almirante director do Pessoal da Marinha — Solicitando informações.

Telegrammas expedidos:

N. 128-Circular — Chefes de secção em todos os Estados — Sobre objecto de serviço.

Ns. 129/130 — Ao delegado fiscal e chefe de secção em Alagoas — Idem.

#### Requerimentos despachados

N. 913, de 1936 — J. R. Pires & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 1.600, de 1936 — Lojas General Electric S. A. — Certifique-se em termos.

N. 2.696, de 1935 — Adolpho Schechtman. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 3.057, de 1936 — Henrique Pedrella. — Apresente declaração do exercicio de 1935.

N. 3.133, de 1936 — Guilherme Soehnehen. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declarações dos exercicios de 1931 a 1934.

N. 3.202, de 1936 — Noemia Mattos de Sá. — Prove estar habilitado para requerer em nome de Francisco Augusto de Aguiar Amazonas.

N. 8.473, de 1935 — Mello Bittencourt & Comp. — Indeferido por falta de apoio legal.

N. 8.522, de 1935 — José Maria Dias. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por haver sido interposta fóra do prazo legal.

N. 11.517, de 1935 — Almeida Fonseca & Comp. Ltda. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 12.444, de 1935 — Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada. — Apresente novo fiador no prazo de cinco dias.

N. 17.412, de 1935 — Jean Jaron. — Indeferido, em face do disposto no art. 129, § 3º, do regulamento em vigor.

N. 13.531, de 1935 — Maria Alzira Furst de Souza. — Proceda-se como propõe o parecer retro.

N. 15.466, de 1935 — J. F. Oliveira & Comp. — Mantenho o lançamento em face do disposto no § 2º do regulamento em vigor. Faça-se lançamento suplementar afim de se tributar mais réis ..... relativos a retiradas da socia commanditaria Rosalina Parreira de Oliveira.

### Banco do Brasil

Contracto de pagamentos Anglo-Brasileiros, de 27 de março de 1935

Inserimos o exacto teor da comunicação publicada pelos Srs. N. M. Rothschild & Sons, em Londres, de accordo com as instrucções do Governo e do Banco do Brasil, seguida da traducção em vernaculo.

#### FORM OF OFFER

ANGLO-BRAZILIAN PAYMENTS AGREEMENT OF 27TH MARCH 1935  
N. M. Rothschild & Sons of New Court St. Swithin's Lane London E. C. 4 have been instructed by the Government of the Republic of the United States of Brazil and by Banco do Brasil to publish the following.

#### OFFER

made in accordance with the Anglo-Brazilian Payments Agreement of 27th March 1935 for the purpose of liquidating the arrears of commercial debts to the United Kingdom as defined in Article 12 of the said Agreement.

In this offer the expression "debt" means the total amount owing by one debtor to one creditor unless the amount so owing comprises an amount due on or before 15th June 1935 and also an amount due after that date in which case the respective amounts will be dealt with as separate debts. Any sum due in a currency other than sterling shall be converted into sterling at the rate of exchange current on the date on which the offer is made except that any sum owing in milreis shall be converted at the official rate of exchange ruling on the date on which such sum is due.

Subject to due approval of the relative debt by His Majesty's Government in the United Kingdom the Brazilian Government and Banco do Brasil persons accepting this offer in accordance with its terms will be entitled to receive: —

In full satisfaction of each debt due up to and including 15th June 1935: —

(a) If amounting to not more than £100 —

A payment in cash for the full amount of the debt.

(b) If amounting to more than £100 —

A payment in cash of

£100 or 15 per cent, of the amount of the debt whichever be the greater plus such additional payment if any as may be required to reduce any balance not paid in cash to a multiple of £10 and in respect of any balance not paid in cash.

a nominal amount of 4 per Cent Stock as mentioned below equal to such balance.

In full satisfaction of each debt due after 15th June 1935: —

A payment in cash of the amount if any required to reduce the amount of the debt to a multiple of £10 together with a nominal amount of 4 per Cent. Stock equal to the balance of the debt.

Every person who accepts the offer in respect of any debt will be entitled to receive and bound to accept settlement on the terms of the offer of such debt as and when approval thereof has been notified to him by N. M. Rothschild & Sons.

In the case of claims where the relative debts have been approved in full, settlement will be made forthwith.

In the case of claims where the relative debts have been approved in part, settlement will be made forthwith in respect of such part and an adjusting settlement will be made later as and to the extent to which the balance is subsequently approved.

In the case of claims where the relative debts have not been approved, settlement will only be made as and to the extent to which the relative debt is subsequently approved.

Every acceptor will be bound on every such settlement to give to N. M. Rothschild & Sons confirmation that he has done or procured to be done anything requisite for releasing the milreis deposited relative to the debt or part of the debt comprised in such settlement.

If by the date of this offer any debt has become due but the whole or a part thereof shall not have been approved owing to the nondeposit of the relative milreis such debt or part shall not in any event be eligible for settlement under these arrangements if the relative milreis shall not have been deposited by 1st July next.

The Brazilian Government which has raised the sum of £1,000,000 cash (hereinafter referred to as "the said Advance") for the purpose of meeting its cash liabilities under this offer reserves the right at any time after 9th June 1936 to apply any part of this cash which is not needed to satisfy the requirements of the persons who have accepted the offer by that date in such manner as may be agreed between it and His Majesty's Government in the United Kingdom and exclusively to satisfy all acceptances received after such cash has been so applied on the terms offered above for the settlement of debts due after 15th June 1935.

The Brazilian Government has received authority from the Brazilian Congress to effect a credit operation for a maximum amount of £6,000,000 which is to include both the £1,000,000 cash and the 4 per Cent. Stock mentioned herein.

The Sinking Fund referred to below is calculated to redeem the maximum amount of the 4 per Cent. Stock (viz. £5,000,000) within five years.

The Brazilian Government has undertaken that no arrangement relative to the liquidation of commercial debts shall be made with any other country on conditions more favourable to that country than those accorded to the United Kingdom by the Anglo-Brazilian Payments Agreement.

Particulars of the

UNITED STATES OF BRAZIL, 4 PER CENT. STERLING STOCK 1936.  
to be issued in accordance with this Offer.

The Stock is created and issued under Law n. 110 dated 31st October 1935 and is the unconditional obligation of the Brazilian Government.

The Stock is to carry interest at the rate of 4 per cent. per annum until repayment payable by equal half-yearly payments on 1st January and 1st July in every year. The date from which interest begins to run on the Stock is to be calculated by reference to a date (hereinafter called "the said date") being: —

(i) The date on which the debt or the part thereof in respect of which the Stock is issued is due or

(ii) the date on which notification of the approval thereof by Banco do Brasil is received by N. M. Rothschild & Sons or

(iii) the date on which acceptance of the offer in respect thereof is received by N. M. Rothschild & Sons whichever be the latest.

Where the said date falls prior to 10th June 1936 interest on the relative Stock will be payable from 1st January 1936. In all other cases where the said date falls between any 10th June and 10th December both inclusive the interest will run from the intervening 1st July and where the said date falls between any 11th December and 9th June both inclusive interest will run from the intervening 1st January.

The Stock is to be redeemed at par in accordance with the arrangements mentioned below.

For the purpose of providing interest on and the redemption of the Stock and the said Advance the Brazilian Government is to set aside in accordance with the Agreement with His Majesty's Government in the United Kingdom referred to above an annuity out of that part of the foreign exchange resources of Brazil reserved for the Brazilian Government's requirements. The amount of the said annuity is to be £1,200,000 per annum until the end of the month in which all payments due under the Arrangement of June 1933 referred to in the Anglo-Brazilian Payments Agreement shall have been finally liquidated after which date the amount of the annuity is to be increased to £2,053,000 per annum if any of the 4 per cent Stock then remains outstanding.

The said annuity is to be calculated from 1st January 1936 and is to be paid by equal monthly instalments.

Until the said Advance shall have been fully repaid N. M. Rothschild & Sons are to set aside the sum of £30,423 from each monthly instalment except the first for the purpose of providing the interest on and the amortisation of the said Advance. Subject to this deduction so long as it shall continue N. M. Rothschild & Sons are to accumulate the monthly instalments and out of the accumulation made in each half-year (hereinafter called "the half-yearly service provision") they are to pay the half-year interest on the Stock. The balance of the half-yearly service provision is to be applied as a sinking fund by N. M. Rothschild & Sons on each 1st January and 1st July in or towards repayment at par of Stock to be selected by drawings. The first repayment is to take place on 1st July 1936.

Principal and interest on the Stock is to be paid in sterling without deduction for any present or future Brazilian taxes or impositions of whatever kind the Brazilian Government undertakes itself to pay any such charges taxes or impositions as may hereafter be imposed.

A register of Stockholders will be kept in London by N. M. Rothschild & Sons who have been appointed Registrars of the Stock. Transfer of title to the Stock is to be effected on the register by instrument of transfer in the common form. Transfer must be of amount of £10 or a multiple thereof.

N. M. Rothschild & Sons have sent copies of this Offer and Forms of Acceptance to all persons whose claims have been notified to the Board of Trade in accordance with the announcement made by it and have informed such persons at the same time of the amounts (if any) of the relative debts which have been approved.

Completed Forms of Acceptance should be returned to N. M. Rothschild & Sons so soon as possible.

Acceptors entitled to settlement forthwith whose acceptances reach N. M. Rothschild & Sons not later than 26th March 1906 will receive from N. M. Rothschild & Sons as soon as possible after that date a cheque for the cashsum and a voucher for the Stock (if any) to which they are entitled. Acceptors entitled to settlement forthwith whose acceptances reach N. M. Rothschild & Sons after 26th March 1936 will receive such cheque and voucher (if any) so soon as possible after their acceptances have been received.

Such voucher may thereupon be exchanged for fully paid Provisional Scrip Certificates to be issued by N. M. Rothschild & Sons with the authority of the Brazilian Government in denominations of £1,000, £100 and £10.

Holders of Provisional Scrip Certificates will be entitled on surrender thereof at the Office of N. M. Rothschild & Sons to be registered as proprietors of the relative amount of United States of Brazil 4 per Cent. Sterling Stock 1936.

Provisional Scrip Certificates should be left for registration on and after 11th May 1936. Stock certificates will be ready for issue on and after 13th July 1936.

Application will be made to the Stock Exchange London for permission to deal in the Stock and in due course for an official quotation.

New Court. — *Sr. Swithin's Lane*, London, E. C. 4.  
13th March. 1936.

#### TRADUÇÃO

N. M. Rothschild & Sons, de New Court, St. Swithin's Lane, Londres, E. C. 4, receberam instruções do Governo do República dos Estados Unidos do Brasil e do Banco do Brasil para publicar a seguinte

#### PROPOSTA

feita de accordo com o Contracto de Pagamentos Anglo-Brasileiros, de 27 de março de 1935, afim de liquidar os atrasados de dividas commerciaes no Reino Unido, como as define o art. 12 do mesmo contracto.

Nesta proposta, a expressão "divida" significa o montante total devido por um devedor a um credor, salvo se o montante assim devido comprehender quantia devida até 15 de junho de 1935 e tambem quantia devida após essa data, caso esse em que as respectivas quantias serão consideradas dividas separadas. Toda quantia devida em moeda que não a esterlina será convertida em moeda esterlina, á taxa do cambio corrente na data em que a proposta for feita, a não ser qualquer quantia a pagar em mil réis, que será convertida á taxa official de cambio vigorando na data em que essa quantia se vencer.

Com observancia da approvação da divida respectiva pelo Governo de Sua Magestade do Reino Unido, o Governo Brasileiro e o Banco do Brasil, aquelles que aceitarem esta proposta de accordo com seus termos, terão direito de receber:

Em pagamento integral de cada divida a saldar até 15 de junho de 1935, inclusive:

a) si seu montante for até £ 100.— a divida será saldada integralmente em dinheiro;

b) si seu montante for superior a £ 100.— a divida será saldada na proporção de £ 100 ou 15 por cento, do seu montante, prevalecendo a que produzir somma maior, em dinheiro, mais a quantia adicional, se houver, que for necessaria para reduzir qualquer saldo não pago em dinheiro, a um multiplo de £ 10; e pelo saldo não pago em dinheiro, haverá o montante nominal de titulos de 4 por cento abaixo mencionado, igual a esse saldo.

Em pagamento integral de cada quantia a pagar depois de 15 de junho de 1925:

— Uma quantia em dinheiro que baste para reduzir, sendo necessario, o montante da divida a um multiplo de £ 10, e mais uma importancia nominal em titulos de 4 por cento igual ao saldo da divida

Todo aquelle que aceitar a proposta relativa a uma divida terá direito de receber e será obrigado a aceitar a liquidação, nos termos da proposta relativa a essa divida á medida que a approvação respectiva lhe for notificada por N. M. Rothschild & Sons. No caso de creditos cujos montantes forem approvados integralmente, a liquidação se fará immediatamente. No caso de creditos cujos montantes forem approvados em parte, a liquidação será feita incontinenti quanto a essa parte e será ajustada para época ulterior a liquidação do montante que o saldo subsequentemente approvado comportar. No caso de creditos cujos montantes não forem approvados, a liquidação só será feita dentro do limite respectivo que for subsequentemente approvado.

Todo acceitante ficará obrigado, pelos termos dessa liquidação, a dar a N. M. Rothschild & Sons a confirmação de que fez ou mandou fazer tudo quanto foi exigido para desafogar os montantes em mil réis, depositados, correspondentes aos creditos ou parte delles, comprehendidos nessa liquidação.

Si até a data desta proposta, qualquer divida se vencer, mas a totalidade ou parte della não houver sido approvada, em razão da falta de deposito da quantia respectiva em mil réis, essa divida ou parte della não entrarão em caso algum, na liquidação por força desses accordos, si a quantia respectiva em mil réis não houver sido depositada até 1º de julho vindouro.

O Governo Brasileiro, que levantou a quantia de £ 1.000.000, em dinheiro, afim de saldar seus compromissos, em dinheiro, decorrentes desta proposta, reserva-se o direito de, em qualquer época posterior a 9 de junho de 1936, empregar qualquer parte deste dinheiro que não for necessaria para pagar aquelles que aceitaram esta proposta naquella data, do modo que for ajustado entre elle e o Governo de Sua Magestade no Reino Unido, e exclusivamente para saldar os acceitos recebidos depois que esse dinheiro houver sido empregado, nos termos da proposta supra, para liquidação das quantias a pagar, depois de 15 de junho de 1935.

O Governo Brasileiro foi autorizado pelo Congresso Brasileiro a effectuar uma operação de credito, da quantia maxima de £ 6.000.000, que terá de comprehender, não só o de £ 1.000.000, em dinheiro, como tambem os titulos de 4 por cento mencionados neste instrumento.

O Fundo de Amortização abaixo mencionado está previsto para resgatar o montante maximo dos titulos de 4 por cento (ou sejam £ 5.000.000), dentro de cinco annos.

O Governo Brasileiro obriga-se a não celebrar accordo algum relativo á liquidação de dividas commerciaes com outro Paiz, em condições mais favoraveis para esse Paiz do que as concedidas ao Reino Unido pelo Contracto de Pagamentos Anglo-Brasileiro.

#### Pormenores acerca dos

#### TITULOS ESTERLINOS DE 4 POR CENTO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, DE 1936

a emitir na conformidade da presente proposta

Os titulos são creados e emitidos, por força da lei numero 110, de 31 de outubro de 1935, e constituem obrigação incondicional do Governo Brasileiro.

Os titulos vencerão juros á taxa de 4 por cento ao anno, até seu reembolso, pagaveis em prestações semestraes iguaes, no dia 1º de janeiro e no dia 1º de julho de cada anno. A data em que começarão a correr os juros sobre os titulos terá de ser calculada em referencia a uma data, a saber:

(i) A data em que a divida ou parte della, em virtude da qual os titulos são emitidos, se vence, ou

(ii) A data em que a notificação da approvação respectiva pelo Banco do Brasil fór recebida por N. M. Rothschild & Sons, ou

(iii) A data em que a acceitação da offerta relativa á divida fór recebida por N. M. Rothschild & Sons, vigorando a data que fór mais remota.

Quando essa data cahir antes de 10 de junho de 1936, os juros sobre os respectivos titulos serão pagaveis desde 1º de janeiro de 1936. Em todos os outros casos em que essa data cahir entre 10 de junho e 10 de dezembro, ambos inclusive, os juros correrão desde o dia 1º de julho interveniente, e, quando essa data cahir entre 11 de dezembro e 9 de junho, ambos inclusive, os juros correrão desde o dia 1º de janeiro interveniente.

Os títulos terão de ser resgatados ao par, de accordo com os ajustes mencionados abaixo.

Para pagamento dos juros e para o resgate dos títulos e do referido adeantamento, o Governo Brasileiro, na conformidade do contracto com o Governo de Sua Majestade no Reino Unido, acima citado, reservará uma annuidade supprida da parte dos recursos do cambio estrangeiro do Brasil, reservados para as necessidades do Governo Brasileiro. O montante dessa annuidade será de £ 1.200.000, por anno, até o fim do mez em que todos os pagamentos a effectuar por força do accordo de junho de 1935, mencionado no contracto para os pagamentos Anglo-Brasileiros, houverem sido, finalmente, liquidados; após essa data, o montante da annuidade será augmentado para £ 2.053.000, por anno, si restarem ainda títulos de 4 por cento em circulação.

Essa annuidade terá de ser calculada desde 1º de janeiro de 1936 e de ser paga em prestações mensaes iguaes.

Até o reembolso completo do referido additamento, N. M. Rothschild & Sons, terão de reservar a quantia de £ 30.422, de cada prestação mensal, exceptuada a primeira, para o ser-

viço dos juros e da amortização do mesmo adeantamento. Com observancia dessa deducção enquanto continuar, N. M. Rothschild & Sons terão de accumular as prestações mensaes e da accumulação feita em cada semestre terão de pagar os juros semestraes dos títulos. O saldo da quota para o serviço semestral será empregado em um Fundo de Amortização, por N. M. Rothschild & Sons, em cada dia 1º de janeiro e 1º de julho, ou no resgate dos títulos que forem sorteados, ao par. O primeiro resgate se fará em 1º de julho de 1936.

O principal e juros dos títulos serão pagos em moeda es-terlina, sem deducção alguma de impostos ou taxas do Brasil de qualquer especie, presentes e futuros; e o Governo Brasileiro obriga-se a pagar quaesquer encargos, taxas ou impostos que forem tributados após a presente data.

N. M. Rothschild & Sons, que foram nomeados registra-dores dos títulos, escripturarão um registro dos portadores dos títulos, em Londres. A transferencia dos títulos será feita no registro, mediante termo de transferencia, na fórmula usual. As transferencias devem ser de montantes de £ 10 ou seus multiplos.

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1936

Aos Srs. Chefes das Repartições da Marinha:

(\*) Circular n. 386 — No intuito de serem resolvidos com a maior segurança e conhecimentos de causa os assumptos submettidos a despacho do Ministro, recommendo que as repartições, estabelecimentos, corpos e navios por onde transitarem os documentos emitam com clareza e precisão sua opinião sobre o caso em apreço sem omitir as leis, regulamentos e ordens em vigor que regularem a materia em estudo.

E para evitar delongas de expediente, consumidas em despachos interlocutorios, superfluos fichamentos de documentos etc., todos os papeis, embora endereçados ao Ministro, devem ser, para a instrução do processo pela forma já indicada, encaminhados directamente as autoridades competentes na seguinte conformidade:

a) á Directoria de Marinha Mercante os que tratarem de assumptos de Marinha Mercante, Capitánias dos Portos, ou outros da alçada da mesma repartição.

b) á Directoria do Pessoal, os que tratarem de contagem de tempo, reforma, reserva, promoção, medalhas e outros assumptos privativos dessa repartição.

c) á Directoria de Fazenda, todos os que tratarem de assumptos relacionados com vencimentos, vantagens, cargas, concurrencias e outros que digam respeito a questões da Fazenda Publica.

d) ás demais Directorias ou Repartições os que tratarem de assumpto que lhes disserem respeito na forma dos respectivos regulamentos.

O Director da Secretaria da Marinha, para observancia destas disposições, dará o destino conveniente a todas as peças officiaes, antes de sua remessa a

(\*) Republica-se por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* do dia 14 de março de 1936.

este Gabinete, sempre que dependerem de informações ou esclarecimentos.

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda.

N. 399 — Solicita as necessarias providencias, afim de que seja regularizada a despesa de sete mil duzentos e oitenta e cinco contos de réis (7.285.000\$00), complementar a diversas verbas do orçamento deste Ministerio, para o exercicio de 1935, correspondente ao credito aberto pela Lei n. 180, de 9 de janeiro ultimo, cujo registro, por tratar-se de acto do Poder Legislativo, não compete ao Tribunal de Contas.

N. 397 — Solicita esclarecimentos, sobre o andamento do processo movido contra a firma Viuva Camellier, relativo ao contracto para o fornecimento de um aparelho de alagem, destinado á carreira do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, que muito interessa a este Ministerio, cujo prazo de constucção foi de muito excedido, razão por que foi instaurada acção contra aquella firma.

Ao Sr. Director Geral do Ensino Naval:

N. 400 — Declarar, em solução á consulta contida no despacho n. 494 (Directoria do Ensino, 3), de 10 de dezembro de 1935, indagando se o alumno da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Santa Catharina José João Vaz está isento do serviço militar, que, não sendo claras as disposições da alinea a do artigo n. 74, do Regulamento do Serviço Militar, e enquanto não for regulamentado o decreto n. 23.125, de 21 de agosto de 1933, os aprendizizes das Escolas mantidas por este Ministerio, nos Estados da União, ficam isentos do alistamento pelas respectivas juntas militares. No caso de serem excluidos sem adquirirem a qualidade de reservistas da Armada, o que deve ser notificado pelo Commandante da Escola referida, ficam elles sujeitos ao alistamento e sorteio pela Circumscripção de Recrutamento local.

Ao Sr. Director Geral do Pessoal:

N. 396 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas

invalidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia:

N. 14.612 — PE-MA — Cabo — Esad Baptista de Mello; e, n. 9.805 — PE-GM — 2ª. classe — José Seabra Fontes.

N. 402 — Dispensa o Capitão Tenente Aviador Naval Epaminondas Chagas, das funcções de Immediato da Base de Aviação Naval, em Ladario.

## Ministerio da Guerra

Na carta-patente do official abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostilla:

Ao 2º tenente reformado Elyseu Domingues de Sant'Anna, de quem trata esta carta-patente, foram mandadas apostillar as quotas concernentes aos annos de serviço excedentes de 25, de accordo com o despacho de 7 de fevereiro findo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.  
— General João Gomes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de fevereiro de 1936

Rectificação

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936 — N. 103:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a inclusa tabella de distribuição de creditos aos Departamentos do Serviço Telegraphico do Exército e aos Serviços de Transmissões Regionaes, das quantias constantes da mesma tabella, correndo a despesa á conta das sub-consignações 2, 4, 6, 7, 8 e 9, da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, do actual orçamento deste ministerio. — General João Gomes.

## DIRECTORIA DO SERVIÇO TELEGRAPHICO DO EXERCITO

## THESOURARIA

Tabella de distribuição de créditos orçamentários às Unidades Administrativas abaixo, as quaes devem ser suppridas pela chefia do Serviço de Funções da 1ª Região Militar, os termos do capítulo IV do Regulamento do Serviço de Fundos, a conta da verba 6ª— Serviço de Engenharia, consignação Material — Material Permanente, Material de consumo Diversas Despesas, do Orçamento da Guerra para o exercício de 1936, a fim de atender às despesas das unidades abaixo classificadas, de conformidade com o capítulo V do citado regulamento.

| Unidade         |                                                            | Permanente                                              |                                        | Consumo                                                |                                                                                     |                                                                            | Diversas despesas                       | Total        |
|-----------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| Número de ordem |                                                            | N. 2                                                    | N. 4                                   | N. 6                                                   | N. 7                                                                                | N. 8                                                                       | N. 9                                    |              |
|                 |                                                            | Acquisição de móveis, máquinas, aparelhos e utensílios. | Acquisição de material de transmissões | Acquisição de artigos de expediente e outras despesas. | Conservação e reparação de edifícios, móveis, máquinas, aparelhos, utensílios, etc. | Despesas de embalagem, encalxotamento, embarque, desembarque e transporte. | Despesas miludas e de prompto pagamento |              |
| 1               | Directoria do Serviço Telegraphico do Exército.....        | 12:000\$000                                             | —                                      | 26:000\$000                                            | 6:000\$000                                                                          | 4:000\$000                                                                 | 4:000\$000                              | 52\$000\$000 |
| 2               | Deposito Central de Material de Transmissão.....           | 80:000\$000                                             | 550:000\$000                           | 7:000\$000                                             | 32:000\$000                                                                         | 10:000\$000                                                                | 4:000\$000                              | 683:000\$000 |
| 3               | Serviço Radio do Exército.....                             | 28:000\$000                                             | 120:000\$000                           | 8:000\$000                                             | 8:000\$000                                                                          | 4:000\$000                                                                 | 4:000\$000                              | 172:000\$000 |
| 4               | Quartel General da 1ª Região Militar.....                  | 2:000\$000                                              | 2:000\$000                             | —                                                      | —                                                                                   | —                                                                          | —                                       | 4:000\$000   |
| 5               | Quartel General da 2ª Região Militar.....                  | 3:500\$000                                              | 3:000\$000                             | —                                                      | —                                                                                   | —                                                                          | —                                       | 6:500\$000   |
| 6               | Quartel General da 3ª Região Militar.....                  | 6:000\$000                                              | 8:000\$000                             | —                                                      | —                                                                                   | —                                                                          | —                                       | 14:000\$000  |
| 7               | Quartel General da 4ª Região Militar.....                  | 2:000\$000                                              | 1:000\$000                             | —                                                      | —                                                                                   | —                                                                          | —                                       | 3:000\$000   |
| 8               | Quartel General da 5ª Região Militar.....                  | 2:000\$000                                              | 3:000\$000                             | —                                                      | —                                                                                   | —                                                                          | —                                       | 5:000\$000   |
| 9               | Quartel General da 6ª Região Militar.....                  | 1:000\$000                                              | 1:000\$000                             | —                                                      | —                                                                                   | —                                                                          | —                                       | 2:000\$000   |
| 10              | Quartel General da 7ª Região Militar.....                  | 1:000\$000                                              | 1:000\$000                             | —                                                      | —                                                                                   | —                                                                          | —                                       | 2:000\$000   |
| 11              | Quartel General da 8ª Região Militar.....                  | 4:000\$000                                              | 4:500\$000                             | —                                                      | —                                                                                   | —                                                                          | —                                       | 8:500\$000   |
| 12              | Quartel General da 9ª Região Militar.....                  | 4:000\$000                                              | 4:500\$000                             | —                                                      | —                                                                                   | —                                                                          | —                                       | 8:500\$000   |
| 13              | Quartel General do 1º Distrito de Artilharia de Costa..... | 2:000\$000                                              | 2:000\$000                             | —                                                      | —                                                                                   | —                                                                          | —                                       | 4:000\$000   |
|                 | Somma.....                                                 | 147:500\$000                                            | 700:000\$000                           | 41:000\$000                                            | 46:000\$000                                                                         | 18:000\$000                                                                | 12:000\$000                             | 964:500\$000 |

Dia 10 de março de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:  
 25:520\$400 ao soldado musico da segunda classe Luiz Marcellino do Lago. (Av. 377);  
 26:163\$900 ao musico de segunda classe Francisco Marques de Vasconcellos. (Av. 378);  
 28:087\$100, ao segundo sargento João de Almeida (Av. 379);  
 25:022\$500 ao terceiro sargento Reynaldo Nobre (Av. 380);  
 26:297\$ ao soldado Oscar Alvares Magalhães (Av. 382);  
 3:409\$ ao primeiro sargento Raymundo Castanheda Junior (Av. 386);  
 126\$ ao segundo sargento Oscar da Silveira Uzeda (Av. 387);  
 6:944\$600 ao musico de primeira classe José Virginio da Silva (Av. 391);  
 128\$800 á Companhia Telephonica Brasileira (Av. 392);  
 12:177\$100 ao cabo Alexandre Castor dos Santos (Av. 393);  
 15:056\$600 ao terceiro sargento Miguel Alves de Andrade (Av. 394);  
 50\$ ao sub-tenente Carlos de Almeida Torres (Av. 396);  
 Na Delegacia do Amazonas:  
 253\$300 ao soldado Joaquim Facundo de Castro (Av. 383);  
 243\$900 ao soldado Tolentino Bentes dos Santos (Av. 397);  
 Na delegacia de Matto Grosso:  
 502\$700 ao soldado Antenor Matheus Pires (Av. 381);  
 2:504\$000 ao soldado musico Antonio Francisco de Magalhães (Av. 389);  
 2:320\$ ao capitão Eduardo Gomes Kuhner (Av. 390);  
 696\$ ao primeiro sargento Carlos Martins de Lima (Av. 395);

Na delegacia de São Paulo:  
 2:148\$ ao segundo sargento Rubem Jorge da Costa (Av. 385).  
 — Ao governador do Estado de São Paulo, restituindo, por se tratarem de dividas contrahidas por ordem e conta do governo do Estado, os processos em que Jacintho Esteves, Telesphoro Tupinã, Urbano Silveira, Francisco Nunes de Mello, Octavio Damascena Costa, Germano Sestini, pedem pagamentos (Av. numeros 21, 22, 23, 24, 25 e 26).  
 Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que fica extinto o Depósito Auxiliar de Corumbá. (Av. 23).

Dia 11

Ao governador do Estado de S. Paulo, transmittindo, por se tratar de requisição firmada por autoridade militar da Força Publica do Estado, o processo em que Orozimbo Toledo, pede pagamento. (Av. 27).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que o general José Meira de Vasconcellos, é designado para participar da comissão proposta pelo ministerio da Agricultura, afim de proceder aos estudos sobre o petroleo do Brasil. (Av. 125).

Ministerio da Guerra. Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. N. 124.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Em vista do exposto pelo director do material bellico em officio n. 314, de 21 de fevereiro ultimo, declaro-vos para os devidos effeitos, que ficam extinctas as

belecimentos fabris dependentes da mesma repartição, com excepção das Fabricas de polvora sem fumaça "Estrella" e de Material contra gazes. — General João Gomes.

Requerimento despachado:

Carlos de Queiroz Falcão, capitão, solicitando prorrogação para 6 mezes de licença premio, de 2 mezes que obtivera para tratamento de saude e a necessaria permissão para gozar-a. na Europa. — Concedo, de accordo com o parecer.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 13 de março de 1936

Avisos:

N. 615 — Ao governador do Estado do Ceará, pede para esse Estado cessar a cobrança dos tributos que gravam a livre circulação das aeronaves que executam linhas aéreas interestaduais, notadamente sobre passes policiaes para o desembarço das aeronaves, ou sejam "passes de saída", que, embora relativamente reduzidos, perturbam e retardam os serviços das linhas aéreas regulares, em virtude do aviso circular numero 680, de 9 de abril de 1934 (1.146-936.).

N. 616 — Ao governador do Estado de Pernambuco, identico. (1.146/36.)

N. 617 — Ao governador do Estado da Bahia, identico. (1.146/36.)

N. 618 — Ao governador do Estado de São Paulo, identico. (1.146/36.)

Offícios:

N. 831 — Ao Departamento de Portos e Navegação, declarando que o representante deste ministerio junto á Delegacia do Trabalho Maritimo, em Victoria, é o chefe da fiscalização do referido porto ou seu preposto, nos casos de impedimento. (24.187/35.)

N. 832 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, remette os documentos, copia do decreto de 21 de fevereiro ultimo, que aposentou José de Souza Martins no cargo de 2º official do D. N. P. N. (4.648/36.)

N. 833 — Circular a todas as repartições subordinadas — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, communico-vos que a Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica foi julgada inidonea, de accordo com o § 2º do artigo 741 do Codigo de Contabilidade, pelo Ministerio da Guerra, por isso que a referida firma agiu em desacordo com o disposto no artigo 24, das instrucções para especulações de preços, approvadas por portaria de 24 de dezembro de 1934. (4.746/36.)

N. 834 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, attendendo ao pedido constante do officio n. 4.033, de 29 de fevereiro ultimo, remette copia do parecer do Sr. consultor juridico deste ministerio, sob n. 1.729, de 29 de janeiro de 1934. (4.659/36.)

N. 835 — Ao mesmo, foi ordenado registro do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e a Sociedade Radio Guarany para estabelecer uma estação radio-difusora na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes (4.068/36.)

N. 836 — Ao mesmo, retira offcio n. 2.085, de 16 de maio ultimo, relativo á revisão geral dos nomes dos funcionarios dessa repartição, que têm direito ao pagamento de gratificação adicional. (3.456/36.)

N. 837 — Ao mesmo, pede para informar si o agente postal de Miranda, em Matto Grosso, Pedro Gonçalves Andrade, conta mais de 10 annos de effectivo serviço. (23.308/34.)

N. 838 — Ao mesmo, communica que, contando o auxiliar de 3ª classe da D. R. do Rio de Janeiro, Aaron Ackermann, mais de 10 annos de serviço, faz-se necessario que sua demissão seja precedida de processo administrativo. (16.760-935.)

N. 839 — Ao mesmo, communica que o Sr. ministro, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 24.761, de julho de 1934, mandou archivar o processo relativo á proposta de demissão de Alexandre Fernandes, servente de 1ª classe da agencia postal-telegraphica de Santos. (4.637/35.)

N. 840 — Ao mesmo, communica que o Sr. ministro, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 24.761, de julho de 1934, e o que consta do processo administrativo n. 7.970-33, da D. R., de Minas Geraes, mandou archivar a proposta de exoneração de Albertina Lima Rodrigues e Antonio de Lima, respectivamente, agente e ajudante. (107.741-934.)

N. 841 — Ao mesmo, identico, quanto ao auxiliar de 3ª classe da agencia da estação central, Joaquim Pereira Filho, tendo em vista o referido decreto e inquerito administrativo. (N. 52.841-33, da D. R. do Ceará.)

N. 842 — Ao mesmo, communica que, tendo sido Joaquim Luiz de Moraes e Manoel Ferreira Novo, respectivamente, ajudante e estafeta da agencia postal-telegraphica de Pouso Alto, na D. R. de Campanha, impronunciados pela Justiça Federal, no processo-crime a que responderam, o Sr. ministro determina seja dado exercicio a esses funcionarios, sem direito, porém, á percepção da parte dos vencimentos que deixaram de receber durante a suspensão preventiva que lhe foi imposta. (13.947-35.)

N. 843 — Ao mesmo, transmitta com documentos copia do decreto de 21 de fevereiro findo, que aposentou Alberto Quintanilha, no cargo de guarda-fios de 2ª classe desse Departamento. (1.474-936.)

N. 844 — Ao mesmo, pede para informar si o servente da agencia postal-telegraphica de Casa Branca, na D. R. de Ribeirão Preto, João de Carvalho Nogueira, conta mais de 10 annos de effectivo serviço, devendo, no caso affirmativo, esse Departamento providenciar nos termos da circular n. 4.536, de 4 de novembro do anno findo, desta secretaria. (11.822-35.)

N. 845 — Ao engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, restitue processo do inquerito instaurado para apurar irregularidades nas operações de empréstimos a operarios dessa comissão. (394-36.)

N. 846 — Ao inspector federal das Estradas, autoriza essa repartição a mandar executar os concertos das machinas a que se refere o officio n. 52/S, de 4 de fevereiro passado. (2.523-36.)

N. 847 — Ao Inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, solicita providências no sentido de ser declarada, nos laudos de inspecção de saúde para effeito de licença, além do dispositivo legal ou regulamentar por que a mesma deverá ser concedida, a contigiosidade do mal. (26.883-35.)

N. 848 — Ao director geral da Assistência Municipal, transmite informação prestada pela E. F. C. B., a respeito do pedido dessa directoria, do pagamento de 44\$300, proveniente da taxa de soccorro prestado ao operario Virgilio da Cunha Godinho, victima de accidente de trabalho. (25.985-35.)

N. 849 — Ao director da Despesa Publica, solicita remessa de copia da resolução do Tribunal de Contas, constante do processo n. 84.142, de 1935, e a que se reporta a 1ª Sub-Directoria dessa repartição, fls. 20, verso, do processo ora restituído. (2.941-36.)

N. 850 — Ao mesmo, restitue processo referente ao pagamento de 989\$000, ao praticante de conductor de trem de 1ª classe da E. F. C. B., Waldemar Nobre da Silva. (26.579-35.)

N. 851 — Ao mesmo, devolvendo processo que acompanhou o officio n. 279, de 28 de fevereiro ultimo, remette copia do officio n. 1.484, de 13 de dezembro de 1933. (4.516-36.)

N. 852 — Ao mesmo, restitue processo relativo ao pedido de pagamento de gratificação *pro-labore*, deixada de receber em tempo oportuno, pela engenheiro da E. F. C. B., José Maria Broxado Filho. (1.377-36.)

N. 853 — Ao mesmo, remette processo relativo ao pagamento de 41\$000 a Alcides de Oliveira Cardoso. (24.372-935.)

N. 854 — Ao mesmo, restitue processo referente ao pagamento de differença de vencimentos a que fez jus o inspector da E. F. C. B., engenheiro José Caetano Rodrigues Horta Junior. (1.781-36.)

N. 855 — Ao director da Imprensa Nacional — Solicita providências no sentido de serem encadernados 10 exemplares das tabellas explicativas rectificadas e de distribuição de creditos deste ministerio. (897-36.)

N. 856 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunica que o Sr. encarregado do Expediente deste ministerio resolveu approvar a indicação dos engenheiros Arnaldo Ferreira Leite e Alcino Nogueira da Fonseca, feita pela Companhia Mineração e Metallurgia Brasil (Cobrasil), constructora das novas obras do porto de Recife, para representá-la. (2.915-36.)

N. 857 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Restitue processo de D. Gracinda Malheiros de Almeida Magina. (4.913-36.)

N. 858 — Ao mesmo — Remette copia do decreto de 15 de fevereiro do anno proximo findo, que aposentou Adolpho Abreu no cargo de encarregado de deposito da I.F.O.C.S (17-36.)

N. 859 — Ao delegado fiscal do Estado de Pernambuco — Remette papel n. 5.283-36 para que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (5.283-36.)

N. 860 — Ao delegado fiscal do Estado de S. Paulo — Identico papel 5.287-36. (5.287-36.)

N. 861 — Ao inspector da Fiscalização do Exercício Profissional — Solicita

providencias afim de que seja submettida a inspecção de saúde, em sua residencia, a dactylographa desta secretaria de Estado, Maria Luiza Bettamio Guimarães Borges Fortes, que solicitou seis mezes de licença para tratamento de saúde. (4.753-36.)

N. 862 — Ao director da Fazenda Nacional — Foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, os telegrammas e correspondencia postada que, em objecto de serviço publico forem apresentados, durante o corrente anno, pelo inspector de collectorias federaes e mesas de renda não alfandegadas no Estado do Amazonas, João Severino de Alencar. (4.084-36.)

N. 863 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Restitue processo relativo á aposentadoria do estafeta de 2ª classe do D.C.T., Paulino Siuves Ferreira, acompanhado de copia do respectivo decreto, já apostillado. (1.394-36.)

N. 864 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Solicita esclarecimentos sobre os motivos da dispensa do ex-trabalhador, Severino Lopes. (4.038-36.)

N. 865 — Ao mesmo — Autoriza a emissão de sellos de tres valores, afim de commemorar o 1º centenario do nascimento de Antonio Carlos Gomes. (3.699-36.)

N. 866 — Ao mesmo — Comunica que Geralda Natalina Gonçalves, agente do correio de Itatiaia, na D.R. do C.T. do Rio de Janeiro, foi exonerada por decreto de 23 de agosto do anno passado. (18.589-36.)

N. 867 — Ao mesmo — Solicita remessa de uma relação dos cargos que, em virtude de dispositivos regulamentares e de leis vigentes, devam ser supprimidos e creados, afim de que este Ministerio possa providenciar sobre o caso, junto á autoridade competente. (1.358; de 1936.)

N. 868 — Ao director da E. F. Central do Brasil — Identico. (1.358-36.) Expediente do dia 14 de março de 1936

Officios:  
N. 869 — Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo de D. Adelaide de Figueiredo Jourdan. (5.405-36.)

N. 870 — Ao presidente da Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Remette processo de pagamento em que é interessado Manoel Antonio Alves, na importancia de réis 273\$000. (542-34.)

N. 871 — Ao mesmo — Identico de Aniello Greco, na importancia de réis 1:124\$550. (545-34.)

N. 872 — Ao mesmo — Identico de Fonseca Almeida & Comp., na importancia de 11:969\$200. (1.134-34.)

N. 873 — Ao mesmo — Identico do Serviço de Abastecimento de Generos ao Pessoal da Estrada de Ferro Oeste de Minas, na importancia de 8:683\$400. (1.136-34.)

N. 874 — Ao mesmo — Identico de Antonio José Carneiro, na importancia de 2:905\$650. (1.136-34.)

N. 875 — Ao mesmo — Identico de Ribeiro Costa & Comp., na importancia de 2:780\$000. (3.633-34.)

N. 876 — Ao mesmo — Identico da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, na importancia de 4:973\$831. (16.541-34.)

N. 877 — Ao mesmo — Identico da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas, na importancia de 812:406\$688. (8.953-35.)  
Requerimentos despachados pelo senhor encarregado do Expediente

Carmelita Vianna Mauricio, praticante diplomada da D. R. do Rio de Janeiro, pedindo promoção a telegraphista de 5ª classe. — Aguarde a oportunidade indicada pelo D. C. T. (3.359-36.)

Raphael d'Avila Chrysostomo d'Oliveira e outros, moradores marginaes do rio Parahyba, pedindo que seja suprimida a construcção do dique pretendida á margem direita do mesmo rio. — Indeferido. (3.522/36.)

João Marcondes do Amaral, escrevente de 2ª classe da E. F. C. do Brasil, pedindo que lhe seja abonada a gratificação adicional, por contar, até o anno de 1931, mais de 10 annos de serviço. — Indeferido. (26549/35.)

Associação Circulo de Paz e Professores do Collegio Pedro I e varias outras associações dos suburbios servidos pela Leopoldina Railway, pedindo seja augmentado o numero de trens, afim de facilitar o transporte da população dos referidos suburbios. — O pedido está attendido, em parte, com a recente approvação das tarifas da Leopoldina Railway. (3.926/36.)

Sebastião Gilberto da Silva Campos, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, pedindo seja considerado promovido a este cargo a partir de 24 de abril de 1934, pelos motivos que expõe — Deferido. (21.391/35)

Syndicato Condor Ltda., pedindo permissão para substituir o actual transmissor de ondas curtas da sua estação radiotelegraphica de Florianopolis e instalar um transmissor de ondas longas no mesmo local. — Deferido. (Numero 3.742/36.)

Frederico Rocha da Costa, pedindo sua reversão ao serviço, por haver cessado o motivo de sua aposentadoria no cargo de agente embarcado da D. R. do Amazonas e Acre. — Indeferido. (Numero 25.322/35.)

Libania Loureiro Zeni, pedindo sua nomeação para agente postal de Cerqueira Cesar, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu. — Indeferido. (3.993/36.)

Achilles Savassi, mestre de linhas de 2ª classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, pedindo pagamento de addicionaes de 20 % sobre a diaria de 5\$. — Indeferido. (3.457/36.)

Jaime Gaspar de Oliveira, chefe de secção da Rede de Viação Cearense, pedindo pagamento por trabalho executado fóra das horas de expediente regulamentar, em 1931. — Indeferido. (Numero 2.927/36.)

Oliveiro Juvencio Ramos, ex-funcionario do D. C. e Telegraphos, pedindo readmissão. — Indeferido. (Numero 4.813/36.)

Arthur Ribeiro, encarregado do 6º trecho de linhas, subordinada á Directoria dos Correios e Telegraphos do Maranhão, pedindo augmento da gratificação de emergencia, de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho de 1931. — Indeferido. (3.380/36.)

Getulio Soares da Rocha, ex-praticante da extincta Directoria Geral dos Correios, pedindo readmissão, pelos motivos que expõe. — Indeferido. (3.766/36.)

Pedro Valente Messias, ex-telegraphista de 3ª classe da R. G. dos Telegraphos, pedindo restituição de quatro documentos, annexos a um recurso protocolado nesta Secretaria sob numero 15.018/34. — Compareça á 2ª Secção da Directoria Geral de Expediente, desta Secretaria de Estado, dentro das horas de expediente. (4.853/36).

Companhia Industrias Brasileiras Portella S/A, pedindo, por certidão, o teor das informações em que se baseou o despacho dado em 28-10-35, no processo n. 19.516/35. — Compareça á 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, desta Secretaria de Estado, dentro das horas de expediente.

João Pereira Baião, ex-conferente da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, pedindo sua recondução ao cargo. — Dirija-se, querendo, ao superintendente da referida via ferrea. (3.628/36).

Elba Pinheiro Dias, inspector-chefe do D. Q. T., pedindo solução dos recursos que interpoz em dezembro de 1934, 4 de novembro de 1931 e 28 de outubro de 1931. — Os papeis foram mandados archivar em 20 de julho de 1934. (Numero 768/36).

João Francesch Frreira. — Compareça á 3ª Secção da D. Geral de Expediente. (18.030/35).

Radio Diffuso São Paulo. — Idem. (1.641-36).

Radio Sociedade Fluminense Ltda. — Idem. (24.606/35)

Luiz Vieira de Mello. — Idem. (Numero 2.947/36).

## Directoria Geral do Expediente

PORTARIA N. 171

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz o director da Rede de Viação Cearense e de accordo com o parecer prestado pelo Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria,

Resolve transferir, naquella rede, o gesso em bruto ou em pó, em lotação completa, da actual tarifa especial de base padrão 9, para outra de base padrão 12, ficando nesta parte alterada a portaria n. 563, de 23 de julho de 1935.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1936. — *João Licinio de Souza Almeida*, encarregado do expediente.

## Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1936

(\*) Supprimindo a linha postal de Sobral a Viçosa, custeada por 1:560\$000 anuais e prolongando até Viçosa, a de Ipu e Tianguá, que ficará com mais 30 kilometros de percurso e o custo elevado de 1:440\$ para 2:160\$, ambas subordinadas á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará. (Port. 316--11-3-36).

## DIRECTORIA DO PESSOAL

### Licenças concedidas:

(\*) José Pereira Marques, auxiliar de terceira classe da Directoria Regional de São Paulo, 6 meses, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1º de janeiro ultimo (51.433-35).

(\*) Francisco Celestino Junior, agente postal com funções de thesoureiro da agencia postal telegraphica de Limoeiro, na Directoria Regional do Ceará, 6 meses, sem vencimentos, nos termos do artigo 16, do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, para tratar de interesses particulares, a partir de 7 de fevereiro p. findo (2.882-35).

Dia 16 de março de 1936

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Mandando servir no protocollo da Directoria Geral pelo prazo de sessenta dias improrogaveis e sem onus para o departamento o auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Goyaz, Felix Augusto Teixeira de Carvalho e Silva. (Port. 320 — 13-3-936).

## DIRECTORIA DO PESSOAL

### Licenças concedidas:

Homero de Moura Calixto, diarista, da Directoria Regional de Santa Maria, 3 meses, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 6 de janeiro ultimo. (7.133-36).

Carllos Martucci, mensageiro, da Directoria Regional de São Paulo, 2 meses, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 13 de fevereiro ultimo. (8.668-36).

Matrimonio Paschoa Barreto, telegraphista de quarta classe, da Estação Central Telegraphica 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1º, do decreto numero 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (34.367-35).

Aurora Bezerra de Almeida, diarista, da Directoria Regional do Ceará, 3 meses em prorrogação, com a metade da diaria, para tratamento de saude, a contar de 24 de janeiro ultimo. (44.606-35).

Maria de Lourdes Cesar, telegraphista de quinta classe, da Directoria Regional de Diamantina, 3 meses, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 170, numero 10 da Constituição da Republica, a partir de 28 de janeiro ultimo. — (10.896-36).

Anna de Jesus Pereira Ramos, praticante diplomada, da Directoria Regional de Pernambuco, 3 meses, com a metade da diaria, para tratamento de saude, a contar de 11 de janeiro ultimo. (10.214 — 1936).

Leobinio José do Prado agente postal de Chique-Chique do Andarahy, subordinada á Directoria Regional da Bahia, 6 meses, com um terço da gratificação, para tratamento de pessoa de sua familia, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (15.350-35).

Alfredo Machado, carteiro de primeira classe, da Directoria Regional de Per-

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

nambuco, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto numero 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. — (5.894 — Dir. PE.).

Emygdio Fernandes Benjamin, auxiliar de primeira classe, da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (5.865-36).

Sergio Borges, conductor de malas da linha Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, entre São Francisco e Ilansa, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, 3 meses, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 23 de dezembro ultimo. — (11.386-35).

Raimundo Ignacio de Almeida, conductor de malas da linha Abre Campo á Santa Margarida, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, um anno, com a diaria integral, nos termos do artigo primeiro, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (9.317-36).

Simonides da Rocha Simonetti, conductor de malas de Vitoria á Aymorés, subordinada á Directoria Regional do Espirito Santo, 6 meses, com a diaria integral, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 16 de janeiro ultimo. (301-36).

José Liborio da Fonseca, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional de Campanha, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (1.015-36).

### Requerimento despachado:

José Martins de Oliveira Nunes, auxiliar de segunda classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo um anno de licença. — Indeferido visto não satisfazer as exigencias da lei para obter a licença que pretende.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### Requerimentos despachados:

Mario dos Reis Tavares. — Compareça á secretaria.

Gasparino Ildefonso Chaves. — Indeferido.

Benedicto Antunes da Silva. — Aguarde a terminação do concurso.

Dulce Dantas Jorge, Francisco Cobra Ferraz da Luz, Irene de Agosto, Jayme Belisario Vianna e João Bernardo. — Certifique-se.

João Paulo da Silva. — Compareça á secretaria.

João Gonçalves de Souza. — Indeferido.

Maria da Gloria e Silva. — Autorizo o pagamento.

Olavo de Oliveira Rosa. — Aguarde a terminação do concurso.

Ernani Ferreira. — Aguarde oportunidade.

Homero Carlos Spindola. — Indeferido.

Herminia dos Santos Silva. — Certifique-se.

Companhia Telephonica Brasileira. — Deferido, a título precário.  
Chrispiniano Bernardes Castro. — Deferido.

Antonio Fuga. — Indeferido.  
Antonio de Mello. — Deferido apenas para effeito de fé de officio.

Alvina Marques Lobo. — Autorizo o pagamento.

Agostinho Costa Prado. — Restitua-se por deposito a importancia de réis 187\$700.

Cravo, Irmão & Companhia. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 73\$900.

João de Almeida. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 196\$900.

J. Dias & Soares. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 82\$100.

Firmino Augusto Lana. — Pague-se, reduzida para 231\$.

Companhia Continental S. A. de Seguros. — Pague-se.

Antonio Liboni & Filho. — Pague-se, reduzida para 72\$500.

Paulo Machado & Companhia. — Pague-se.

Pimenta & Fabião. — Pague-se.

Manoel Baptista Vieira. — Indeferido.

Ludgero Pereira Baeta, proc. 13.790 de 1936. — Compareça á secretaria.

Joaquim Alves Soares Ferreira. — Indeferido.

Aurelio Valporto de Sá. — Certifique-se.

Randolpho Luiz de Souza Costa. — Certifique-se.

Miranda & Filhos. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 181\$900.

Henrique Scheliga & Companhia. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 26\$700.

Internacional Machinery Company. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de \$400.

Paulo Segundo. — Indeferido.

Armazem Central. — Compareça á secretaria.

Ludgero Pereira Baeta. — Compareça á secretaria.

Hospital de São Vicente de Paulo. — Deferido.

Companhia Telephonica Brasileira. — Deferido, a título precário.

Alfredo Linhares. — Certifique-se.

Elza Mendes Ottero. — Compareça á secretaria.

Marianna Silva Lemos. — Compareça á secretaria.

Maria Ferreira da Conceição. — Indeferido.

Esther Maria de Jesus Chagas. — Já tendo sido fornecida a certidão requerida, póde, no entanto, a secretaria extrahir uma segunda via, pagos os necessarios sellos.

Henrique Fox Drummond. — Deferido.

Catharina Schmidt Beicht. — De accordo com o parecer da 2ª divisão, fica cassada a concessão.

Atala da Costa Reis. — Certifique-se.

Mario Sá — Compareça á secretaria.

Virginia Vidal. — As vagas veem sendo preenchidas, obrigatoriamente, pelo pessoal dispensado pela reforma.

David & Filho. — Mantenho o despacho de 14 de novembro de 1935, no processo n. 169.892-35, a fls. 3.

Mario Arantes. — Indeferido.

José Avila. — Deferido.

Americo da Silva Mouta. — Aguarde oportunidade.

Antonio Pereira da Costa. — Estando o requerente inscripto na 3ª divisão, archive-se.

Walter José Ramos Maia. — Certifique-se.

Alberto Nunes Vilhena. — Certifique-se.

José Carneiro Marino. — Indeferido.

Simão Beleti. — Pague-se.

Durval Alves Baptista. — Compareça á secretaria.

Benjamin Alves da Silva. — Indeferido.

## Departamento de Aeronautica Civil

Portaria de 13 de março de 1936:

N. 19 — Concedendo permissão aos aviadores francezes Railly e Reginensi, acompanhados do mechanico André Maniglier, para o sobrevôo do territorio nacional, ao longo da costa, desde Natal até o extremo sul, em execução de viagem de propaganda do material aeronautico francez com o aeroplano Caudron "Coeland" de 2 motores "Renault" de 220 H. P. de marca de matricula franceza F-A. O. M. Q., o qual não conduzirá aparelhos de radio e de photographia. Na execução desses vôos deverão ser fielmente observadas as disposições do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea do decreto n. 20.914, de 16 de janeiro de 1932 e do decreto n. 24.572, de 4 de julho de 1934. A effectividade da presente permissão fica, porém, na dependencia dos pareceres que sobre o alludido sobrevôo, os Ministerios da Marinha e da Guerra derem ao Ministerio das Relações Exteriores. (Reg. 1.752-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1936

Officios:

N. 383 — Ao Sr. gerente do Syndicato Condor Limitada, informando a respeito das exigencias da Policia Maritima de Recife, em relação aos tripulantes dos hydro-aviões, que alli escalam. (Ref. 1.144-36).

N. 384 — Ao Sr. secretario da Segurança Publica do Estado de Pernambuco, prestando esclarecimentos sobre o pedido de relação dos tripulantes dos hydro-aviões que fazem escala em Recife. (Ref. 1.144-36).

Dia 13

N. 385 — Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos, remetendo um officio com um annexo, por equívoco, entregues a este departamento. (Ref. 984-36).

N. 386 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, informando do que nesse departamento não consta ter havido nenhum funcionario com o nome de Manoel Joaquim de Souza Moura. (Ref. 1.493-36).

N. 387 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communicando que não foram encontradas neste departamento as cópias dos officios ns. 394 e 310, de 11 e 16 de outubro daquelle anno, da secretaria da Camara dos Deputados, ás quaes

allude o citado officio-circular numero 4.059, dessa directoria, e solicita a fineza de serem fornecidas novas cópias, para que possa este departamento atender o assumpto. (Ref. 845-36).

N. 388 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, communicando que esse departamento concedeu permissão para sobrevôo do territorio nacional pelos aviadores francezes Bailly e Reginensi. (Ref. 1.752-36).

N. 389 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando que seja posto á venda o estudo sobre "A Constituição Federal e a Navegação Aérea", da autoria do Dr. T. Furtado Reis, chefe da Divisão Administrativa desse departamento e informando a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Officios:

N. 390 — Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Informando a respeito da recusa de registro pelo Tribunal de Contas do termo additivo ao contracto celebrado entre o Governo e a Comp. Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para a construção da muralha de contorno e execução do aterro do aeroporto na ponta do Calabouço, termo que modifica o processo de medição do aterro previsto no contracto. (Ref. 814-36).

N. 391 — Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor: Requisitando, para o Sr. engenheiro Jasmelino Jardim Gomes Braga, inspector da Divisão de Meteorologia, deste Departamento, que viajará em objecto de serviço, diversas passagens de avião.

N. 392 — Ao Sr. director gerente da Viação Aérea S. Paulo: Requisitando, para o Sr. engenheiro Jasmelino Jardim Gomes Braga, inspector da Divisão de Meteorologia, deste Departamento, que viajará em objecto de serviço, uma passagem de Uberaba a São Paulo, no avião do proximo dia 21 do corrente mez.

N. 393 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Enviando requerimento do Syndicato Condor Ltda., justificando a falta de escala na linha São Paulo — Guyabá e informando a respeito. (Ref. 1.566-36).

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1936

Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. solicitando certificado technico para cinco volumes, marca FW, contendo material, pesando bruto 2.448 kilos, vindos de Antuerpia pelo vapor allemão "Planet". — Certifique-se, de accordo com a informação da C. F. O. A. (D. A. C. 19-36).

A "Air France" solicitando revalidação do certificado de matricula do hydroavião Laté 301, F-AOIL (Cidade do Rio de Janeiro). — Deferido. (D. A. C. 1.659-36).

A Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. solicitando certificado technico para nove volumes, marca Luftschiffbau Zeppelin, contendo material, pesando bruto 1.968 kilos, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "General Osorio". — Certifique-se, de accordo com a informação da C. F. O. A. (D. A. C. 19-36).

## Dia 12

A Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., solicitando certificado tecnico para um volume, contendo material, pesando bruto 1.054 kilos, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão "General San Martin". — Certifique-se, de accordo com a informação da C. F. O. A. (D. A. C. 19-36).  
A "Air France" solicitando certificado tecnico de dois volumes, marca A. F., contendo material, vindos da França, pelo vapor farncez "Kerguelen". — Certifique-se. (D. A. C. 243-36).

## Dia 14

João Franzesh Ferrelra, requerendo matricula, marcas de matricula e vistoria para o avião "De Havilland Moth" motor "Cirrus Mark II", n. 13. — Deferido. (Foi matriculado com as marcas PP-TBC e expedidos os certificados de matricula e navegabilidade n. 86. (D. A. C. 5.951-35).  
Tadeus Filip Schriener portador da carteira de radiotelegraphista n. 287, solicitando permissão para exercer as funções de radiotelegraphista de bordo das aeronaves do Syndicato Condor Ltda. — Deferido. (D. A. C. 1.792-36).

José Reis e Silva, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 276-36).  
Henriqueta Rosner, solicitando o restante da licença de que trata o art. 170, inciso n. 10, "in fine" da Constituição Federal. — Deferido. (D. A. C. 1.220, de 1936).

José Reis e Silva, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 276-36).

Henriqueta Rosner, solicitando o restante da licença de que trata o art. 170, inciso n. 10, "in fine" da Constituição Federal. — Deferido. (D. A. C. 1.220, de 1936).

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 12 de março de 1936

## Officinas:

N. 377 — Ao Sr. chefe do Serviço de Pesca e Piscicultura: Informando que essa Divisão poderá fornecer, apenas, os dados climatologicos dos postos e previsões diarias do tempo, porquanto as observações da temperatura d'agua de rios e mares melhor se enquadram nas pesquisas oceanographicas.

N. 378 — Ao Sr. German Valensuela — Chile: Enviando os dados referentes á pressão e temperatura média de diversas estações deste Serviço e correspondentes ao mez de março de 1936.

— Ao Sr. director tecnico do Telegrapho Nacional:

N. 379 — Tendo sido modificado o horario das Observações Meteorologicas para a Navegação Aerea, solicita providencias no sentido de serem enviadas instruções aos directores regionaes e telegraphistas das estações neste mencionadas, autorizando aos mesmos effectuarem as transmissões constantes do horario anexo; que seja recommendada aos centros collectores de Fortaleza, Recife, Bahia, Victoria e Rio, a retransmissão tão rapida quanto possivel dos referidos despachos, até destino final e comunicando que já foram expedidas instruções aos observadores meteorologicos para fazerem as observações de accordo com os horarios annexos.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Minas Geraes:

N. 380 — Enviando cinco exemplares do Codigo Internacional e 30 questiona-

rios relativos aos dados necessarios ao calculo das tabellas internacionaes para reduzir as pressões barometricas e informando que o questionario deve ser preenchido com dados os mais exactos possiveis dada a importancia das referidas tabellas para o serviço de Provisão do tempo, e se destina á todas as estações que possuem barometro.

— Ao Sr. commandante da Base de Aviação Naval de Santa Catharina:

N. 381 — Remettendo uma tabella para o calculo da pressão atmospherica em milibar, em substituição a que está em uso na estação Aerologica dessa Base.

— Ao Sr. assistente-chefe do Serviço de Aguas:

N. 382 — Comunicando que as observações solicitadas objectivavam, apenas, as estações hydrometricas convenientemente aparelhadas para os fins desejados.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

## Officinas:

N. 384 — Solicitando providencias no sentido de serem as Collectorias Federaes constantes da inclusa relação autorizadas a pagar no corrente anno, os vencimentos do pessoal das estações meteorologicas nella mencionadas. (Ref. 89-36).

## Ministerio da Agricultura

Por portaria de 29 de fevereiro proximo findo, foi concedido um anno de licença, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao electricista da portaria do Ministerio da Agricultura Hermidio de Souza Ribeiro.

## Departamento Nacional da Produção Vegetal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1936

## Officinas:

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 1.541-V — Idem, idem para os trabalhos da Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis e Campo de Sementes em Cantarém, nesse Estado, durante o 1º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 1.542 — Idem, idem para os trabalhos da Estação Experimental em União, Campos de Sementes de Plantas Texteis em Porto Real do Collegio e Sant'Anna de Ipanema, nesse Estado, durante o 1º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:

N. 1.543-V — Idem, idem para os trabalhos de Campo de Sementes de Plantas Texteis, em Dr. Sampaio e David Caldas, nesse Estado, durante o 1º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 1.544-V — Idem, idem para os trabalhos da Estação Experimental de Plantas Texteis em Surubim, nesse Estado, durante o 1º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.547 — Comunico-vos, que por portaria do Sr. ministro, de 2 do mez corrente e que junto vos remetto em cópia, foi designado o ajudante, interino, do S.F.P.V., engenheiro-agronomo Luiz Pessoa Guerra para servir, até ulterior deliberação, no S.I.R.C. sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo.

## Directoria de Expediente e Contabilidade

## Terceira Secção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1936

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Circular n. 1.536 — Reitera o pedido constante do officio-circular n. 1.074, de 20 de fevereiro ultimo, no sentido de serem remettidas, urgentemente, a esta directoria, as tabellas do pessoal a que se refere o art. 7º da lei n. 183 de 13 de janeiro do presente anno, as quaes deveriam ter sido enviadas ao Ministerio da Fazenda, até o dia 5 do corrente mez, conforme a ordem transmittida aos diversos ministerios, por intermedio da circular de 6 de fevereiro citada, do Gabinete da Presidencia da Republica.

Identicos:  
D.N.P.M.  
D.N.P.A.

## Departamento Nacional da Produção Mineral

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Requerimento despachado

Dia 12 de março de 1936

DGPM-4.595-35 — Emilie Antoinette Philomene Brisorgueil manifesta jazi-das de ouro. — Registre-se.

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

## Directoria Geral do Expediente

## Primeira Secção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1936

## Processos despachados:

Syndicato dos Comerciantes Varejistas, com sede na Capital do Estado de Alagoas, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12-7-934. (D.G.E. 1.055-936.) — De accordo. Devolva-se o processo ao D.N.T.

Syndicato dos Profissionais em Açougues e Annexos, com sede na capital do Estado da Bahia, solicitando reconhecimento official. (D.G.E. 1.125-935.) — Deferido, com a denominação de Syndicato dos Empregados em Açougues e An-

nexos da Cidade do Salvador, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigências da 1ª secção.

Antonio Rego da Rocha, estabelecido á avenida Suburbana n. 2.383, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 100\$000 por infracção do decreto n. 22.939, de 24-7-933. (D.G.E. 4.034-936.) — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

(O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"Não tendo o autuado apresentado novas allegações que justifiquem a relevação da multa imposta a fls. e estando revestido das formalidades legais o auto de fls. 2, faço subir o presente á consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 6.")

Abilio & Irmão, estabelecidos á rua da Carioca n. 81, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que os multou em 200\$000 por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-932. (D.G.E. 4.038-936.) — De accordo com o parecer do director geral.

(O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"Com o parecer da Procuradoria, submetto os presentes autos á esclarecida deliberação do Sr. ministro, opinando pela redução, ao minimo, das multas impostas.")

Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, com sede nesta Capital, pleiteando applicação do decreto numero 23.766, de 18-1-934, aos chauffeurs de autos particulares. (D. G. E. 13.735-934.) — Archive-se.

Syndicato Unico de Varios Officios, com sede em S. Lourenço, Estado de Minas Geraes, pedindo providencias no sentido de ser restabelecido o serviço de identificação naquella cidade. (D.G.E. 17.152-935.) — Depois de transmitidas ao syndicato as providencias tomadas pelo S.I.P., archive-se.

Syndicato dos Chauffeurs do Districto Federal, solicitando sua inclusão na convenção collectiva de trabalho firmada entre o Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e o Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Carga. (D. G. E. 18.041-935.) — Responda-se nos termos do parecer da 2ª secção.

(O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"De accordo com as conclusões da informação supra. A convenção foi tornada extensiva a todos os empregadores que explorem serviços de transportes de cargas e mercadorias de qualquer natureza ou especie e, nessas condições, os associados do syndicato requerente que executam serviços desas natureza já se acham implicitamente incluídos na convenção com essa resolução do Sr. ministro.")

Francisco Joaquim Madruga, estabelecido á rua Almirante Alexandrino n. 324, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 100\$000, por infracção do decreto numero 24.696, de 12-7-934. (D. G. E. 4.068-936.) — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

## Dia 7

Pedro Cassimiro da Silva, pedindo avocação de processo. (D.G.E. 3.248-936.) — Mantenho a decisão da junta.

## Dia 9

Syndicato dos Trabalhadores Ruraes de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 11.654-935.) — De accordo com a informação da 1ª secção, archive-se.

(A informação a que se refere o senhor ministro é a seguinte:

"Não tendo o syndicato em questão dado cumprimento ao despacho de fls. 9 verso do Sr. ministro, conforme informação de fls. 13 e 14 da Inspectoria Regional, submetto o presente á consideração da autoridade superior.")

Syndicato dos Operarios em Construções Civis, com sede em Caxambu, Estado de Minas Geraes, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12-7-934. (D.G.E. 15.521-934.) — De accordo com o parecer supra, cancelle-se a carta.

## Dia 10

Syndicato dos Productores de Cebola, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 12.768-935.) — Em face da informação do director da 1ª secção, devolva-se o processo ao D. N. T.

Syndicato dos Operarios Graphicos e Classes Annexas, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto 24.694, de 12-7-934. (D. G. E. 1.091-35.) — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigências da 1ª secção.

Syndicato dos Fabricantes de Bebidas, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto 24.694, de 12-7-934. (D. G. E. 9.807-935.) — Deferido.

Syndicato Cinematographico de Exibidores, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. numero 6.599-935.) — Deferido.

Syndicato dos Comerciantes Atacadistas, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto 24.694, de 27-7-934. (D. G. E. 789-935.) — Deferido.

Syndicato dos Industriaes de Panificação, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto 24.694, de 12-7-934. (D. G. E. 12.190-935.) — Deferido.

Syndicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem, com sede em Santo André, Estado de S. Paulo, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto 24.694, de 12-7-934. (D. G. E. 4.006-936.) — De accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "Não tendo o requerente solicitado adaptação dos seus estatutos dentro do prazo legal, deve sua carta ser cancellada. Mas, como o petiçãoário formulou este novo pedido de

reconhecimento, nos termos do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934, sem se recorrer dos beneficios concedidos pelo artigo 40, do decreto citado, combinado com o art. 1º do decreto 8, de 25 de janeiro de 1935, conforme se evidencia pelo requerimento de fls. 4, faço subir o presente processo á consideração do Sr. ministro, propondo seja determinado o cancelamento da carta expedida na forma do decreto 19.770, de 19 de março de 1931, proseguindo-se este, como de direito.

Syndicato dos Contadores, com sede na Capital do Estado de S. Paulo, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto 24.694, de 12-7-934. (D. G. E. 4.008-36.) — Já foi decidido pelo ministro que o prazo previsto no artigo 40 do decreto 24.694, combinado com o artigo 1º do decreto n. 8, de 25-1-935, terminou em 14 de julho de 1935. Assim, defiro o pedido de fls. 3.

União dos Trabalhadores de Offícios Varios, com sede em Ressaquinha, Estado de Minas Geraes, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.373-935.) — Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico, fls. 17.

## Dia 10

Associação dos Empregados no Comercio, com sede na Capital do Estado do Maranhão, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto 24.694, de 12-7-934. (D. G. E. 4.002-936.) — Notifique-se o Syndicato para apresentar novo pedido de reconhecimento de accordo com o decreto 24.694.

Syndicato dos Commerciantes, com sede na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando seu reconhecimento official. (D. G. E. 4.001-936.) — Deferido.

Syndicato dos Commerciantes em Armazinho, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 13.487-934.) — Deferido.

## Dia 11

Hercules Magaldi, pedindo reintegração no cargo que exercia no Banco de Credito Real de Minas Geraes. (D. G. E. 25.936.) — Archive-se, em face das informações do Banco.

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, pedindo autorização para dispensar um empregado comunista. (D. G. E. 3.457-936.) — Autorizo a dispensa de Francisco Chaves dos Anjos de accordo com o art. 23 da lei 136, de 14 de dezembro de 1935.

Syndicato dos Viajantes Comerciaes de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 14.358-935.) — De accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "Submetto o caso á consideração do Sr. ministro, propondo seja feito o expediente de remessa de guias, de vez que a Inspectoria Regional informa improcedente a denuncia de fls. 23.

## Segunda secção

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1936

### Processos despachados:

Instituto Nacional de Previdência, submettendo á aprovação do Sr. ministro

tro as instruções para execução dos seus serviços administrativos e técnicos, cujas minucias serão discriminadas no regimento interno, nos termos do artigo 149 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 (DGE 3.840-936). — Aprova as instruções, com as seguintes alterações: 1) o presidente do Instituto, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo membro mais antigo do Conselho Deliberativo, ou pelo mais velho, si a antiguidade fôr a mesma. Fôra dos impedimentos occasionaes, assim considerados os que não excederem de 30 dias, a substituição se dará por designação do ministro do Trabalho; 2) o procurador deverá recorrer das decisões do Conselho, quando proferidas contra a lei a jurisprudencia até então observadas, as finalidades sociaes ou o interesse do Instituto.

Carmelia Lopes da Silva, requerendo o pagamento do pecúlio deixado por seu marido Leonel Eugenio da Silva (DGE 1.967-935). — Dou provimento, de accordo com o parecer do consultor jurídico. (O parecer a que allude o despacho é o seguinte: Parece-me que assiste ao Sr. Dr. procurador, quando protesta pela prova de que, por ocasião da morte do seu marido, não estava a requerente delle separada ou desquitada. Esta prova não foi feita, e, no entanto, é essencial que seja feita, desde que só em face della se poderia dizer da legitimidade do direito que assiste á requerente ao pecúlio.

Está claro que, no caso de ser negativa a prova e ficar demonstrada que não houve desquite nem separação judicial, não se poderá negar á requerente o pecúlio, já que a menor Abigail, dada como filha legitima ou legitimada do de cujus, não podia ser reconhecida como tal, como evidentemente se vê dos documentos exhibidos.

Dia 10

Companhia Kuehnrich Sociedade Anonyma, pedindo autorização para importar uma machina esculadeira (DGE 3.69-936). — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar uma machina de furar papelão (DGE 3.973-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar diversas peças sobressalentes para uma machina de engommar fio e juta (DGE 3.975-936). — Deferido.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo autorização para importar vintres teares mecanicos destinados a substituir outros (DGE 3.966-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Segundo este deve ser designado o inspector regional de São Paulo para as providencias legais).

Companhia Alliança Industrial, pedindo autorização para importar uma calandra (DGE 3.967-936). — Deferido.

Freitas Soares & Comp., pedindo autorização para importar uma machina novelleira para barbante (DGE 3.968-936). — Deferido.

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pedindo autorização

para importar 12 machinas para humedecer o ar e destinadas á industria textil (DGE 3.970-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina de fazer meadas (DGE 3.971-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar duas machinas de estirar couros (DGE 3.972-936). — Deferido.

Companhia de Seguros Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes, pedindo reconsideração do despacho proferido no probesso DGE 16.045/935, sobre levantamento da caução de duzentos contos de réis depositada no Thesouro Nacional (DGE 715-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que allude o despacho, é o seguinte:

"A requerente, Companhia de Seguros Sul America, Terrestres, Maritimos e Accidentes, ex-"Anglo Sul Americana", autorizada a operar em seguros terrestres e maritimos, foi, mais tarde, autorizada, pelo decreto n. 17.727, de 16 de março de 1927, a operar em seguros de vida (*accidentes pessoas*), e esse decreto obrigou a requerente ao deposito, no Thesouro Nacional, de duzentos contos de réis, para garantia inicial dessas operações, consideradas então como componentes do grupo de seguros de vida. (Reg. aprovado pelo decreto numero 14.593, de 31 de dezembro de 1920), pois que, o regulamento ora citado dividia as operações de seguros — em dois grandes grupos: terrestres e maritimos, e vida, e para garantia inicial das operações de cada um desses dois grupos, exigiu o deposito de 200:000\$ no Thesouro Nacional.

Com a vigencia do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, que dividiu também as operações de seguros em dois grupos — A, compreendendo fogo, transporte, *accidentes pessoas*, etc. — e B, composto apenas dos seguros com base na duração da vida humana, os seguros de *accidentes pessoas* ficaram pertencendo ao grupo A, em que se encontram classificados todos os demais seguros explorados pela requerente.

Esta, por tal motivo, entende estar obrigada apenas ao deposito de 200:000\$ correspondente ao grupo A, e não mais aos dois depositos de 200:000\$ cada um, no total de 400:000\$, exigidos pelos seus decretos de autorização, e assim requereu, em dezembro de 1932, ao senhor ministro, o levantamento dos réis 200:000\$, depositados em garantia inicial das suas operações dos seguros de *accidentes pessoas*, pedido que foi indeferido pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, por despacho de 18 de agosto de 1933, que teve por fundamento não haver o novo regulamento (decreto n. 21.828, de 1932), desobrigado a requerente deste deposito (fls. 17 do processo DGE — 457-C-33, a este annexo).

Publicado o despacho e após o decurso de pouco menos de dois annos dessa publicação, renovou a requerente o seu pedido que equivalia evidentemente a pedido de reconsideração do despacho anterior, pois que a sua solução importaria em confirmar ou alterar o despacho anterior.

Esta Directoria Geral, com fundamento no parecer do Dr. consultor juridico deste Departamento, que entendeu não ser passivel de apreciação o segundo pedido da requerente, nos termos do artigo 2º, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, que não permite á administração publica conhecer de pedido de reconsideração feito após um anno da data da primeira decisão proferida pela autoridade da ultima instancia, propoz ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, o archivamento do pedido, com o que concordou o Sr. ministro, por despacho de 22 de outubro de 1935 (fls. 13 do processo 16.046-935, annexo a este).

Pede agora a requerente, reconsideração desse ultimo despacho, allegando que o segundo requerimento não foi pedido de reconsideração, e sim novo pedido, o que não tem o menor cabimento, visto que o segundo pedido era igual ao primeiro, já resolvido, e a sua solução, importaria confirmação ou alteração do primeiro despacho.

O pedido de reconsideração não o é pelo facto de se lhe dar tal nome, mas pelo seu objecto.

Si fosse permittido ás partes apresentar, tantas vezes quantas quizessem, pedidos iguaes sobre assumptos já resolvidos, bastando para isso não fallar em reconsideração de despacho ou nos despachos anteriores, o decreto n. 20.848, de 1931, nunca poderia ter applicação e os seus beneficos effectos para as repartições publicas — razão de ser da sua existencia — desapareceriam, porque nenhum interessado mais pediria reconsideração de despachos anteriores, mas apresentaria sempre novo pedido.

Esta Directoria Geral é de parecer que o presente processo deve ser archivado.

Submetta-se á deliberação do senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

## Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de março de 1936

Requerimentos despachados:

N. 21.263-35 — José de Souza Mattos, reclamando férias contra a firma Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil Esberard. — A reclamada cumpria fazer prova de haver satisfeito a intimação deste departamento. Nestas condições, em face do disposto no art. 26 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, intima-se a reclamada a recolher á Recebedoria a importância correspondente á indemnização devida ao reclamante, acrescida da multa de 100\$, que lhe imponho de accordo com o art. 29, por infracção do art. 25 do decreto citado. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 12.474-35 — Syndicato Patronal dos Barbeiros e Cabelleiros, apresentando relatório de 1934. — Publique-se no "Diario Official" o despacho constante de fls. 35 v. e, em seguida, archive-se o processo. O despacho a que se refere é o seguinte: "Em face da informação

parecer supra, approvo o presente relatório, para que produza os seus efeitos legais.

N. 6.350-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho comunicando ter a firma Bernardino Francisco Guimarães infringido os dispositivos do dec. 24.637, de 1934. — De conformidade com a letra f) do art. 66 do decreto 24.634, de 1934, imponho á firma infractora a multa de 200\$000. A 2ª Secção para providenciar.

N. 6.349-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, comunicando que a The Rio de Janeiro Flours Mills & Granaries infringiu os dispositivos do dec. 24.637, de 1934. — Idem.

#### Autos de Infracção:

N. 3.755-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, A. Pereira Guimarães. Infracção dos arts. 1º e 32 do dec. 20.291, de 12-8-31. — De accordo com a informação supra, archive-se.

N. 4.508-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuados, Pereira Barreto & Almeida — Infracção do art. 32 do dec. 20.291, de 12-8-31. — Idem.

N. 4.906-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Antonio Hing — Infracção do art. 1º, parágrafo unico do dec. 20.291, de 12-8-31. — Satisfazendo o auto de fls. 2 aos requisitos legais e sendo o documento apresentado legalizado posteriormente ao alludido auto, imponho á firma Antonio Hing a multa de 1:000\$, minimo do art. 21, § 1º, letra a) do dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 1.888-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Abilio J. Lopes. — Infracção do art. 32 do dec. 20.291, de 12-8-31. — Satisfazendo o auto de fls. 2 aos requisitos legais e tendo em vista a informação da Inspectoria a fls. 7, imponho á firma Alípio J. Lopes a multa de 1:000\$, minimo da letra a), § 1º, do art. 21, do decreto 20.291, de 12-8-1931, por infracção do art. 32 do referido decreto.

N. 4.239-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Henrique Magalhães & Comp. — Infracção do dec. 20.291, de 12-8-31. — Estando o auto de fls. 2 regularmente lavrado, e sendo improcedentes as allegações da firma autuada, conforme se verifica na informação retro, imponho a Henrique Magalhães & Comp. a multa de 1:000\$, minimo do § 1º, alinea a) do art. 21 do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infracção do art. 32 do referido decreto.

N. 3.023-36 — Autuante, Joaquim José de França Junior; autuado, João Henriques — Infracção do art. 32 do dec. 20.291, de 12-8-31. — Satisfazendo o auto de fls. 2 aos requisitos legais, imponho á firma João Henriques a multa de 1:000\$, minimo da letra a), § 1º do art. 21 do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infracção do art. 32 do referido decreto.

N. 4.006-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Jacob Schneider — Infracção do art. 32 do dec. 20.291, de 12-8-31. — Tendo a infracção sido confessada pela firma autuada, Jacob Schneider, imponho-lhe a multa de 100\$, minimo do art. 21, § 1º, alinea a), do dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931 por infracção do art. 32 do referido decreto.

N. 2.848-36 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Fernandes & Ornellas — Infracção do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12-8-31. — Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado e não havendo a firma autuada, Fernandes & Ornellas, apresentado defesa, imponho-lhe a multa de 100\$000 (cem mil réis), minimo do art. 21, § 1º, alinea a) do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infracção do art. 32 do referido decreto.

#### Termos de verificação:

N. 27.528-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, José da Silva — Infracção dos arts. 1º e 10º do decreto numero 21.364, de 4-5-32. — O documento de fls. 2 é nullo. Não declara o autuante os nomes dos empregados existentes na firma em apreço e que deram causa á infracção, deixando assim de satisfazer a exigencia da lei, que determina sejam os termos descriptos com todas as minucias. Assim, determino o archívamento do processo.

N. 31.247-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. Saraiva — infracção do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Idem.

N. 30.589-34 (2.981-F-34) — Autuante, José Ferreira; autuados, J. Favieri & Comp. — Infracção dos arts. 1º, 31 e 32, letras a e b do decreto n. 20.233, de 29-10-32. — Idem.

N. 30.597-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, José Nunes da Fonseca — Infracção dos arts. 1º e 32, letras a e b do decreto n. 23.104, de 19-8-33. — Idem.

N. 30.277-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, José da Silva — Infracção dos arts. 1º, 31 e 32, letras a e b do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 1.077-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. Bogossian — Infracção do art. 32, alinea b do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 26.951-34 (1.753-F-34) — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, J. Duarte Pereira — Infracção do art. 32, letra b do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 31.981-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, José Guedes — Infracção do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Idem.

N. 30.599-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, José Nunes da Fonseca — Infracção dos arts. 1º e 32, letra b do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 19.729-34 (2.232-F-34) — Autuante, José Ferreira; autuado, J. C. de Castro — Infracção dos arts. 1º e 31 do dec. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 26.947-34 — Autuante, Messias José Telles; autuado, João Servino Pereira — Infracção dos arts. 1º, l) parágrafo unico, 31, 32, letras a) e b) do dec. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 1.176-F-34 — Autuante, Messias José Telles; autuado, J. B. Silva — Infracção dos arts. 1º, 31 e 32, letras a) e b) do dec. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 26.952-34 (1.347-F-34) — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, José Schtruck — Infracção do art. 32, alinea b) do dec. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 1.339-F-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, José Gonçalves — Infracção dos arts. 1º, 8º e 32, alinea a) do decreto 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 1.315-F-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, José Acosta Ortiz — Infracção do art. 32, alinea a) e b) do decreto 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 21.592-34 (1.691-F-34) — Autuante, José Ferreira; autuado, Joaquim Francisco dos Santos Souza — Infracção dos arts. 1º, 31 e 32, letras a) e b) do dec. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 1.558-F-34 — Autuante, João da Rocha Porto; autuante, José dos Santos — Infracção dos arts. 1º e 32 letras a) e b) do dec. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 25.186-35 — Autuante, Assuero E. de Macedo; autuados, Sardi & Sauer — Infracção do art. 2º, alinea a) do dec. 22.042 de 3-11-32. — Archive-se.

N. 417-36 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, José Garcia Figueiredo — Infracção do art. 32, alinea b) do dec. 22.033, de 29-10-32. — A vista da irregularidade do documento de fls. 2, apontada na informação supra, archive-se.

N. 4.496-36 — Autuante, João de Carvalho França; autuados, J. M. Mello & Comp. — Infracção do art. 1º do dec. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

N. 1.632-36 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, J. Alves — Infracção do art. 1º do dec. 24.696, de 12-7-34. — Idem.

N. 4.898-36 — Autuante, Amílcar Cardoni autuado, A. P. Aguiar, infracção do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 15.364-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, José Maria Durão & Comp., infracção dos arts. 1º e 32, alinea "a" do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933. — A letra "a" do art. 32, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, é clara, só exige os nomes dos empregados no quadro-horario, quando o serviço é feito em turmas. Assim, determino o archívamento do processo.

N. 5.778-36 — Autuante, Aristides Geontra Motta; autuado, Manoel Pinto Ribeiro, infracção do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legais imponho á firma Manoel Pinto Ribeiro a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), minimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de abril de 1932, por infracção do art. 10, do referido decreto.

N. 5.774-36 — Autuante, Aristides Geontra Motta; autuado, A. F. Dionysio, infracção do art. 1º do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933. — Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legais, imponho á firma A. F. Dionysio a multa de 100\$00 (cem mil réis), minimo do art. 9, do decreto numero 23.084, de 16 de agosto de 1933, por haver infringido o art. 1º, do decreto supra mencionado.

N. 952-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, S. Demetrio, infracção do art. 8º, do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legais, imponho á firma S. Demetrio a multa de 100\$000 (cem mil réis), minmo do art. 31, do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932 por infracção do art. 8º, do decreto supra mencionado.

N. 5.042-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Antonio Marques Fernandes infracção dos arts. 1º e 3º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado e sendo a infracção confessada pelo firma autuada, Antonio Marques Fernandes, imponho-lhe a multa de 100\$000 (cem mil réis), minmo do art. 31, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção dos arts. 1º e 3º do referido decreto.

N. 6.446-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Machado & Knauer, infracção do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legais, imponho á firma Mandel Pinto Ribeiro a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), minmo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de abril de 1932, por infracção do art. 10, do referido decreto.

N. 1.887-36 — Autuante, Waldemar Nogueira; autuado, Luiz Vieira Souto, infracção do art. 16, letra "c", do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — O termo de fls. 2 está regularmente lavrado e as razões de defesa são improcedentes, como se infere da informação supra. Assim, imponho á firma autuada Luiz Vieira Souto a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infracção da letra "c", do art. 16, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934.

N. 4.895-36 — Autuante, Amílcar Cardoni; autuados, Gomes Neves & Comp., infracção do art. 1º, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Estando o termo de fls. 2 regularmente lavrado e sendo a infracção confessada pela firma autuada, Gomes Neves & Comp., imponho-lhe a multa de 100\$000 (cem mil réis), minmo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 1º, do referido decreto.

N. 3.881-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Liziero Scalzo, infracção dos arts. 1º e 32, alíneas "a" e "b", do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legais, imponho á firma autuada Liziero Scalzo, a multa de 100\$00 (cem mil réis), minmo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 1º, do referido decreto.

## Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

### MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Dia 12 de março de 1936

Saldo anterior. . . . . 29.772:189\$340

#### Recolhimentos:

Ao Banco do Brasil, nos Estados 1:446\$700  
A' Thesouraria, na sede. . . . . 7:572\$300

9:019\$000

Total. . . . . 29.781:158\$340  
Pagamentos. . . . . 5:520\$800

Saldo existente. . . . . 29.775:637\$540

#### Resumo:

Em cofre. . . . . 12:696\$240  
No Banco do Brasil. . . . . 23.204:086\$500  
Valor das apolices compradas. . . . . 6.558:854\$800

29.775:637\$540

Visto. — F. Esbérard, contador. — Azeito Pestana, thesoureiro.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA FAZENDA

#### Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 9 — Pedido n. 4 — Requisição numero 904.006 — Empenho n. 3.719 — Fornecedor, Companhia Aga do Brasil S. A. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos doze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Aga do Brasil S. A., estabelecida nesta praça, á rua Antunes Maciel ns. 31/33, inscripta no Registro de Fornecedores, sob o n. 125, representada por seu procurador, Sr. Erik Gösta Böstrom; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo

Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

#### Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas alterações:

Para a 4ª Divisão:  
1. Acetyleno comprimido, kilo . . . . . 7.500 13\$000 97:500\$000

Noventa e sete contos e quinhentos mil réis.

#### Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

#### Clausula terceira:

O material será entregue (no prazo de), em qualquer estação da Central, até 20 de dezembro de 1936.

#### Clausula quarta:

Estão incluídos no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

#### Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, consignação n. 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa, empenhada, e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 3.719.

#### Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

#### Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega; com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Commissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

#### Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em

Caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado da Caixa Economica do Rio de Janeiro, do deposito de 9:750\$000 (nove contos setecentos e cinquenta mil réis), tomado por termo n. 244, da acta n. 17.

#### Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 9, a fls. 23/4 do livro 18º, do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, p. p., *Erik Gösta Böstrom*. — Testemunhas: — *Sylvio Coelho Brandão*. — *João de Souza Reis*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 10 — Pedido n. 1 — Requisição numero 904.007 — Empenho n. 3.720 — Fornecedor: Companhia Aga do Brasil — Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos doze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Aga do Brasil S. A., estabelecida nesta praça, á rua Antunes Maciel ns. 31/33, inscripta no Registro de Fornecedores, sob o n. 125, representada por seu procurador, Sr. Erik Gösta Böstrom; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

#### Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas alterações:

Para a 4ª Divisão:

|                                                                                                       |        |        |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|
| 1. Oxigenio, para entrega na 3ª Inspectoria de Locomoção, em Norte (São Paulo), metro cubico. . . . . | 18.750 | 3\$300 | 61:875\$006 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|

Sessenta e um contos oitocentos e setenta e cinco mil réis,

#### Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

#### Clausula terceira:

O material será entregue (no prazo de), na quantidade média mensal de 3.000 metros cubicos, até 30 de dezembro de 1936.

#### Clausula quarta:

Estão incluídos no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

#### Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3. consignação n. 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa, empenhada, e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 3.720.

#### Clausula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

#### Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega; com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

#### Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado de deposito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da quantia de 6:187\$500 (seis contos cento e oitenta e sete mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 246, da acta n. 17.

#### Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 10, a fls. 25/6 do livro 18º, do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, p. p., *Erik Gösta Böstrom*. — Testemunhas: — *Sylvio Coelho Brandão*. — *João de Souza Reis*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 11 — Pedido n. 1-A — Requisição numero 904.068-A — Empenho n. 3.724 — Fornecedor: — Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd. — Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos doze dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd., estabelecida no Rio de Janeiro, á praça Quinze de Novembro n. 10, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 32, representada pelo seu sub-gerente, Sr. H. S. Owen; e por elle, foi dito que, pela Companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos ter-

mos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Cadermo de Encargos  
n. 1, de 1931:

Para a 4ª Divisão:

|                                                             |       |          |                |
|-------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------|
| 1-A. Oleo combustivel<br>(Fuel Oil), tonelada metrica ..... | 6.000 | 190\$000 | 1.140:000\$000 |
|-------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------|

Mil cento e quarenta contos de réis.

#### Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro.

#### Clausula terceira:

O material será entregue, no prazo de tres dias, contado da data em que a companhia for notificada do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação D. Pedro II, por meio de canalização ou em vagões tanques.

#### Clausula quarta:

Estão incluídos no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

#### Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, consignação n. 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa, empenhada, e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 3.724.

#### Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

#### Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega; com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

#### Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenconada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 14.364, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, da quantia de 114:000\$000 (cento e quatorze contos de réis), tomada por termo n. 245, da acta n. 17.

#### Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenconado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 11, a fls. 27/8 do livro 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Morcira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *S. H. Owen*. — Testemunhas: — *José Gabriel de Azevedo*. — *João de Souza Reis*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Termo additivo ao contracto celebrado em trinta (30) de janeiro de mil novecentos e trinta e seis (1936), entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a firma Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, representada pelo engenheiro Heinrich Lange, destinado a tornar explicito o prazo para o fornecimento e montagem das quatro (4) pontes rolantes para os dois (2) armazens do porto de Natal, de que trata o referido contracto.

Aos dezeseis (16) do mez de março de mil novecentos e trinta e seis (1936), na sede deste Departamento Nacional de Portos e Navegação, á Praça Mauá numero dez (10), presentes o Sr. Dr. Frederico Cezar Burlamaqui, director deste departamento e a firma Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, pelo seu representante, engenheiro Heinrich Lange, com escriptorio á rua Benedictinos, numero dezeseite (17); primeiro (1º) andar, sala numero quatorze (14), nesta capital, e conforme procuração junta ao respectivo processo, foi pelo Sr. director deste Departamento Nacional de Portos e Navegação Dr. Frederico Cezar Burlamaqui, dito que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a firmar este termo additivo, solicitado pela firma signataria do contracto acima referido Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, representada pelo engenheiro Heinrich Lange, afim de tornar explicito o prazo do fornecimento e montagem das quatro (4) pontes rolantes, de que trata o mencionado contracto, conforme se obrigou em sua proposta e está fixado no edital da respectiva concorrência, datado de quatro (4) de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (1935) firmava com a referida firma contractante o presente termo additivo ao contracto assignado em trinta (30) de janeiro do corrente anno, pelo qual fica expressamente determinado que o prazo para o fornecimento e montagem das quatro (4) pontes rolantes objecto daquelle contracto, é de noventa (90) dias, conforme o estabelecido no edital da respectiva concorrência, datado de quatro (4) de agosto de 1935 (mil novecentos e trinta e cinco) e que a firma contractante, Demag A. G., de Duisburg, na Allemanha, se obrigou em sua proposta apresentada na referida concorrência, que faz parte integrante daquelle contracto. E, assim, foi lavrado o presente termo additivo que, lido e achado conforme vae assignado pelo Sr. director deste Departamento Nacional de Portos e Navegação, Dr. Frederico Cezar Burlamaqui, pelo engenheiro Heinrich Lange, como representante de Demag, A. G., de Duisburg, na Allemanha, pelas testemunhas Antonio Alves da Rocha e Alvaro Marques Lisboa, funcionarios deste departamento e por mim João Baptista Pereira, segundo (2º) official do mesmo departamento que o escrevi. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — *Frederico Cezar Burlamaqui*. — *Heinrich Lange*. — *Antonio Alves da Rocha*. — *Alvaro Marques Lisboa* e *João Baptista Pereira*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 6 (seis) estampilhas federaes no valor de 24\$000 (vinte e quatro mil réis) e um sello de \$200 (duzentos réis de educação e saude."

## NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia  
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 14 de março de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 12 ás 18 horas do dia 13

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estavel. Ventos: De norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 14 ás 14 horas do dia 15

O tempo foi bom á tarde e instavel após, com formação de trovoadas, hoje. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 29.3 e minima 23.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.2 e minima 24.2, respectivamente, ás 12 horas e 10 minutos e ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes, havendo periodos de calmaria, hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. G. de Greenwich)  
no dia 14 de março de 1936

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                           | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|                                    | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrada        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                       | Maxima            | Minima |                       | Das 9 ás 14 horas  | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| Mandios (X).....                   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Belém .....                        | 760.0   | 1.5                   | 28                | 0                     | E        | 2     | 2a            | —             | B                                     | 32                | 22     | 4                     | B                  | lo                 | B                 |
| S. Luiz (X).....                   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Barra do Corda (X)..               |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Grajahu (X).....                   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Therezina (X).....                 |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Fortaleza (Poranga-<br>ba (X)..... |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Quixeramobim.....                  | 61.0    | 1.0                   | 27                | 1                     | S        | 2     | 9b            | —             | I                                     | 31                | 25     | 0                     | I                  | I                  | I                 |
| Sobral .....                       | 59.2    | —                     | 27                | -1                    | C        | 0     | 5a            | —             | B                                     | 34                | 23     | 0                     | I                  | I                  | I                 |
| Iguatú (X).....                    |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        | 2                     | B                  | lo                 | B                 |
| Natal .....                        | 60.2    | -1.2                  | 28                | -1                    | SE       | 2     | 9b            | Chão          | I                                     | 31                | 24     | 0                     | B                  | B                  | I                 |
| João Pessoa .....                  | 58.0    | —                     | 28                | -1                    | SE       | 5     | 5b            | —             | I                                     | 31                | 22     | 30                    | I                  | B                  | I                 |
| Campina Grande ....                | —       | —                     | 23                | -1                    | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                     | 29                | 20     | 3                     | I                  | B                  | lo                |
| Recife (Ollinda) ....              | 61.6    | 1.7                   | 29                | 0                     | SE       | 2     | 5b            | Tranq.        | I                                     | 31                | 25     | 10                    | lo                 | I                  | Ao                |
| Pesqueira .....                    | 58.4    | 0.4                   | 24                | 2                     | SE       | 5     | 5b            | —             | I                                     | 31                | 20     | 2                     | B                  | B                  | lo                |
| Goyana .....                       | 60.6    | 0.0                   | 28                | —                     | SE       | 2     | 5b            | —             | I                                     | 32                | 20     | 2                     | B                  | B                  | Ao                |
| Garanhuns .....                    | 62.9    | —                     | 23                | —                     | SE       | 5     | 9b            | —             | I                                     | 31                | 17     | 20                    | I                  | I                  | Ao2               |
| Fern. Noronha .....                | 60.7    | 0.6                   | 18                | -1                    | SE       | 5     | 5b            | Chão          | I                                     | 31                | 25     | 1                     | lo                 | I                  | I                 |
| Maceió .....                       | 60.3    | 1.1                   | 29                | -2                    | NE       | 2     | 2a            | Chão          | B                                     | 30                | 25     | 0                     | I                  | B                  | lo                |
| Porto Pedras .....                 | 62.8    | 2.1                   | 27                | -1                    | SE       | 2     | 9b            | Chão          | I                                     | 30                | 23     | 4                     | I                  | lo                 | B                 |
| Aracajú .....                      | 62.4    | 1.0                   | 28                | 0                     | E        | 5     | 5a            | —             | B                                     | 30                | 23     | 0                     | I                  | I                  | lo                |
| Propriá .....                      | 62.2    | 1.1                   | 31                | 2                     | E        | 0     | 9b            | —             | I                                     | 30                | 23     | 0                     | I                  | I                  | B                 |
| S. Salvador.....                   | 62.3    | 0.3                   | 28                | 4                     | E        | 2     | 5e            | Chão          | B                                     | 29                | —      | 0                     | I                  | I                  | I                 |
| B. do Rio Grande(X)                |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       | 29                | 24     | 17                    | lo                 | B                  | B                 |
| Caeté.....                         | 63.2    | 0.7                   | 22                | 1                     | SE       | 5     | 5b            | —             | I                                     | 28                | 16     | 0                     | I                  | I                  | I                 |
| Ilhéos .....                       | 63.3    | 1.8                   | 28                | 1                     | NE       | 2     | 5b            | Vagas         | B                                     | 31                | 23     | 0                     | I                  | I                  | I                 |
| Caravellas .....                   | 63.4    | 1.0                   | 26                | -2                    | E        | 2     | 9b            | Tranq.        | M                                     | 31                | 21     | 1                     | A                  | I                  | lo                |
| Bello Horizonte (X).               |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Januaria (X).....                  |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Theophilo Ottoni (X)               |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| São Lourenço .....                 | 63.4    | 0.9                   | 23                | 1                     | C        | 0     | 9a            | —             | B                                     | 30                | 17     | 5                     | B                  | I                  | lo                |
| Cambuquira .....                   | 58.3    | -4.0                  | 21                | -2                    | W        | 2     | 9b            | —             | I                                     | 28                | 18     | 62                    | B                  | B                  | Aot               |
| Passa Quatro .....                 | 61.4    | 0.2                   | 20                | 0                     | N        | 2     | 9b            | —             | I                                     | 29                | 17     | 15                    | B                  | Aot                | Aot               |
| Poços de Caldas ....               | 59.8    | 0.3                   | 21                | -1                    | NE       | 2     | 9b            | —             | I                                     | 28                | 16     | 1                     | B                  | Aot                | B                 |
| Juiz de Fora .....                 | 64.6    | 1.0                   | 23                | 2                     | NE       | 2     | 5a            | —             | B                                     | 29                | 20     | 0                     | B                  | B                  | Bx                |
| Goyaz .....                        | 63.5    | 3.7                   | 24                | 3                     | SE       | 2     | 9a            | —             | B                                     | 31                | 19     | 10                    | I                  | lo                 | lo                |
| Catalão (X).....                   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Cuyabá .....                       | 60.4    | 1.3                   | 24                | -1                    | C        | 0     | 9a            | —             | B                                     | 33                | 23     | 0                     | B                  | B                  | Bx                |
| Corumbá .....                      | 53.2    | 1.0                   | 29                | 3                     | N        | 2     | 2a            | —             | Bx                                    | 38                | 24     | 0                     | B                  | B                  | I                 |
| Aquidauana (X).....                |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Bella Vista (X).....               |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| G.ª Gomes Carnei-<br>ro (X).....   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Victoria .....                     | 64.0    | 1.2                   | 28                | 0                     | C        | 0     | 5a            | Tranq.        | B                                     | 29                | 23     | 11                    | I                  | I                  | Ao                |
| C. Itapemerim.....                 | 64.7    | 1.5                   | 27                | 2                     | C        | 0     | 5a            | —             | B                                     | 30                | 16     | 0                     | B                  | B                  | B                 |

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)  
no dia 14 de março de 1936.

Observações das 24 horas precedentes

| Estações             | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|----------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                      | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal..... | 64.4    | 1.2                   | 26                | 2                     | C       | 0     | 9e            | Chão          | I                                    | 28                | 24     | 0                     | B                 | B                  | I, cl             |
| Campos.....          | 64.1    | 0.8                   | 16                | -1                    | C       | 0     | 9a            | —             | B                                    | 32                | 22     | 1                     | B                 | B                  | Aut               |
| Friburgo.....        | 63.4    | 1.6                   | 13                | -1                    | C       | 0     | 9a            | —             | B                                    | 27                | 16     | 8                     | B                 | lo                 | B                 |
| Petropolis.....      | 64.0    | 2.7                   | 3                 | 0                     | N       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 25                | 14     | 2                     | B                 | lo                 | B                 |
| Rezende.....         | 63.5    | 1.4                   | 3                 | 0                     | N       | 0     | 5a            | —             | B                                    | 30                | 20     | 39                    | B                 | Aut                | Aot               |
| Therezopolis.....    | 63.6    | 1.0                   | 21                | -2                    | N       | 2     | 2a            | —             | B                                    | 20                | 17     | 1                     | B                 | A                  | B                 |
| Cabo Frio.....       | 64.2    | 2.5                   | 16                | 1                     | NE      | 2     | 5a            | Chão          | I                                    | 28                | 24     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Angra dos Reis.....  | 64.1    | 1.7                   | 25                | -1                    | C       | 0     | 9c            | Tranq.        | I                                    | 29                | 23     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. Paulo.....        | 63.7    | 1.5                   | 21                | 0                     | SE      | 2     | 5a            | Tranq.        | B                                    | 29                | 19     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Santos.....          | 63.0    | —                     | 26                | 0                     | C       | 0     | 5a            | Tranq.        | B                                    | 30                | 22     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Ybira Preta.....     | 62.3    | 2.1                   | 24                | -3                    | S       | 2     | 9b            | —             | B                                    | 32                | 20     | 0                     | B                 | Al                 | B                 |
| S. C. do Pinhal (X). |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    | A                 |
| Faxina (X).....      |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Campinas.....        | 64.3    | 2.1                   | 22                | -2                    | C       | 0     | 9a            | —             | B                                    | 32                | 20     | 0                     | B                 | B                  | lo                |
| Jahú (X).....        |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Curitiba.....        | 64.2    | 0.4                   | 21                | 2                     | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 27                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Paranaguá.....       | 64.4    | 1.0                   | 25                | 1                     | W       | 2     | 2a            | Tranq.        | B                                    | 29                | 22     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Guaraná.....         | 63.6    | 2.2                   | 19                | -1                    | NE      | 2     | 5a            | —             | B                                    | 27                | 15     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Palma (X).....       |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Florianópolis.....   | 64.1    | 0.8                   | 24                | -1                    | N       | 2     | 5e            | Chão          | I                                    | 29                | 13     | 1                     | B                 | B                  | A                 |
| Lages.....           | —       | —                     | 20                | 1                     | N       | 2     | 5i            | —             | I                                    | 30                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Herval Novo.....     | 62.2    | 1.3                   | 22                | -1                    | W       | 2     | 2a            | —             | B                                    | 32                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. Francisco.....    | 64.7    | 1.2                   | 4                 | 0                     | SW      | 2     | 2b            | Chão          | B                                    | 29                | 22     | 1                     | B                 | B                  | B                 |
| Xanxerê.....         | 63.4    | 1.6                   | 22                | 0                     | C       | 0     | 5a            | —             | B                                    | —                 | 14     | 0                     | B                 | Aut                | lo                |
| Porto Alegre.....    | 61.5    | 0.3                   | 24                | 1                     | E       | 2     | 0             | —             | B                                    | 32                | 20     | —                     | B                 | B                  | B                 |
| Uruguayana.....      | 61.2    | —                     | 26                | —                     | NE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 31                | 21     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. L. Gonzaga.....   | 61.8    | 0.5                   | 27                | —                     | NE      | —     | 5i            | —             | B                                    | 31                | 20     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Santa Victoria.....  | 60.2    | —                     | 4                 | 1                     | —       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 31                | 20     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Montevideo.....      | 61.5    | 0.3                   | 24                | 0                     | NNF     | 2     | 0             | —             | B                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Buenos Aires.....    | 60.0    | 2.2                   | 16                | 1                     | NNW     | 2     | 0             | —             | B                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |

A temperatura máxima verificou-se em Propriá com 9.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 4.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa seca ; ☁☁☁, nevoeiro ; Δ, granizo ; ⚡, trovoadas com relâmpagos ; ⚡⚡, relâmpagos ; ☁☁☁, ventania ; ☁☁☁, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiência de informações meteorológicas

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral instável com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas, hoje, era bom. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas e às 9 horas, hoje, bom. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

| Estações                     | Obs.  | Diferença em 24 horas mt. | Estações                      | Obs. | Diferença em 24 horas mt. | Estações                        | Obs. | Diferença em 24 horas mt. |
|------------------------------|-------|---------------------------|-------------------------------|------|---------------------------|---------------------------------|------|---------------------------|
| Bacia Amazonica — Dia 13:    |       |                           | Rio São Francisco — Dia 14:   |      |                           | Rio Itajahy-Assu — Dia 14:      |      |                           |
| Esperança (X) .....          |       |                           | Pirapora.....                 | 1 08 | 0.07                      | Barracão.....                   | 0.18 | -0.01                     |
| S. P. Olive (X) .....        |       |                           | S. Francisco (X).....         | 4 16 | 0.08                      | Falc.....                       | 0.45 | -0.02                     |
| Fonte Boa.....               | 10.08 | -0.04                     | Januária.....                 | 3 80 | —                         | Rio do Sul.....                 | 0.92 | -0.02                     |
| Tefé.....                    | 15.48 | -0.02                     | Cariunha.....                 | 4.46 | -0.11                     | Mansa.....                      | 0.70 | -0.01                     |
| Manaos.....                  | 15.50 | 0.10                      | Rio Branco.....               | 4 26 | 0.04                      | Subida.....                     | 0.41 | -0.06                     |
| Porto Velho (X) .....        |       |                           | Barra do Rio Grande (X)....   | 4 03 | -0.06                     | Aquidaban.....                  | 0.48 | -0.02                     |
| Itacoatiara.....             | 9.13  | 0.03                      | Remanso.....                  | 3.15 | 0.10                      | Incatal.....                    | 0.10 | -0.02                     |
| Parintins (X).....           |       |                           | Joazeiro.....                 |      |                           | Passo Manso.....                | 0.70 | -0.04                     |
| Obidos (X).....              |       |                           | Cabrobó.....                  |      |                           | Blemenau (X).....               |      |                           |
| Santarém.....                | 5.05  | 0.02                      | Paulo Afonso (X).....         | 3 31 | 0.20                      | Gaspar.....                     | 1.40 | -0.02                     |
| P. Nacional.....             | 6.99  | 0.00                      | Piranhas (X) .....            |      |                           | Ilhota.....                     | 2.20 | -0.10                     |
| Carolina (X).....            |       |                           | Propria.....                  |      |                           | Rio P. Monte Pardo — Dia 14:    |      |                           |
| Bôa Vista (X).....           |       |                           | Rio Parahyba do Sul — Dia 14: |      |                           | Arassuaia.....                  | 2.06 | -0.26                     |
| Imperatriz (X).....          |       |                           | Guararema.....                | 3.85 | -0.24                     | Barra Pontal.....               | 3.40 | -0.10                     |
| Conceição do Araguaia (X)... |       |                           | Jacaréhy.....                 | 1.62 | -0.30                     | Itinga.....                     | 3.30 | -0.10                     |
| Cruzeiro do Sul (X).....     |       |                           | Caçapava.....                 | 3.18 | -0.12                     | Itaobim (X).....                |      |                           |
| S. Felipe (X).....           |       |                           | Pindamonhangaba.....          | 3.86 | 0.06                      | São Pedro (X).....              |      |                           |
| Rio Branco (X).....          |       |                           | Guaratinguetá.....            | 4.45 | 0.00                      | Bacia Paraná Paraguay — Dia 13: |      |                           |
| Labrea (X).....              |       |                           | Rezende.....                  | 2.22 | 0.32                      | Tres Lagoas (X) .....           |      |                           |
| S. Gabri.....                | 3.74  | 0.23                      | Barra Mansa.....              | 3.20 | 0.00                      | Presidente Epitacio.....        | 5.85 | -0.14                     |
| Humay.....                   |       |                           | Barra do Pirahy.....          | 2.89 | -0.19                     | Granja (X).....                 |      |                           |
| Maués (X).....               |       |                           | Parahyba do Sul.....          | 2.37 | -0.17                     | Porto Mendes (X).....           |      |                           |
| Major Amadeu.....            | 1.50  | —                         | Anta.....                     | 2.88 | -0.22                     | Póz Iguaçu (X).....             |      |                           |
| Itaituba.....                | 6.58  | -0.02                     | Porto Novo.....               | 2.21 | -0.17                     | Cuyabá.....                     | 2.74 | -0.14                     |
| Arumanduba.....              | 3.61  | -0.12                     | São Fidélis.....              | 3.86 | -0.28                     | S. Luiz Cáceres (X).....        |      |                           |
| Alta Mira.....               | 6.47  | 0.02                      | Campos.....                   | 8.70 | -0.14                     | Corumbá (X).....                |      |                           |
|                              |       |                           |                               |      |                           | Bermejo.....                    | 2.60 | 0.07                      |

## Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 13 — Estacionario em P. Nacional, baixando em Fonte Boa, Tefé, Coary, Itaituba e Arumanduba. Subindo nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 14 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e P. de Assucar e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 13 — Baixando em Presidente Epitacio e Cuyabá e subindo em Bermejo.

## Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

| Estações                    | Hora  | Altitudes |       |       |        |        |       |       |       |           |
|-----------------------------|-------|-----------|-------|-------|--------|--------|-------|-------|-------|-----------|
|                             |       | 200       | 300   | 1.000 | 1.500  | 2.000  | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Maxima    |
| Fernando Noronha.....       | 10.00 | ESE 6     | ESE 6 | ESE 6 | E 5    | ESE 5  | —     | —     | —     | 2.500 ms. |
| Quixeramobim (X).....       | 9.30  |           |       |       |        |        |       |       |       |           |
| Natal (X).....              | 9.30  |           |       |       |        |        |       |       |       |           |
| Olinda (X).....             | 9.30  |           |       |       |        |        |       |       |       |           |
| Maceio (X).....             | 9.30  |           |       |       |        |        |       |       |       |           |
| S. Salvador (X).....        | 9.30  |           |       |       |        |        |       |       |       |           |
| Cuyabá (X).....             | 7.30  |           |       |       |        |        |       |       |       |           |
| Caravellas (XX).....        | 9.30  |           |       |       |        |        |       |       |       |           |
| B. Horizonte.....           | 9.30  | —         | —     | WSW 8 | WSW 10 | WSW 10 | —     | —     | —     | 2.530 ms. |
| Victoria.....               | 9.30  | C 0       | SW 5  | N 1   | S 2    | SSE 2  | E 1   | —     | —     | 3.000 ms. |
| Campos.....                 | 9.30  | C 0       | C 0   | C 0   | —      | —      | —     | —     | —     | 1.350 ms. |
| Rio de Janeiro.....         | 9.30  | NNE 2     | NE 5  | NNE 3 | NE 2   | NE 4   | N 2   | NNE 1 | NW 5  | 6 450 ms. |
| Rio de Janeiro.....         | 13.00 | SE 2      | E 6   | NNE 3 | NNW 2  | —      | —     | —     | —     | 1 800 ms. |
| Rio de Janeiro (O) (X)..... |       |           |       |       |        |        |       |       |       |           |
| Santos.....                 | 9.30  | ESE 2     | ENE 4 | NNE 4 | NNE 6  | N 4    | —     | —     | —     | 2.550 ms. |
| Curitiba.....               | 9.30  | NNE 5     | NE 4  | NNE 4 | NNE 5  | NNW 4  | S 1   | SSW 7 | SW 5  | 6 450 ms. |
| Florianopolis.....          | 9.30  | NNW 6     | NNE 2 | NNW 9 | N 9    | —      | —     | —     | —     | 1.650 ms. |
| Porto Alegre.....           | 9.30  | NNW 5     | NNW 5 | NW 8  | NW 7   | NW 7   | —     | —     | —     | 2.400 ms. |

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no Campo dos Afonso, si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera).

| Estações                            | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phe-<br>nomenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|-------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|                                     | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrada        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                            | Maxima            | Minima |                       | Das 9 ás 14 horas  | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| Manoás (X).....                     | 758.3   | —                     | 28                | —                     | C        | 0     | 5b            | Chão          | I                                          | 30                | 23     | 1                     | lo                 | I                  | I                 |
| Belém (X).....                      |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| S. Luiz.....                        |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Barra do Corda (X).                 | 58.4    | —                     | 27                | —                     | NE       | 2     | 5b            | —             | I                                          | 32                | 22     | 1                     | B                  | lo                 | I                 |
| Grajaú (X).....                     |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Therezina.....                      |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Fortaleza (Poranga-<br>ba) (X)..... | 61.1    | 0.1                   | 27                | 0                     | E        | 2     | 5e            | —             | I                                          | 31                | 25     | 0                     | I                  | I                  | I                 |
| Quixeramobim.....                   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Sobral.....                         |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Iguatú (X).....                     | 59.1    | —                     | 30                | 3                     | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | 35                | 22     | 0                     | B                  | B                  | I                 |
| Natal.....                          |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| João Pessoa.....                    |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Campina Grande....                  | 61.7    | -1.5                  | 24                | -1.4                  | NW       | 2     | 9b            | P. vgs.       | Mo°                                        | 31                | 22     | 2                     | B                  | B                  | lo                |
| Recife (Olinda).....                |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Pesqueira (X).....                  |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Goyana.....                         | —       | —                     | 27                | -1.1                  | SE       | 5     | 5b            | —             | I                                          | 30                | 22     | 8                     | I                  | I                  | lo                |
| Guaranhuns (X).....                 |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Fernando Noronha..                  |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Maceió.....                         | 60.4    | -1.2                  | 27                | -1.2                  | SE       | 5     | 5b            | P. vgs.       | I                                          | 30                | 23     | 7                     | I                  | B                  | lo                |
| Porto Pedras (X)....                |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Aracajú.....                        |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Propriá (X).....                    | 59.9    | -0.7                  | 28                | 0                     | NE       | 2     | 5b            | —             | I                                          | 31                | 20     | 6                     | B                  | B                  | lo                |
| S. Salvador.....                    |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| B. do Rio Grande (X)                |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Caeté (X).....                      | 60.1    | -0.6                  | 29                | 1                     | E        | 5     | 2b            | P. vgs.       | B                                          | 30                | 25     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Ilhéos (X).....                     |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Caravelhas.....                     |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Bello Horizonte (X).                | 60.9    | 0.0                   | 28                | 1                     | E        | 2     | 2b            | P. vgs.       | B                                          | 30                | 24     | 8                     | B                  | B                  | lo                |
| Januária (X).....                   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Theophilo Otttoni (X)               |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| São Lourenço (X)...                 | 61.7    | -0.7                  | 29                | 1                     | SE       | 5     | 5a            | —             | B                                          | 30                | 24     | 1                     | B                  | B                  | lo                |
| Cambuquira.....                     |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Passa Quatro.....                   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Poços de Caldas...                  | 62.0    | -0.3                  | 27                | -1                    | E        | 2     | 9e            | Chão          | I                                          | 30                | 23     | 0                     | B                  | B                  | I                 |
| Juiz de Fora (X)....                |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Goyaz (X).....                      |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Catalão (X).....                    | 63.1    | -0.3                  | 27                | -1                    | C        | 0     | 5b            | Tranq.        | B                                          | 30                | 23     | 2                     | B                  | I                  | lo                |
| Cuyabá (X).....                     |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Corumbá (X).....                    |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Aquidauana (X)....                  | 63.5    | 5.2                   | 20                | -1                    | SE       | 2     | 9b            | —             | M                                          | 27                | 16     | 15                    | Ao°                | Ao°                | lo                |
| Bella Vista (X).....                |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Gal. G. Carneiro(X).                |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Victoria.....                       | 61.3    | -0.1                  | 20                | 0                     | NE       | 2     | 9b            | —             | I                                          | 20                | 18     | 18                    | Aot                | Aot                | Aot               |
| C. Itapemirim (X)...                |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
|                                     |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
|                                     | 64.0    | -0.6                  | 23                | 0                     | NE       | 2     | 9b            | —             | I                                          | 29                | 20     | 0                     | B                  | B                  | I                 |
|                                     |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
|                                     |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
|                                     | 63.3    | -0.7                  | 27                | -1                    | C        | 0     | 9b            | —             | I                                          | 30                | 23     | 1                     | B                  | B                  | lo                |
|                                     |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |
|                                     |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                   |        |                       |                    |                    |                   |

Observações realizadas às 9 horas (12 T. C. de Greenwich)  
no dia 15 de março de 1936

Observações das 24 horas precedentes

| Estações              | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|-----------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|                       | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrada        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas  | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....  | 63.5    | -0.9                  | 24                | -2                    | C        | 0     | 9a            | Chão          | B                                    | 28                | 24     | 13                    | I                  | lo                 | Ao°               |
| Campes.....           | 63.5    | -0.6                  | 27                | -1                    | C        | 0     | 9b            | —             | I                                    | 33                | 22     | 1                     | I                  | B                  | Ao°               |
| Curitiba.....         | 63.5    | 0.1                   | 21                | -2                    | NP       | 2     | 9c            | —             | I                                    | 28                | 18     | 1                     | B                  | B                  | lo                |
| Petropolis.....       | 63.2    | -0.8                  | 21                | -2                    | E        | 2     | 9b            | —             | B                                    | 25                | 18     | 1                     | B                  | Ao°                |                   |
| Rezende.....          | 62.1    | -1.4                  | 24                | 1                     | Sc       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 28                | 20     | 21                    | Aot                | Aot                | Aot               |
| Therzopolis.....      | 63.1    | -0.5                  | 20                | -1                    | C        | 0     | 5a            | —             | I                                    | 28                | 17     | 1                     | I                  | A                  |                   |
| Cabo Frio.....        | 63.4    | -0.8                  | 26                | 0                     | E        | 2     | 5b            | Chão          | B                                    | 28                | 24     | 0                     | I                  | I                  |                   |
| Angra dos Reis.....   | 62.5    | -1.6                  | 25                | 0                     | C        | 0     | 9b            | Tranq.        | I                                    | 28                | 22     | 20                    | I                  | I                  | Aot               |
| S. Paulo.....         | 62.9    | -0.8                  | 20                | -1                    | NE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 27                | 18     | 63                    | I                  | Aot                | Mo°               |
| Santos.....           | 62.0    | -1.0                  | 25                | -1                    | C        | 0     | 5a            | —             | B                                    | 31                | 22     | 0                     | B                  | At                 | I                 |
| Ribeirão Preto (X)... |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| S. C. do Pinhal.....  | 61.7    | —                     | 21                | —                     | NE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 31                | 18     | 7                     | I                  | Aot                | Ao°               |
| Faxina (X).....       |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Campinas.....         | 63.7    | -0.6                  | 21                | -1                    | C        | 0     | 8a            | —             | B                                    | 29                | 18     | 10                    | I                  | A                  | I                 |
| Itahú (X).....        |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Curitiba.....         | 63.3    | -0.9                  | 21                | 0                     | C        | 2     | 5a            | —             | B                                    | 27                | 17     | 1                     | B                  | lo                 | R                 |
| Paranaguá.....        | 63.8    | -1.1                  | 26                | 1                     | W        | 0     | 2b            | Tranq.        | B                                    | 31                | 22     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Quarapuava.....       | 62.2    | -1.4                  | 21                | 2                     | C        | 2     | 2a            | —             | B                                    | 28                | 16     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Palmas (X).....       |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Florianópolis.....    | 62.9    | -1.2                  | 25                | 1                     | N        | 2     | 2b            | Chão          | B                                    | 29                | 23     | 0                     | I                  | B                  | 3                 |
| Lages (X).....        |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Itaperiú.....         | 62.2    | 0.0                   | 20                | -2                    | C        | 0     | 0             | —             | B                                    | 24                | 15     | 5                     | lo                 | lo                 | B                 |
| S. Francisco (X)....  |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Xanxerê (X).....      |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Porto Alegre.....     | 60.6    | -0.9                  | 27                | 3                     | N        | 2     | 2a            | —             | B                                    | 34                | 22     | 0                     | B                  | B                  | Bx                |
| Uruguayana.....       | 58.5    | -2.7                  | 29                | 3                     | NE       | 2     | 0             | —             | B                                    | 36                | 22     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| S. Luiz Gonzaga....   | 59.5    | -2.3                  | 27                | 0                     | NW       | 2     | 0             | —             | B                                    | 37                | 20     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Santa Victoria (X)... |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Montevideo.....       | 56.0    | -4.5                  | 19                | -5                    | NNW      | 6     | 9b            | —             | I                                    |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Buenos Aires.....     | 56.0    | -4.0                  | 20                | -6                    | W        | 7     | 9b            | —             | I                                    |                   |        |                       |                    |                    |                   |

A temperatura máxima verificou-se em São Luiz Gonzaga com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 10° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ≡≡≡, nevoeiro ; Δ, granizo ; K, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ≡≡≡≡, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopses do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte — Não é feita a synopses por deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas, hoje, era incerto, salvo em Cambuquira, onde choviscava. A temperatura foi estável. Os ventos foram variaveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de norte a leste, frescos.

Nota — A presente synopses foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

| Estações                         | Obs.  | Diferença em 24 horas mt. | Estações                          | Obs. | Diferença em 24 horas mt. | Estações                          | Obs. | Diferença em 24 horas mt. |
|----------------------------------|-------|---------------------------|-----------------------------------|------|---------------------------|-----------------------------------|------|---------------------------|
| <b>Bacia Amazonica — Dia 14:</b> |       |                           | <b>Rio S. Francisco — Dia 15:</b> |      |                           | <b>Rio Itajahy-Assu — Dia 15:</b> |      |                           |
| Esperança (X).....               |       |                           | Pirapora.....                     | 1.12 | 0.04                      | Barraçã (X).....                  |      |                           |
| S. P. Olivença (X).....          |       |                           | S. Francisco (X).....             | 4.18 | 0.02                      | Teó (X).....                      |      |                           |
| Fonte Boa.....                   | 10.05 | -0.03                     | Canuarã.....                      | 4.1  | 0.32                      | Rio (X).....                      |      |                           |
| Tefé.....                        | 15.46 | -0.02                     | Carlinhanha.....                  | 4.45 | -0.01                     | Mansa (X).....                    |      |                           |
| Manaos.....                      | 21.44 | -0.08                     | Rio Branco.....                   | 5.01 | -0.12                     | Suvida (X).....                   |      |                           |
| Porto Velho.....                 | 93.42 | -0.15                     | Barra do Rio Grande.....          | 4.28 | 0.02                      | Aquida (X).....                   |      |                           |
| Itacoatiara.....                 | 9.14  | 0.01                      | Camanzo.....                      | 4.09 | 0.06                      | Indaia (X).....                   |      |                           |
| Parintins (X).....               |       |                           | Caazeiro.....                     | 3.20 | 0.05                      | Passo Mauá (X).....               |      |                           |
| Obidos (X).....                  |       |                           | Abrobó.....                       |      |                           | Blumenau (X).....                 |      |                           |
| Jantarem.....                    | 5.05  | 0.00                      | Paulo Afonso (X).....             |      |                           | Gaspar (X).....                   |      |                           |
| P. Nacional (X).....             |       |                           | Tranhas (X).....                  | 3.56 | 0.25                      | Ilhota (X).....                   |      |                           |
| Carolina (X).....                |       |                           | Propriá.....                      |      |                           | Rio Monte Pardo —                 |      |                           |
| Bôa Vista (X).....               |       |                           |                                   |      |                           | Dia 15:                           |      |                           |
| Imperatriz (X).....              |       |                           | <b>Rio Parahyba do Sul —</b>      |      |                           | Arassuaçu.....                    | 1.88 | -0.18                     |
| Conceição do Araguaia (X).....   |       |                           | <b>Dia 15</b>                     |      |                           | Barra Pontal.....                 | 3.00 | -0.40                     |
| Cruzeiro do Sul (X).....         |       |                           | Juararem (X).....                 |      |                           | Itinga.....                       | 3.45 | -0.15                     |
| S. Felipe (X).....               |       |                           | Jacarehy (X).....                 |      |                           | Itaobim.....                      | 3.10 | -0.40                     |
| Rio Branco (X).....              |       |                           | Jacapava (X).....                 |      |                           | São Pedro.....                    | 3.15 | —                         |
| Labrea.....                      | 17.74 | 0.03                      | Indaiahaugaba (X).....            |      |                           | <b>Bacia Paraná-Paraguay —</b>    |      |                           |
| S. Gabriel.....                  | 3.83  | 0.09                      | Juaratingueta (X).....            |      |                           | <b>Dia 14:</b>                    |      |                           |
| Humaitá (X).....                 |       |                           | Rezende.....                      | 2.67 | 0.45                      | Fres Lagoas.....                  | 5.75 | —                         |
| Maués.....                       | 6.79  | —                         | Barra Mansa.....                  | 3.10 | -0.10                     | Presidente Epitácio.....          | 5.59 | -0.26                     |
| Major Amaranth.....              | 1.54  | 0.04                      | Barra do Pirahy.....              | 3.35 | 0.37                      | Gualra (X).....                   |      |                           |
| Itaituba.....                    | 6.40  | -0.08                     | Parahyba do Sul.....              | 2.50 | 0.13                      | Porto Mendes (X).....             |      |                           |
| Arumanduba.....                  | 2.24  | -1.35                     | Anta.....                         | 3.82 | -0.06                     | Róz Iguaçu (X).....               |      |                           |
| Alta Mira (X).....               |       |                           | Porto Novo.....                   | 2.14 | -0.07                     | Cuyabá.....                       | 2.66 | -0.03                     |
|                                  |       |                           | São Fidélis.....                  | 3.80 | -0.06                     | S. Luiz Cáceres (X).....          |      |                           |
|                                  |       |                           | Campos.....                       | 8.48 | -0.22                     | Corumbá (X).....                  |      |                           |

## Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 14 — Subindo em Eabréa, S. Gabriel e Juruema. Baixando nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 15 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e Carlinhanha e entre Romano e Cabrobó e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 15 — Entrará em ascensão em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 15 — Não é feita a synopse por falta de informações. Rios Belmonte Pardo — Dia 15 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná-Paraguay — Dia 14 — Baixando em P. Epitácio e em Cuyabá.

## Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações                                | Hora  | Altitudes |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
|-----------------------------------------|-------|-----------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------|--|
|                                         |       | 200       | 500   | 1.000  | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Maxima    |  |
| Fernando Noronha.....                   | 10.00 | E 6       | E 8   | ENE 8  | E 7   | E 8   | ESE 6 | E 8   | E 7   | 5.500 ms. |  |
| Quixeramobim .....                      | 9.30  | ESE 6     | SE 3  | —      | —     | —     | —     | —     | —     | 700 ms.   |  |
| Natal (X).....                          | 9.30  | SE 12     | SE 9  | SE 7   | SSE 6 | —     | —     | —     | —     | 1.500 ms. |  |
| Olinda .....                            | 9.30  |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Maceió (X).....                         | 9.30  |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| São Salvador (XX).....                  | 9.30  |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Cuyabá (X) .....                        | 7.30  |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Caravellas.....                         | 9.30  | ENE 3     | ENE 4 | NE 5   | —     | —     | —     | —     | —     | 1.350 ms. |  |
| Bello Horizonte (X)....                 | 9.30  |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Victoria (XX).....                      | 9.30  |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Campos.....                             | 9.30  | NNW 1     | NNE 2 | ENE 5  | NE 6  | NE 5  | —     | —     | —     | 2.250 ms. |  |
| Rio de Janeiro.....                     | 9.30  | NNE 2     | NE 4  | NE 5   | NNE 3 | NNE 4 | N 5   | N 8   | —     | 4.650 ms. |  |
| Rio de Janeiro.....                     | 13.00 | SSE 6     | ESE 3 | N 3    | NNW 7 | NNW 4 | NNW 4 | NW 7  | WNW 8 | 5.850 ms. |  |
| Rio de Janeiro (O) (X)..<br>Santos..... | 9.30  | WSW 2     | SW 1  | N 2    | NNW 3 | NW 6  | NNW 7 | NW 7  | —     | 4.800 ms. |  |
| Curityba (X).....                       | 9.30  |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Florianopolis (X).....                  | 9.30  |           |       |        |       |       |       |       |       |           |  |
| Porto Alegre .....                      | 9.30  | NW 5      | NW 11 | WNW 12 | NW 10 | —     | —     | —     | —     | 1.800 ms. |  |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem realizada no C. dos Afonso, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Importâncias<br>Em papel |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| Receita do dia:                                         |                          |
| 14 de março de 1936.....                                | 1.014:959\$600           |
| 14 de março dt 1935.....                                | 1.245:795\$500           |
| Receita mensal:                                         |                          |
| De 2 de março a 14 de março de 1936....                 | 21.867:502\$100          |
| De 2 de março a 14 de março de 1935....                 | 16.237:729\$500          |
| Diferença da receita arrecadada a mais em 1936. . . . . | 5.629:772\$600           |
| Receita global:                                         |                          |
| De 2 de janeiro a 14 de março de 1936....               | 85.082:202\$100          |
| De 2 de janeiro a 14 de março de 1935....               | 80.091:427\$900          |
| Diferença da receita arrecadada a mais em 1936. . . . . | 4.990:774\$200           |

## Recebedoria do Distrito Federal

| Comparação da renda                                 |                        |                 |
|-----------------------------------------------------|------------------------|-----------------|
| Geral                                               | Exclusiva<br>depósitos |                 |
| Arrecadada de 2 a 14 de<br>março de 1936.....       | 12.895:498\$700        | 12.725:005\$600 |
| Em 16 de março de 1936                              | 1.012:625\$100         | 767:954\$700    |
| Total. . . . .                                      | 13.908:123\$800        | 13.492:960\$300 |
| Em igual período de 1935.                           | 10.238:643\$400        | 9.918:251\$700  |
| Diferença para mais em 1936. . . . .                | 3.669:480\$400         | 3.574:708\$600  |
| Arrecadada de 2 de janeiro<br>a 16 de março de 1936 | 66.112:357\$300        | 64.401:084\$300 |
| Em igual período de 1936                            | 61.532:674\$900        | 60.635:799\$900 |
| Diferença para mais em 1936. . . . .                | 4.579:682\$400         | 3.765:284\$400  |

## Recebedoria Federal em São Paulo

### BOLETIM N. 10

#### COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

### BOLETIM N. 11

|                                                               |                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 2 a 12 de março de 1936..                       | 7.011:231\$100  |
| Em 13 de março de 1936.....                                   | 492:898\$900    |
| Total. . . . .                                                | 7.503:930\$000  |
| Em igual período de 1935.....                                 | 7.779:309\$500  |
| Diferença para mais em 1936.....                              | 424:620\$500    |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de março<br>de 1936 . . . . . | 45.246:121\$700 |
| Em igual período de 1935 . . . . .                            | 44.566:041\$600 |
| Diferença para mais em 1936.....                              | 680:080\$100    |

#### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 2 a 12 de março de 1936.... | 6.949:796\$100 |
| Em 13 de março de 1936 . . . . .          | 489:062\$900   |
| Total. . . . .                            | 7.438:859\$000 |
| Em igual período de 1935.....             | 7.000:805\$900 |
| Diferença para mais em 1936.....          | 438:053\$100   |

## Alfandega de Santos

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                     | Importâncias<br>Em papel |
|-------------------------------------------|--------------------------|
| Receita do dia:                           |                          |
| 11 de março de 1935 .....                 | 3.125:587\$900           |
| 11 de março de 1936 .....                 | 2.477:680\$000           |
| Receita mensal:                           |                          |
| De 1 de março a 11 de março de 1935....   | 13.487:861\$340          |
| De 1 de março a 11 de março de 1936....   | 12.134:411\$900          |
| Diferença arrecadada a menos.....         | 1.353:449\$440           |
| Receita global:                           |                          |
| De 1 de janeiro a 11 de março de 1935.... | 85.889:714\$810          |
| De 1 de janeiro a 11 de março de 1936.... | 93.366:629\$400          |
| Diferença da receita arrecadada a maior   | 7.476:914\$590           |

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                     | Importâncias<br>Em papel |
|-------------------------------------------|--------------------------|
| Receita do dia:                           |                          |
| 12 de março de 1935.....                  | 1.542:328\$620           |
| 12 de março de 1936.....                  | 1.264:992\$700           |
| Receita mensal:                           |                          |
| De 1 de março a 12 de março de 1935....   | 15.030:189\$960          |
| De 1 de março a 12 de março de 1936....   | 13.399:404\$600          |
| Diferença da receita arrecadada a menor.. | 1.630:785\$360           |
| Receita global:                           |                          |
| De 1 de janeiro a 12 de março de 1935.... | 87.432:043\$430          |
| De 1 de janeiro a 12 de março de 1936.... | 94.631:622\$100          |
| Diferença da receita arrecadada a maior.. | 7.199:578\$670           |

### RECEITA ARRECADADA

| Data                                      | Importância<br>em papel |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| Receita do dia:                           |                         |
| 13 de março de 1935.....                  | 1.097:316\$100          |
| 13 de março de 1936.....                  | 1.812:576\$900          |
| Receita mensal:                           |                         |
| De 1 de março a 13 de março de 1935....   | 16.127:506\$060         |
| De 1 de março a 13 de março de 1936....   | 15.211:981\$500         |
| Diferença arrecadada a menor.....         | 915:524\$560            |
| Receita global:                           |                         |
| De 1 de janeiro a 13 de março de 1935.... | 88.529:359\$530         |
| De 1 de janeiro a 13 de março de 1936.... | 96.444:199\$000         |
| Diferença da receita arrecadada a maior.  | 7.914:839\$470          |

## Alfandega de Porto Alegre

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                   | Importâncias<br>Em papel |
|-------------------------|--------------------------|
| Receita do dia:         |                          |
| 7 de março de 1936..... | 57:172\$700              |
| 7 de março de 1935..... | 296:001\$200             |

## Receita mensal:

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| De 1 de março a 7 de março de 1936..... | 673:687\$400 |
| De 1 de março a 7 de março de 1935..... | 714:826\$000 |

|                                                         |             |
|---------------------------------------------------------|-------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1935 ..... | 41:140\$600 |
|---------------------------------------------------------|-------------|

## Receita global:

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| De 1 de janeiro a 7 de março de 1936..... | 9.851:697\$400 |
| De 1 de janeiro a 7 de março de 1935..... | 9.461:703\$080 |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 389:985\$320 |
|---------------------------------------------------------|--------------|

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

## Praças:

## A' vista

|                  | Official | Livra   |
|------------------|----------|---------|
| Londres. . . . . | 58\$261  | 88\$222 |
| Paris. . . . .   | —        | 1\$178  |
| Italia. . . . .  | —        | 1\$477  |

## Allemanha:

|                             |        |        |
|-----------------------------|--------|--------|
| Reichsmark. . . . .         | —      | —      |
| Reisemark. . . . .          | —      | 3\$991 |
| Verrechnungsmark. . . . .   | 3\$600 | 5\$499 |
| Unterstützungsmark. . . . . | —      | 5\$700 |
| Portugal. . . . .           | —      | \$807  |

## Belgica:

|                                    |         |         |
|------------------------------------|---------|---------|
| Papel. . . . .                     | —       | —       |
| Ouro. . . . .                      | —       | 3\$022  |
| Hespanha. . . . .                  | —       | 2\$433  |
| Suissa. . . . .                    | 3\$770  | 5\$836  |
| Suecia. . . . .                    | —       | —       |
| Noruega. . . . .                   | —       | —       |
| Dinamarca. . . . .                 | —       | —       |
| Tcheco-Slovaquia. . . . .          | —       | \$750   |
| Nova York. . . . .                 | 11\$840 | 17\$745 |
| Montevideo. . . . .                | —       | —       |
| Buenos Aires (peso-papel). . . . . | 3\$570  | 4\$881  |
| Hollanda. . . . .                  | 7\$900  | 12\$140 |
| Japão. . . . .                     | —       | —       |
| Rumania. . . . .                   | —       | —       |
| Canadá. . . . .                    | —       | —       |
| Austria. . . . .                   | —       | —       |
| Chile. . . . .                     | —       | —       |
| Polonia. . . . .                   | —       | 3\$400  |

## Moedas

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| Libra (papel). . . . .              | 87\$971 |
| Franco (papel). . . . .             | 1\$183  |
| Franco-suiço (papel). . . . .       | 5\$850  |
| Peso-argentino (papel). . . . .     | 4\$852  |
| Reichsmark (papel). . . . .         | 5\$481  |
| Peseta (papel). . . . .             | 2\$360  |
| Dollar (papel). . . . .             | 17\$659 |
| Franco-belga (papel). . . . .       | \$595   |
| Escudo (papel). . . . .             | \$823   |
| Peso-uruguayo (papel). . . . .      | 8\$399  |
| Lira (papel). . . . .               | 1\$189  |
| Shilling-austriaco (papel). . . . . | 3\$400  |

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.

## Bolsa

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| Apolices:                                              |          |
| Uniformizadas de 5 %, miudas. . . . .                  | 700\$000 |
| Uniformizadas de 1:000\$000, 5%. . . . .               | 773\$000 |
| Emprestimo nacional de 1903, port. . . . .             | 730\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .        | 759\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .       | 766\$000 |
| Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port. . . . .   | 310\$000 |
| Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port. . . . . | 647\$000 |

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930). . . . .      | 1:000\$000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932). . . . .      | 1:001\$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7% (Terceira emissão). . . . .   | 1:000\$000 |
| Emprestimo municipal de 1906, port. . . . .                          | 140\$000   |
| Emprestimo municipal de 1931, port. . . . .                          | 168\$000   |
| Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port. . . . .                     | 190\$500   |
| Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %, port. . . . . | 932\$000   |
| Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port. . . . .                    | 97\$000    |
| Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934). . . . .          | 156\$000   |
| Obrigações do Thesouro de Minas Geraes, de 1:000\$, 9%. . . . .      | 900\$000   |
| Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316). . . . .     | 800\$000   |

## Ações de Bancos:

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Portuguez do Brasil, port. . . . . | 101\$000 |
| Brasil. . . . .                    | 380\$000 |

## Ações de Companhias:

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Docas de Santos, nom. . . . . | 216\$000 |
|-------------------------------|----------|

## Debentures:

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Companhia Docas de Santos . . . . .       | 185\$000 |
| Companhia Manufactora Fluminense. . . . . | 210\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936

## MERCADO DISPONIVEL

## Movimento do dia 14

## Café

|                                                                      | Saccas  |
|----------------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas. . . . .                                                    | 11.708  |
| Sahidas. . . . .                                                     | 355     |
| Consumo local. . . . .                                               | 500     |
| Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café. . . . . | —       |
| Café de bonificação. . . . .                                         | —       |
| Existencia. . . . .                                                  | 714.349 |
| Mercado firma. . . . .                                               | —       |

## Preços por 10 kilos:

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Typo 3. . . . . | 13\$100 |
| Typo 4. . . . . | 12\$600 |
| Typo 5. . . . . | 12\$100 |
| Typo 6. . . . . | 11\$600 |
| Typo 7. . . . . | 11\$100 |
| Typo 8. . . . . | 10\$600 |

## Assucar

|                             | Saccas |
|-----------------------------|--------|
| Entradas. . . . .           | 1.000  |
| Sahidas. . . . .            | 3.689  |
| Existencia. . . . .         | 41.689 |
| Mercado sustentado. . . . . | —      |

## Preços por saccos com 60 kilos:

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| B. C. Sergipe. . . . .         | 45\$000 a 46\$000 |
| Branco crystal Campos. . . . . | 47\$00 a 48\$000  |
| C. amarello. . . . .           | Não ha            |
| Mascavinho. . . . .            | Não ha            |
| Mascavo. . . . .               | 30\$000 a 33\$000 |

## Algodão

|                             | Fardos            |
|-----------------------------|-------------------|
| Entradas não houve. . . . . | —                 |
| Sahidas. . . . .            | 204               |
| Existencia. . . . .         | 10.005            |
| Mercado estavel. . . . .    | —                 |
| Preços por 10 kilos:        | —                 |
| Fibra longa:                | —                 |
| Typo Seridó:                | —                 |
| Typo 3. . . . .             | 52\$000 a 52\$500 |
| Typo 4. . . . .             | 50\$500 a 51\$000 |

## Fibra média:

## Sertões:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Typo 3 ..... | 47\$000 a 48\$000 |
| Typo 5 ..... | 43\$500 a 44\$000 |

## Ceará:

|              |           |
|--------------|-----------|
| Typo 3 ..... | Nominal   |
| Typo 5 ..... | — 43\$000 |

## Fibra curta:

## Mattas:

|              |           |
|--------------|-----------|
| Typo 3 ..... | Nominal   |
| Typo 5 ..... | — 42\$000 |

## Paulista:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Typo 3 ..... | — 44\$000         |
| Typo 5 ..... | 42\$500 a 43\$500 |

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 16 de março de 1936

## MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

## Base typo 7

(Por 10 kilos)

| Mezes         | Pregão de abertura |           | Pregão de fechamento |           | Total de vendas Saccas |
|---------------|--------------------|-----------|----------------------|-----------|------------------------|
|               | Vende-dor          | Comprador | Vende-dor            | Comprador |                        |
| Março .....   | 11\$175            | 11\$150   | 11\$150              | 11\$100   | —                      |
| Abril .....   | 11\$300            | 11\$200   | 11\$225              | 11\$175   | —                      |
| Maió .....    | S/venda            | 11\$275   | 11\$300              | 11\$300   | —                      |
| Junho .....   | 11\$375            | 11\$300   | 11\$375              | 11\$375   | —                      |
| Julho .....   | 11\$400            | 11\$300   | 11\$350              | 11\$325   | —                      |
| Agosto .....  | 11\$400            | 11\$250   | 11\$350              | 11\$275   | —                      |
| Vandas .....  | 6.500 saccas       |           | 2.000 saccas         |           | 8.500                  |
| Mercado ..... | Firme              |           | Estavel              |           |                        |

## MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$100 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 6.080 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

## EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA MARINHA

## Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

## EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

1. Por ter sahido com incorrecções reproduz-se a relação do material de que trata o edital de concorrência administrativa permanente datado de 27-2-936, deste Arsenal e publicado no *Diários Official* de 28-2-936 á pagina n. 4.448.
2. Outrosim previne-se aos intressados que a realização da mesma concorrência fica transferida para o dia 26 do vigente mez, devendo as cauções de que trata o edital serem feitas até a vespera do dia acima referido.

Divisão do material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

## Relação de que trata o edital acima

- |      |       |         |                                  |                     |   |         |
|------|-------|---------|----------------------------------|---------------------|---|---------|
| Item | —     | Symbolo | —                                | Especie do material | — | Unidade |
| 1.   | 52-A- | 4.      | Alcool de 36º                    | litro.              |   |         |
| 2.   | 52-A- |         | Idem de 90º (em vidros de litro) | litro.              |   |         |
| 3.   | 52-A- | 1.      | Agua-raz                         | kilo.               |   |         |
| 4.   | 52-A- | 11.     | Azeite de peixe                  | kilo.               |   |         |
| 5.   | 52-A- | 13.     | Azul ultramarino                 | kilo.               |   |         |
| 6.   | 38-B- | 1.      | Brocha para caiação              | uma.                |   |         |

## 38-B- 4. Brocha paro pintura ns.:

- |     |                                                  |
|-----|--------------------------------------------------|
| 7.  | 10, uma.                                         |
| 8.  | 14, uma.                                         |
| 9.  | 18, uma.                                         |
| 10. | 52-C- 1. Cera virgem, kilo.                      |
| 11. | 52-C- 2. Colla da Bahia, kilo.                   |
| 12. | 14-C- 1. Composição lubrificante liquida, kilo.  |
| 13. | 14-C- 2. Idem anti-corrosiva typo "A", kilo.     |
| 14. | -C- 2. Idem, idem, typo "B", kilo.               |
| 15. | 20-D- 1. Desinfectante tipo "Creolina", kilo.    |
| 16. | 20-E- 2. Estopa mescla, kilo.                    |
| 17. | 20-E- 1. Idem branca, kilo.                      |
| 18. | 21-F- 3. Fio de vela especial de 2 fios, kilo.   |
| 19. | 21-F- 1. Fio de algodão branco de 3 fios, kilo.  |
| 20. | 14-G- 2. Graxa graphitada typo A, kilo.          |
| 21. | 14-G- 2. Graxa graphitada typo B, kilo.          |
| 22. | 14-G- 1. Graxa mineral typo A, kilo.             |
| 23. | 14-G- 1. Graxa mineral typo B, kilo.             |
| 24. | 14-G- 3. Graphite em flocos, kilo.               |
| 26. | 52-G- 2. Giz em pedra, kilo.                     |
| 27. | 52-G- 3. Gomma-laca clara, kilo.                 |
| 28. | 52-G- 4. Idem escura, kilo.                      |
| 29. | 52-G- 1. Gesso commum, kilo.                     |
| 30. | 14-K- 1. Kerozene (em tambores), litro.          |
| 31. | 20-L- 1. Liquido para metaes (typo Kaol), litro. |

## 20-L- 2. Lixa de esmeril ns.:

- |     |            |
|-----|------------|
| 32. | 00, folha. |
| 33. | 0, folha.  |
| 35. | 1, folha.  |
| 35. | 2, folha.  |

## 20-L- 3. Lixa para madeira ns.:

- |     |                                                                |
|-----|----------------------------------------------------------------|
| 36. | 00, folha.                                                     |
| 37. | 0, folha.                                                      |
| 38. | 1, folha.                                                      |
| 39. | 2 folhas.                                                      |
| 40. | 52-M- 1. Massa branca de chumbo, kilo.                         |
| 41. | 14-O- 2. Oleo de ricino, litro.                                |
| 42. | 14-D- 3. Oleo para motor typo A, litro.                        |
| 43. | 14-O- 3. Oleo para motor typo B, litro.                        |
| 44. | 14-O- 7. Oleo de mocotó, litro.                                |
| 45. | 14-O-11. Oleo de relojoeiro (me vidros de 100 grammas), vidro. |
| 46. | 14-O-12. Oleo para machina a vapor, litro.                     |
| 47. | 14-O-13. Oleo para hastes e valvulas typo A, litro.            |
| 48. | 14-O-13. Oleo para hastes e valvulas typo B, litro.            |
| 49. | 14-O-14. Oleo para transformador electrico, litro.             |
| 50. | 14-O-16. Oleo para machinas electricas, litro.                 |
| 51. | 14-O-19. Oleo para condensador electrico, litro.               |
| 52. | 14-P- 1. Parafina em blocos, kilo.                             |
| 53. | 14-P- 2. Pasta para coreria balata, kilo.                      |

## 38-P-1/2. Pincel chato ou redondo ns.:

- |     |         |
|-----|---------|
| 52. | 6, um.  |
| 53. | 8, um.  |
| 54. | 10, um. |
| 55. | 12, um. |
| 56. | 14, um. |
| 57. | 16, um. |
| 58. | 18, um. |
| 59. | 20, um. |
| 60. | 22, um. |
| 61. | 24, um. |
| 62. | 26, um. |
| 63. | 28, um. |
| 64. | 30, um. |

- |     |                                                 |
|-----|-------------------------------------------------|
| 65. | 20-P- 4. Potassa commum, kilo.                  |
| 66. | 20-P- 2. Papel hygienico, pacote                |
| 67. | 20-S- 5. Soda caustica, kilo.                   |
| 68. | 20-S- 2. Sabão para agua doce, kilo.            |
| 69. | 20-S- 6. Saponaceo, um.                         |
| 70. | 20-T- 1. Tijolo para limpeza, um.               |
| 71. | 14-V- 1. Vazelina amarella, kilo.               |
| 72. | 20-V- 7. Vassoura de piassava para soalho, uma. |
| 73. | 20-V- 8. Idem, idem, idem, para tinta, uma.     |
| 74. | 52-Z- 1. Zarcão, kilo.                          |
| 75. | 20-L- 3. Lixa para madeira n. 1 1/2, folha.     |

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência datados de 21 e 27 de fevereiro ultimo, publicados no "Diário Oficial" de 27 e 28 também de fevereiro, á paginas, respectivamente, ns. 4.350 e 4.418.

Outrosim, previne-se mais aos interessados que no item 1 do edital datado de 21 de fevereiro, publicado no "Diário Oficial" de 27 do referido mez de fevereiro, á pagina n. 4.350, onde se lê entre as palavras "horas e lidas", leia-se "na Sala de Concurrença deste Arsenal, serão recebidas, abertas", bem como a unidade do item "12" da relação de material do mesmo edital, em vez de "metro", leia-se "kilo".

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

### Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos senhores interessados, que, nesta capitania, acham-se com vistas na forma e prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu nesta capitania o mestre do barco "Espadinha", Firmino Lopes Labrego.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1936. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

### Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que, nesta capitania, acham-se com vistas na forma e prazo da lei os autos de inquerito que se procedeu nesta capitania, para se apurar quanto a nota "Má" de desembarque dada na caderneta do machinista Manoel Nogueira, pelo capitão do navio nacional, capitão de Longo Curso, Bento Manoel Bertucci.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1936. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

### Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

O Capitão de Mar e Guerra, Luiz de Barros Falcão, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz sciente ao Sr. *Oscar Raymundo*, que em virtude do inquerito procedido nesta Capitania fica prohibida a sua entrada nesta Repartição.

Rio, em 12 de Março de 1936. — Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro. — *Luiz de Barros Falcão*, Capitão de Mar e Guerra, da Capitania dos Portos.

### MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

#### Escola João Luiz Alves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 4.837, do "Diário Oficial" de 6 de março.

#### Inspectoria de Aguas e Esgotos

##### CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE 4º OFFICIAL

Vide edital publicado na integra no "Diário Oficial", de 7 do corrente, á pagina 4.978.

#### Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

##### MANICOMIO JUDICIARIO

##### CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO DO MANICOMIO JUDICIARIO

De ordem do senhor doutor director do Manicomio Judiciario, communica-se aos interessados que, na secretaria do estabelecimento, á rua Frei Caneca n. 463 (fundos da Casa de Correção), se acha aberta, durante quinze (15) dias, a partir desta data, inscripção para o concurso relativo ao preenchimento de um logar de interno do Manicomio Judiciario.

Os candidatos deverão apresentar, com os seus requerimentos de inscripção:

- 1) Attestado de idoneidade;
- 2) Attestado de sanidade;
- 3) Documento que prove se acharem matriculados no 5º ou 6º annos de uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas do paiz.

Quaesquer outras informações serão prestadas na secretaria do Manicomio Judiciario, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Secretaria do Manicomio Judiciario, 6 de março de 1936. — *Antonio Alves Filho*, escripturario.

#### Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 23 de abril de 1936, está aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das 3ª e 5ª cadeiras (Physica) do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

#### Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director, interino, torno publico para conhecimento dos interessados que, a começar do dia 12 de fevereiro do corrente anno e durante o prazo de seis (6) mezes, prazo este que deverá ficar definitivamente encerrado a 12 de agosto do corrente

anno, pelas 16 horas, se acham abertas na Secretaria desta Faculdade as inscripções do concurso para provimento de cargo de professor cathedratico da cadeira de Sciencia das Finanças do curso de bacharelado.

O referido concurso será regido pelas disposições do decreto n. 23.609, de 20 de dezembro de 1933, de accordo com o edital circunstanciado publicado no "Diário do Estado", órgão official do Estado de Pernambuco, no dia 1 de fevereiro do corrente anno, e "Diário Official da Republica", de 12 do mesmo mez e anno.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1 de fevereiro de 1936. — O secretario, *Jayme Regueira Costa*.

### Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

#### EXAMES DE 2ª EPOCA

Deverão comparecer nos dias e horas abaixo mencionados, afim de prestarem o exame de 2ª época, os seguintes alumnos:

Geographia — Dia 18, ás 13 horas:

Zuleika da Fonseca Leitão, Vilpa Campos, Ruy de Oliveira Santos, Eclêz de Figueiredo, Gany Gomes dos Santos, Isabel de Castro Britto, Jacy de Paula, Darcilia dos Santos Braga, Eglydia Pieri, Walter A. Pereira, Renato Paulo Guimarães e Nilza Bacellar Alves da Silva.

Desenho do natural — Dia 19, ás 14 horas:

Marina Loureiro, Magdalena Magalhães, Zelia Nunes de Oliveira, Yolanda Roberti, Marília Barbosa, José Corrêa de Mendonça, Ilka de Mendonça e Maria Leonor da Costa Loureiro.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 16 de março de 1936. — *Esther C. Fernandes*, no impedimento do secretario.

### MINISTERIO DA GUERRA

#### Primeira Região Militar

##### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

##### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO (JACAREPAGUÁ)

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado, largo do Campinho

Relação nominal dos jovens alistados por esta Junta, na semana de 8 a 14 do corrente, para o alistamento do anno corrente:

##### Classe de 1916

1. Agostinho, filho de José Lucas e de Thereza Cascardo.
2. Alberto, filho de Angelo Francisco dos Santos e Avelina M. dos Santos.
3. Americo, filho de João Gonçalves Luiz Duarte e Maria da P. de M. Couto.
4. Americo, filho de Eugenio Telles de Lemos e Isabel de F. Lemos.
5. Antonio, filho de João dos Reis Pereira e Leopoldina M. Cordeiro.
6. Eduardo, filho de Antonio Ferreira Duarte e Corina M. Gandra.

7. Enedino, filho de Rosalina Maria Rodrigues.
8. Ignacio, filho de José Ignacio Botelho e Cordelina B. dos Santos.
9. José, filho de José Ferreira Ribeiro Junior e Ismenia de A. Ribeiro.
10. Luiz, filho de Manoel Affonso Pereira e Rosa de Jesus.
11. Nelson, filho de Joaquim Pereira dos santos e Clotilde Pereira dos Santos.
12. Ruy, filho de José Ivo da Costa e de Leonor A. da Costa.

**Classe de 1915**

1. Renato da Conceição, filho de Cecília da Conceição.

**Classe de 1914**

1. Lino Soares de Campos, filho de Martins Soares de Campos e Elizia S. de Campos.

**Classe de 1912**

1. Nemezio Ranito, filho de Alfredo Ranito.

**Classe de 1910**

1. Evaristo Cesar Braga, filho de João Honorato Braga e Virginia J. de Conceição.
2. Pedro Pereira Leite, filho de Leopoldino Pereira Leite.

**Classe de 1909**

1. João Mariano, filho de Balbino Mariano.

**Classe de 1905**

1. João Leopoldino Gomes Fernandes, filho de Leopoldino Fernandes.

**Classe de 1903**

1. Carlindo de Carvalho, filho de Francisco de Carvalho.

**Classe de 1902**

1. Euclides de Carvalho, filho de Paulino Linck.

**Classe de 1899**

1. José Antonio Carvalho, filho de Francisco José.

**Classe de 1898**

1. Miguel Esteves Santos, filho de José Theodoro Damas.

**Classe de 1895**

1. Antonio Christino Vieira, filho de Hortencio José Vieira.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.  
— Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Séde: Avenida Augusto Severo n. 4 (Edifício do Syllogeu Brasileiro).

O segundo tenente José Banifacio da Silveira, delegado militar do 25º districto, faz saber a quantos o presente lerem ou

delle tiverem conhecimento que foram alistados por esta Junta os seguintes cidadãos das classes abaixo:

**Classe de 1892**

Para o Exercito de 2ª linha:  
Anselmo, filho de Marcolina Damiana Alves da Costa.

Thimoteo de Almeida Couto, filho de José Thimoteo de Almeida.

**Classe de 1893**

Francisco Gonçalves Portugal Netto, filho de João Gonçalves Portugal Sobrinho.

**Classe de 1897**

João Mario de Castilho Goycochêa, filho de João Luiz Goycochêa.

José de Carvalho e Souza, filho de Enéas Pedro de Souza.

**Classe de 1900**

Natanael José dos Santos, filho de Honorato dos Santos.

**Classe de 1901**

Carlos de Paiva Filho, filho de Carlos Augusto de Carvalho.

Enoch Sandes de Oliveira e Silva, filho de Francisco Bezerra Sandes.

**Classe de 1902**

Daniel, filho de Pedro de Alcantara. Tupy, filho de Elias Hamann.

**Classe de 1903**

Afranio Lepago Ribeiro, filho de Pedro Tertuliano Ribeiro.

Arthur Lopes Vieira, filho de Tertuliano Vieira.

**Classe de 1905**

Augusto, filho de José Francisco Cardoso.

Elber Fernandes de Mendonça, filho de Luiz Irenio Ferreira de Mendonça.

Joel Toledo Salgado, filho de Victor Salgado.

**Classe de 1906**

Waldevino, filho de Gregorio Leonardo.

**Classe de 1907**

Para o Exercito de 1ª linha:  
José, filho de Manoel Medeiros Frágoso.

**Classe de 1909**

Ernani, filho de José da Silva.

Luiz, filho de Pêtos Ferreira de Oliveira.

Olyntho de Freitas Assumpção, filho de Pedro Guimarães Assumpção.

**Classe de 1910**

Armando, filho de Elias F. Magalhães.

Mario, filho de Emilio Mozoletto Negro.

Napoleão, filho de Manoel Pereira da Silva.

**Classe de 1911**

Paschoalino, filho de Manoel Virgínio Corrêa.

**Classe de 1912**

Antonio, filho de Antonio Fernandes Machado.

**Classe de 1913**

Esmeraldo, filho de José Moura.

**Classe de 1915**

Adalberto, filho de Guilherme Mello.  
José, filho de Menelau Gomes Marinho.

**Classe de 1916**

Alberico, filho de José Banifacio dos Santos.

Benjamin Aguiar de Medeiros, filho de Flavio Figueiredo de Medeiros.

José, filho de José Lourenço da Costa.  
Raulino, filho de Antonio Francisco Damasio.

**Classe de 1917**

João, filho de João Ferreira Alves.  
Maudicio Rodrigues Lobo, filho de Sebastião Luiz de Abreu Lobo.

Stenio, filho de Julio de Souza Cardoso.

**Classe de 1918**

Christiano, filho de Joaquina Anna do Nascimento.

Heitor, filho de José Gomes de Andrade.

João Casario dos Santos, filho de Eudoxia Maria dos Santos.

José, filho de Pedro de Alcantara Cintra.

Luiz, filho de Sebastiana Rosaria da Conceição.

Nelson, filho de Honorio da Cunha Mello.

Olalides, filho de Antonio Corrêa Amado.

Capital Federal, 11 de março de 1936.  
— José Bonifacio da Silveira, 2º tenente-delegado militar.

### Escola das Armas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 5.324, do "Diario Oficial" de 11 de março.

### Campo de Instrução de Gericinó

De ordem do Sr. tenente-coronel director, convido o trabalhador Domingo Machado da Silva, deste campo de instrução, a comparecer ao serviço, dentro do prazo de seis dias, contados da data do presente edital ou a apresentar documentos que justifiquem sua ausencia desde 2 de fevereiro findo, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, na forma prevista no paragrafo 2º do art. 14 do decreto n. 11.663, de 1 de novembro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.  
— Olympio de Carvalho Borges, capitão ajudante.

### Estabelecimento de Material de Intendencia

Do Encaregado da Officina de Alfaiates do Estabelecimento de Material da Intendencia da 1ª. Região Militar.

**RECTIFICAÇÃO**

A distribuição de costuras se fará nos dias, 24 para as costureiras n. 1.501 a 1.700 e alfaiates ns. 51 a 80, e dia 25 para as costureiras ns. 1.701 a 1.900 e alfaiates ns. 81 a 110 para os dias 17 e 19 da presente semana respectivamente.

Em, 16 de março de 1936. — Evaldo Ramos, 2º. Tenente Encarregado da O. A.

**Serviço Telegraphico do Exército**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 5.418, do "Diário Oficial", de 13 de março.

**MINISTERIO DA FAZENDA****Directoria do Dominio da União  
ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO  
FEDERAL**

Pelo presente, fica convidada a senhora D. Maria dos Anjos Monteiro para, no prazo de (8) oito dias, comparecer a esta administração, afim de satisfazer exigências do despacho do Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional de 3-12-1935.

(Proc. n. 52.465-35.)

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.  
— Ayres J. Barroso, administrador.

**Directoria do Dominio da União  
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO  
FEDERAL**

Pelo presente, ficam convidados o senhor Amancio da Silva Amaral e sua mulher, D. Amélia da Silva Amaral e D. Deolinda Rodrigues, proprietários do lote de terreno no beco João Pereira, entre as estações de Eduardo Araujo e Magno de Carvalho, da Estrada de Ferro Central do Brasil, a comparecerem a esta Administração, no prazo de oito (8) dias, e contar desta publicação, afim de satisfazerem exigências impostas pela 2ª Sub-directoria do extinto Patrimônio Nacional. (Processo n. 6.819/36).  
— Ayres F. Barrozo Junior, administrador.

**Directoria do Imposto de Renda****ULTIMA NOTIFICAÇÃO**

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á *Procuradoria Geral da Fazenda Publica*, para fins de cobrança executiva, dos debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1932, que deixaram de ser pagos no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio, 16 de março de 1936.  
— O secretario, José de Magalhães Bravo.

**ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCICIO  
DE 1932****Nomes dos interessados**

N. 4.192 — Leal — Carlos Pereira.  
N. 4.193 — Marques — Eurico Teixeira.  
N. 4.494 — Paiva — M.

**ULTIMA NOTIFICAÇÃO**

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á *Procurado-*

*ria Geral da Fazenda Publica*, para fins de cobrança executiva, dos debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931, que deixaram de ser pagos no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio, 16 de março de 1936.  
— O secretario, José de Magalhães Bravo.

**ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCICIO  
DE 1931****Nomes dos interessados**

N. 3.520 — Silva — Henriqueta Alves Pinto da  
N. 3.521 — Carvalho — J. T. de  
N. 3.522 — Carvalho — Theodoro Milton de  
N. 3.523 — Corrêa — Ramiro Lemos  
N. 3.524 — Cortes — Custodo  
N. 3.525 — Elias — Nicolau Jorge  
N. 3.526 — Herdes — G.  
N. 3.527 — Peixoto — José Euvaldo Fontes  
N. 3.528 — Souto — Luiz Vieira

**ULTIMA NOTIFICAÇÃO**

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á *Procuradoria Geral da Fazenda Publica*, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1934, do contribuinte Francisco Rodrigues Baptista, que deixou de ser pago no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio, 16 de março de 1936.  
— O secretario, José de Magalhães Bravo.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, a prestar, no prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo, para esse fim, dirigir-se á Secretaria:

N. 19.222-35 — Henry Hutchison Michell — Caixa Postal n. 291 — Leopoldina Railway Company Ltd.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — O secretario, José de Magalhães Bravo.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, a prestar, no prazo de dez dias, esclarecimentos que se tor-

nam necessarios, para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo, para esse fim, dirigir-se á Secretaria:

N. 8.615-34 — Francisco Luiz de Araujo — 171, rua Figueira.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — O secretario, José de Magalhães Bravo.

**Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro****CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA****Edital n. 172**

De ordem do senhor presidente e de accordo com o disposto no art. 28, combinado com o art. 25, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de quarta-feira, 18 do corrente, serão chamados para a prova oral de algebra, que terá lugar no salão nobre do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha e Escola Normal de Niotheroy, os seguintes candidatos:

- 1—Aureo Guimarães Macedo
- 2—Delio Guaraná de Barros Filho
- 3—Alicia de Aguiar
- 4—Doraliza Americano Freire
- 5—Helvandro Ferreira dos Santos
- 6—Paulo Henrique Magalhães
- 7—Yedda Linhares Herbstler Pereira
- 8—Luiz Timotheo da Costa.

Secretaria do Concurso, em 16 de março de 1936. — O secretario, Waldemiro Ferreira Mendes.

**CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA****Edital n. 173**

De ordem do senhor presidente e de accordo com o disposto no art. 28, combinado com o art. 25, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, convido o candidato de nome Paulo Marques de Araujo a comparecer, ás 18 horas de quarta-feira, 18 do corrente, no edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha (Escola Normal de Niotheroy), afim de submeter-se á prova oral de arithmetica, consoante solução dada pela Directoria Geral da Fazenda Nacional ao requerimento do interessado, nesse sentido.

Secretaria do Concurso, em 16 de março de 1936. — O secretario, Waldemiro Ferreira Mendes.

**Alfandega do Rio de Janeiro****PRIMEIRA SECÇÃO**

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram desoarragados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e

de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 8 — Dia 9 de março de 1936.

Navio brasileiro "Gutiá", atracado em 9 de março de 1936.

1 barril marca TMC Ltd., n. 6.524, pesando 207 kilos, vasando.

Armazem n. 10 — Dia 9 de março de 1936.

Navio nacional "Cabedello", atracado em 9 de março de 1936.

tambor marca DP CABIE n. 176, pesando 327 kilos, avariado.

1 dito idem, idem n. 133, pesando 327 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 195, pesando 327 kilos, idem.

1 dito idem idem s/n. pesando 325 kilos, idem.

1 dito idem, idem, idem, pesando 325 kilos, idem.

1 dito idem, idem, idem, pesando 325 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 9 de março de 1936.

Navio brasileiro "Siqueira Campos", atracado em 9 de março de 1936.

1 cartão marca Philips n. 34.194, pesando 14 kilos, rôto.

1 dito idem, idem, n. 52.131, pesando 29 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 52.228, pesando 29 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 9 de março de 1936.

Navio belga "Josephine Charlotte", atracado em 7 de março de 1936.

1 pacote mraca Ericsson n. 8.907, pesando 9 kilos, rôto.

1 dito idem, idem n. 8.889, pesando 6 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 8.912, pesando 9 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 8.910, pesando 10 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 8.842, pesando 7 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 8.933, pesando 6 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 8.928, pesando 6 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 7 de março de 1936.

Navio inglês "Southern Prince", atracado em 6 de março de 1936.

1 caixa marca O(T)&CO n. 115, pesando 138 kilos, avariada.

1 dita idem CNDECP n. 8.275, pesando 10 kilos, idem.

1 dita idem D do B n. 1, pesando 53 kilos, vasando.

Armazem Interno n. 3 — Dia 7 de março de 1936.

Navio inglês "Highland Monarch", atracado em 3 de março de 1936.

1 barril marca EPF n. 45, pesando 339 kilos, vasando.

1 dito idem Velil n. 115, pesando 286 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 118, pesando 286 kilos, idem.

1 dito idem (Velil) n. 11, pesando 292 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 9 de março de 1936.

Navio sueco "Brasil", atracado em 9 de março de 1936.

1 caixa marca ELUX n. 404, pesando 259 kilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 302, pesando 146 kilos, idem.

1 dita idem idem n. 339, pesando 146 kilos, idem.

1 dita idem HS n. 5.888|1, pesando 62 kilos, repregada.

1 cartão idem AT n. 268, pesando 3 kilos, rôto.

1 dito idem, idem n. 268, pesando 3 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 257, pesando 3 kilos, idem.

1 dito idem, idem n. 128, pesando 3 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Afric Star", atracado em 9 de março de 1936.

1 caixa, J. C. Cotton, n. 1, pesando 1 kilos, repregada.

1 dita, Marenandes, n. 19, pesando 14 kilos, vasando.

1 tambor, sem marca, sem numero, pesando 254 kilos, idem.

1 caixa, TRC, n. 79, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 47, pesando 23 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 72, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 45, pesando 12 kilos, repregada.

1 tambor, WILSON, n. 525, pesando 254 kilos, rasgado.

Com o officio n. 452 A, da Administração do Porto, protocolado sob numero 9.727/936, foi communicado que as chuvas cahidas na noite de 4 do corrente, penetraram nos armazens ns. 2, 4, 5 e 9, avariando os volumes abaixo mencionados:

Vapor "Lipari", entrado em 15 de março de 1935:

1 caixa VO, n. 1.063.

Vapor "Valparaizo", entrado em 8 de março de 1935:

5 fardos Pirahy.

Vapor "Santos Maru", entrado em 27 de abril de 1935:

3 caixas Pinheiro, ns. 8.453, 8.454 e 8.464.

Vapor "Am. Legion", entrado em 10 de maio de 1935:

33 cartões I. C., diversos numeros.

Vapor "G. San Martin", entrado em 18 de janeiro de 1935:

3 caixas K. K., ns. 77.519, 77.670 e 77.680.

Vapor "Trugela", entrado em 4 de julho de 1935:

1 cartão Crepe.

Vapor "B. Aires Maru", entrado em 25 de janeiro de 1935:

1 caixa MB, n. 6.

Vapor "B. Aires Maru", entrado em 25 de janeiro de 1935:

1 caixa (351), n. 10.

Vapor "G. Osorio", entrado em 4 de setembro de 1935:

1 caixa SPC, n. 4.421|1.624.

Vapor "Remo", entrado em 4 de fevereiro de 1935:

1 barrica Montana, n. 1.

Vapor "H. Princess", entrado em 11 de novembro de 1935:

1 caixa Wills, n. 775.

Vapor "H. Brigade", entrado em 25 de novembro de 1935:

1 caixa F. Garcia, n. 212.

Vapor "Guarujá", entrado em 11 de fevereiro de 1936:

1 engradado Pires, n. 13.

1 dito Parteira, n. 38.

1 dito Q. R. n. 41.

Vapor "Am. Legion", entrado em 20 de dezembro de 1935:

2 caixas Casa Victor, ns. 1|2.

Vapor "Raul Soares", entrado em 23 de dezembro de 1935:

1 caixa S. B., n. 1.

Vapor "Pan America", entrado em 6 de dezembro de 1935:

2 caixas Calderon, ns. 1|2.

Vapor "Raul Soares", entrado em 23 de dezembro de 1935:

15 cartões NAGI.

Vapor "Mar Bianco", entrado em 15 de fevereiro de 1936:

4 caixas A. K. C., ns. 120|123.

Vapor "Madrid", entrado em 21 de fevereiro de 1936:

1 caixa JJ, n. 533.

1 dita F. C., n. 2.208.

3 ditos WBC 1.000, ns. 750, 755 769.

1 dita Touro, n. 8.396.

1 dita PJC & C, n. 3.660.

2 ditos FLCL, n. 8 e 4.872.

10 saccos ASS.

1 caixa JMSA, n. 15.332.

1 dita FJOC, n. 803.

1 dita AC, n. 10.548-1.

1 dita EG GS, n. 55.802.

1 dita FAC, n. 176.

1 dita NGC, n. 260.701|1.

2 ditos ZA, ns. 2.165-4.050.

1 dita SA, n. 1.290.

2 ditos FAO, ns. 8.594|4|5.

1 dita MF, n. 1.

1 dita EOT, n. 125.708.

1 dita AA 660, n. 3.

1 dita DBW BMC, n. 922.

1 dita APKC, n. 216.

1 dita BAC, n. 8.

2 ditos GS, ns. 44.601-54.401.

1 dita EJ, n. 1.324.

10 ditos ACEC, ns. 1|10.

1 dita JBF, n. 5.128.

Vapor "And. Star", entrado em 24 de março de 1935:

1 caixa ENS, n. 257.

1 dita Garcia, n. 385.

50 cartões Goodier.

1 caixa Goodiear, n. 2.223.

2 ditos TIEL, ns. 145.212-143.010.

2 ditos TEL, ns. 142.909-14.281.

1 dita Firestone, n. C. 1.207.

Vapor "M. Paschoal", entrado em 1 de janeiro de 1936:

1 caixa Jamil, n. 1.055.

Vapor "Amstelland", entrado em 21 de janeiro de 1936:

8 caixas 34.772 Estamparia Cirex.

1 dita R 5.68 A OC, n. 18.

Vapor "Waterland", entrado em 3 de fevereiro de 1936:

1 caixa JBC, n. 1.714.

Vapor "M. Olivia", entrado em 5 de fevereiro de 1936:

1 caixa RS, n. 11.

1 dita EC, n. 4.

1 dita T LC V, n. 2.708.

1 dita EOT, n. 163.201.

Vapor "Valparaizo", entrado em 10 de fevereiro de 1936:

3 caixas Barbado, ns. 5, 11 e 13.

Vapor "London Maru", entrado em 21 de fevereiro de 1936:

1 caixa JJC, n. 162.

1 dita JJ, n. 3.

Vapor "Saland", entrado em 23 de dezembro de 1935:

1 caixa JCJ, n. 45.

Armazem n. 5

Vapor "Rio de Janeiro Maru", entrado em 31 de dezembro de 1934:

1 caixa (325), n. 304.

**Armazem n. 9**

Vapor "Angol", entrado em 1 de fevereiro de 1936:

2 fardos SRO, ns. 504/506.

Vapor "Cinzeiro", entrado em 2 de março de 1936:

1 caixa 556, n. 17.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1936. — *Oseas Costa*, chefe.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Departamento dos Correios e Telegraphos

#### CONCURSO DE SERVENTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. presidente e de accordo com as disposições instructoriaes, estão convidados a comparecer na secretaria do concurso, 2ª Secção Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, a contar de hoje, dentro em 8 dias, para effeito de pagamento da taxa e respectiva inscrição, os seguintes candidatos:

Aloyseo Rodrigues de Carvalho.

Aymoré Pecanha.

Eduardo Martins da Silva.

Francisco Eiras.

Floriano de Araujo.

Hemelgiso Ferreira Braga.

Helio de Magalhães Couto.

Humberto Sotto Mayor.

Yussif Nacif.

José Mendes de Oliveira.

José Cunha de Oliveira.

José Ribeiro de Almeida.

Jarbas Lopes.

Mario de Araujo.

Milton Spatola Nogueira.

Octavio Faria Machado.

Sebastião Leite de Sant'Anna.

Mancello Barbosa.

Para effeito de satisfazer as exigencias dentro do mesmo prazo acima referido os seguintes candidatos:

Asclepiades Ribeiro Braga.

Dager de Souza Serra.

Antonio Alves de Oliveira.

Scuther dos Santos.

Não haverá segunda chamada.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, 16 de março de 1936. — *Manoel de Freitas Silva*, secretario do concurso.

### Estrada de Ferro Maricá

#### ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

CONCURRENCIA PUBLICA N. C. C. F-1 (UM)  
(*Diario Official* do dia 13 de março corrente, fls. 5.411/412)

#### RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. superintendente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta concorrência publica até 31 de março corrente, para o fornecimento de trilhos e accessorios para o prolongamento de Iguaba Grande a Cabo Frio, de accordo com as disposições seguinte:

1 — A quantidade de trilhos a adquirir é de 60.000 (sessenta mil) metros lineares, com os respectivos sobressalentes (talas, parafusos, arruelas e grampos).

a) Devem os trilhos ser tipo "Vignole", tendo a fórmula e dimensões do perfil 5.040 da A. S. C. E. (Tipo Americano), podendo ser tolerado outro perfil desde que accuse o peso maximo de 25 kgs. por metro corrente e não ultrapasse a altura do perfil supra.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Departamento Nacional do Povoamento

Pelo presente edital, convido D. Erotildes Ramos enfermeira da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, a assumir, no prazo de oito dias, a contar desta data as suas funcções sob pena de ser dispensada por abandono de emprego.

Departamento Nacional do Povoamento, em 13 de março de 1936. — *Dulcine Pinheiro Machado*, director geral.

### Departamento Nacional do Povoamento

#### SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA PARA EFFECTUAÇÃO DOS CONCERTOS DE QUE NECESSITAM A CATRAIA N. 2 E O BATELÃO N. 3, DO TRAFEGO MARITIMO DESTA DEPARTAMENTO

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, e as disposições doCodigo de Contabilidade Publica, serão recebidas no dia 30 de março do corrente anno, ás 13 horas, na 3ª Secção deste departamento, á rua Sacadura Cabral n. 41, nesta capital, proposta para as obras de que necessitam, a catraia n. 2, e o batelão n. 3, do trafego maritimo deste departamento, mediante as seguintes condições e especificações que acompanham este edital:

Primeira — Os interessados no dia e hora acima determinados, apresentarão ao director da 3ª Secção, presidente da Comissão de Concurrência, deste departamento, em envelope fechado com a declaração no exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade. Além dos recibos de pagamentos de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, bem como o conhecimento comprovante de haverem depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, mediante guia fornecida pela referida secção, a importância de 2.000\$000, em moeda corrente, ou titulos da Divida Publica Federal, ao portador, para garantia da assignatura do contracto.

Segundo — Em outro envolvero fechado e lacrado, com indicação no exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes, no dia e hora acima indicados, as suas propostas em tres vias, totalmente dactylographadas, ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a 1ª via sellada, mencionando sem emendas,

rasuras ou entrelinhas, a importancia total, por extenso e em algarismos, porque se propõem effectuar as obras de que se trata, de accordo com as especificações e discriminações que se seguem.

Terceira — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da comissão, poderá fazel-o, apresentando o seu recurso até ás 13 horas do dia util seguinte, afim de ser submettido á solução da autoridade superior. Si o concorrente se conformar com a decisão da Comissão, as propostas dos demais concorrentes serão immediatamente abertas. Em caso contrario, a abertura aguardará a solução do recurso. Si este não for apresentado a hora acima determinada, ficará prejudicado, e as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes, e pelo presidente da concorrência, e mandadas publicar na integra no *Diario Official*.

Quarta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offercerem redução de preço sobre a proposta mais vantajosa, e bem assim as que não vierem nos termos do presente edital. No caso de igualdade de preço, será feita uma concorrência de abatimento, que poderá ser immediatamente ou em hora marcada pelo presidente da concorrência. No caso de um empate, observa-se á o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a respeito.

Quinta — O concorrente a quem forem adjudicados a execução dos trabalhos em apreço, fará antes de assignar o contracto, e mediante guia, uma nova caução, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na importancia de 5:000\$000, para garantir, a fiel execução de contracto, podendo este deposito ser feito em moeda corrente ou titulo da divida publica federal ao portador.

Sexta — O autor da proposta preferida que dentro de cinco dias uteis contados da publicação do edital da chamada no *Diario Official* não comparecer para assignar o contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos. No acto de assignar o contracto, o concorrente fará entrega do conhecimento da caução a que se refere a clausula 5ª a qual será annexada ao processo de concorrência.

Setima — Ao concorrente ao qual não forem adjudicados os trabalhos em apreço, será restituída a caução a que se refere a clausula 1ª, mediante as formalidades legais. Assignado o contracto terá o contractante tambem direito a restitução da referida caução.

Oitava — O material será do primeira qualidade e mão de obra a melhor possivel. O contractante será obrigado, sob pena de rescisão do contracto, e perda total da caução, a desmanohar e refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição da mão de obra, forem rejeitados pela fiscalização dos respectivos trabalhos.

Nona — Os trabalhos serão executados no prazo que constar de sua proposta, contado da ordem da execução. O con-

tractante ficará sujeito ao pagamento da multa de 100\$, por dia que exceder o prazo de sua proposta, até completar o maximo da caução de que trata a clausula 5ª, se não apresentar motivo plenamente justificado. Attingido esse maximo, será o contracto rescindido, não tendo o contractante direito a reclamação de qualquer natureza.

Decima — As contas serão apresentadas em quatro vias, acompanhadas do respectivo empenho e duplicata e de um requerimento pedindo ao director geral deste departamento o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional, á custa da Sub-consignação competente.

Decima primeira — O contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor, depois de approved pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto, denegar o seu registro.

Decima segunda — A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a concorrência realizada em virtude deste edital e de só autorizar a execução dos trabalhos de que se trata, se julgar conveniente, sem direito de qualquer reclamação ou indemnização.

#### Trabalhos a serem executados na catratal n. 2

Substituir 15 cavernas de peroba de m2 x 0,15 x 0,07 á B. E.

Substituir 15 cavernas de m2 x 0,15 x 0,07 á BB.

Substituir 22 contra cavernas de m2 x 0,15 x 0,07 á BE.

Substituir 22 contra cavernas de m2 x 0,15 x 0,07 á BB.

Substituir 20 cabeços de peroba de m0,80 x 0,15 x 0,07 á BB.

Substituir 20 cabeços de peroba de m0,80 x 0,15 x 150,07 á BE.

Substituir 3 barrotes de paineis de m0,70 x 0,11 x 0,10.

Substituir as anteparas de castello de prôa 3x 01 x 0,90 x 0,03.

Substituir as anteparas de castello de pópa m3 x 01 x 0,90 x 0,93.

Substituir 10 metros de verdugo de peroba m0,12 x 0,011 BE.

Substituir 6 metros de chapa de metal m0,90 x 0,02 BE.

Substituir 5 metros de verdugo de peroba m0,12 x 0,011 BB.

Substituir 4 frisos de peroba no castello de prôa m1 x 0,010 x 0,05.

Substituir 2 frisos de peroba no castello da pópa m1 x 0,010 x 0,05.

Colocar 1 bomba de metal Japy numero 3 á pópa.

Colocar 1 banco de peroba com 10m x 0,14 x 0,04.

Calafeto geral no fundo e nos altos e amassamento.

Forrar o fundo com cobre doce de 18 onças, e interposição de algodão e betume.

Pintura geral interna e externa, cinzenta.

#### Trabalhos a serem executados no batelão n. 3

Substituir cinco cavernas de peroba com braços a BB. m2, x 020 x 010 cada uma.

Substituir cinco cavernas de peroba com braços a BE. m2 x 020 x 0,010.

Substituir cinquenta cantoneiras de ferro dos bancos a BB. 0,15 x 0,020.

Substituir trinta pés de peroba dos bancos á BB. 0,60 x 0,10 x 0,05.

Substituir dez escoras de peroba dos bancos á BE. 0,50 x 0,010.

Substituir dez escoras de peroba dos bancos á BB. 0,60 x 0,10 x 0,05.

Substituir dez escoras de peroba dos bancos á BE. 0,60 x 0,10 x 0,05.

Substituir dezoito metros de verdugo de peroba á BB. 0,10 x 0,08.

Substituir dezoito metros de verdugo de peroba á BE. 0,10 x 0,08.

Substituir nove metros de braçola de peroba BE. 0,25 x 0,06.

Substituir a caixa de ferro da descarga da privada.

Substituir femeas de metal no cadaste.

Substituir machos de metal na madre do leme.

Substituir a lona da tolda com bombinellas.

Substituir quatorze metros de taboa de cedro na tolda 0,04 x 0,02 e emmassar a mesma.

Substituir a tampa corrediça da tolda.

Substituir o ferro de cobre no fundo por cobre doce de 18 onças quatro ha-laustre de ferro da tolda.

Colocar um mastro de peroba de quilha a tolda, o devante para supportar a mesma.

Colocar oito metros de chapa de metal no verdugo a BB. 0,07 x 0,01.

Colocar uma tampa de peroba no castello de prôa 0,06 x 0,050 x 0,04.

Colocar uma tampa de peroba no castello da pópa 0,06 x 0,50 x 0,04.

Colocar um metro de chapa de metal na roda de prôa 0,10 x 0,04.

Colocar sanefas de brim lona listado com braçadeiras.

Colocar duas portas de peroba nas anteparas de prôa e pópa mt. e 20 x 00x x 005.

Concertar o val da prôa.

Fornecer e colocar duas bombas Japy n. 3 na privada e no porão.

Concertar e colocar a porta da privada com dobradiças de metal.

Concertar o cadaste com 1m x 0,020 x 0,05.

Forrar o fundo com interposição de algodão betume.

Calafeto geral nos altos e baixos com duas estopas e emmassamento nas costuras.

Pintura geral, com duas mãos de tinta, interna, de encarnado externo, de cinzento.

Pintura na tolda com duas mãos de tinta, raspagem no costado e pintura.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 13 de março de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, director geral.

predio numero 17, nesta cidade, não exhibindo, na taboleta alli existente, ou em qualquer outra parte da citada obra, o nome do profissional legalmente responsável pela reconstrução do referido predio, ficam intimados a effectuar, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, na thesouraria deste Conselho, no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis) nos termos do art. 38, lettra a) do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936.

— M. Gasparoni, director da secretaria. 1ª testemunha, Carlos do Bomfim Gaspar. 2ª testemunha, Marcos Kaz.

#### AUTO DE FLAGRANTE N. 16

A. Vaz Cavalcanti de Albuquerque, estabelecido á rua do Senado n. 241, nesta cidade, onde, conforme cartão commercial apprehendido, se propõe á execução de obras de "architectura e de urbanismo", sem se achar devidamente registrado neste Conselho Regional, encontrando-se, assim, em face do que preceitua o art. 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 que regulamenta as profissões do engenheiro, do architecto e do agrimensor, no exercicio illegal das profissões annunciadas, o que o torna passível das penalidades previstas, pelo seu artigo 38, lettra c), fica intimado a cancelar as referidas expressões — "architectura e urbanismo" — de todos os meios de propaganda de que se utiliza, bem como a effectuar, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, na thesouraria deste Conselho, no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do já citado art. 38, lettra c) do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936.

— M. Gasparoni, director da secretaria. 1ª testemunha, Carlos do Bomfim Gaspar. 2ª testemunha, Marcos Kaz.

#### AUTO DE FLAGRANTE N. 17

M. J. Pinto & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 112, 2º andar, nesta cidade, tendo infringido as disposições do art. 7º e seu paragrapho unico do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado nas obras do "Edificio Ouvidor", á rua Uruguayana ns. 86/86-A e Ouvidor ns. 165/169-A, nesta capital, não exhibindo, na taboleta de sua firma alli existente ou em qualquer outra parte da referida obra, o nome do profissional legalmente responsável pelos respectivos serviços de engenharia ou de architectura realizados ou a virem a ser realizados na citada obra, ficam intimados a effectuar, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, na thesouraria deste Con-

#### Conselho Regional do Engenharia e Architectura da Quinta Região

##### AUTO DE FLAGRANTE N. 15

M. Oliveira Ribeiro & Comp., estabelecidos á praça Floriano n. 7, sala 420, Edificio Odcon, nesta cidade, tendo infringido as disposições do art. 7º e seu paragrapho unico do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 que regulamenta as profissões do engenheiro, do architecto e do agrimensor, conforme foi por mim pessoalmente verificado na obra que executa á ladeira da Gloria, junto ao

selho, no Edifício Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis) nos termos do art. 38, letra b), do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária, bem como a dar cumprimento, dentro do mesmo prazo acima concedido, ao art. 8º do supra mencionado decreto, apresentando na secretaria deste Conselho Regional a relação geral dos seus profissionais encarregados da parte técnica de seus serviços e a prova de se acharem legalmente habilitados ao exercício das funções que exercem.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936.  
— *M. Gasparoni*, director da secretaria.  
1ª testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspar*. 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

#### AUTO DE FLAGRANTE N. 18

Mark C. Malamphy, com exercício no Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura, tendo infringido as disposições do artigo 1º e suas alíneas do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro, de architecto e de agrimensor, visto exercer illegalmente cargo tecnico de engenheiro no referido Serviço de Fomento da Produção Mineral, intitulando-se, tambem, "tecnico em geophisica", como se vê a fl. do fasciculo que publica o Codigo de Minas (Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934) e o Regulamento de Industria da Faiscação de Ouro Alluvionar e do Commercio de Pedras Preciosas (Decreto numero 24.193, de 3 de maio de 1934), sem se achar devida e legalmente registrado neste Conselho Regional, fica intimado, não só a exhibir a prova de que, após o necessario registro, estará habilitado a continuar no exercício de cargo tecnico, como, tambem, a effectuar, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, na thesouraria deste Conselho, no Edifício Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) nos termos do art. 38, letra a), do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.  
— *M. Gasparoni*, director da secretaria.  
1ª testemunha, *Carlos do Bomfim Gaspar*. 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

#### EDITAL N. 108

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edifício Rex, Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diario Official* desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

#### Diplomados:

Adolpho Reynaldo Penno, Alvarino José da Fonseca, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, Bruno Negri, Cyro de Andrade Martins Costa, Elias Coelho Rodrigues, Eugenio Barbosa Paixão, Francisco Belisario Tavora, Francisco Cesar Brandão Cavalcanti, Francisco Manoel Chagas Doria, Fructuoso Mendes, Guilherme de Souza Campos Netto, Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, John Charles Long Junior, José Antonio Lima Guimarães, Lívio Apelles do Araujo Lima, Mario Pinheiro Motta, Oscar Ricardo Pereira, Otto Willmann, Paulo Raja Gabaglia, Sergio Marcondes de Castro.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (art. 14 do decreto n. 23.569), os interessados assiguarão a respectiva ficha e ahi deixarão seja paga com a quantia exacta.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.—  
(Rubrica illegivel), presidente.

#### Departamento Nacional da Industria e Commercio

#### MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMMERCIO

##### CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 6 do corrente, foi archivado nesta Repartição, sob n. 12.369, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma FLORAEFAUNA, a saber: escriptura de constituição, lavrada no Cartorio do 9º Officio, lavrada em vinte de fevereiro do corrente anno, em que foi transcripto: lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco dos Funcionarios Publicos, estatutos e recibo do pagamento do sello proporcional ao capital. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e 200 de sello de Educação). — Rio de Janeiro, 9 de março de 1936.—  
*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official.  
— Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 2.066 — 16-3-936 — 20\$400)

#### MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

##### Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIARIO AO EDIFICIO DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência adminis-

trativa, publicado no "Diario Official" n. 60, de 12 de março de 1936, á pagina n. 5.326.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de março de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Norta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALLAÇÃO DE LAVATORIOS NO HALL CENTRAL DO EDIFICIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" n. 59, de 11 de março de 1936, á pagina 5.231.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de março de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Norta Barbosa*.

#### Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

##### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:

##### Approvados:

Carlos Zaratin, Ricardo Asensi Aguilera, José Campany Slopis, Christovão Guimarães, Dinester Marques da Silva, Antonio Pereira Lopes, João da Silva, Antonio Francisco de Oliveira, Alberto Pinto Rezende, Frederico Corrêa, Marion Newman Lizee, Albert Joseph Lizee, João Martins Leonardo, Miguel Oliveira Ribeiro da Silva, Tibor Kovacs, Gastão Martins Gonçalves e José Gomes.

##### Reprovados: 4.

Inspectoria do Trafego, em 16 de março de 1936. — O inspector, *Dr Edgard Pinto Estrella*.

#### Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

##### Autos de carga:

Joaquim Moreira, n. 3.997 — Artigo 102.  
José Fernandes, n. 4.850 — Artigo 248 L.  
Americo Ribeiro, n. 6.420 — Artigo 79.  
José Soares, n. 7.088 — Artigo 81.  
José F. Quintas, n. 8.428 — Artigo 102.

##### Autos de passeio:

José da Costa Lima, n. 368 — Artigo 102.  
Joaquim Felipe, n. 1.105 — Artigo 248 L.  
Agnaldo Queiroz, n. 1.242 — Artigo 248 L.  
Tacito de Moraes, n. 1.312 — Artigo 102.  
Fernando Ribeiro, n. 1.894 — Artigo 100.  
João Marcellino, n. 1.958 — Artigo 248 L.

Walter Peixoto, n. 2.538 — Artigo 102.  
 Augusto de Almeida, n. 3.614 — Artigo 248 L.  
 Eugenio Maciel, n. 3.800 — Artigo 102.  
 Alvaro Simões, n. 4.046 — Artigo 248 E.  
 Alexandre Marques, n. 4.207 — Artigo 100.  
 Alvaro V. Lima, n. 4.281 — Artigo 141.  
 José de Oliveira, n. 4.950 — Artigo 248 I.  
 Francisco Negrão, n. 5.051 — Artigo 102.  
 Oscar da Costa, n. 5.198 — Artigo 102.  
 José M. da Rocha, n. 5.797 — Artigo 248 L.  
 Arnaldo S. Telles, n. 6.577 — Artigo 102.  
 Joaquim Coelho dos Santos, n. 7.006 — Art. 102.  
 Fernando Eiras, n. 7.155 — Artigo 102.  
 Luiz Amadeu, n. 7.590 — Artigo 102.  
 Manoel Dias dos Reis, n. 7.848 — Artigo 102.  
 Antonio Ramos, n. 8.153 — Artigo 248 L.  
 José Braz, n. 8.328 — Artigo 102.  
 Mario R. Paranhos, n. 8.578 — Artigo 102.  
 Vittorio Rosi, n. 8.711 — Artigo 79.  
 Eduardo Rosa, n. 8.831 — Artigo 248 L.  
 Argemiro Moreira, n. 9.157 — Artigo 102.  
 Annibal da Silva, n. 10.521 — Artigo 248 E.  
 Manoel Nunes, n. 11.679 — Artigo 248 E.  
 Alberto de Mello, n. 11.926 — Artigo 102.  
 Seraphim de Oliveira, n. 13.137 — Art. 102.  
 João Martins, n. 13.460 — Artigo 248 L.  
 Luiz Figueira, n. 13.633 — Artigo 248 L.  
 Paulina Fonseca, n. 13.888 — Artigo 102.  
 Antonio Fernandes, n. 13.935 — Artigo 82.  
 João P. dos Santos, n. 14.391 — Artigo 102.  
 Carlos de Magalhães, n. 14.655 — Artigo 248 L.  
 Luciano Ribeiro, n. 14.815 — Artigo 102.  
 Daniel Vivacqua, n. 15.094 — Artigo 102.  
 Oscar de Souza, n. 15.402 — Artigo 102.  
 Herminio de Azevedo, n. 15.867 — Art. 248 L.  
 Mario M. Rangel, n. 15.894 — Artigo 102.  
 Accacio S. Queiroz, n. 16.140 — Artigo 248 L.  
 Waldemar Carvalho, n. 16.546 — Artigo 248 L.  
 Manoel da Costa Cruz, n. 17.717 — Art. 79.  
 Antonio G. Ribeiro, n. 18.209 — Artigo 248 L.  
 Ferdinando Borba, n. 18.869 — Artigo 102.

Joaquim Loureiro, n. 19.055 — Artigo 102.  
 Francisco Cunha, n. 19.217 — Artigo 102.  
 Antonio de Vasconcellos, n. 19.330 — Art. 102.  
 Francisco de Lima e Silva, n. 20.210 — Art. 248 E.  
 Genesio Pacheco, n. 20.233 — Artigo 248 L.  
 José O. Pereira, n. 20.683 — Artigo 248 E.  
 Marcello dos Santos, n. 21.063 — Artigo 102.  
 Joaquim Rodrigues, n. 21.103 — Artigo 102.

Luiz Teixeira, n. 21.305 — Artigo 248 E.  
 Mario de Alencar, n. 21.894 — Artigo 102.  
 David Guimarães, n. 21.812 — Artigo 102.  
 Francisco Carneiro, n. 21.941 — Artigo 248 L.  
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo e do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.  
 Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.  
 —Pelo inspector, José Ribeiro de Souza Peixoto, chefe da 3ª Secção.

### Escola Quinze de Novembro

Como rectificação aos preços que, por equívoco, sahiram errados no mappa comparativo, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, às fls. ns. 5.144, 5.145, 5.146, 5.147 e 5.148, chama-se a atenção dos senhores interessados para a corrigenda abaixo:

| N. do item | Artigos                                       | Preço mínimo | Firma preferida por ser a do preço mínimo |
|------------|-----------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|
|            | Grupo 1 — Madeiras e materias de construção:  |              |                                           |
| 13         | Cimento em sacco, nacional, sacco             | 10\$800      | F. Passos & Comp.                         |
| 32         | Tacos de amarelo, m'.....                     | 15\$980      | José da Silva & Comp.                     |
|            | Grupo 2 — Tintas, oleos, etc.                 |              |                                           |
| 25         | Verniz copal, kilo.....                       | 11\$200      | Adolpho Botelho.                          |
|            | Grupo 5 — Canos e conexões:                   |              |                                           |
| 8          | Cano de chumbo de 3/4", metro                 | 7\$100       | Dias, Amorim & Comp. Ltd.                 |
| 14         | Luva de ferro galvanizado de 1", uma.....     | \$840        | Mello Sampaio & Comp.                     |
| 41         | Torneira de boia, completa, de 1/2", uma..... | 4\$000       | J. M. Mello & Comp.                       |
| 42         | Torneira de boia, completa, de 3/8", uma..... | 3\$600       | J. M. Mello & Comp.                       |

Os artigos acima couberam ás firmas constantes deste mappa, por serem as que offereceram os menores preços e não ás constantes do mappa publicado no *Diario Official* de 10 do corrente.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 13 de março de 1936. — Augusto Corrêa da Silva, secretario.

## SOCIEDADES ANONYMAS

**COMPANHIA GRAPHICA PALMYRA**  
 RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE MARÇO DE 1936.

Srs Accionistas:

Tenho o prazer de, mais uma vez, em cumprimento ao que determinam os nossos Estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anonymas, vir á vossa presença para apresentar-vos o balanço e demais documentos relativos ás operações realizadas pela nossa Empresa no decurso do anno social findo a 31 de dezembro de 1935.

Como vereis desses documentos conseguimos resultado bem satisfactorio, o qual nos permite a distribuição de um dividendo remunerador do vosso capital invertido na nossa Empresa.

Apezar das difficuldades em geral dos negocios, podereis bem julgar da nossa situação financeira e economica, compulsando os dados do balanço.

Durante o anno de 1935 foram lavrados 10 termos, sendo 9 de transferencia e 1 de caução de acções.

Pondo-me ao vosso inteiro dispôr para prestar todos os esclarecimentos que julgardes necessarios para julgamento dos nossos actos, cabe-me lembrar-vos que, nos termos dos nossos Estatutos, tereis de eleger os membros do Conselho Fiscal que deverão servir no exercicio de 1936.

Santos Dumont, 10 de fevereiro de 1936. — Eugenio Ferreira, Director-Presidente.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935**

### Activo

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| Acções de Companhias.        | 148:000\$000          |
| Acções caucionadas...        | 30:000\$000           |
| Caixa . . . . .              | 2:744\$200            |
| Contas correntes. . . . .    | 581:908\$100          |
| Mercadorias. . . . .         | 135:487\$500          |
| Machinismos. . . . .         | 220:000\$000          |
| Moveis e utensilios. . . . . | 21:000\$000           |
| Pedras graphicas. . . . .    | 15:000\$000           |
|                              | <b>1.154:139\$800</b> |

| Passivo                                 |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Capital. . . . .                        | 400:000\$000          |
| Fundo de reserva. . .                   | 80:640\$000           |
| Fundo de depreciação. .                 | 125:200\$000          |
| Reservas para contas duvidosas. . . . . | 162:084\$400          |
| Lucros suspensos. . .                   | 185:828\$700          |
| Diferenças, cambio a pagar. . . . .     | 12:330\$500           |
| Caução da directoria..                  | 30:000\$000           |
| Conselho fiscal. . . .                  | 3:600\$000            |
| Salários a pagar. . . .                 | 3:678\$700            |
| Gratificações. . . . .                  | 16:262\$800           |
| Porcentagem da directoria. . . . .      | 14:400\$000           |
| Dividendos. . . . .                     | 48:000\$000           |
| Imposto sobre renda..                   | 12:000\$000           |
| Contas correntes. . . .                 | 60:114\$700           |
|                                         | <b>1.154:139\$800</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

| Debito                                   |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| A contas correntes. . .                  | 1:142\$600          |
| A alugueis. . . . .                      | 10:800\$000         |
| A accidentes no trabalho. . . . .        | 4:747\$700          |
| A comissões. . . . .                     | 7:828\$100          |
| A despesas geraes. . .                   | 37:429\$100         |
| A gastos diversos. . . .                 | 2:317\$500          |
| A honorarios da directoria. . . . .      | 38:400\$000         |
| A mão de obra. . . . .                   | 81:330\$600         |
| A reparações. . . . .                    | 2:813\$900          |
| A seguros. . . . .                       | 3:157\$200          |
| A fundo de depreciação. . . . .          | 38:400\$000         |
| A reserva para contas duvidosas. . . . . | 77:831\$200         |
| A imposto sobre renda. . . . .           | 12:000\$000         |
| A lucros suspensos. . .                  | 97:507\$800         |
| A dividendos. . . . .                    | 48:000\$000         |
| A porcentagem da directoria. . . . .     | 14:400\$000         |
| A fundo de reserva. . .                  | 24:000\$000         |
| A gratificações. . . . .                 | 9:600\$000          |
|                                          | <b>511:705\$700</b> |

| Credito                 |                     |
|-------------------------|---------------------|
| De mercadorias. . . . . | 496:570\$900        |
| De juros e descontos..  | 15:134\$800         |
|                         | <b>511:705\$700</b> |

Eugenio Ferreira, Director-Presidente. — Nicolao Albanese, Director-Gerente.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas:

Dando desempenho ás attribuições que nos conferem os estatutos sociaes e a lei que rege as sociedades anonymas, nós abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Graphica Palmyra, procedemos a exame dos livros, balanço e contas relativos ao exercicio findo a 31 de dezembro de 1935 e é com prazer que declaramos ter encontrado tudo na melhor ordem e exactidão, sendo por isso de parecer que sejam approvados as contas e todos os actos da directoria, referentes ao citado exercicio.

Santos Dumont, 14 de fevereiro de 1936. — Francisco Rodrigues Ladeira, José Joaquim de Almeida, Joaquim Homem da Costa.

(C. 2.076 — 16-3-36 — 132\$600).

## COMPANHIA DE IMMOVEIS PARQUE CELESTE S. A.

## RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas:

Em cumprimento aos dispositivos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, apresentamo-vos o relatorio do nosso segundo anno social.

Mais adiante encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral, já examinado e assignado por nosso digno conselho fiscal, cujo parecer damos tambem adiante.

Cumpra á assembléa eleger a directoria e conselho fiscal que têm de funcionar no novo anno social, fixando-lhes a remuneração.

Estamos ao inteiro dispor de VV. SS. para dar as explicações e mais detalhes que, porventura necessitem.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

| Activo                                     |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| Terrenos e hemeitorias                     | 357:081\$920          |
| Prestamistas . . . . .                     | 1.159:207\$400        |
| Movéis, utensilios e ferramentas . . . . . | 5:096\$170            |
| Diversas contas . . . . .                  | 190:656\$110          |
| Ações caucionadas . . .                    | 4:000\$000            |
|                                            | <b>1.716:041\$900</b> |

| Passivo                   |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| Capital . . . . .         | 300:000\$000          |
| Compromissos de venda     | 1.362:117\$000        |
| Diversas contas . . . . . | 49:924\$900           |
| Caução da directoria . .  | 4:000\$000            |
|                           | <b>1.716:041\$900</b> |

Os directores. Victor Nothmann — Adalberto de Passos Cruz Costa.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assignados, membros do conselho fiscal da Soc. Anon. Companhia de Immoveis Parque Celeste, declaram que, tendo examinado devidamente a escripturação, balanço e contas da referida companhia no exercicio correspondente ao anno social findo em 31 de dezembro de 1935, os julgam em boa ordem e em condições de merecer a approvação dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1936. — Jesus de Oliveira Brasil. — Dr. Nicanor de Barros Pimentel. — José de Oliveira Brasil.

(C. 2.077 — 16-3-1936 — 51\$000)

## C. &amp; O. GUARANHA

Casa Bancaria

## BALANÇETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

| Debito                   |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Propriedades. . . . .    | 719:500\$500          |
| Devedores de immoveis.   | 215:923\$200          |
| Diversas contas. . . . . | 198:723\$030          |
| Caixa. . . . .           | 32:272\$850           |
|                          | <b>1.166:421\$610</b> |

## Credito

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Capital. . . . .                          | 100:000\$000          |
| Depositos em c. c/juros, ciaviso. . . . . | 289:214\$100          |
| Contractos realizados..                   | 578:096\$000          |
| Letras a pagar . . . . .                  | 73:080\$000           |
| Diversas contas. . . . .                  | 126:001\$510          |
|                                           | <b>1.166:421\$610</b> |

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — C. & O. Guaranhã. (C. 1.457 — 16-3-1936 — 27\$500)

## SOCIEDADE ANONYMA FABRICA CARDOSO DE GOUVEA

RELATORIO DO SR. PRESIDENTE A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, DE 31 DE MARÇO DE 1936

Srs. accionistas.

Conforme o que estabelecem as leis em vigor e os nossos Estatutos, cumpro-me apresentar a VV SS. o relatorio referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1936.

Os negocios apresentaram-se no anno já referido um pouco mais animados, em confronto com os dos exercicios anteriores, se bem que ainda perduraram alguns factores desfavoraveis e que nos impediram de effectuar negocios, com as margens de lucros compensadores, em relação ao valor de capitais em giro.

Conseguimos, entretanto, manter todas as nossas praxes de negocios, attendendo a todos os funcionarios e operarios, e ainda distribuir aos Srs. accionistas dividendos sobre suas respectivas accções, como se constatou dos respectivos documentos de escripturação.

A directoria com este relatorio, apresenta aos Srs. accionistas o balanço e todas as contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, assim como o parecer dos Srs. membros do Conselho fiscal.

Ainda como prescrevem os Estatutos desta Sociedade, deverão ser eleitos pelos Srs. accionistas, para o triennio a findar em 31 de dezembro de 1938, os novos directores, e para o exercicio de 1936, os novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Terminando, a directoria declara encontrar-se inteiramente á disposição dos Srs. accionistas, para prestar quaesquer esclarecimentos que os mesmos julgarem necessarios, sobre os assumptos referentes á sua gestão no anno de 1935.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — Antonio Cardoso de Gouvêa, presidente.

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935.

| Activo                                                        |                       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Machinismos, utensilios, marcas, carros e se-ventes . . . . . | 742:891\$674          |
| Valores caucionados . .                                       | 60:000\$000           |
| Mercadorias . . . . .                                         | 458:643\$420          |
| Contas correntes . . . .                                      | 555:446\$780          |
| Caixa . . . . .                                               | 13:761\$100           |
|                                                               | <b>1.830:742\$974</b> |

## Passivo

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Capital . . . . .                    | 1.200:000\$000        |
| Fundo de reserva . . . . .           | 31:730\$000           |
| Gratificações e dividendos . . . . . | 139:400\$000          |
| Honificações . . . . .               | 6:817\$570            |
| Contas correntes . . . . .           | 452:795\$404          |
|                                      | <b>1.830:742\$974</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935 — Antonio Cardoso de Gouvêa, presidente. — Octavio Walker, contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da S. A. Fabrica Cardoso de Gouvêa, no desempenho de suas attribuições, examinaram a escripturação da referida sociedade, na parte correspondente ao exercicio de 1935, assim como todas as contas, inventario, relatorio e balanço, apresentados pela directoria, encontrando tudo na mais perfeita ordem e com toda a exactidão e clareza, sendo de parecer, portanto, que devem ser approvados todos os actos praticados pela mesma directoria, no já referido exercicio.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1936. — Antonio Pinto Ferreira. — Manoel José Fernandes. — Benjamin Rezende Reis.

(C. 2.078 — 16-3-36 — 96\$700)

## ESCOLA REMINGTON S. A.

## RELATORIO

Srs. accionistas.

Decorrido o segundo anno social da Escola Remington S. A. (1935), venho, na qualidade de presidente, cumprir o que dispõe a lei que regula as sociedades anonyms e bem assim os nossos proprios estatutos, relatando-vos as occurrencias e resultados colhidos nesse periodo de 12 mezes.

## Administração

Nenhuma alteração soffreu o quadro administrativo e os esforços dispendidos corresponderam á expectativa. O anno de 1935 acompanhou os resultados do exercicio anterior.

## Departamento de Ensino

O total de Machinas foi de 2.324 contra 2.025 em 1934, tendo o numero de diplomados concorrido com o de diplomados em 1934.

Foram accrescidos este anno a este departamento os cursos de mecanographia, archivo e pratica commercial, compreendendo este ultimo noções practicas de escripturação mercantil e correspondencia commercial.

Para o curso de mecanographia e archivo foi adquirido o material indispensavel.

## Departamento de cópias a machina

O anno de 1935 excedeu nos seus resultados ao de 1934.

O numero de funcionarios deste departamento foi accrescido para attender ás exigencias do serviço.

## Exercicio economico financeiro

No 1º semestre de 1935, distribuímos um dividendo á razão de 12 % (doze por cento) ao anno ou sejam 24\$000 (vinte e quatro mil réis) por acção. No segundo semestre, a directoria distribuiu apenas 10 % (dez por cento).

Pelos extractos de lucros e perdas e balanço geral, realizados em 30 de julho e 31 de dezembro, os Srs. accionistas poderão verificar pormenorizadamente os resultados obtidos e a situação da nossa sociedade.

## Conselho Fiscal

Agradecemos o auxilio que nos prestou o Conselho Fiscal durante esse periodo. Também nenhuma alteração soffreu este conselho na sua constituição.

Era o que me cumpria trazer ao vosso conhecimento. Para mais amplas informações, estamos inteiramente á disposição dos interessados.

Continuaremos a nos esforçar pelo desenvolvimento social que como ficou demonstrado, tem sido evidente e esperamos ver sempre continuado.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Frederico Ferreira Lima, presidente. — Adhemar F. Lima, vicepresidente. — Waldemar Martins de Albuquerque, director-gerente. — Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita, director-thesoureiro. — Carlos de Figueiredo Filho, director-secretario.

(C 2.068 — 16-3-36 — 160\$400)

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Satisfazendo o disposto no artigo 119 da Lei das Sociedades Anonyms, vimos apresentar a seguir o resultado do que apurámos no exame precedido.

Examinámos metodosamente toda a escripturação da sociedade, confrontando os lançamentos feitos com os documentos existentes e achámos tudo feito com a mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer que podem ser approvadas as referidas contas e os actos da gestão da directoria.

Attendendo ao desenvolvimento que a Escola Remington S. A. teve neste seu segundo anno de funcionamento, propomos que conste da acta dos nossos trabalhos um voto de louvor á directoria e mui destacadamente ao presidente, Sr. Frederico Ferreira Lima, cujos esforços e dedicação são o principal propulsor do regular e adiantado funcionamento da Escola Remington Sociedade Anonyma.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936. — Dr. Jayme Pombo Brito Filho. — Francisco de Abreu e Lima Jor. — Marcilio Moncorvo.

## BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1935

## Activo

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Machinas . . . . .                          | 224:595\$000        |
| Instalações . . . . .                       | 25:000\$000         |
| Moveis e utensilios . . . . .               | 72:403\$100         |
| Material . . . . .                          | 1:424\$700          |
| Methodos de ensino dactylographia . . . . . | 1:557\$000          |
| Officina . . . . .                          | 5:524\$000          |
| Marcas Escola Remington . . . . .           | 20:600\$000         |
| Letreiro luminoso . . . . .                 | 4:160\$000          |
| Devedores diversos . . . . .                | 11:519\$100         |
| Accões caucionadas . . . . .                | 25:000\$000         |
| Caixa e bancos . . . . .                    | 41:853\$400         |
| Diversas contas . . . . .                   | 4:376\$800          |
|                                             | <b>438:013\$400</b> |

## Passivo

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Capital . . . . .                   | 300:000\$000        |
| Fundo de reserva . . . . .          | 16:060\$360         |
| Fundo de desvalorização . . . . .   | 16:060\$360         |
| Lucros suspensos . . . . .          | 26:020\$180         |
| Percentagem directoria . . . . .    | 6:416\$600          |
| Gratificações . . . . .             | 11:191\$300         |
| 3º dividendo e anteriores . . . . . | 19:980\$000         |
| Caução da directoria . . . . .      | 25:000\$000         |
| Diversas contas . . . . .           | 17:283\$700         |
|                                     | <b>438:013\$400</b> |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935. — Frederico Ferreira Lima, presidente. — Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita, thesoureiro. — Octavio Vieta Gomes, contador.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

## Activo

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Machinas . . . . .                          | 224:595\$000        |
| Instalações . . . . .                       | 25:000\$000         |
| Moveis e utensilios . . . . .               | 72:403\$100         |
| Almoxarifado . . . . .                      | 4:550\$500          |
| Methodos de ensino dactylographia . . . . . | 2:900\$000          |
| Marcas registradas . . . . .                | 20:725\$200         |
| Officina . . . . .                          | 5:614\$000          |
| Letreiro luminoso . . . . .                 | 4:160\$000          |
| Devedores diversos . . . . .                | 25:676\$000         |
| Titulos de renda . . . . .                  | 9:716\$000          |
| Caixa e banco . . . . .                     | 26:301\$100         |
| Accões caucionadas . . . . .                | 25:000\$000         |
| Diversas contas . . . . .                   | 16:073\$200         |
|                                             | <b>462:750\$100</b> |

## Passivo

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Capital . . . . .                   | 300:000\$000        |
| Caução da directoria . . . . .      | 25:000\$000         |
| Fundo de reserva . . . . .          | 20:688\$160         |
| Fundo de desvalorização . . . . .   | 20:688\$160         |
| Lucros suspensos . . . . .          | 29:090\$280         |
| Percentagem da directoria . . . . . | 6:478\$500          |
| Gratificações . . . . .             | 12:471\$800         |
| 4º dividendo e anteriores . . . . . | 18:120\$000         |
| Titulos depositados . . . . .       | 10:000\$000         |
| Diversas contas . . . . .           | 20:213\$200         |
|                                     | <b>462:750\$100</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Frederico Ferreira Lima, presidente. — Joaquim Olavo Meirelles de Mesquita, thesoureiro. — Octavio Vieta Gomes, contador.

## CREDITO COMMERCIAL S. A.

Rio de Janeiro

## BALANÇETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

## Activo

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| Letras descontadas . . . . .             | 181:014\$300        |
| Caixa:                                   |                     |
| Em moeda corrente e nos Bancos . . . . . | 323:550\$900        |
| Moveis e Utensilios . . . . .            | 11:550\$500         |
| Diversas Contas . . . . .                | 59:414\$700         |
|                                          | <b>575:529\$500</b> |

## Passivo

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| Capital . . . . .          | 300:000\$000        |
| Contas Correntes . . . . . | 233:167\$000        |
| Diversas Contas . . . . .  | 42:362\$500         |
|                            | <b>575:529\$500</b> |

Credito Commercial S. A. — A. Marques, contador. — C. E. Rance, gerente. (C 2.079 — 16-3-36 — 27\$100).

## LAR NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

PRIMEIRO TRASLADO DA ESCRIPTURA DE CONVERSÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS, EM SOCIEDADE ANONYMA, QUE OUTORGAM O SR. HILARIO FREIRE E OUTROS, COMO ABAIXO SE DECLARA

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e quatro, aos vinte e seis dias do mez de abril, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, sendo como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Dr. Enéas Cesar Ferreira, Dr. José Bonifacio Ferreira, Dr. Carlos do Amaral Meddermeyer, Olyntho Fraga Moreira, Dr. Landino Cimieri, Renato Manhães Miranda, Dr. Hilario Freire, Dr. Victor Amaral Freire, Dr. Omar Simões Magro, Telso Accioli Freire; sendo os outorgantes Dr. Omar Simões Magro e Dr. José Bonifacio Ferreira, representados neste acto pelo primeiro Dr. Enéas Cesar Ferreira, nos termos das procurações que me exhibiu e que ficam archivadas e registradas neste cartorio; todos maiores, residentes e domiciliados nesta capital e os presentes reconhecidos pelos proprios de mim tabellião e das testemunhas ao fim nomeadas e assignadas, tambem minhas conhecidas, do que tudo dou fé. E logo perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito o seguinte: a) que elles são senhores e possuidores de todas as quotas que constitue a sociedade quotaria "Lar Nacional", sociedade limitada, com sede nesta capital, á rua Senador Feijó n. 22-A, sociedade constituída nos termos da lei n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sociedade regularmente registrada na Junta Commercial do Estado sob n. 42.115; b) que pela presente e nos melhores termos de direito resolveram os outorgantes e reciprocamente outorgados a conversão da referida sociedade quotaria em sociedade anonyma, sob a denominação de "Sociedade Anonyma Lar Nacional, S/A", tudo nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, tendo por objecto a construção e venda de predios, terrenos e credito imobiliario; c) que a sociedade organizada pela presente escriptura terá sua sede principal nesta capital, á rua Senador Feijó n. 22, e manterá agencias onde convier; d) que o capital que constitue o acervo da sociedade quotaria Lar Nacional Sociedade Ltda., que ora se constitue em sociedade anonyma, era em a data de quinze do corrente, de trezentos contos de réis (300:000\$000), computando nesse montante tudo que constitue o patrimonio da referida sociedade; e) que o acervo acima referido é constituído de numerario, contas correntes activas, titulos, obrigações a receber e tudo mais que consta do patrimonio da já alludida sociedade; f) que, assim sendo, pela presente convertem a sociedade quotaria Lar Nacional Sociedade Ltda., em sociedade anonyma, com o capital de trezentos contos de réis (300:000\$000), o qual ficará coberto e integralizado pelo montante activo da firma convertida; g) que essa importancia será convertida e dividida em mil e quinhentas acções nominativas de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, devendo a sociedade durar vinte annos, a partir desta data; h) que tambem de common accordo, os outorgantes e reciprocamente outorgados estabelecem, formulam, approvam e subscrevem os estatutos que se seguem, subscriptos por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, do teor seguinte: Lar Nacional Sociedade Anonyma — Estatutos — Da sociedade e seus fins. Capitulo primeiro. Artigo 1.º — Sob a denominação de "Lar Nacional S/A", fica, na conformidade da respectiva acta da assembléa geral da sua installação, fundada e constituída uma sociedade anonyma sob o regimen do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. 2.º — A sociedade terá por objecto a construção e venda de predios e terrenos e credito imobiliario, nesta capital e outras cidades do Brasil, a juizo da directoria. 3.º — A sede e fóro da sociedade, para todos os fins de direito, serão na capital de São Paulo e poderá manter agencias em outras cidades, a juizo da directoria. 4.º — O prazo de duração da sociedade será de vinte annos, a contar da data da sua fundação, podendo este prazo ser restringido ou prorogado por deliberação da assembléa geral regularmente constituída para esse fim. Capitulo segundo. Do capital social e sua realização. 5.º — O capital social será de trezentos contos de réis (300:000\$000), representado por mil e quinhentas acções nominativas e indivisiveis do valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, immediatamente realizado á data da approvação dos presentes estatutos pelo acervo que constitue o activo da extincta sociedade quotaria

"Lar Nacional Sociedade Ltda.", da qual os accionistas infra assignados são quotistas. 6.º — As acções serão representadas por titulos ou cautelas equivalentes, assignadas pelos membros da directoria. 7.º — Trinta dias antes das assembléas geraes e trinta dias antes da distribuição de dividendos, ficarão suspensas as transferencias de acções. Capitulo terceiro. Da administração. 8.º — A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos triennialmente dentre os accionistas, pela maioria de votos da assembléa geral, os quaes exercerão as funções de director-presidente, director-gerente e director-secretario, podendo ser reeleito. 9.º — Os directores só poderão entrar no exercicio de seus encargos mediante caução de acções da sociedade, na seguinte proporção: de cincuenta para o presidente e gerente e de vinte e cinco para o secretario, caucões que só poderão ser levantadas depois de approvadas as contas de administração pela assembléa geral competente. 10.º — No prazo maximo de trinta dias, o director eleito deverá prestar a sua caução, não a tendo prestado dentro desse prazo será o seu cargo preenchido pelo immediato em votos e, na falta deste, será constituído, até a primeira assembléa geral, pela pessoa que os outros directores indicarem. 11.º — No caso de vaga de qualquer director, verificada por fallecimento, renuncia ou ausencia prolongada, não prevista no artigo 13, os outros directores elegerão o seu substituto, o qual exercerá o cargo até a primeira reunião da assembléa geral, que confirmará ou denegará a eleição havida. Paragrapho unico — O director eleito substituto nos casos deste artigo, ficará sujeito ao regimen das disposições do artigo 10. Capitulo quarto. Da directoria — 12.º — A directoria terá plenos poderes de administração e reunir-se-ha sempre que se tornar necessario e obrigatoriamente uma vez por mez, em dia e hora designados pelo presidente, sendo as suas deliberações constantes da acta, tomada por maioria de votos, contados "per capita". 13.º — A directoria terá faculdade de conceder licença a qualquer membro da directoria até o maximo de doze mezes, durante o periodo de sua gestão, de uma só vez ou por diversas vezes. 14.º — Nenhum director poderá praticar em nome da sociedade, actos commerciaes que lhe sejam estranhos, sob pena de perda de mandato. 15.º — Os directores, bem como o conselho fiscal, terão seus honorarios fixados annualmente pela assembléa geral ordinaria, como determina a lettra c do artigo 32, prevalecendo, entretanto, a fixação anterior, se nada deliberar a respeito a assembléa posterior. Taes honorarios serão considerados despesas geraes da sociedade. 16.º — São attribuições da directoria: a) praticar todos os actos de livre administração, fazer todas as operações de credito necessarias, podendo accionar, transigir, fazer accordo, contrahir obrigações, firmar contractos inclusive os de caucões, estabelecendo e aceitando clausulas e condições, adquirir bens moveis e immoveis, direitos e patentes, finalmente fomentar o desenvolvimento da sociedade; b) fazer executar os presentes estatutos e as deliberações das assembléas geraes e do conselho fiscal; c) decidir, resolver e executar todos os negocios, operações e actos que não sejam da competencia privativa das assembléas e conselho fiscal; d) nomear, admittir e demittir empregados e auxiliares, designando-lhes as attribuições e estipulando vencimentos e obrigações e gratificações; e) organizar e submeter ao parecer do conselho fiscal e á approvação da assembléa geral, annualmente, o relatório de sua gestão e das operações sociaes, fazendo-o acompanhar do balanço geral e dos documentos comprobatorios necessarios; f) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias de accordo com os presentes estatutos; g) deliberar annualmente sobre as applicações estatuidas no artigo 23 e seus paragraphos. 17.º — São attribuições especiaes do presidente: a) representar a sociedade, activa e passivamente, em suas relações com terceiros, judicial e extra judicialmente, por si e pelos mandatarios que escolher; b) assignar actos e contractos a que se refere a alinea a do artigo 16, depois de autorizado; c) superintender a confecção do balanço annual e relatório da directoria a ser apresentado ao exame do conselho fiscal e approvação da assembléa geral ordinaria e gestão dos negocios da sociedade; d) convocar as reuniões da directoria e do conselho fiscal, presidindo-as; e) nomear e constituir advogados, procuradores e representantes para a defesa dos interesses juridicos, administrativos e commerciaes da sociedade. 18.º — São attribuições do director-gerente: a) dirigir e administrar os bens e haveres da sociedade, cumprindo as deliberações da directoria e conselho fiscal; b) fiscalizar a boa ordem, administração e conservação dos bens e negocios sociaes e determinar os servicos necessarios ao pessoal; c) fazer quaesquer operações

bancarias autorizadas, devendo sempre assignar em conjunto com outro director; d) contractar empregados e nomear agentes, em conjunto com outro director. 19 — São attribuições do director-secretario: a) ter sob a sua guarda os livros, papeis e documentos referentes aos negocios da sociedade; b) providenciar sobre todo o expediente da secretaria, redigir as actas de reuniões da directoria e conselho fiscal; c) estabelecer, dirigir e fiscalizar a escripturação geral da sociedade. Capitulo quinto. Do Conselho Fiscal. 20 — O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes, escolhidos dentre os accionistas e eleitos annualmente pela assembléa geral com as attribuições definidas pela lei, podendo ser reeleitos. 21 — Compete ao conselho fiscal: a) proceder annualmente ao exame da escripturação social, verificando os balanços, papeis e documentos da sociedade; b) formular o competente parecer sobre os negocios sociaes, juntando-o ao relatorio da directoria para ser apresentado á assembléa geral; c) requerer a convocação extraordinaria da assembléa geral se julgar necessario e de accordo com as leis em vigor, e, no caso de recusa da convocação, fazel-o directamente; d) dar parecer sobre qualquer assumpto de interesse social sempre que a directoria o sollicite; e) comparecer ás reuniões da directoria, quando para isso solicitado. Capitulo sexto. Dos lucros sociaes e sua applicação. 22 — O anno social termina a trinta e um de dezembro de cada anno e encerra-se por meio do balanço geral procedido nesta data. 23 — Dos lucros liquidos verificados por balanço na forma anterior, far-se-ha a seguinte applicação: a) vinte por cento (20%) para constituição do fundo de reserva; b) dez por cento (10%) para porcentagem á directoria; c) finalmente, o restante para verba destinada a dividendos para os accionistas. Capitulo setimo. Das assembléas geraes. 24 — As assembléas geraes constituem-se pela reunião de accionistas cujos nomes constaram dos livros da sociedade e são: ordinarias e extraordinarias. Paragrapho primeiro. A assembléa geral ordinaria reunir-se-ha annualmente em qualquer dia do mez de fevereiro, sendo seu objecto a prestação de contas, apresentação do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho e seus supplentes e triennialmente para eleição da directoria. Paragrapho segundo. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas com a expressa declaração do assumpto a ser deliberado; a) quando a requiera o conselho fiscal ou este a convoque, na falta do presidente; b) quando requerida por numero de accionistas, na forma da lei. 25 — Cada accionista terá tantos votos quantas acções tenham pelo menos trinta (30) acções, tenham pelo menos trinta dias de registro nos livros da sociedade, para que o seu possuidor possa tomar parte nas assembléas geraes. 26 — A convocação das assembléas geraes ordinarias e extraordinarias será feita pela imprensa, na forma da lei, com antecedencia de oito dias pelo menos. 27 — As assembléas geraes sómente se considerarão regularmente constituídas em primeira convocação, quando presente numero tal de accionistas que represente pelo menos dois terços do capital social. 28 — Não se constituindo a assembléa geral em primeira convocação, de accordo com as disposições do artigo precedente, será convocada segunda reunião que funcionará com qualquer numero de accionistas e importancia de capital, o que se declarará nos avisos expedidos. 29 — As assembléas geraes serão abertas pelo presidente da directoria e em sua falta pelo accionista que fór aclamado, que exporá o motivo da convocação e convidará a assembléa a escolher o seu presidente. Escolhido, este convidará um accionista estranho á directoria, que servirá de secretario e a quem competirá a leitura da acta, do relatorio da directoria e expediente. 30 — Nas assembléas geranes não serão discutidos assumptos estranhos á sua convocação e ás suas deliberações serão tomadas por votação relativa ao capital. 31 — Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembléas por meio de procuração outorgada a accionista, de accordo com a lei. 32 — São attribuições das assembléas geraes: a) tomar conhecimento do relatorio annual da directoria e parecer do conselho fiscal, discutindo, approvando ou regeitando o que esses documentos contiverem; b) eleger triennialmente a directoria e annualmente o conselho fiscal e seus supplentes; c) fixar e alterar os honorarios á directoria e ao conselho fiscal, para cada periodo annual de gestão; d) deliberar sobre as modificações do capital, dissolução, prorrogação ou liquidação da sociedade e reforma de estatutos. 33 — No caso de reforma dos estatutos, augmento de capital, dissolução ou liquidação da sociedade, a assembléa só se considerará legalmente constituída em primeira convocação, estando presente numero tal de accio-

nistas que represente tres quartões do capital social e na segunda convocação de accordo com o artigo 27. — Capitulo Oitavo — Disposições geraes — 34 — Ficam desde já eleitos a seguinte directoria e conselho fiscal: Director-presidente, Dr. Enéas Cesar Ferreira; director-gerente, Dr. Carlos do Amaral Neddermeyer; director-secretario, Olyntho Fraga Moreira. Conselho fiscal: membros effectivos: Renato Manhães Miranda, Dr. Victor do Amaral Freire e Dr. Omar Simões Magro; supplentes do Conselho Fiscal: Dr. José Bonifacio Ferreira, Telso Accioli Freire e Juvenal Pompeu. 35 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela maioria em assembléa geral ou regulados pela legislação vigente sobre as sociedades anônymas: a) que a sociedade ora convertida assume integral e expressamente todos os compromissos da sociedade convertida Lar Nacional Sociedade Limitada; b) que as acções da sociedade ora organizada e representando o capital acima declarado serão repartidas aos outorgantes e reciprocamente outorgados, ora subscriptores das mesmas pela seguinte forma: Dr. Enéas Cesar Ferreira, 316 acções no valor de 63:200\$000; Dr. José Bonifacio Ferreira, 50 acções no valor de 10:000\$000; Doutor Carlos do Amaral Neddermeyer, 366 acções no valor de réis 73:200\$000; Olyntho Fraga Moreira, 366 acções no valor de réis 73:200\$000; Dr. Landino Cimieri, 160 acções no valor de réis 32:000\$000; Renato Manhães Miranda, 100 acções no valor de 20:000\$000; Dr. Hilario Freire, 50 acções, no valor de réis 10:000\$000; Dr. Victor Amaral Freire, 50 acções, no valor de 10:000\$000; Dr. Omar Simões Magro, 30 acções no valor de 6:000\$000; e Telso Freire, 12 acções, no valor de 2:400\$000; c) que por todos elles outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito ainda que deixam de proseguir na conclusão da presente conversão em sociedade anônyma por depender de avaliação dos bens que entram para dita conversão e para esse fim, isto é, para procederem á respectiva avaliação, desde já se louvam de commun accordo nas pessoas do doutor João Carneiro da Fonte, José de Araujo Cintra Junior e João Sebastião Silva, que depois de procederem a respectiva avaliação, offerecerão o laudo, protestando todos elles outorgantes e reciprocamente outorgados proseguirem a presente organização por outra escriptura, que será lavrada nestas mesmas notas. Finalmente por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitavam a presente escriptura nos seus expressos termos. Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé, pediram-me que lavrasse esta escriptura, hoje a mim distribuída, a qual feita, sendo lida ás testemunhas a tudo presentes, acharam conforme, acceitaram e assignam com essas mesmas testemunhas que são: Mario Rabello e Jurandyr C. Raggio, meus conhecidos, domiciliados nesta capital, do que dou fé. A presente vae sellada com cento e cincoenta mil réis de estampilhas federaes e um sello de Saude de duzentos réis, sobre cincoenta contos de réis, augmento de capital verificado na sociedade em conversão, que vão abaixo colladas e inutilizadas. Eu, Julio Cesar de Siqueira, ajudante habilitado escrevi. Eu, Antonio Pompeu de Camargo, 13º tabellião, a subscrevo. — Enéas Cesar Ferreira. — Carlos do Amaral Neddermeyer. — Olyntho Fraga Moreira. — Landino Cimieri. — Renato Manhães Miranda. — Hilario Freire. — Victor Amaral Freire. — Telso Accioli Freire. — Mario Rabello. — Jurandyr C. Raggio. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de 150\$000). Traslada na mesma data. Eu, Antonio Pompeu Camargo, 13º tabellião, a subscrevo.

Primeiro traslado da escriptura de conversão da Sociedade Lar Nacional Sociedade Limitada, em Sociedade Anônyma, que outorgam o Dr. Hilario Freire e outros, como abaixo se declara:

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e quatro, aos trinta dias do mez de abril, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram parte entre si justas e contractadas, sendo como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Dr. Enéas Cesar Ferreira, Dr. Carlos do Amaral Neddermeyer, Olyntho Fraga Moreira, Dr. Landino Cimieri, Renato Manhães Miranda, Dr. Hilario Freire, Dr. Victor Amaral Freire, Telso Accioli Freire, Dr. José Bonifacio Ferreira e Dr. Omar Simões Magro, sendo os dois ultimos representados pelo primeiro doutor

Enéas Cesar Ferreira, conforme as procurações já arquivadas e registradas neste cartório, todos domiciliados nesta capital, reconhecidos pelos próprios de mim tabellião e das testemunhas ao fim nomeadas e assignadas, também minhas conhecidas, do que tudo dou fé. E logo, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, os dois ultimos representados na forma declarada, me foi dito o seguinte: a) nos termos da escriptura lavrada nestas notas, livro 136, fl. 15, organizaram elles outorgantes e reciprocamente outorgados, em conversão da Sociedade quotaria Lar Nacional, Sociedade Limitada, uma sociedade anonyma com o capital integralizado de trezentos contos de réis (300:000\$000) e sob a denominação de Sociedade Anonyma Lar Nacional; b) que, sendo o fundo social representado por bens, creditos e direitos em que os outorgantes e reciprocamente outorgados são condôminos, concorrendo cada um com a respectiva quota ideal para a prestação do capital, ficou adiada a definitiva conversão e consequente constituição da sociedade anonyma, afim de serem cumpridas as formalidades legais da avaliação; c) que feita e approvada a avaliação conforme se vê da acta e laudo dos peritos, adiante transcriptos, pela presente escriptura e na melhor forma de direito, os outorgantes e reciprocamente outorgados ratificam expressamente a escriptura de vinte e seis de abril corrente, lavrada nestas notas e acima referida, e declaram definitivamente constituida a "Sociedade Anonyma Lar Nacional", a qual se regerá pelos estatutos cuja approvação também expressamente ratificam e já transcriptos na mencionada escriptura de 26 do corrente mez e anno, já referida, ficando essa para todos os effeitos legais fazendo parte integrante da presente; d) que assim convertida a firma quotaria Lar Nacional Sociedade Ltda., se incorporam ao patrimonio da "Sociedade Anonyma Lar Nacional", ora definitivamente convertida e constituida, os bens, creditos e direitos constantes do laudo dos peritos, para o que os outorgantes e reciprocamente outorgados, seus proprietarios, em condominio, cedem e transferem á referida sociedade, toda posse, direitos, dominio e acções que tinham e exerciam nesses bens, creditos e direitos, afim de que a mesma sociedade delles use, goze e disponha como seus como de facto ficam sendo, de hoje para sempre, sendo certo que sobre estes bens não pesam onus reaes de especie alguma; e) que sendo o capital social realizado exclusivamente em bens, estavam dispensados os outorgantes e reciprocamente outorgados, do deposito em dinheiro a que se refere o artigo 65 do decreto 434, de 4 de julho de 1891 e que estão igualmente dispensados do sello proporcional "ex-vi" do disposto no artigo 28, n. 34 do decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920; f) que o laudo de avaliação e as actas de assembléas geraes de organização, são dos teores seguintes: — Laudo — Os abaixo assignados, peritos nomeados por escriptura publica de 26 do corrente, lavrada nas notas do 13º tabellião desta capital, para proceder á avaliação dos bens, creditos e direitos do "Lar Nacional" sociedade limitada de construcções, venda de predios, terrenos e creditos immobiliarios, com sede nesta cidade de São Paulo, á rua Senador Feljó numero 22-A, declaramos para os devidos fins que nos dirigimos á sede da referida sociedade, onde procedemos a avaliação dos seus bens, creditos e direitos da maneira seguinte: um balcão envidraçado, na secção de venda, com doze metros de comprimento, com divisões, que avaliamos em cinco contos de réis (5:000\$000); seis "bureaux" ministro, de imbuia, envernizados de preto, com gavetas e fechaduras, que avaliamos em seiscentos mil réis (600\$000) cada um, total tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000); um cofre de ferro de um metro e setenta centimetros de altura, que avaliamos em tres contos e trezentos mil réis (3:300\$000); tres maquettes de gesso, modelo de predios de estylo, com as respectivas columnas, que avaliamos em 500\$ cada uma, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000); uma machina de escrever, marca Olivetti, com a respectiva mesa e cadeira, um conto novecentos e vinte mil réis (1:920\$000); uma mesa grande de imbuia, que avaliamos em quatrocentos mil réis (400\$000); tres poltronas estofadas, de couro, que avaliamos em um conto e duzentos mil réis (1:200\$000); um sofá com quatorze cadeiras de imbuia, envernizadas de preto, que avaliamos em oitocentos mil réis (800\$000); seis columnas de madeira envernizada de preto, avaliadas em cincoenta mil réis cada uma — trezentos mil réis (300\$000); um porta-chapéos com espelho, que avaliamos em cento e cincoenta mil réis (150\$000); um balcão interno com dois metros e oitenta centimetros de comprimento, que avalia-

mos em duzentos mil réis (200\$000); uma divisão de madeira feita de almofada na sala da frente, systema americano, envernizada de preto, com porta de vidro, com dobradiças "vae vem", cuja divisão mede cinco metros de extensão, que avaliamos em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000); uma porta de entrada com trabalho de esculptura, em imbuia, vidro e com letreiros de bronze, que avaliamos em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000); um emblema da sociedade, feito em vidro de crystal, com suporte de corrente de metal, que avaliamos em quinhentos mil réis (500\$000); quatro divisões internas de madeira feita de almofada, systema americano, envernizada de preto, medindo 25 metros e 50 centimetros, com seis portaes, com dobradiças "vae vem", installados nos seus respectivos logares, que avaliamos em sete contos seiscentos e cincoenta mil réis (7:650\$000); dois quadros negros com letreiros a oleo e traços vermelhos, avaliados em trezentos mil réis cada um — total seiscentos mil réis (600\$000); uma placa de metal, com o titulo da sociedade, collocada em frente do predio, que avaliamos em trezentos mil réis (300\$000); doze quadros com planos de casas pintadas a aquarella, que avaliamos em 200\$000 cada um, total dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000); um assoalhado de madeira de lei, feito em frisos macho e femea, medindo seis metros e cincoenta por cinco metros e cincoenta centimetros, avaliado em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000); tres assoalhados de madeira de lei, feito com frisos macho e femea, medindo 15 metros por 8 metros, avaliados em tres contos setecentos e cincoenta mil réis (3:750\$000); uma installação electrica com dez "plafoniers", com suporte de corrente, avaliados em dois contos de réis (2:000\$000); um suporte de madeira recortada para telephone, avaliado em cincoenta mil réis (50\$000); material de propaganda constante de 500 catalogos impressos, cartazes, etc., avaliados em tres contos de réis (3:000\$000); 65 contractos em vigor para construcções e aquisição de predios no valor de nove contos de réis, cada um: 390:000\$000, cujos lucros desses contractos avaliamos em cincoenta contos e setecentos mil réis (50:700\$000); quatro contractos em vigor para construcções de predios e aquisição de terrenos, no valor de 27:000\$000 cada um: 108:000\$, cujos lucros desses contractos avaliamos em 14:040\$000; dois contractos em vigor para construcções de predios e aquisição de terrenos de trinta contos de réis cujos lucros avaliamos em sete contos e oitocentos mil réis (7:800\$000); um contracto em vigor para construcção de um predio e aquisição de terreno de vinte contos de réis, cujo lucro avaliamos em dois contos e seiscentos mil réis (2:600\$000); onze contractos em vigor para construcção de predios e aquisição de terrenos de dezoito contos de réis cada um: 198:000\$000, cujos lucros avaliamos em vinte e cinco contos setecentos e quarenta mil réis (25:740\$000); onze contractos em vigor para construcção de predios e aquisição de terrenos de 7:000\$000 cada um: 77:000\$000, cujos lucros avaliamos em dez contos e dez mil réis (10:010\$000); dois contractos em vigor para construcções de predios e aquisição de terrenos de 15:000\$000 cada um: 30:000\$000, cujos lucros avaliamos em tres contos e novecentos mil réis (3:900\$000); um contracto em vigor para construcção de predios e aquisição de terreno de 13:000\$000, cujo lucro avaliamos em um conto seiscentos e noventa mil réis (1:690\$000); vinte e cinco contractos em vigor para construcções de predios e aquisição de terrenos de 12:000\$000 cada um: 300:000\$000, cujos lucros avaliamos em trinta e nove contos de réis (39:000\$000); oitenta e quatro contractos em vigor para construcções e aquisição de terreno de nove contos de réis, cada um: 750:000\$000, cujos lucros avaliamos em noventa e oito contos duzentos e oitenta mil réis (98:280\$000); um contracto em vigor para construcção de um predio e aquisição de terreno de vinte quatro contos de réis, cujos lucros avaliamos em tres contos cento e vinte mil réis. Total: trezentos contos de réis (300:000\$000). Nada mais havendo a avaliar, damos por findo este laudo, que vae devidamente assignado. São Paulo, 27 de abril de 1934. — João Carneiro da Fonte. — José de Araujo Cintra Junior. — João Sebastião Silva". Acta da primeira reunião da assembléa geral de socios da firma quotaria Lar Nacional Sociedade Limitada. Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, ás doze horas, reunidos em o escriptorio da sociedade quotaria Lar Nacional Sociedade Limitada, á rua Senador Feljó, 22-A, os socios dessa firma Dr. Enéas Cesar Ferreira, Dr. José Bonifácio Ferreira, Dr.

Carlos do Amaral Neddermeyer, Olyntho Fraga Moreira, Dr. Landino Cimieri, Renato Manhães Miranda, Dr. Hilario Freire, Dr. Victor Amaral Freire, Dr. Omar Simões Magro e Telso Accioli Freire, para o fim de deliberarem a conversão da mesma em sociedade anonyma, na conformidade das disposições do decreto 434 de 4 de julho de 1891, pelo socio quotista Dr. Carlos do Amaral Neddermeyer, foram expostos os fins dessa reunião e pediu que fosse indicado o socio que devia presidir a presente reunião e pedindo a palavra propoz o Sr. Olyntho Fraga Moreira que fosse a mesma presidida pelo Dr. Enéas Cesar Ferreira, indicação que recebeu aprovação unanime. O Dr. Enéas agradecendo a indicação convidou para secretario a quem esta subscrive como tal. O Sr. presidente disse então que ia tratar conforme o resultado de entabolações já havidas, de se converter a firma quotaria Lar Nacional Sociedade Ltda., de que todos os presentes fazem parte, em sociedade anonyma, de accordo com as disposições legais, visto que esta transformação offerecia reaes vantagens. O Dr. Hilario Freire usando da palavra, encareceu as vantagens de transformação projectada e propoz que caso todos estivessem de accordo, se reuniram amanhã, 26 de abril do corrente anno, no cartorio do 13º tabellião desta capital, Dr. Antonio Pompeo de Camargo, afim de ser elaborada a escriptura inicial de organização na qual ficaria expressamente declarada a conversão da sociedade quotaria Lar Nacional Sociedade Ltda., no regime da sociedade anonyma, nomeando-se nessa occasião a sua directoria e conselho fiscal, como o exige a lei. Nada mais tendo occorrido na presente reunião, mandou o Sr. presidente lavrar esta acta que lida e approvada vae por todos assignada. Eu, Olyntho Fraga Moreira, secretario a escrevi. — *Enéas Cesar Ferreira, José Bonifacio Ferreira, Carlos do Amaral Neddermeyer, Landino Cimieri, Renato Manhães Miranda, Hilario Freire, Victor Amaral Freire, Omar Simões Magro, Telso Accioli Freire, Olyntho Fraga Moreira*. — Acta da segunda reunião da assembléa geral dos constituintes da Sociedade Anonyma Lar Nacional. Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, ás doze horas, reunidos em o escriptorio da sociedade quotaria Lar Nacional Sociedade Ltda., á rua Senador Feijó n. 22-A, os Srs. Dr. Enéas Cesar Ferreira, Dr. José Bonifacio Ferreira, Dr. Carlos do Amaral Neddermeyer, Olyntho Fraga Moreira, Landino Cimieri, Renato Manhães Miranda, Dr. Hilario Freire, Dr. Victor Amaral Freire, Dr. Omar Simões Magro e Telso Accioli Freire, representando a totalidade dos quotistas dessa firma e ora constituintes da sociedade anonyma Lar Nacional que se vae constituir, se reuniram afim de deliberarem sobre a definitiva constituição já referida. Por indicação do socio Olyntho Fraga Moreira, que foi approvada, presidiu a sessão o socio Dr. Enéas Cesar Ferreira que convidou a mim Olyntho Fraga Moreira para secretario. O Sr. presidente mandou que se lesse a acta da reunião anterior na qual ficou deliberado organizar-se a sociedade anonyma com os mesmos consignatarios da presente. Lida e submettida a discussão é a referida acta approvada. Em seguida o Sr. presidente annunciou que se ia proceder á leitura dos laudos dos peritos avaliadores do acervo social da sociedade quotaria Lar Nacional Sociedade Ltda., laudo este que viria a constituir a base da formação da sociedade anonyma já referida. Lido este documento é posto em discussão, verificando-se que nenhum dos signatarios sobre o mesmo se manifesta, o Sr. presidente põe o mesmo em votação, recebendo aprovação unanime. Ninguem mais usando da palavra o Sr. presidente encerra os trabalhos da presente reunião, mandando que se lavrasse esta acta afim de ser por todos assignada e constituir documentos legal e ausente, ficando designado o dia trinta do corrente mez e anno para ser lavrada a escriptura de installação definitiva nas notas do 13º tabellião desta capital, Dr. Antonio Pompeo de Camargo. Eu, Olyntho Fraga Moreira, secretario a escrevi e assigno. — *Enéas Cesar Ferreira, José Bonifacio Ferreira, Carlos do Amaral Neddermeyer, Landino Cimieri, Renato Manhães Miranda, Hilario Freire, Victor Amaral Freire, Omar Simões Magro, Telso Accioli Freire, Olyntho Fraga Moreira*; g) que finalmente elles outorgantes e reciprocamente outorgados unicos accionistas da Sociedade Anonyma Lar Nacional ratificavam expressamente a partilha das quotas ideaes como foi feita na escriptura de 26 do corrente mez e anno lavrada nestas notas e parte integrante desta, outrossim aceitavam expressamente esta escriptura para que produzca todos os effeitos de direito. Assim o disserem e outorgaram do que dou fé, pediram-me que lavrasse esta escriptura

ra hoje a mim distribuida, a qual feita, sendo-lhes lida e ás testemunhas, a tudo presentes, acharam conforme, acceitaram e assignam com essas testemunhas que são: Mario Rabello e Jurandyr C. Raggio. meus conhecidos, domiciliados nesta capital, do que dou fé. Eu, Julio Cesar de Siqueira, ajudante habilitado escrevi. Eu, Antonio Pompeo de Camargo, 13º tabellião a subscreevo. — *Enéas Cesar Ferreira*. — *Carlos do Amaral Neddermeyer*. — *Olyntho Fraga Moreira*. — *Landino Cimieri*. — *Renato Manhães Miranda*. — *Hilario Freire*. — *Victor Amaral Freire*. — *Telso Accioli Freire*. — *Mario Rabello*. — *Jurandyr C. Raggio*. — *Trasladada na mesma data*. Eu, Antonio Pompeo de Camargo, 13º tabellião, a subscreevo.

## JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a Sociedade Anonyma Lar Nacional com sede nesta capital, archivou nesta repartição sob n. 9.817, por despacho da Junta Commercial em sessão de 15 de maio de 1934, as escripturas publicas de conversão da sociedade por quotas em sociedade anonyma, lavradas nas notas do 13º tabellião desta capital, em 26 e 30 de abril p. p., e a lista nominativa de sua directoria, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 16 de maio de 1934. Eu, Vicente Cerchi, dactylographo, a escrevi e assigno. — *Vicente Cerchi*. Eu, José Alves de Campos, chefe substituto da 1ª Secção, a subscreevo e assigno. — *José Alves de Campos*.

## "LAR NACIONAL" S. A.

No livro em andamento de actas das reuniões dos directores e accionistas do "Lar Nacional S. A.", a folhas oito e verso, consta a acta do teor seguinte: "Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de São Paulo, na sede do "Lar Nacional S. A.", á rua Senador Feijó, 22-A, ás treze horas, presentes o Dr. Enéas Cesar Ferreira, director presidente, o Dr. Carlos do Amaral Neddermeyer, director gerente. O Sr. director presidente convidou para servir de secretario a quem esta subscreeve como tal. Em seguida declarou aberta a sessão que constou do seguinte: de um officio de doze do corrente mez e anno assignado pelo Sr. Olyntho Fraga Moreira, renunciando o cargo de director secretario da Sociedade Anonyma Lar Nacional por não ter tempo de estar á frente dos negocios desta sociedade, em virtude de ter outros negocios de seu interesse para tratar. Posto a votos o pedido acima de renuncia é o mesmo acceito em vista das razões expostas. Em acto continuo o Sr. director presidente declarou que nos termos do artigo onze dos estatutos desta sociedade compete aos outros directores eleger o substituto para preencher a vaga verificada por renuncia, até a primeira reunião da assembléa geral que confirmará ou denegará a eleição havida. Assim, pois, elegem desde já para exercer o cargo de director secretario substituto desta sociedade, o accionista Renato Manhães de Miranda. E nada mais havendo a tratar o senhor director presidente declarou encerrada a sessão. Para constar lavrei esta acta que depois de lida e achada conforme é approvada e vae por todos assignada. Eu Renato Manhães de Miranda, secretario a escrevi e assigno. — *Enéas Cesar Ferreira*. — *Carlos Amaral Neddermeyer*. — *Renato Manhães de Miranda*.

Nada mais se continha em dita acta, que para aqui foi fielmente trasladada, conferida e achada conforme.

São Paulo, 14 de junho de 1934. — O director secretario substituto, *Renato Manhães Miranda*.

## JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a "Sociedade Anonyma Lar Nacional" com sede nesta capital, archivou nesta repartição sob n. 9.905, por despacho da Junta Commercial em sessão de 13 de julho de 1934, a acta da reunião de sua directoria, realizada em 14 de junho p. p., do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 13 de julho de 1934. Eu, Vicente Cerchi, dactylographo, a escrevi e assigno. — *Vicente Cerchi*. Eu, José Alves de Campos, chefe substituto da 1ª Secção, a subscreevo e assigno. — *José Alves de Campos*.

## SOCIÉDADE NONYMA "LAR NACIONAL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 MARÇO DE 1935

Aos onze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, no edificio social, ahi presentes os accionistas doutores Enéas Cesar Ferreira, José Bonifacio Ferreira, Carlos do Amaral Neddermayer, Hilario Freire, Victor do Amaral Freire e Omar Simões Magro e os senhores Olyntho Fraga Moreira, Renato Manhães Miranda e Telso Accioli Freire, representando mil duzentas e cinco acções, no valor de duzentos e cinquenta e tres contos de réis, de accordo com o livro de registro, compreendendo, pois, mais de tres quartos do capital social, havendo numero legal, e de accordo com a convocação feita pelo *Diario Official* do Estado, ás 11 horas, foi, pelo presidente da directoria, o Dr. Enéas Cesar Ferreira, declarada aberta a sessão, e, expondo os fins desta assembléa, pediu que esta designasse um senhor accionista para presidir-a. Pelo accionista senhor Olyntho Fraga Moreira foi lembrado o nome do accionista Dr. Hilario Freire, o qual foi, por aclamação, escolhido presidente. E logo, assumindo a presidencia, chamou a mim, Omar Simões Magro para secretario. Em seguida ordenou que fosse lida a proposta de alteração dos estatutos e de augmento de capital, bem como o parecer do conselho fiscal do teor seguinte, submettendo-a, bem como o parecer do conselho fiscal, á discussão: Proposta para augmento de capital. O desenvolvimento promissor que as operações do "Lar Nacional" tem tido, com o acolhimento cada vez mais favoravel por parte do publico, levou a directoria a planejar a ampliação das suas operações, com a criação de novas caixas e a adopção de novos planos de distribuição de capitales. Nessas condições, tornou-se insufficiente o capital social actualmente realizado, fazendo-se mister augmental-o ao seu dobro. A directoria vem, pois, obedecendo ás prescripções do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 93, números 1 e 3, 94 e 95, propôr a elevação do capital a 600:000\$ (seiscentos contos de réis) mediante a emissão de 1.500 (mil e quinhentas) acções integralizadas, do valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, na importancia de trezentos contos de réis (300:000\$000) realizada em dinheiro. Ficará, portanto, o capital total constituido por 3.000 (tres mil) acções nominativas do valor de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. Apresentando esta proposta ao estudo do conselho fiscal, espera a directoria que ella tenha parecer favoravel; para que possa ser submettida á discussão e acceitação em assembléa geral, conforme estabelece o art. 95, acima citado. Sendo um dos projectos da directoria adaptar a empenza ás condições dos decretos federaes ns. 24.503, de 29 de junho de 1934 e 24.766, de 14 de julho do mesmo anno, vem propôr tambem a reforma dos estatutos, na parte referente aos fins sociaes. Assim, adicionar-se-á ao art. 2º o seguinte dispositivo: "Paragrapho unico. A sociedade tambem poderá fazer todas as operações a que se referem os decretos federaes ns. 24.503 e 24.766, respectivamente, de 29 de junho e 14 de julho de 1934". Está certa a directoria de obter favoravel parecer do conselho fiscal, pois, sem duvida alguma as medidas propostas abrirão novos horizontes no seu futuro. São Paulo, 8 de março de 1935. (Assignados) Enéas Cesar Ferreira, director-presidente; Carlos do Amaral Neddermayer, director-gerente; Renato Manhães Miranda, director-secretario. "Parecer do conselho fiscal: O conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Lar Nacional", tendo examinado a proposta, precedida de uma exposição de motivos, na qual a directoria propõe a alteração dos estatutos, afim de habilitar a sociedade a operar de accordo com os decretos ns. 24.503 e 24.766, respectivamente, de 29 de junho e 14 de julho de 1934, e, como consequencia a elevação do capital social de 300:000\$000 para 600:000\$000, augmento esse realizado em dinheiro, mediante a emissão de 1.500 acções nominativas, integralizadas, do valor de 200\$000 cada uma, é de parecer que seja aprovada dita proposta, a qual consulta os interesses sociaes. São Paulo, 9 de março de 1935. (Assignados): Omar Simões Magro, Victor do Amaral Freire, Telso Accioli Freire". Pedindo a palavra, o accionista senhor doutor Carlos do Amaral Neddermayer, por elle foi dito que apoiava em todos os seus termos a proposta da directoria, e achava que ella merecia a approvação desta assembléa geral, como era o parecer do conselho fiscal, desenvolvendo longas considerações sobre o assumpto. Como ninguém mais pedisse a palavra, o presidente encerrou a discussão, pondo a votos a proposta, bem como o parecer do con-

selho fiscal, os quaes foram approvados por unanimidade de votos dos presentes. O presidente declarou, pois, approvada, não só a elevação do capital de 300:000\$ para 600:000\$, de accordo com a proposta da directoria, como tambem a alteração dos estatutos, consistente no acrescmentamento, ao art. 2º, de um paragrapho, assim redigido: "Paragrapho unico: A sociedade tambem poderá fazer todas as operações a que se referem os decretos federaes ns. 24.503 e 24.766, respectivamente, de 29 de junho e 14 de julho de 1934". Em seguida, pelo presidente da directoria, foi dito que agradecia a prova de confiança que lhe dava a assembléa com a acceitação de sua proposta e ainda propunha que, visto estar subscripta, pelos actuaes accionistas, a totalidade do augmento agora resolvido, conforme o documento que offerece para ser transcripto na acta desta assembléa, não se abrisse a subscrição publica para a emissão das novas acções, por ser isso desnecessario, ficando, tambem a directoria desde já autorizada a receber as quotas de capital relativas ás novas acções, bem como a effectuar em um banco desta capital, de reconhecida idoneidade, o deposito de dez por cento sobre o augmento ora deliberado na fôrma da legislação em vigor. Postas em discussão estas propostas ninguém sobre ellas pediu a palavra, pelo que o presidente poz as mesmas em votação, sendo todas approvadas unanimemente. O doutor Enéas Cesar Ferreira offereceu então para que fosse transcripta, nesta acta, a lista de subscrição do teor seguinte: "Lista de subscrição de acções da emissão destinada ao augmento do capital da sociedade anonyma "Lar Nacional", em numero de 1.500, do valor nominal de 200\$000, realizada em dinheiro. Numero de acções. Assignaturas: 300 (trezentas) Enéas Cesar Ferreira; 285 (duzentas e oitenta e cinco) Olyntho Fraga Moreira; 285 (duzentas e oitenta e cinco) Carlos do Amaral Neddermayer; 100 (cem) Hilario Freire; 100 (cem) Victor do Amaral Freire; 150 (cento e cincoenta) Cesar Lacerda de Vergueiro; 140 (cento e quarenta) Renato Manhães Miranda; 30 (trinta) Omar Simões Magro; 10 (dez) Telso Accioli Freire; 50 (cincoenta) José Bonifacio Ferreira; 50 (cincoenta) Aristoteles Queiroz, por procuração José Bonifacio Ferreira. "Ninguém mais pedindo a palavra, e não havendo mais nada a tratar, o presidente suspendeu a sessão por meia hora para que fosse lavrada esta acta. Reaberta a sessão e lida por mim, foi dita acta approvada em todos os seus termos. Eu, Omar Simões Magro, secretario da mesa, a lavrei, subscrevi e assigno com os presentes, — Hilario Freire. — Enéas Cesar Ferreira. — José Bonifacio Ferreira. — Carlos do Amaral Neddermayer. — Victor do Amaral Freire. — Olyntho Fraga Moreira. — P. p. Renato Manhães Miranda, Carlos do Amaral Neddermayer. — Telso Accioli Freire. — Omar Simões Magro. Nada mais em dita acta, que aqui copiei fielmente, na qualidade de secretario de mesa. São Paulo, 11 de março de 1935. — Omar Simões Magro. (Estavam colladas e inutilizadas, na fôrma da lei, estampilhas federaes, no valor de novecentos e tres mil réis, além do sello de educação, do valor de duzentos réis. (Firmas reconhecidas).

## JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a Sociedade Anonyma "Lar Nacional", com séde nesta capital, archivou nesta repartição, sob numero 10.394, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 31 de maio de 1935, a acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 11 de março do corrente anno, na qual foi augmentado o capital social para 600:000\$000, constando ahi o pagamento do sello de 900\$000, proporcional a esse augmento; a proposta da directoria para o referido augmento; o parecer do conselho fiscal; a lista nominativa dos subscriptores das novas acções; e o recibo do deposito da 10ª parte do augmento de capital, feito no Banco Noroeste do Estado de São Paulo, na quantia de 30:000\$000, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 4 de junho de 1935. Eu, Vicente Cerchi, dactylographo, a escrevi e assigno. — (a) Vicente Cerchi. Eu, Paulo Barrero, chefe de secção, a subscrovo e assigno. — Paulo Barrero.

"LAR NACIONAL S/A."

CÓPIA AUTHENTICA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIÉDADE ANONYMA "LAR NACIONAL", REALIZADA A 1 DE JULHO DE 1935.

No primeiro dia do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, ás onze horas, nesta cidade de São Paulo e no edificio social, á rua Senador Feijó n. 22 A, ahi presentes

os accionistas Drs. Enéas Cesar Ferreira, José Bonifácio Ferreira, Carlos do Amaral Neddermeyer, Hilario Freire, Victor Amaral Freire, Omar Simões Magro, Cesar Lacerda de Vergueiro e Aristoteles de Queiroz e os Srs. Olyntho Fraga Moreira, Telso Accioli Freire e Renato Manhães Miranda, representando duas mil setecentas e sessenta e cinco (2.765) acções, no valor de quinhentos e cinquenta e tres contos de réis (553:000\$000), de accordo com o livro de registro respectivo, e de accordo com a convocação feita pelo *Diário Oficial*, do Estado de São Paulo, de 22 de junho p. passado, havendo numero legal, visto os presentes representarem mais de tres quartas partes do capital social, foi, pelo presidente da directoria, Dr. Enéas Cesar Ferreira, declarada aberta a sessão. Expondo os fins da assembléa, pediu que a casa designasse um senhor accionista para presidir á sessão. Pelo accionista, Sr. Olyntho Fraga Moreira, foi proposto o nome do accionista Sr. Dr. Hilario Freire, o qual foi accetito, por aclamação, chamando a mim, Omar Simões Magro. E, logo, assumindo a presidencia, ordenou a mim, secretario, que lesse a proposta de alteração dos estatutos e respectivo parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: "Proposta para alteração dos estatutos. A directoria da Sociedade Anonyma "Lar Nacional", tendo em vista a necessidade de pôr os seus estatutos de accordo com as disposições do decreto federal n. 24.503, de 29 de junho de 1934, e tambem do decreto numero 24.766, de 14 de julho de 1934, vem propôr á assembléa geral extraordinaria a seguinte proposta de alteração dos estatutos, esperando que sobre ella se manifeste favoravelmente o conselho fiscal, visto que consulta os interesses sociaes. Proposta: Modifique-se assim o art. 5º — O capital social é de seiscentos contos de réis (600:000\$000), representado por tres mil (3.000) acções nominativas e indivisiveis do valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, sendo metade realizado por occasião da conversão da sociedade quotaria "Lar Nacional Limitada", da qual os accionistas eram quotistas e outra metade realizada em dinheiro, na data da reforma dos estatutos, em 11 de março de 1935, de accordo com o augmento resolvido pela assembléa geral extraordinaria, reunida nesse dia, parágrafo 1º — O capital assim declarado será distribuido da seguinte forma: 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) para as operações da Carteira Predial, nos termos dos decretos numeros 24.503 e 24.766, respectivamente de 29 de junho e 14 de julho de 1934, e 100:000\$000 (cem contos de réis) para as demais operações sociaes. Parágrafo 2º — As operações relativas á Carteira Predial terão escripturação especial e destacada da escripturação das demais operações da sociedade. Ao artigo 18, letra "c", em vez da palavra — bancarias — diga-se de credito. Ao art. 23, acrescente-se: Parágrafo unico — Além daquelle a que se refere o art. 23-a e distincto delle, a sociedade terá um fundo de reserva, de accordo com o art. 4º n. 1, do decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934. São Paulo, 22 de junho de 1935. (Assignados) — Enéas Cesar Ferreira, director presidente. — Carlos do Amaral Neddermeyer, director-gerente. — Renato Manhães Miranda, director-secretario. "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma "Lar Nacional", tendo examinado a proposta apresentada pela directoria, em data de 22 de junho de 1935, para alteração de alguns artigos dos estatutos, com o fim de pô-los de accordo com as disposições dos decretos numeros 24.503 e 24.766, respectivamente de 29 de junho e 14 de julho de 1934, é de parecer que seja ella approvada integralmente, visto consultar os interesses sociaes. São Paulo, 27 de junho de 1935. (Assignados). — Omar Simões Magro, Victor do Amaral Freire, Telso Accioli Freire". Fimda a leitura, o presidente poz a proposta em discussão. Tomou a palavra o Dr. Enéas Cesar Ferreira e explicou os motivos que levaram a directoria a apresental-a, e terminou dizendo esperar que ella fosse approvada integralmente, como era o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o presidente encerrou a discussão, pondo, em seguida a votos a mesma proposta, a qual foi approvada pela unanimidade de votos dos presentes. Em consequencia, assim ficam, de agora em diante, redigidos os artigos modificados: "Art. 5º — O capital social é de 600:000\$ (seiscentos contos de réis), representado por 3.000 (tres mil) acções nominativas e indivisiveis, do valor de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, sendo metade realizado por occasião da conversão da sociedade quotaria "Lar Nacional Limitada", da qual os accionistas eram quotistas, e outra metade realizada em dinheiro, na data da reforma dos estatutos, em 11 de março de 1935, de accordo com o augmento resolvido pela assembléa geral extraordinaria, realizada nesse dia. —

§ 1º — O capital acima declarado será distribuido da seguinte forma: Rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) para as operações da carteira predial, nos termos dos decretos numeros 24.503 e 24.766, respectivamente de 29 de junho e 14 de julho de 1934; e Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis) para as demais operações sociaes. § 2º — As operações relativas á carteira predial terão escripturação especial e destacada da escripturação das demais operações da sociedade. Art. 18 — letra c — fazer quaesquer operações de credito autorizadas, devendo sempre assignar em conjunto com outro director. Art. 23. parágrafo unico — Além daquelle a que se refere o art. 23, a) e distincto delle, a sociedade terá um fundo de reserva, de accordo com o artigo 4º, n. 1, do decreto numero 24.503, de 29 de junho de 1934". E como nada mais houvesse a tratar, o presidente suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão, foi por mim lida a acta, tambem por mim lavrada, a qual foi por todos approvada, encerrando-se a assembléa em seguida. Eu, Omar Simões Magro, a lavrei, subscrevi e assigno com todos os presentes. (Assignados). — Hilario Freire. — Enéas Cesar Ferreira. — José Bonifácio Ferreira. — Carlos do Amaral Neddermeyer. — Victor Amaral Freire. — Cesar Lacerda de Vergueiro. — P. p. Aristoteles Queiroz, José Bonifácio Ferreira. — Olyntho Fraga Moreira. — Telso Accioli Freire. — Renato Manhães Miranda. — Omar Simões Magro.

Era o que se continha em dita acta, que para aqui foi fielmente dactylographada, nada mais se contendo nella. Eu, Omar Simões Magro, secretario da mesa, a fiz dactylographar, conferi e subscrevi. São Paulo, 1 de julho de 1935. — Omar Simões Magro.

Estavam coladas 1\$200 de estampilhas federaes, devidamente inutilizadas. Firma reconhecida no 13º tabellião desta capital.

#### JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a Sociedade Anonyma "Lar Nacional", com sede nesta capital, archivou nesta repartição, sob 10.443, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem, a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada a primeiro de julho de 1935, na qual foram modificados alguns artigos dos seus estatutos; e o parecer do conselho fiscal sobre a mesma reforma de estatutos, do que dou fé. — Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 5 de julho de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, José Alves de Campos, 1º escripturario, a escrevi e assigno. (a) José Alves de Campos. E eu, Paulo Barreto, chefe da 1ª secção, a subscrevo e assigno. (a) Paulo Barreto.

#### LAR NACIONAL S. A.

CÓPIA AUTHENTICA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA LAR NACIONAL, REALIZADA A 10 DE AGOSTO DE 1935

Aos dez dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sede social da S. A. Lar Nacional, á rua Senador Feijó n. 22-A, ahí presentes os accionistas Drs. Enéas Cesar Ferreira, José Bonifácio Ferreira, Omar Simões Magro, Hilario Freire, Carlos do Amaral Neddermeyer, Victor Amaral Freire, Renato Manhães de Miranda, Olyntho Fraga Moreira e Telso Accioli Freire, representando duas mil quinhentas e sessenta e cinco acções, no valor de quinhentos e treze contos de réis (513:000\$000), de accordo com o livro de registro competente, presença essa verificada em virtude da convocação da directoria publicada no *Diário Oficial* do Estado em 24 de julho ultimo. Havendo numero legal, visto representarem os presentes mais de tres quartas partes do capital social, foi pelo Sr. director-presidente, Dr. Enéas Cesar Ferreira, declarada aberta a sessão, que passou a expôr aos presentes o fim da reunião e em seguida, convidou a casa a escolher um accionista para presidir os trabalhos. Pelo Dr. Hilario Freire foi proposto o nome do Sr. Olyntho Fraga Moreira, cujo nome foi recebido com aclamações e que, assumindo a presidencia da reunião, convidou a mim, Victor Amaral Freire, para secretario. Determinou o Sr. presidente, iniciando os trabalhos, a mim, secretario, que lesse a proposta da directoria, para uma modificação dos estatutos, com o

respectivo parecer do conselho fiscal, documentos esses que se acham sobre a mesa: "Proposta para modificação dos estatutos — A directoria da Sociedade Anonyma Lar Nacional, considerando o rapido desenvolvimento das operações sociaes, decorrentes, immediatamente da criação da Carteira Predial sem Juros, e do contracto de construcções feito com o Governo de Goyaz; considerando que esse augmento de suas transacções acarretou para a administração novos serviços e desdobramento dos anteriores, exigindo augmento de seus membros e uma redistribuição de suas funções, para serem convenientemente attendidas as necessidades do bom e rapido andamento de todos os negocios sociaes, propõe uma reforma dos estatutos pela seguinte fórmula: Art. 8.º — redija-se: "A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros, eleita triennialmente, dentre os accionistas, pela maioria de votos da assembléa geral, exercendo as funções de director-presidente, director-gerente, director-secretario, director-thesoureiro e director-juridico e podendo ser reeleitos". Art. 9.º, redija-se: "Os directores só poderão entrar em exercicio de seus cargos mediante caução de acções da sociedade, na seguinte proporção: directores presidente, gerente e thesoureiro, cincoenta acções cada um e directores secretario e juridico, vinte e cinco cada um. Paragrapho unico: As cauções só poderão ser levantadas depois de approvadas as contas de administração pela assembléa geral competente". Art. 11 — paragrapho unico passará a ser § 1.º, acrescentando-se o seguinte § 2.º: "Cada director designará, nos impedimentos eventuaes, outro director que o deve substituir, e, no impedimento dos demais directores, um membro do conselho fiscal". Art. 18 — Modifique-se da seguinte fórmula a letra c): — fazer, em conjuncto com o director-thesoureiro, as operações autorizadas pela directoria e assembléa geral. Acrescente-se: § 1.º — São attribuições do director-thesoureiro: a) superintender todo o movimento de caixa, recebendo dinheiro e valores, e dar quitações, effectuando depositos de pagamento e tendo em boa guarda e segurança os valores sociaes; b) em conjuncto com o director-gerente: assignar titulos ou obrigações resultantes das operações sociaes, cheques, ordens de pagamento ou de cobrança e saques, fazer quaesquer retiradas de dinheiro e effectuar operações autorizadas e relativas aos dinheiros sociaes. § 2.º — São attribuições do director juridico: a) pleitear em juizo ou fóra delle, e promover e defender os direitos e interesses, directos ou indirectos da sociedade, em quaesquer acções, em que seja de de qualquer forma interessada; b) da assistencia juridica a todos os actos da administração, de natureza contractual ou não; c) cooperar nos serviços de publicidade e propaganda, para assegurar a sua uniformidade". Assim sendo, entende mais a directoria que a assembléa geral deve deliberar: 1.º, que os novos directores sejam immediatamente eleitos e com mandato pelo mesmo tempo dos directores que se acham em exercicio; 2.º, a fixação dos novos honorarios dos diversos directores. São Paulo, 23 de julho de 1935. — *Enéas Cesar Ferreira*, director-presidente. — *Carlos Amaral Neddermeyer*, director-gerente. — *Renato Manhães de Miranda*, director-secretario". E' o seguinte o parecer do conselho fiscal, sobre a proposta acima: "O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Lar Nacional", tendo examinado a proposta da directoria, apresentada em data de 22 de julho do corrente anno, para reforma de alguns artigos dos estatutos, isso em virtude do desenvolvimento das operações da Carteira Predial sem Juros e do contracto de construcções feito com o Governo Goyano, é de parecer que a mesma seja approvada integralmente por consultar os interesses da sociedade. São Paulo, 2 de agosto de 1935. — *Victor Amaral Freire*. — *Omar Simões Magro*, por procuração, *Enéas Cesar Ferreira*. — *Telso Accioli Freire*. Finda a leitura dos dous documentos acima, pediu a palavra o Sr. Dr. Enéas Cesar Ferreira, director-presidente, que encareceu mais uma vez os motivos que determinaram a directoria apresentar a modificação proposta que havia merecido o parecer favoravel do conselho fiscal, e terminou declarando esperar a sua approvação pela assembléa. Como ninguém quizesse usar da palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e poz em votação a proposta da reforma, merecendo approvação unanime, tendo se abtido de votar os impedidos por lei. Em consequência dessa approvação, ficam assim redigidos os artigos dos estatutos, ora modificados: Art. 8.º — A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros,

eleitos triennialmente, dentre os accionistas, pela maioria de votos da assembléa geral, exercendo as funções de director-presidente, director-gerente, director-secretario, director-thesoureiro e director-juridico e podendo ser reeleitos. Art. 9.º — Os directores só poderão entrar em exercicio de seus cargos, mediante caução de acções da sociedade, na seguinte proporção: directores presidente, gerente e thesoureiro, cincoenta acções cada um; e directores secretario e juridico, vinte e cinco acções cada um. Paragrapho unico — As cauções só poderão ser levantadas depois de approvadas as contas de administração pela assembléa geral competente. Art. 11 — No caso de vaga de qualquer director, verificada por fallecimento, renuncia ou ausencia prolongada, não prevista no art. 13, os outros directores elegerão o seu substituto, o qual exercerá o cargo até a primeira reunião de assembléa geral, que confirmará ou denegará a eleição havida. § 1.º — O director eleito substituto, nos casos deste artigo, ficará sujeito ao regimen das disposições do artigo 10. § 2.º — Cada director designará, nos impedimentos eventuaes, outro director, que o deva substituir e, no impedimento dos demais directores, um membro do conselho fiscal. Artigo 18 — São attribuições do director-gerente: a) dirigir e administrar os bens e haveres da sociedade, cumprindo as deliberações da directoria e do conselho fiscal; b) fiscalizar a boa ordem, administração e conservação dos bens e negocios sociaes e determinar os serviços necessários ao pessoal; c) fazer, em conjuncto com o director-thesoureiro, as operações autorizadas pela directoria e assembléa geral; d) contractar empregados e nomear agentes em conjuncto com outro director. § 1.º São attribuições do director-thesoureiro: a) superintender todo o movimento de caixa, recebendo dinheiro e valores, e dar quitações, effectuando depositos de pagamentos e tendo em boa guarda e segurança os valores sociaes; b) em conjuncto com o director-gerente: assignar titulos ou obrigações, resultantes das obrigações sociaes, cheques, ordens de pagamento ou cobrança e saques, fazer quaesquer retiradas de dinheiro, e operações autorizadas e relativas aos dinheiros sociaes. § 2.º São attribuições do director juridico: a) pleitear em juizo ou fóra delle, promover e defender direitos e interesses, directos ou indirectos da sociedade em quaesquer acções, em que seja de qualquer forma interessada; b) dar assistencia juridica a todos os actos da administração, de natureza contractual ou não; c) cooperar nos serviços de publicidade e propaganda, para assegurar a sua uniformidade." Em seguida, pediu a palavra o accionista Victor Amaral Freire e propoz, attendendo á suggestão constante da proposta da directoria, que se fizesse a eleição para os dois novos cargos. Sendo approvada esta proposta, o senhor presidente suspendeu a sessão por 10 minutos e reabrindo-a, mandou se proceder a eleição dos cargos de directores-thesoureiro e juridico, recaindo a escolha da assembléa na pessoa dos accionistas: Olyntho Fraga Moreira e Hilario Freire, respectivamente. Em seguida, o Sr. presidente declarou os mesmos eleitos e empossados, tendo cada um delles agradecido a confiança da casa a escolha para os novos cargos. Ainda pelo accionista Sr. Victor Amaral Freire foi proposto que os novos directores tivessem o seu mandato terminado conjuntamente com os outros directores. O Sr. presidente poz a proposta em discussão e, como ninguém usasse da palavra, foi encerrada e entrando em votação foi immediatamente approvada, deixando de votar os directores ora eleitos. Pediu novamente a palavra o accionista Sr. Victor Amaral Freire e disse que, attendendo o augmento dos serviços da sociedade, decorrente da expansão das operações sociaes, propunha os seguintes novos ordenados, digo honorarios dos directores: dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), para o director-presidente; tres contos de réis (3:000\$000), para o director-gerente; dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), para o director-thesoureiro; dois contos de réis (2:000\$000), para o director-secretario; dois contos de réis (2:000\$000), para o director juridico. O Sr. presidente poz em discussão a proposta apresentada. Como ninguém usasse da palavra, foi a discussão encerrada e em seguida posta em votação e approvada unanimemente, tendo se abtido de votar todos os directores. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspendeu a presente reunião por meia hora, afim de ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão, foi por mim lida a acta, tambem por mim lavrada, a qual foi por todos approvada, encerrando-se a assembléa. Eu, Victor Amaral Freire, secretario da mesa, a lavrei, subscrevi e assigno, como todos os presentes. São Paulo, 10 de agosto de 1935. — *Olyntho Fraga Moreira*. — *Enéas Cesar Ferreira*. — *José Bonifacio Ferreira*. — *Carlos do Amaral Neddermeyer*. — *Hilario Freire*. — Por procuração de

Omar Simões Magro, *Enéas Cesar Ferreira*. — *Telso Accioly Freire*. — Por procuração de Renato Manhães de Miranda, *Olyntho Fraga Moreira*. — *Victor Amaral Freire*. Era o que se continha em dita acta, que para aqui foi fielmente dactylographada, nada mais se contendo nella. Eu, Victor Amaral Freire, secretario da mesa, a dactylographiei, conferi e subscrevo. São Paulo, 10 de agosto de 1935. — *Victor Amaral Freire*. (Estavam colladas 3\$200 de estampilhas federaes e de Educação, devidamente inutilizadas. Firma reconhecida no 13º tabellião desta capital.).

## JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a Sociedade Anonyma Lar Nacional, com sédo nesta capital, archiou nesta repartição, sob n. 10.494, por despacho da Junta Commercial em sessão de 23 de agosto de 1935, a proposta da directoria para reforma dos estatutos; a acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 10 do corrente, na qual foram reformados os estatutos sociaes; e o parecer do conselho fiscal, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 23 de agosto de 1935. Eu, Vicente Cerchi, 4º escripturario, a escrevi e assigno. — *Vicente Cerchi*. Eu, Paulo Barreiro, chefe de secção, a subscrevo e assigno. — *Paulo Barreiro*.

## LAR NACIONAL S. A.

No livro em andamento de actas das reuniões dos directores e accionistas do "Lar Nacional" S. A., a folhas vinte e oito, consta a acta do teor seguinte: Acta da reunião extraordinaria da directoria do Lar Nacional, S. A., realizada em 12 de dezembro de 1935. Aos doze dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze horas, nesta cidade de São Paulo, na sédo social do Lar Nacional S. A., á rua Senador Feijó n. 22-A, reuniram-se os directores presidente, Dr. Enéas Cesar Ferreira; gerente, Dr. Carlos do Amaral Neddermeyer; thesoureiro, Olyntho Fraga Moreira e secretario, Renato Manhães de Miranda, para secretariar os trabalhos. Declarando abertos os trabalhos, pediu a palavra o Dr. Carlos do Amaral Neddermeyer, director-gerente, e disse que, tendo em vista os resultados satisfatorios dos planos da Carteira Predial, installada de accordo com os decretos federaes 24.503, de 29 de junho de 1934 e 24.766, de 14 de julho do mesmo anno, entendia que deveria ser installada uma agencia na Capital Federal, com abertura de uma nova série da referida carteira, com distribuições mensaes de emprestimos. Posta em discussão, ninguém pede a palavra, sendo aprovada unanimemente. Como nada houvesse a tratar, foi suspensa a presente sessão por dez minutos, afim de ser lavrada a acta. Reabertos os trabalhos, é lida e aprovada a presente acta, por mim lavrada e assignada, com todos os presentes. Eu, Renato Manhães de Miranda, secretario, a escrevi e assigno com os presentes. — *Enéas Cesar Ferreira*. — *Carlos do Amaral Neddermeyer*. — *Olyntho Fraga Moreira*. — *Renato Manhães de Miranda*.

Nada mais se continha em dita acta, que para aqui foi fielmente trasladada, conferida e achado conforme.

São Paulo, 12 de dezembro de 1935. — O director-secretario, *Renato Manhães de Miranda*.

## JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a S. A. "Lar Nacional", com sédo nesta capital, archiou nesta repartição, sob n. 10.633, por despacho da Junta Commercial em sessão do 10 de janeiro de 1936, a acta da reunião extraordinaria de sua directoria, realizada em 12 de dezembro de 1935, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 1936. Eu, Vicente Cerchi, 4º escripturario, a escrevi e assigno. — *Vicente Cerchi*. Eu, Paulo Barrero, chefe de secção, a subscrevo e assigno. — *Paulo Barrero*.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Certidão

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 29 do corrente, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.126, os seguintes documentos referentes á "Lar Nacional" S. A., a saber: Certidões da Junta Commercial do Estado de São Paulo, em que foram transcriptos todos os documentos de sua constituição, publica-forma da carta-patente e a acta de assembléa geral, de 12 de dezembro, que creou a filial no

Rio de Janeiro, tendo sido a mesma acta archivada na referida Junta Commercial de São Paulo, em 10 de janeiro do corrente anno, publicada no *Diario Official* do Estado e annexo aos referidos documentos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 70\$ de estampilha federal e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C-2.080—16-3-36—1:183\$200)

## BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

## BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

## Activo

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Titulos descontados.....                    | 15.663:788\$200 |
| Letras e effectos a receber.....            | 598:777\$510    |
| Emprestimos em contas correntes.....        | 4.851:709\$150  |
| Valores caucionados.....                    | 9.618:740\$000  |
| Valores depositados.....                    | 1.541:908\$000  |
| Correspondentes no interior.....            | 10:958\$370     |
| Valores e titulos de nossa propriedade..... | 21:958\$500     |
| Diversas contas.....                        | 3.036:471\$830  |
| Caixa e disponivel em bancos.....           | 471:399\$550    |

Total..... 35.815:711\$110

## Passivo

|                                            |                 |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Capital.....                               | 5.000:000\$000  |
| Fundo de reserva.....                      | 600:000\$000    |
| Contas correntes com juros.....            | 1.484:223\$120  |
| Contas correntes pré-aviso.....            | 7.021:699\$600  |
| Depositos a prazo fixo.....                | 460:000\$000    |
| Credores por titulos em cobrança.....      | 598:777\$510    |
| Valores em depositos e em caução.....      | 11.160:648\$000 |
| Correspondentes no interior.....           | 98:389\$610     |
| Diversas contas.....                       | 9.382:773\$270  |
| Dividendos: Saldo ainda não reclamado..... | 9:200\$000      |

Total..... 35.815:711\$110

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *Francisco Marques*, presidente. — *Eduardo Trindade*, director. — *Luiz Val de Oliveira*, contador.

(C-2.070—16-3-36—47\$900)

## CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

## BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

## Activo

|                                             |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas.....                     | 2:500\$000       |
| Emprestimos em contas correntes.....        | 6:138\$640       |
| Valores caucionados.....                    | 17.506:121\$000  |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco..... | 19.409:257\$472  |
| Hypotheças.....                             | 5.290:315\$258   |
| Caixa: em moeda corrente no banco.....      | 211:912\$779     |
| " no Banco do Brasil.....                   | 28:259\$600      |
| " em outros bancos.....                     | 293:573\$861     |
| Diversas contas.....                        | 229.572:644\$491 |

Total do activo..... 272.320:723\$101

## Passivo

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| Capital.....                               | 9.000:000\$000   |
| Depositos em conta corrente com juros..... | 171:772\$975     |
| Depositos em conta corrente sem juros..... | 219:973\$311     |
| Depositos a prazo fixo.....                | 115\$520         |
| Titulos em caução e em deposito.....       | 35:000\$000      |
| Casa matriz.....                           | 157:166:186\$689 |
| Valores hypotheccarios.....                | 17.369:200\$000  |
| Diversas contas.....                       | 88.358:474\$606  |

Total do passivo..... 272.320:723\$101

C. Voulemier, director geral. — J. Mirilli, Sub-director chefe da contabilidade.

(C-2.064—16-3-36—32\$600)

## COMPANHIA DEODORO INDUSTRIAL

RELATORIO SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA,  
A REALIZAR-SE EM 21 DE MARÇO DE 1936

Senhores accionistas:

Em obediencia aos dispositivos da lei de Sociedades Anonymas e ao que determinam os nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar á vossa apreciação e julgamento, com este relatório, os balanços e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1935, bem como o parecer do conselho fiscal. Antes, porém, de entrarmos em detalhes, desejamos, no cumprimento de imperioso dever, expressar aqui as nossas homenagens á memoria do saudoso collega e grande amigo, Affonso Vizeu, que tão prematuramente a morte vem de afastar de nosso convívio.

Expoente dos mais notáveis de nossa classe, cidadão eminente no scenario nacional pelas suas acções, sempre constructivas e patrióticas, o seu desaparecimento representa uma perda irreparável para todos nós e, sem duvida, para o país.

Como membro de nosso conselho fiscal durante varios exercicios, Affonso Vizeu, com as luzes de seus pareceres, prestou os mais relevantes serviços á nossa companhia, deixando-nos, pois, a mais viva recordação.

**Situação economico-financeira:** Os negocios, em geral, durante o anno em relato, correram normalmente.

Não obstante o retrahimento manifestado nos mercados de tecidos no curso do segundo semestre, foi-nos proporcionado collocar toda a produção da nossa fabrica. Os lucros obtidos nos dous semestres, comquanto menores que os do anno anterior, foram relativamente compensadores.

A nossa situação financeira continua inteiramente equilibrada, apesar dos avultados capitais que, como sabeis, têm sido invertidos em melhoramentos empreendidos na fabrica, assim como na aquisição de varias machinas complementares, em accessorios, etc., medidas estas julgadas pela administração da fabrica, de grande alcance não só para o desenvolvimento da capacidade de produção, como para o aperfeiçoamento dos nossos productos.

**Produção** — A nossa produção manteve-se estavel durante o anno e todos os esforços foram empregados no sentido de melhorar ainda mais o fabrico e o acabamento de nossos productos. Os fructos dessa orientação têm-se feito notar na optima aceitação com que os nossos prezados clientes nos têm distinguido.

**Melhoramentos** — Foram muitos os melhoramentos introduzidos na fabrica durante o periodo a que nos reportamos, convindo destacar os seguintes: a) aparelhamento de duas salas para depositos dos stocks de pannos crus e alvejados; b) instalação de um filtro com capacidade para 45.000 litros por hora de trabalho, para tratamento chimico e filtragem da agua procedente do Rio Marianguá; c) aquisição de um transformador electrico AEG de 1.000 K. V. A.; d) aquisição de trinta e oito teares, os quaes vêm augmentar o quantum de nossos teares para 1.540; e) aquisição de relógios para registrar a produção das machinas de nossas fiações de algodão, bem como de uma machina de fiação com 256 fusos; f) reparação geral da secção de flanelação, tendo sido installados mancaes novos com funcionamento a rolamientos; g) aquisição de um moderno vaporizador para estamparia directa ou rolda, apropriada ao trabalho a cores firmes; h) completa reforma da fiação de linho, tornando-a aparelhada de maneira a podermos reiniciar o fabrico de tecidos de linho; i) reforma das secções de estamparia, gravura, tinturaria, alvejamento e mercerização, onde foram executados melhoramentos de molde a assegurar melhores e mais efficientes trabalhos; j) construção de duas dependencias destinadas, uma á nova garage da fabrica e outra a um armazem para deposito de materias; k) reparação geral de todas as installações de força electrica e installação completa de luz electrica em todas as secções da fabrica.

**Assistencia** — Os serviços de assistencia medica e hospitalar foram prestados com a maxima regularidade, graças ao zelo e solicitude com que cumpriram os seus humanitarios deveres os nossos medicos e a Sociedade Cooperativa de Seguros, a quem estavam e continuam a estar confiados. Du-

rante o anno foi registrado o seguinte movimento: injeções de saude, 2.902; consultas, licenças, atestados e visitas a domicilio, 9.400; curativos, 2.917; accidentes, 883; injeções intramusculares e endovenosas, 4.465.

**Auxiliares** — Cumpre-nos assignalar que todos os nossos auxiliares de administração e de escriptorio, assim como os operarios em geral, se houveram com eficiencia e dedicacão no desempenho de suas funções, pelo que lhes dirigimos os nossos agradecimentos.

**Conclusão** — São estes, senhores accionistas, os factos de maior relevancia occorridos no decurso do exercicio findo. Estamos, entretanto, ao vosso dispor para prestar-vos quaesquer outras informações de que necessiteis.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — José Pessoa de Queiroz, director-presidente. — Fernando Pessoa de Queiroz, director-gerente. — Guilherme Pessoa de Queiroz, director-thesoureiro. — Otto Lynch, director-technico.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Temos a honra de vos apresentar o nosso parecer sobre as contas e balanços da Companhia Deodoro Industrial, relativos ao anno de 1935. Cumpre-nos, entretanto, abrir um paranthesis para, desempenhando-nos de um dever imperioso, consignar aqui o nosso pesar pelo fallecimento, recentemente occorrido, do nosso saudoso companheiro e grande amigo, Affonso Vizeu. O seu desaparecimento marca uma grande perda para a Companhia Deodoro Industrial. Membro deste conselho fiscal desde muitos annos, prestou, com as luzes de sua grande experiencia, serviços inestimaveis á administração. Deixa, pois, uma grande lacuna neste conselho e immorredoura saudade entre os seus membros. A sua memoria ás nossas homenagens.

— Examinámos os balanços, contas e demais documentos referentes á gestão de 1935, que nos foram apresentados pela directoria e verificámos achar-se tudo exacto e conforme com a respectiva escripturação, que também verificámos em perfeita ordem. Somos, por consequente, de parecer que os mesmos devem merecer a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — Bartholomeu Anacleto — Eduardo Lima Castro. — Antonio Lucena da Motta Silveira.

## BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

## Activo

|                                       |                 |                 |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Edificios e Terrenos.....             | 4.086:433\$500  |                 |
| Machinismos e Installações            | 13.326:081\$200 |                 |
| Terras e Aguas.....                   | 2.500:000\$000  |                 |
| Movéis e Utensilios.....              | 45:745\$500     |                 |
| Vehiculos.....                        | 74:397\$800     |                 |
| Accessorios.....                      | 142:934\$000    |                 |
| Machinas.....                         | 478:876\$518    | 20.654:468\$518 |
| Algodão em rama.....                  | 451:693\$100    |                 |
| Algodão e fios sobre machinas.....    | 1.161:181\$650  |                 |
| Tecidos acabados e em acabamento..... | 1.417:038\$000  |                 |
| Anilinas e drogas.....                | 524:563\$400    |                 |
| Oleo combustivel.....                 | 8:769\$700      |                 |
| Almoxarifado.....                     | 890:613\$900    |                 |
| Contas Correntes — devedores.....     | 4.579:197\$280  |                 |
| Diversas contas.....                  | 813:370\$100    |                 |
| Titulos Diversos.....                 | 21:000\$000     |                 |
| Caixas.....                           | 26:515\$000     |                 |
| Sellos.....                           | 815\$510        | 6.894:757\$640  |
| Titulos a Receber.....                |                 | 7.918:546\$800  |
| Bemfeitorias de Rio Pequeno.....      |                 | 26:742\$000     |
| Contas de Compensação:                |                 |                 |
| Caução da Directoria.....             | 80:000\$000     |                 |
| Debentures Caucionadas..              | 7.500:000\$000  | 7.580:000\$000  |
|                                       |                 | 87.074:514\$958 |

| Passivo                                                             |                |                 |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Capital .....                                                       | 7.500:000\$000 |                 |
| Fundo de Reserva .....                                              | 5.165:204\$846 |                 |
| Reserva para Reparacoes..                                           | 438:467\$595   |                 |
| Reserva para depreciacoes..                                         | 4.511:960\$519 | 7.115:632\$960  |
| Credores diversos .....                                             | 2.001:279\$790 |                 |
| Salarios a Pagar .....                                              | 313:603\$100   |                 |
| Titulos a pagar . 4.613:965\$908                                    |                |                 |
| menos:                                                              |                |                 |
| Depositos cambiais 291:307\$400                                     | 4.322:658\$508 | 6.637:541\$398  |
| Titulos Endossados .....                                            | 1.880:311\$900 |                 |
| Letras Descontadas .....                                            | 436:000\$000   |                 |
| Caixa de Assistencia Social .....                                   | 9:028\$700     |                 |
| Conta garantida pela caução das Debentures de n/unica emissão ..... | 5.916:000\$000 |                 |
| Contas de Compensação:                                              |                |                 |
| Titulos Caucionados .....                                           | 80:000\$000    |                 |
| Debentures:— unica emissão e de n/propriedade.                      | 7.500:000\$000 | 7.580:000\$000  |
|                                                                     |                | 37.074:514\$958 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Fernando Pessoa de Queiroz*, director-gerente. — *José Loureiro*, contador.

## BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1935

| Activo                            |                 |                 |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|
| Edificios e Terrenos .....        | 4.082:046\$600  |                 |
| Machinismos e Instalações .....   | 13.232:106\$100 |                 |
| Terras e Aguas .....              | 2.500:000\$000  |                 |
| Móveis e Utensilios .....         | 45:553\$500     |                 |
| Vehiculos .....                   | 74:397\$800     |                 |
| Machinas .....                    | 478:876\$518    | 20.412:980\$518 |
| Algodão em Rama .....             | 388:122\$000    |                 |
| Algodão sobre machinas .....      | 792:913\$100    |                 |
| Tecidos em acabamento .....       | 1.486:211\$100  |                 |
| Anilinas e Drogas .....           | 502:539\$900    |                 |
| Óleo combustivel .....            | 4:836\$000      |                 |
| Almoxarifado .....                | 827:008\$500    |                 |
| Diversas Contas .....             | 1.808:244\$673  |                 |
| Titulos a Receber .....           | 1.639:077\$400  |                 |
| Titulos Diversos .....            | 15:500\$000     |                 |
| Caixas .....                      | 33:069\$400     |                 |
| Sellos .....                      | 5:573\$690      |                 |
| Depositos Cambiais .....          | 228:130\$900    |                 |
| Bemfeitorias de Rio Pequeno ..... | 23:064\$000     | 7.744:290\$663  |
| Contas de Compensação:            |                 |                 |
| Caução da Directoria .....        | 80:000\$000     |                 |
| Debentures Caucionadas .....      | 7.500:000\$000  | 7.580:000\$000  |
|                                   |                 | 35.737:271\$181 |

| Passivo                                                             |                |                 |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Capital .....                                                       | 7.500:000\$000 |                 |
| Fundo de Reserva .....                                              | 5.144:892\$946 |                 |
| Reserva para Reparacoes..                                           | 438:467\$595   |                 |
| Reserva para Depreciaciones                                         | 1.126:033\$432 | 14.209:393\$973 |
| Credores Diversos .....                                             | 2.296:095\$400 |                 |
| Caixa de Assistencia Social .....                                   | 7:852\$400     |                 |
| Salarios a Pagar .....                                              | 331:798\$100   |                 |
| Titulos a Pagar .....                                               | 3.441:355\$008 |                 |
| Titulos Endossados .....                                            | 1.606:776\$300 | 7.683:877\$208  |
| Conta garantida pela caução das Debentures de n/unica emissão ..... | 6.264:000\$000 |                 |
| Contas de Compensação:                                              |                |                 |
| Titulos Caucionados .....                                           | 80:000\$000    |                 |
| Debentures:— unica emissão e de n/propriedade.                      | 7.500:000\$000 | 7.580:000\$000  |
|                                                                     |                | 35.737:271\$181 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935. — *Fernando Pessoa de Queiroz*, director-gerente. — *José Loureiro*, contador.  
(C—2.075—46-3-936—357\$000)

## CASA BANCARIA PIMENTA &amp; FERREIRA, LIMITADA

BALANÇETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

| Activo                                  |              |              |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|
| Titulos descontados .....               | 217:779\$300 |              |
| Bancos .....                            | 12:922\$000  |              |
| Caixa: em moeda corrente ..             | 11:216\$800  |              |
| Valores caucionados .....               | 10:600\$000  |              |
| Diversas contas .....                   | 20:799\$050  |              |
| Carteira de consignações                |              |              |
| Mutuarios - .....                       | 148:213\$200 | 421:530\$350 |
| Passivo                                 |              |              |
| Capital .....                           | 30:000\$000  |              |
| Fundo de reserva .....                  | 738\$050     |              |
| Basilio Pimenta Filho — c/ suppls. .... | 72:000\$000  |              |
| Contas correntes s/ juros ...           | 115:805\$600 |              |
| Depositos a prazo fixo .....            | 20:000\$000  |              |
| Depositos em c/ correntes:              |              |              |
| Com juros .....                         | 148:895\$700 |              |
| Limitadas .....                         | 17:667\$600  | 166:563\$300 |
| Garantias diversas .....                | 10:800\$000  |              |
| Diversas contas .....                   | 6:323\$400   | 421:530\$350 |

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — *Pimenta & Ferreira, Limitada*. — *C. Vilanova*, guarda-livros.  
(C—2.062—16-3-936—51\$000)

## COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

BALANÇO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS, EM 30 DE JUNHO DE 1935

4º semestre de 1935

| Activo                                     |                |                 |
|--------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Valores realizaveis:                       |                |                 |
| Prestacionistas, saldo a receber .....     | 5.234:013\$700 |                 |
| Caixa:                                     |                |                 |
| Em cofre .....                             | 14:480\$400    |                 |
| Em bancos .....                            | 201:483\$500   | 215:963\$900    |
| Contas correntes com juros                 | 232:177\$660   |                 |
| Obrigações a receber .....                 | 800\$000       |                 |
| Impostos a receber c/terceiros .....       | 117:398\$300   |                 |
| Titulos de prop. da Comp.                  | 270:000\$000   | 6.070:353\$560  |
| Valores immobilizados:                     |                |                 |
| Barracão da rua "I" .....                  | 14:316\$570    |                 |
| Edificações .....                          | 18:000\$000    |                 |
| Secção predial .....                       | 144:200\$000   |                 |
| Móveis e utensilios .....                  | 113:063\$500   |                 |
| Terrenos loteados .....                    | 1.061:000\$000 |                 |
| Terrenos a beneficiar .....                | 460:091\$300   |                 |
| Depositos .....                            | 2:000\$800     |                 |
| Obras e melhoramentos, Braz de Pinna ..... | 362\$200       | 1.813:034\$370  |
| Valores compensados no passivo:            |                |                 |
| Cauções .....                              | 6.005:750\$000 |                 |
| Contractos prediaes .....                  | 9.315:350\$000 |                 |
| Terrenos contractados .....                | 2.121:177\$800 |                 |
| Ações caucionadas .....                    | 12:000\$000    | 17.454:277\$800 |
|                                            |                | 25.337:665\$730 |

| <i>Passivo</i>                                          |                | Valores immobiliza-                    |                 |
|---------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|-----------------|
|                                                         |                | dos:                                   |                 |
| Da sociedade para com terceiros:                        |                | Terrenos loteados .....                | 1.115:018\$100  |
| Custodio de Almeida Magalhães & Comp. c/garantida ..... | 2.838:180\$000 | Terrenos a beneficiar....              | 460:091\$300    |
| Obrigações a pagar.....                                 | 508:125\$000   | Secção predial .....                   | 208:000\$000    |
| Arrhas .....                                            | 3:920\$000     | Móveis e utensílios.....               | 113:063\$500    |
|                                                         |                | Barracão da rua "I" ....               | 14:316\$570     |
|                                                         |                | Juros para o 1º semestre de 1936 ..... | 19:500\$000     |
|                                                         |                | Depósitos .....                        | 2:000\$800      |
|                                                         |                |                                        | 1.931:990\$270  |
| Da sociedade para consigo mesma:                        |                | Valores compensados no passivo:        |                 |
| Capital .....                                           | 1.400:000\$000 | Contractos prediaes .....              | 8.913:750\$000  |
| Fundo de reserva .....                                  | 2.000:000\$000 | Cauções .....                          | 6.005:750\$000  |
| Lucros suspensos .....                                  | 1.133:162\$930 | Terrenos contractados ..               | 1.738:377\$800  |
|                                                         |                | Accções caucionadas .....              | 12:000\$000     |
|                                                         |                |                                        | 16.669:877\$800 |
| Valores compensados no activo:                          |                |                                        | 23.941:138\$170 |

|                                       |                |                 |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|
| Contractos caucionados numero 3 ..... | 6.005:750\$000 |                 |
| Escripturas prediaes .....            | 9.315:350\$000 |                 |
| Contractos em liquidação..            | 2.121:177\$800 |                 |
| Caução da directoria.....             | 12:000\$000    | 17.454:277\$800 |
|                                       |                | 25.337:665\$730 |

Cesar Proença. — José Milliet. — F. Eduardo Magalhães, directores. — José de Abreu Neves, guarda-livros.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1935

1º semestre de 1935

| <i>Credito</i>            |              |              |
|---------------------------|--------------|--------------|
| Proveniencia dos lucros:  |              |              |
| De terrenos loteados..... | 100:000\$000 |              |
| De rendas diversas.....   | 69:042\$000  |              |
| De lucros suspensos.....  | 27:385\$400  |              |
| De juros e descontos..... | 12:854\$900  | 209:282\$300 |

| <i>Debito</i>           |             |              |
|-------------------------|-------------|--------------|
| Aplicação dos lucros:   |             |              |
| Em impostos .....       | 57:768\$200 |              |
| Em despesas geraes..... | 53:931\$700 |              |
| Em ordenados .....      | 37:800\$000 |              |
| Em honorarios .....     | 25:800\$000 |              |
| Em reforma de prédios.. | 23:563\$500 |              |
| Em commissões .....     | 6:862\$000  |              |
| Em propaganda .....     | 1:854\$200  |              |
| Em diversas contas..... | 1:702\$700  | 209:282\$300 |

#### BALANÇO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

2º semestre de 1935

| <i>Activo</i>                          |                |                |
|----------------------------------------|----------------|----------------|
| Valores realizaveis:                   |                |                |
| Prestacionistas, saldo a receber ..... | 4.589:560\$600 |                |
| Impostos a receber c/terceiros .....   | 120:222\$800   |                |
| Caixa:                                 |                |                |
| Em cofre ...                           | 3:459:400      |                |
| Em bancos...                           | 626:027\$300   | 629:486\$700   |
|                                        |                | 6.339:270\$100 |

| <i>Passivo</i>                                          |                |                 |
|---------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Da sociedade para com terceiros:                        |                |                 |
| Custodio de Almeida Magalhães & Comp. c/garantida ..... | 2.178:105\$000 |                 |
| Letras a pagar .....                                    | 450:000\$000   |                 |
| Contas correntes com juros                              | 86:346\$540    |                 |
| Arrhas .....                                            | 4:782\$500     | 2.819:234\$010  |
| Da sociedade para consigo mesma:                        |                |                 |
| Capital .....                                           | 1.400:000\$000 |                 |
| Fundo de reserva .....                                  | 2.000:000\$000 |                 |
| Lucros suspensos .....                                  | 1.052:026\$330 | 4.452:026\$330  |
| Valores compensados no activo:                          |                |                 |
| Escripturas prediaes .....                              | 8.913:750\$000 |                 |
| Contractos caucionados numero 3 .....                   | 6.005:750\$000 |                 |
| Contractos em liquidação..                              | 1.738:377\$800 |                 |
| Caução da directoria.....                               | 12:000\$000    | 16.669:877\$800 |
|                                                         |                | 23.941:138\$170 |

Cesar Proença. — José Milliet. — F. Eduardo Magalhães, directores. — José de Abreu Neves, guarda-livros.

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

2º semestre de 1935

| <i>Credito</i>            |              |              |
|---------------------------|--------------|--------------|
| Proveniencia dos lucros:  |              |              |
| De rendas diversas.....   | 133:813\$600 |              |
| De juros e descontos....  | 73:243\$400  |              |
| De lucros suspensos ..... | 81:136\$600  | 288:193\$600 |

| <i>Debito</i>            |              |              |
|--------------------------|--------------|--------------|
| Aplicação dos lucros:    |              |              |
| Em impostos .....        | 108:818\$600 |              |
| Em despesas geraes.....  | 42:334\$000  |              |
| Em ordenados .....       | 38:100\$000  |              |
| Em commissões .....      | 37:811\$000  |              |
| Em honorarios .....      | 25:800\$000  |              |
| Em reforma de prédios..  | 21:906\$500  |              |
| Em propaganda .....      | 4:447\$000   |              |
| Em diversas contas ..... | 6:710\$000   |              |
| Em quota de proventos..  | 2:266\$500   | 288:193\$600 |

## COMPANHIA PASSAGEM CENTRAL

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1936

No terceiro dia do mez de março de 1936, ás quatorze horas, presentes na sede da companhia, á rua da Alfândega n. 11, terceiro andar, nove accionistas representando a totalidade de acções do capital social, foi aberta a sessão da assembléa geral ordinaria da Companhia Passagem Central, convocada na fórma da lei, de accordo com os avisos publicados no *Diário Official* de 7, 14 e 21 de fevereiro proximo passado, tendo sido designado por unanimidade para presidir a sessão o Dr. Raul Fernandes que assumiu a presidencia, convidando para secretario Julio Alberto de Castro Lima.

O Sr. presidente declarou que se achavam sobre a mesa o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio findo; a leitura destes documentos foi dispensada a pedido dos accionistas presentes, por terem os mesmos sido publicados pela imprensa. Postos estes documentos em discussão e submettidos a votos os referidos relatórios, balanço e parecer foram approvados pela assembléa, abstenendo-se de votar os directores e fiscaes, respectivamente, as contas e parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente, em vista dos lucros apresentados neste exercicio e nos anteriores elevarem-se a um total de réis 115:082\$100, propoz a distribuição de 1 1/2 % de dividendo por accção, proposta essa approvada unanimemente pela assembléa. O Sr. presidente declarou que, de accordo com os estatutos, cumpria á assembléa de proceder á eleição da directoria e conselho fiscal para o exercicio de 1936, tendo sido apurado o seguinte resultado depois da votação:

Directoria: presidente, Dr. Raul Fernandes; vice-presidente, Arturo Appolinari; directores: Angelo Clerle, Carlos de Figueiredo Braga e Raymond Schnorremberg.

Conselho fiscal: Leon Wilwerth, Joseph Rose e João de Carvalho Mendes.

Supplentes: Guido Lajolo, Alexandre Morterton e Sylvio Polacco. Os directores, reeleitos, affeceram a prova de confiança que lhes davam os Srs. accionistas e declararam que continuariam a exercer as suas funcções sem qualquer remuneração. Em vista desta declaração, a assembléa resolveu que a directoria continuasse a servir sem vencimentos, assim como o conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléa, agradecendo o Sr. presidente aos accionistas o seu comparecimento, sendo lavrada esta acta, que, depois de lida e approvada, vae assignada por todos os presentes e eu, Julio Alberto de Castro Lima, conferi, subscrevo e assigno, com a mesa e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936. — Julio Alberto de Castro Lima. — Raul Fernandes. — P. p. South American Investment Co., Guido Lajolo e Carlos Braga. — Carlos de Figueiredo Braga. — Alvaro Muniz. — Arturo Appolinari. — Arthur Fernandes Pinheiro Junior. — Angelo Clerle. — Raymond Schnorremberg.

(C-2.073-16-3-936-56\$100.)

## COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

SEº RELATÓRIO DA DIRECTORIA (ANNO SOCIAL DE 1935), PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ASSOCIADOS, EM 19 DE MARÇO DE 1936

Srs. associaos.

De accordo com o art. 10 de nossos estatutos, venho trazer ao vosso conhecimento os factos de maior importancia occorridos durante o anno findo.

Movimento de seguros — Os seguros novos e renovados no anno passado foram, em sua importancia, superior ao do anno anterior, como aliás tem acontecido annualmente. Assim, os valores segurados em 1935, foram de réis 166.167:995\$, contra 164.604:495\$ em 1934, havendo para mais 1.563:500\$ em 1935. Em relação aos premios recebidos, houve ainda uma pequena differença para menos em consequencia de abatimento de taxas para ajustar a arifa Official. Assim, os premios recebidos em 1935 foram de 448:399\$957 contra réis 453:232\$318, havendo a differença para menos de 4:832\$361.

Reservas — Fundo de Previdencia. Este fundo estatutario que em 1934 era de 1.119:181\$798, com addução de 47:152\$100, 20 % do saldo dareceita, foi elevado a 1.166:334\$078.

Fundo especial — Este fundo, que era de 67:090\$383, com addução de 14:145\$600, 6 % do saldo da receita, foi elevado a 81:235\$983. Houve, entretanto, uma retirada de 4:897\$115, para melhorar a distribuição da quota aos Srs. associados, ficando com 76:338\$868.

Reserva de sinistros não liquidados — Para liquidação do sinistro do predio á rua da Quitanda n. 65, ficou esta reserva com 32:000\$000 e 1:581\$000 para indemnização do sinistro do predio á rua São Christovão n. 649, em um total de 33:581\$000.

Reserva tecnica — Esta reserva, determinada pelo regulamento de seguros, sob a denominação de "Reserva de riscos não expirados", composta de 33 1/3 % dos premios recebidos monta a 138:569\$200.

Sinistros — Os sinistros havidos durante o anno findo montaram a réis 43:831\$000 e o de maior vulto foi o da rua da Quitanda n. 65. Este foi de 32:000\$000 por quanto foi contractada a reconstrução do referido predio, havendo, porém, um resseguro de 50:000\$000 parte de 120:000\$000; coube á nossa Companhia o prejuizo de 18.660\$700.

Quota — Em sessão do Conselho, de 18 de dezembro, foi autorizada a distribuição de 40 % dos premios pagos, como no anno anterior.

Assembléas — Tivemos duas assembléas ordinarias, a primeira em 27 de março, em que foram approvados as contas e relatório do anno anterior e reeleitos membros do Conselho Fiscal e supplentes, para o exercicio de 1935 a 1936, os Srs. Dr. Sebastião Marques das Neves, Dr. Roberto Marinho de Azevedo e Club Naval, por seu presidente, e supplentes os Srs. Drs. Hermenegildo dos Santos Lobo, Coaracy de Medeiros e Antonio Gervasio Alves Saraiva.

A segunda assembléa, também ordinaria, realizou-se em 12 de dezembro para a eleição de membros do Conselho de Administração e do gerente para o triennio de 1936 a 1938. Esta assembléa tornou-se memoravel pela affluencia de associados como nos annaes da Companhia não consta ter havido outra com igual concurrencia.

Tratavam-se de dous concurrentes ao cargo de gerente, ambos dispoem de vastas relações de amizade, dahi a affluencia de 503 associados, sahindo vencedor do pleito o Dr. Coaracy de Medeiros, por 90 votos, sobre o Dr. Orlando Schmidt Cabral, seu competidor. Este, ao reconhecer a victoria do Dr. Coaracy, proferiu uma linda saudação ao vencedor, que agradeceu com eloquentes palavras. Esta parte final do pleito, demonstrou a alta cultura dos concurrentes.

Foram reeleitos membros do Conselho de Administração os Srs. Dr. Gustavo Alberto de Aquino e Castro, João d'Almeida Lustosa, Adjalme Eduardo da Costa Araujo, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Dr. Affonso Penna Junior, Antonio Alcibiades Severina Mendes, Frederico Bokel, Antenor da Fonseca Rangel e Pedro José Sebastiany Junior.

Em 18 de dezembro, reunido o Conselho sob a presidencia do Sr. Dr. Aquino e Castro, foi procedida a eleição para presidente, secretario e director da Companhia, sendo reeleitos os Srs. Dr. Gustavo Alberto de Aquino e Castro para presidente do Conselho de Administração, João d'Almeida Lustosa para secretario e Pedro José Sebastiany Junior, para director a Companhia.

Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça

Tenho a assignalar, com indizível desgosto, a morte do nosso devotado gerente Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça, occorrida em 11 de agosto do anno passado.

Com seu desaparecimento inesperado soffreu a nossa Companhia uma grande perda. A sua actividade e o seu devotamento muito concorreram para o engrandecimento de nossa Instituição. Homem de caracter e de intelligencia, a sua gestão no cargo de gerente, foi-nis bastante proveitosa.

Assignalando aqui com tristeza a noticia do seu passamento, quero também aproveitar a occasião para render um preito de saudade ao companheiro que durante tantos annos commigo collaborou, dia a dia, para elevar cada vez mais o nome da nossa Companhia.

Roberto Alves Ferreira

Tenho ainda o pezar de referir neste relatório a morte prematura do nosso zeloso auxiliar Roberto Alves Ferreira, occorrida em 9 de setembro do anno passado.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Debito

|                                                |             |
|------------------------------------------------|-------------|
| Sinistros.....                                 | 30.497\$700 |
| Móveis e instalação (10 % de depreciação)..... | 5.405\$900  |
| Despesas gerais.....                           | 43.147\$050 |
| Despesas de propaganda.....                    | 2.295\$000  |
| Quotas dos associados.....                     | 4.472\$968  |
| Corretagem de seguros.....                     | 10.452\$960 |
| Despesas judiciais.....                        | 212\$000    |
| Resseguros.....                                | 32.692\$400 |
| Ordenados dos empregados.....                  | 52.166\$700 |
| Honorários do director.....                    | 24.000\$000 |
| Honorários do gerente.....                     | 23.600\$000 |
| Impostos municipais.....                       | 8.625\$700  |
| Impostos federaes.....                         | 2.624\$700  |
| Imposto sobre a renda.....                     | 10.877\$600 |
| Imposto sobre a riqueza móvel.....             | 897\$900    |
| Aposentadorias e pensões dos commerciaes.....  | 1.899\$000  |
| Accidentes no trabalho.....                    | 219\$700    |
| Seguros "da sede".....                         | 151\$400    |
| Honorários do Conselho de Administração.....   | 3.500\$000  |
| Honorários do Conselho Fiscal.....             | 600\$000    |

Porcentagem do director:

|                                                                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3 % dos premios de seguros recebidos este anno dos Srs. associados, art. 29, paragraho unico dos estatutos..... | 13.452\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

Porcentagem do gerente:

|                                                                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3 % dos premios de seguros recebidos este anno dos Srs. associados; art. 34, paragraho unico dos estatutos..... | 13.452\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

Reserva tecnica. De riscos não expirados:

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 33 1/3 % dos premios liquidos deste anno, deduzidos os de resseguros..... | 138.569\$200 |
| Fundo de reserva.....                                                     | 423.508\$878 |

|                                                                                                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 20 % sobre 235.760\$585; saldo da receita sobre a despesa, art. 4.º dos estatutos da Companhia | 47.152\$100 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

Fundo especial:

|                                                                                      |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 6 % sobre 235.760\$585; saldo da receita sobre a despesa, art. 45 dos estatutos..... | 14.145\$600 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

Quotas dos associados em 1935:

|                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| 40 % dos premios que pagaram este anno; art. 37 dos estatutos..... | 179.360\$000 |
|                                                                    | 240.657\$700 |

664.166\$578

Funcionario exemplar, tendo durante muitos annos trabalhado nesta casa, a sua actuação foi sempre inspirada nos melhores propósitos de bem servir a Companhia, que lhe deve assignados serviços e grande dedicação.

Justo é, portanto, que tambem prestemos á sua memoria a nossa commovida homenagem.

CONTRACTOS DE SEGUROS

Discrimino em seguida o nosso movimento de seguros durante o anno de 1935.

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| Em predios.....   | 160.000.700\$000 |
| Em imobilias..... | 6.161.295\$000   |
|                   | 166.167.995\$000 |

Form realizadas as seguintes operações:

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Novos associados.....              | 9.732.000\$000 |
| Augmentos, antigos associados..... | 4.718.500\$000 |
|                                    | 1.558.000\$000 |

Acrescimos de valores... 13.008.500\$000

Mais: Seguros vindos de 1934..... 163.959.495\$000

176.967.995\$000

Menos:

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Diminuições de valores s/ quota..... | 903.500\$000 |
|--------------------------------------|--------------|

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Abatimentos de valores s/ quota..... | 419.000\$000 |
|--------------------------------------|--------------|

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Diminuições de valores c/ quota..... | 407.500\$000 |
|--------------------------------------|--------------|

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Abatimentos de valores c/ quota..... | 15.000\$000 |
|--------------------------------------|-------------|

1.745.000\$000

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Descontinuações por falta de pagamento..... | 6.074.500\$000 |
| Idem para seguros novos.....                | 2.980.500\$000 |
|                                             | 9.055.000\$000 |

10.800.000\$000

Total dos seguros realizados em 1935..... 166.167.995\$000

Menos ainda:

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| Descontinuações por declaração em 31 de dezembro..... | 898.800\$000 |
|-------------------------------------------------------|--------------|

165.269.195\$000

Total que passa para 1936..... Premios arrecadados

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| De novos associados..... | 16.744\$340 |
|--------------------------|-------------|

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| De augmentos, antigos associados..... | 2.171\$400 |
|---------------------------------------|------------|

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| De acrescimos de valores..... | 3.151\$275 |
|-------------------------------|------------|

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| De acrescimos de taxas..... | 2.860\$900 |
|-----------------------------|------------|

24.927\$915

455.380\$440

Mais: os vindos de 1934.....

480.308\$355

Menos:

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| De abatimentos de valores s/ quota..... | 936\$750 |
|-----------------------------------------|----------|

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| De diminuições de valores s/ quota..... | 2.698\$472 |
|-----------------------------------------|------------|

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| De abatimentos de taxas s/ quota..... | 4.130\$889 |
|---------------------------------------|------------|

|                                                        |             |
|--------------------------------------------------------|-------------|
| De seguros descontinuações por falta de pagamento..... | 14.344\$388 |
|--------------------------------------------------------|-------------|

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| De descontinuações para seguros novos..... | 9.329\$199 |
|--------------------------------------------|------------|

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| De premios annullados..... | 468\$700 |
|----------------------------|----------|

31.908\$398

448.399\$957

Total arrecadado em 1935.....

Os documentos em annexos completam esta exposição que tenho a honra de apresentar á vossa consideração.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — Pedro José Sebastiany Junior, director.

## Credito

|                                                            |              |              |
|------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Premios de seguros.....                                    | 448:399\$957 |              |
| Alugueis.....                                              | 5:620\$000   |              |
| Juros de apolices.....                                     | 50:000\$000  |              |
| Juros bancarios.....                                       | 6:195\$100   |              |
| Quotas dos associados; não reclamadas:                     |              |              |
| Importancia de quotas prescriptas, como deter-             |              |              |
| mina o art. 40 dos estatutos.....                          | 126\$912     |              |
| Quotas dos associados em 1934:                             |              |              |
| Importancia das quotas dos seguros desconti-               |              |              |
| nuados por falta de pagamento das con-                     |              |              |
| tribuições para s/ reforma este anno;                      |              |              |
| arts. 6º e 40 dos estatutos da Companhia...                | 8:815\$694   |              |
| Reserva tecnica; de riscos não expirados:                  |              |              |
| Importancia desta reserva em 1934, que se                  |              |              |
| transfere para a receita deste anno; ar-                   |              |              |
| tigos 42 dos estatutos em conformidade dos                 |              |              |
| arts. 62 e 87 do regulamento que baixou                    |              |              |
| com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro                 |              |              |
| de 1932.....                                               | 140:107\$300 |              |
| Retornos:                                                  |              |              |
| Pela importancia prescripta, como determina o              |              |              |
| art. 40 dos estatutos.....                                 | 4\$500       | 659:269\$163 |
| Fundo especial:                                            |              |              |
| Importancia que se retira deste "fundo", por determinação  |              |              |
| do Conselho de Administração, de accordo com o art. 45 dos |              |              |
| estatutos.....                                             | 4:897\$115   |              |
|                                                            |              | 664:166\$578 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Pedro José Sebastiany Junior,  
director. — João Rodrigues, contador.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

## Activo

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Seguradores.....                                         | 165.269:195\$000 |
| Apolices da divida publica:                              |                  |
| 1.000 do v/nominal de 1:000\$000 c/ uma, juros de 5 %    |                  |
| ao anno, preço do custo.....                             | 865:187\$090     |
| Banco Mercantil do Rio de Janeiro c/com.....             | 105:745\$800     |
| Banco do Brasil c/c.....                                 | 11:979\$300      |
| Banco de Credito Mercantil c/cm.....                     | 6:568\$700       |
| Banco Mercantil do Rio de Janeiro c/ de aviso.....       | 58:673\$300      |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro c/ em liquidação..... | 3:134\$144       |
| Caixa.....                                               | 740\$679         |
| Moveis e installação.....                                | 48:653\$100      |
| Apolices em deposito.....                                | 30:000\$000      |
| Immovel (sede da Companhia).....                         | 420:627\$100     |
| Alugueis a receber.....                                  | 4:930\$000       |
| Bemfeitorias na sede.....                                | 71:000\$000      |
| Deposito na Light.....                                   | 102\$000         |
| Juros de apolices a receber.....                         | 25:000\$000      |
|                                                          | 166.921:536\$213 |

## Passivo

|                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------|------------------|
| Valores segurados.....                                      | 165.269:195\$000 |
| Reservas de previdencia:                                    |                  |
| Fundo de reserva.....                                       | 1.166:334\$078   |
| Fundo especial.....                                         | 76:338\$868      |
| Reservas technicas:                                         |                  |
| De riscos não expirados.....                                | 138:569\$200     |
| De sinistros não liquidados.....                            | 33:581\$000      |
| Quota dos associados, não reclamadas.....                   | 980\$019         |
| Fiança do director.....                                     | 20:000\$000      |
| Fiança do gerente.....                                      | 10:000\$000      |
| Quotas dos associados em 1935.....                          | 179:360\$000     |
| Retornos.....                                               | 69\$382          |
| Imposto sobre premios de seguros (novembro e dezembro)...   | 196\$100         |
| Restituições a pagar.....                                   | 6\$666           |
| Imposto sobre premios de seguros (novembro e dezembro)..... | 196\$100         |
| Porcentagem do director.....                                | 13:452\$000      |
| Porcentagem do gerente.....                                 | 13:452\$000      |
|                                                             | 166.921:536\$213 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935 — Pedro José Sebastiany Junior,  
director. — João Rodrigues, contador.

(C. 2.072 — 16-3-936 — 197\$800)

## COMPANHIA CALÇADO BORDALLO

S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA,  
REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, no escriptorio da sede social á rua do Nuncio numero sessenta e um, sobrado, presentes dez accionistas, representando por si e por procurações seis mil cento e uma acções, com igual numero de votos, como consta do livro de presença, o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos, presidente da companhia, abriu a sessão depois de verificar haver numero legal e propõe que a mesa fosse presidida pelo senhor Cezar Augusto Bordallo, cuja proposta foi aceita por unanimidade. O senhor Cezar Augusto Bordallo assume então a presidencia e convida para secretarios os senhores doutores Joaquim José Fernandes Couto e Gastão de Figueiredo. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou que o motivo da reunião era, conforme publicação feita no *Diario Official* de cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, a discussão e aprovação das contas do balanço relativos ao anno de mil novecentos e trinta e cinco e eleição do conselho fiscal, convida um dos secretarios a proeder á leitura do relatório da directoria e do balanço, quando pede a palavra o accionista senhor Armando Bordallo que propõe a dispensa da leitura desses documentos, visto já terem sido publicados no *Diario Official* de onze de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, sendo, portanto, do dominio publico. Posta em discussão esta proposta, foi a mesma aceita por unanimidade. O senhor presidente mandou, então, lêr o parecer do conselho fiscal que estava redigido nos seguintes termos: "Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Calçado Bordallo, após cuidadoso exame do balanço e contas apresentadas pela directoria, verificando estarem os mesmos em devida ordem e regularidade, são de parecer que devem ser approvados pelos senhores accionistas e que aos lucros apurados deve ser dada a applicação proposta pela directoria. Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. — Francisco de Paula Consenza. — Joaquim Fernandes Couto. — Gastão de Figueiredo." Finda a leitura o senhor presidente pôz em discussão o relatório da directoria, balanço e contas e o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente encerrou a discussão e mandou proeder á votação, finda a qual apurou-se terem sido approvados, o balanço, contas e demais actos da directoria, tendo-se abtido de votar os accionistas membros da directoria. O senhor presidente proseguindo nos trabalhos da assembleia annunciou que se ia proceder á eleição dos membros effectivos e suplentes do conselho fiscal para o anno de mil novecentos e trinta e seis. Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros effectivos os senhores doutores Francisco de Paula Consenza, Joaquim Fernandes Couto e Gastão de Figueiredo; para membros-suplentes os senhores José Gonçalves Frias, Alvaro Carrapatoso e Carlos Baptista, os quaes o senhor pre-

sidente deu por eleitos e empossados. A seguir o accionista senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos pede a palavra para propor que a remuneração do conselho fiscal seja, como no anno transacto, de seiscentos mil réis annuaes para cada membro effectivo. Posta em discussão esta proposta e não havendo quem sobre a mesma fizesse qualquer objecção, passou-se á votação, sendo approvada pela maioria dos accionistas presentes. Em seguida o senhor presidente mandou ler uma carta do membro da directoria senhor Amadeu dos Santos e Silva que se achava sobre a mesa e que era do seguinte teor: "Rio de Janeiro, vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. Illustrissimo senhor presidente da directoria da Companhia Calçado Bordallo, nesta: Amigo e senhor. Honrado com a confiança dos accionistas da Florestal Brasileira, sociedade anonyma, tão estreitamente vinculada á Companhia Calçado Bordallo, que me elegeram para o cargo de seu director-gerente, cargo que acceitei e que me obriga a transferir a residencia para Matto-Grosso, venho, por esse motivo, apresentar-lhe a minha renuncia ao cargo que exerceo na directoria da Companhia Calçado Bordallo a que V. S. tão dignamente preside. Prevaleço-me do ensejo para rogar a V. S. o especial favor de ser meu interprete junto de todos os accionistas da Companhia Bordallo dos meus melhores agradecimentos pelas attencões que sempre me dispensaram. Com toda a consideração e estima me firmo de V. S. attento venerador e obrigado. — Amadeu dos Santos e Silva." Aceita a renuncia do senhor Amadeu dos Santos e Silva o senhor presidente mandou proceder á leitura da seguinte proposta da directoria que tambem se achava sobre a mesa. "Encontrando-se o sub-director senhor Manoel Vinhas Martins acometido de doença grave, já ha alguns annos, o que tem ocasionado a necessidade de lher ser concedida licença, com todos os seus honorarios, por esse largo espaço de tempo, e, não podendo, pelo motivo indicado, voltar novamente á actividade das funcções que exercia, torna-se forçoso que a directoria proceda á demissão do mesmo do cargo de sub-director de que estava investido e dos serviços que vinha prestando á companhia. Fica, no entanto, a directoria autorizada a estabelecer ao referido senhor Manoel Vinhas Martins uma pensão em dinheiro para prover á sua subsistencia enquanto a companhia o julgar conveniente." O senhor presidente poz em discussão esta proposta e não havendo quem pedisse a palavra, submetteu-a a votação. Recollidas as cédulas, verificou-se ter sido approvada pela maioria dos accionistas presentes. Proseguindo os trabalhos da assembléa, o senhor presidente declarou, que, em virtude da renuncia de um dos sub-directores e da demissão de outro, ficavam vagos dois cargos na directoria da companhia. O accionista senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos apresenta, então, o nome do senhor Florismundo Ribeiro, tambem accionista e um dos mais antigos auxiliares da companhia para preenchimento de um dos cargos vagos e declara, ainda, que se deve deixar vago o outro cargo. O senhor presidente, poz, então, em discussão a proposta do accionista Sr. Belmiro

Mendes de Vasconcellos e não havendo quem pedisse a palavra, passou-se á respectiva votação. Recollidas as cédulas, verificou-se que a referida proposta tinha sido approvada por unanimidade. O senhor presidente declara eleito e empossado no cargo de sub-director o senhor Florismundo Ribeiro, e, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, pedindo uma pequena demora para a redacção desta acta, a qual lavrada, lida e submettida á discussão foi por todos os presentes approvada e tambem por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. — Dr. Gastão Figueiredo. — Cezar Augusto Bordallo. — P. p. José Augusto Bordallo, Cezar A. Bordallo. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Luiz Candido Bordallo. — Armando Bordallo. — Augusto Conrado Bordallo. — Antonio Bordallo. — Francisco Paula Cossenza. — Antonio Farias. — Por Maria Candida Bordallo, Luiz Candido Bordallo. — Celestino Claro. — Por Cezar Augusto Bordallo Netto, Armando Bordallo. — Por Bernardo José de Figueiredo, Dr. Gastão Figueiredo. — Joaquim José Fernandes Couto.

Este documento é copia fiel extrahtida do livro de actas.  
Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. (Sellado com 2\$200). — Belmiro Mendes de Vasconcellos, presidente.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

##### CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 9 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.372, o seguinte documento referente á Companhia Calçado Bordallo, S. A., a saber: acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 29 de fevereiro proximo passado, que approvou as contas da directoria e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitoza, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitoza, 2º official sobre as estampilhas federal de dez mil réis (10\$000) e sello de educação de \$200 e visto de Gustavo Adolpho Bailly, director da secção de commercio. Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.

(C — 2.067 — 16-3-936 — 153\$000)

## SOCIEDADES CIVIS

### INSTITUTO DE ASSISTENCIA A TUBERCULOSOS

#### EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua séde e fóro juridico, por tempo de duração illimitado e indeterminado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim assistir aos tuberculosos necessitados, soccorrendo-os de todos os modos e maneiras possiveis e aconselháveis. Será

administrado por um conselho deliberativo composto de 30 membros e por uma provedoria, sendo que o conselho elegirá entre si uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, thesoureira, 2ª thesoureira, secretaria e 2ª secretaria. A presidente será a representante em Juizo e fóra delle. O patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que possue ou venha a possuir. Dando-se a dissolução da sociedade com extincção da pessoa juridica, o saldo existente será dividido por outras instituições congêneres desta Capital. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C. 1.458 — 16-3-936 — 18\$400).

### ESTUDANTINA MUSICAL FOOT-BALL CLUB

#### EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta cidade, sua séde e fóro, de duração por prazo indeterminado, compõe-se de illimitado numero de socios que não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociaes, o "Estudantina Musical Foot-ball Club", representado judicial e extrajudicialmente e em suas relações com terceiros pelo seu presidente, destina-se a promover o desenvolvimento physico de seus associados pela pratica do Foot-Ball e exercicios athleticos e outras diversões que com elles tenham relação directa ou consequente, de accordo com os Estatutos que são reformaveis mediante resolução de assembléa geral extraordinaria especialmente convocada para esse fim, quando se torne necessario.

Em caso de dissolução motivado por difficuldade insuperavel e resolvido mediante assembléa geral extraordinaria, o remanescente de seu patrimonio será distribuido "pro-rata" entre os socios quites e com mais de dois annos de contribuição.

São considerados fundadores todos os socios que, presentes a assembléa de fundação, assignaram a respectiva acta constando dos Estatutos os nomes dos membros componentes da actual administração. — A Directoria.

(C. 1.463 — 16-3-936 — 25\$500)

## ANNUNCIOS

### Pan-Techne S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, se realizar em 30 do corrente, ás 4 horas, na séde social, á rua do Ouvidor n. 57, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, contas e balanço referente ao anno findo e elegerem o conselho fiscal e fixarem vencimentos dos directores.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. — A directoria.

(C. 1.464 — 16-3-36 — 10\$200)

**Prefeitura Municipal de The-  
rezopolis**

**RESGATE DE APOLICES**

São convidados os senhores portadores de apolices dos empréstimos de 1921 e 1922, desta prefeitura, cujos numeros se acham abaixo relacionados, sorteadas em 15 de janeiro ultimo, a comparecerem á sede do Banco Português do Brasil, nos dias, 17, 18 e 19 do corrente, afim de receberem o respectivo capital e bem assim os juros até a vespera do sorteio.

Depois dos dias acima designados, esse resgate sómente se fará ás quintas-feiras.

**EMPRESTIMO 1921**

|       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| 0.003 | 0.078 | 0.035 | 0.086 | 0.181 |
| 0.192 | 0.200 | 0.235 | 0.262 | 0.285 |
| 0.306 | 0.322 | 0.342 | 0.524 | 0.535 |
| 0.546 | 0.563 | 0.574 | 0.594 | 0.606 |
| 0.723 | 0.744 | 0.777 | 0.772 | 0.786 |
| 0.799 | 0.800 | 0.820 | 0.834 | 0.899 |
| 0.913 | 0.951 | 0.975 | 0.997 | 1.004 |
| 1.034 | 1.044 | 1.061 | 1.074 | 1.103 |
| 1.121 | 1.146 | 1.158 | 1.181 | 1.199 |
| 1.206 | 1.217 | 1.278 | 1.204 | 1.598 |

1.616 1.606

**EMPRESTIMO 1922**

|       |       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| 0.096 | 0.218 | 0.239 | 0.240 | 0.259 |
| 0.267 | 0.271 | 0.295 | 0.310 | 0.314 |
| 0.318 | 0.332 | 0.338 | 0.359 | 3.366 |
| 0.369 | 0.373 | 0.376 | 0.398 | 0.403 |
| 0.452 | 0.463 | 0.477 | 0.486 | 0.492 |
| 0.503 | 0.532 | 0.583 | 0.661 | 0.694 |
| 0.696 | 0.702 | 0.707 | 0.777 | 0.818 |
| 0.821 | 0.823 | 0.837 | 0.753 | 0.902 |
| 0.941 | 0.950 | 0.955 | 0.963 | 0.968 |
| 0.976 | 0.985 | 0.993 | 1.011 | 1.029 |
| 1.031 | 1.070 | 1.079 | 1.096 | 1.108 |
| 1.123 | 1.129 | 1.216 | 1.273 | 1.228 |

1.234 1.239

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936.  
(C. 2.060—16-3-36—133\$600—3 vezes)

**Empresa Brasileira Industrial  
Locativa S. A.**

**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Empresa Brasileira Industrial Locativa S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede, á rua dos Andradas n. 10, no dia 31 de março corrente, ás 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre actos da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1935, e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1936.  
— A directoria.

(C. 2.958—16-3-36—12\$200)

**União dos Viajantes Commercias  
do Brasil**

De utilidade publica municipal

Fundada em 30 de dezembro de 1927

AVENIDA RIO BRANCO N. 58-2º

**EDITAL**

Communica-se aos senhores associados, de accordo com as disposições do art. 80 e ao abrigo do que dispõe o artigo 79, ambos do estatuto social em vigor, que a directoria, em sua reunião ordinaria de 14 do andante mez, deliberou que o PECULIO, a que se refere o art. 77 do mesmo estatuto, seja elevado a 20 (vinte) contos de réis, de 20 (vinte) de maio proximo futuro em diante.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936.  
— Pela directoria, Vasco Pimentel de Azevedo, 1º secretario.

(C. 2.063—16-3-36—15\$300)

**Companhia Deodoro Industrial**

**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 15 horas do dia 23 do corrente, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, afim de tomarem conhecimento de renuncia de directores e approvarem as suas contas, eleger novos directores e tratar de outros interesses sociaes.

De accordo com o art. 22 dos estatutos, os possuidores de accções ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia até o dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.  
— A directoria.

(C. 1.462—16-3-36—13\$300)

**Companhia Imobiliaria Paysandú  
S. A.**

Na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 1º andar, sala 108, acham-se á disposição dos senhores accionistas, para serem examinados, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 134, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936.  
— A directoria.

(C. 1.460—16-3-36—7\$100)

**Companhia Imobiliaria Bahia  
Rio S. A.**

**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REFORMA DOS  
ESTATUTOS E AUMENTO DO CAPITAL**

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 31 do corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 180, e na qual será lido o parecer dos fiscaes sobre o relatório e contas dos administradores, exarado e discussão dos mesmos. Na mesma reunião serão submettidos á apreciação dos senhores accionistas as propostas de reforma dos estatutos e augmento do capital social. — A directoria.

(C. 2.071—16-3-36—39\$800—3 vezes)

**Companhia Edificadora.**

**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convocamos os senhores accionistas para, no dia 31 deste mez, se reunirem, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas referentes ao anno de 1935 e eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936.  
— A directoria.

(C. 2.065—16-3-36—18\$400—2 vezes)

**S. A. Casa Nicolson**

**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março do corrente anno, ás 14 horas da manhã, na sede desta sociedade, á rua Theophilo Otttoni n. 45, para prestação de contas, leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e para se proceder á eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936.  
— A directoria

(C. 2.031—16-3-36—11\$200)

**Companhia Usina do Outeiro**

**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os accionistas da Companhia Usina do Outeiro a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do andante, pelas 10 horas da manhã, em sua sede social, á avenida Rio Branco n. 91, 4º andar, salas 10/12, afim de deliberarem sobre a renuncia dos seus directores, approvação de suas respectivas contas, e eleição dos que os devam substituir.

Conforme os estatutos, deverão os accionistas depositar previamente na caixa social as suas accções

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936.  
— A directoria.

(C. 1.465—16-3-36—12\$200)

**Sul America Capitalização**

**AMORTIZAÇÕES DE MARÇO**

Realiza-se no dia 31 de março, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio, á avenida Rio Branco ns 118/120, oercicio de amortização dos titulos de Capitalização, relativo ao mez de março.

Desse sorteio de amortização, que será feito pelos proprios subscriptores de titulos participarão todos os que figurarem em vigor na sede social

Os subscriptores que tiverem os seus titulos contemplados, receberão immediatamente, o capital garantido. Os titulos em atraso poderão ser rehabilitados na sede da companhia, até ás 13 horas daquelle dia.

Prospectos, informações e aquisições de titulos, na sede social:

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

(Edificio proprio)

ou com inspectores e agentes.

(C. 1.466—16-3-36—17\$300)

### Companhia Industrial, Construtora do Rio de Janeiro

Na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 1º andar, sala 109, acham-se á disposição dos senhores accionistas, para serem examinados, todos os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936.  
— A directoria.

(C 1.459—16-3-36—7\$100)

### Dourado S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de março do corrente anno, ás 15 horas, na sede social, á rua Mayrink Veiga n. 28, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao exercício de 1935.

Outrosim, avisamos que as acções deverão ser depositadas na sede da sociedade até ao dia 28 de março de 1936.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.  
— A directoria.

(C 1.707—14-3-36—30\$600—3 vezes)

### Certificado extraviado

O abaixo assignado declara, para que produza os effeitos legais, ter se extraviado o certificado do deposito effectuado no Thesouro Nacional, sob o numero 16.434/16.777, em 16 de agosto de 1932, da quantia de seiscentos mil réis.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.  
— Diogo Pinto da Silva.

Reconheço a firma de Diogo Pinto da Silva.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Homero Silva, labellião substituto.

(C 1.447—14-3-36—30\$600—3 vezes)

### Banco Mineiro do Café

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não se tendo realizado a assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 16 do corrente mez, convidamos os senhores accionistas a comparecerem á assemblea geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez de março, na sede do banco, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço do anno proximo findo, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, deliberar sobre os mesmos, examinar as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1935, bem como proceder ás eleições para a directoria e dos membros effectivos e suppletentes do conselho fiscal.

A assemblea funcionará no salão do 9º andar do predio acima referido.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936.  
— Theodomiro Carneiro Santiago. — Arthur Botelho Junqueira, directores.

(C 2.082—16-3-36—67\$300—3 vezes)

### Banco Suisso Brasileiro

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas deste banco para uma assemblea geral extraordinaria, a se realizar no dia 2 de abril proximo, ás 4 horas da tarde, na sede social, á rua da Candelaria n. 21, para tratar a seguinte ordem do dia:

- 1º, modificação dos estatutos;
- 2º, eleição dos cargos sociaes.

Dada a importancia do assumpto, pede-se aos senhores accionistas para comparecerem á dita assemblea.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.  
— A directoria.

(C 1.701—14-3-36—39\$800—3 vezes)

### Codolar, S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 28 de março, pelas cinco horas da tarde, nos escriptorios da sociedade, á avenida Rio Branco n. 173, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria e a respeito deliberarem. — P. Chermont de Miranda, presidente. — Cicero Aranha, thesoureiro. — Nelson Paizão, gerente.

(C 1.456—16-3-36—20\$400—2 vezes)

### Equitativa Predial Sociedade Anonyma

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas da Equitativa Predial Sociedade Anonyma para se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 125, 2º andar, ás 14 horas do dia 31 do corrente mez, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1935, bem como deliberarem sobre assumptos de interesse da sociedade.

Os documentos e papeis exigidos pela lei das sociedades anonymas, acham-se no escriptorio da sociedade, á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.  
— A directoria.

(C 2.059—16-3-36—45\$900—3 vezes)

### Instituto Brasileiro de Microbiologia

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, no dia 24 de março proximo, terça-feira, ás 13 horas, na sede social, á rua Oito de Dezembro n. 423, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1935, bem assim proceder á eleição para os novos membros do conselho fiscal e seus suppletentes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1936.  
— A directoria.

(C 1.375—7-3-36—36\$700—3 vezes)

### Metropole — Companhia Nacional de Seguros Geraes

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas, de accordo com o art. 10, § 1º, dos estatutos desta companhia, para a assemblea geral ordinaria, que se realizará no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 33/7, 8º andar (Edificio Rex), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1935 e deliberarem sobre os mesmos, assim como elegerem os membros do conselho fiscal e seus suppletentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas na sede da companhia, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.  
— Pela directoria, Elzemann Freitas, gerente geral.

(C 1.467—16-3-36—16\$300)

### Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

#### ASSEMBLÉA DE OBRIGACIONISTAS

#### Terceira reunião

Não se tendo realizado, por falta de comparecimento de obrigacionistas em numero legal, a assemblea convocada para o dia 21 de janeiro de 1936, ás 15 horas, na sede da sociedade, conforme o annuncio publicado nos termos da lei, a directoria convoca, por este annuncio, a todos os debenturistas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, portadores das obrigações de 5 %, de numeros 1 a 25.000 (linha de São Francisco) e de ns. 1 a 539.357, por ella emitidas, para uma terceira assemblea geral, na sua sede do Rio de Janeiro, nesta cidade, á praça Mauá, Edificio da A Noite, 6º andar, sala 604, no dia 23 de março de 1936, ás 15 horas, afim de resolver sobre o assumpto seguinte: nomeação do ou dos representantes permanentes dos obrigacionistas, nos termos do art. 10, § 3º do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933.

Esta assemblea poderá deliberar, nos termos da lei, desde que esteja nella representado, pelo menos, "um terço dos titulos em circulação, excluidos os pertencentes á sociedade devedora".

Para ser admittido a votar, o obrigacionista deverá depositar, até dois dias antes da reunião da assemblea, ou das suas eventuaes prorogações, os seus titulos nos seguintes Bancos: no Brasil, no Banco do Brasil ou suas agencias ou no Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Rio de Janeiro, rua da Alfândega n. 11, e São Paulo, avenida 15 de Novembro n. 31; em França, na Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, Paris, rue Halévy n. 12. — Pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, o presidente interino, José Saboia Viriato de Medeiros.

(C 1.022—17-2-36—101\$000—3 vezes)

**Companhia Brasileira Industrial de Electricidade S. A.**

DISTRIBUIÇÃO POR CONTA DO SEGUNDO DIVIDENDO

Havendo sido deliberado a distribuição de 5 % (cinco por cento), por conta do segundo dividendo ou seja 50\$000 (cincoenta mil réis) por acção, são avisados, por esta forma, os senhores accionistas que o respectivo pagamento será effectuado a partir de 20 do corrente, nos dias uteis, das 9 às 12 horas, na sede social, á praça Floriano n.º 7, 11º andar, sala 1.111. — A directoria.

(C 1.464—16-3-36—30\$600—3 vezes)

**Usinas Santa Luzia S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n.º 329, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1935 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.

— A directoria.

(C 1.706—16-3-36—61\$200—5 vezes)

**S. A. Indústrias Reunidas Tinguá**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os senhores accionistas convidados para a assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 21 de março, ás 15 horas, na sede social, á rua Dr. Sá Freire n.º 208, estando desde já, á sua disposição os documentos a que allude o artigo 147 do decreto n.º 434, de 1891. — A directoria.

(C 1.178—2-3-36—24\$600—3 vezes)

**General Electric S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Communicamos aos senhores accionistas que a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 28 de fevereiro passado, para deliberação e exame do balanço, contas e demais actos da directoria durante o exercicio de 1935, fica transferida para o dia 20 de março corrente, ás quinze horas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936.

— A directoria.

(C 1.277—3-3-36—36\$700—3 vezes)

**Sociedade Anonyma Viagens Internacionais**

AVENIDA RIO BRANCO N. 21

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n.º 134, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936.

— A directoria.

(C 1.506—4-2-36—24\$500—3 vezes)

**Companhia Souza Cruz**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria da Companhia Souza Cruz convida os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n.º 137, 9º andar, ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, afim de deliberarem sobre o augmento do capital da companhia, nos termos da proposta apresentada pela directoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936.

— A directoria.

(C 1.437—13-3-36—40\$800—4 vezes)

**Lloyd Nacional S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas do Lloyd Nacional S. A. a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março proximo futuro, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n.º 20, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1935, bem como para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936.

— A directoria.

(C 1.244—27-2-36—153\$000—15 vezes)

**Lojas Americanas S. A.**

PRAÇA MAUA' N. 15, 15º ANDAR

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os arts. 31 e 32 dos estatutos, são convocados os senhores accionistas de Lojas Americanas S. A., para a assembléa geral ordinaria, a se realizar na sede social, em 30 de março proximo futuro, ás 14 horas e que deverá deliberar sobre relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, eleger a directoria, os membros desse conselho e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que cogita o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936.

— A directoria.

(C 1.236—27-2-36—146\$900—3 vezes)

**Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente mez, ás 15 hoas, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n.º 87, para a apresentação do relatório, e balanços do anno social findo em 31 de dezembro passado, e leitura do parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.

— A directoria.

(C 1.592—11-3-36—53\$000—4 vezes)

**Usinas Santa Luzia S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo fallecido o director João Martins de Ortigão Miranda, são convidados os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a 21 do corrente, ás duas horas da tarde, na sede social, á avenida Pedro II n.º 329, para a eleição de novo director.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1936.

— A directoria.

(C 1.455—16-3-36—8\$200)

**Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada**

São convocados os senhores quotistas da Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada, para a reunião da assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua do Mercado n.º 25, 1º andar. — A directoria.

(C 2.074—16-3-36—21\$400—3 vezes)

**Associação Beneficente "Credito ao Funcionario Publico"**

De accordo com o art. 18, § 1º, alinea a e b, são convidados os senhores socios para a assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 25 do corrente, na sua sede social, á rua Theophilo Ottoni n.º 34, 1º, ás 16 horas. Caso não haja numero, proceder-se-á como estabelecido no § 1º do art. 20 dos estatutos. — A directoria.

(C 2.083—16-3-36—9\$200)

**Companhia Manufactora Fluminense**

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56, 1º ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500:000\$000

De 11 a 13 do corrente mez e deste ultimo dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n.º 56, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o coupon n.º 13, do valor de 10\$000, vencido em 29 de fevereiro proximo passado e relativo ao empréstimo obrigações, 1929, deduzida a importancia de \$800 de imposto sobre a renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n.º 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936.

— Manoel Ferreira da Silva, presidente.

(C 1.356—4-3-36—61\$200—4 vezes)

**Companhia Industrial Mattogrossense**

SEDE: RUA 1º DE MARÇO N. 51

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 17 de março proximo, em sua sede, conforme os seus estatutos, afim de tomarem conhecimento dos negocios sociaes, approvação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, e procederem á eleição da directoria para o biennio de 1936-1937 e do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936.

— A directoria.

(C 1.085—26-2-36—33\$700—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Março de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 69

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 14 de março de 1936

## Registros de marcas

Industrial Chimica Girardi — INDUSTRIALCHIMICA — Classe 1 (termo n. 34.182). — Registre-se, sem direito do uso exclusivo da expressão Industrial Chimica.

Leonardo Sannicandro — SUZETTE — Classe 48 (termo n. 34950). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Raul Werneck Alves — TONKINJECTOL — Classe 3 (termo n. 35.026). — Registre-se.

Eskilstuna Stalpressning Aktiebolag — FIGURA DE UM TREVO DE 4 FOLHAS, TENDO EM CADA UMA DELLAS AS LETRAS E. S. A. B. — Classe 12 (termo n. 36.155). — Registre-se.

Laboratorio Imex Ltda. — FIGURA DA CABEÇA DE UM HOMEM, TENDO EM CIMA DA MESMA UMA GARRA — Classe 3 (termo n. 36.776). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 41.123.

Armazens de Linhas Ltda. — SIGA — Classe 31 (termo n. 37.618). — Registre-se.

Armazens de Linhas Ltda. — SIGA — Classe 59 (termo n. 37.619). — Registre-se.

Altivo Portella & Comp. Ltda. — PETROLEO MEXICANO — Classe 48 (termo n. 38.103). — Registre-se.

João Ferreira Filho & Comp. — EUCALI — Classe 42 (termo n. 38.300). — Registre-se.

N. Medawar — D M C — Classe 10 (termo n. 38.464). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto de Fisiologia Applicada — IFA — Classe 3 (termo n. 38.473). — Registre-se.

Donato Pescuma — FULMINSECTO — Classe 2 (termo n. 38.480). — Registre-se.

Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão Ltda. — CATÃO — Classe 42 (termo n. 38.773). — Registre-se.

Johnson & Johnson do Brasil — JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL — Classe 10 (termo n. 38.877). — Registre-se.

Instituto de Hypodermia Ltda. — CALCIOLIPAN — Classe 3 (termo n. 38.825). — Registre-se.

M. Gerin & Comp. — FIGURA DE DUAS MAOS ENTRELAÇADAS — Classe 42 (termo n. 39.005U3). — Registre-se, excluindo qualquer reivindicação relativa á forma do recipiente.

Duarte Ferreira & Comp. — BARBERA — Classe 42 (termo n. 39.106). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 10, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Nacional de Ferragens S. A. — MICANTES — Classe 12 (termo n. 39.185). — Registre-se.

Nelson Alves de Mattos — BISMIDIUM — Classe 3 (termo n. 39.424). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Auto Union A. G. — AUDI — Classe 6 (termo numero 39.432). — Registre-se.

Lopes Sá & Comp. — DEVOÇÃO — Classe 38 (termo n. 39.506). — Registre-se.

Cooperativa União Colonia de Productos Suinos Ltda. — UNIAO — Classe 41 (termo n. 39). — Registre-se, excepto para distinguir conservas de doces e massa de tomates.

Manoel Aristão Jacoud — GUARANA' PURGATIVO — Classe 3 (termo n. 39.572). — Registre-se, sem direito do uso exclusivo da expressão "guaraná purgativo".

The Sydney Ross Co. Inc. — PRORIM — Classe 3 (termo n. 39.607). — Indeferido, por collidir com a marca Internacional n. 64.577, cuja caducidade de registro não foi requerida regularmente.

Dr. João Augusto Mattar — CHAVE MATAR — SEGURANÇA — Classe 8 (termo n. 39.629). — Registre-se.

R. Lima & Comp. — PARISIA — Classe 48 (termo numero 39.631). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Annibal Alves de Pinho — AGUA BRANCA CUTIRE-GENERADORA — Classe 48 (termo n. 39.637). — Registre-se, sem direito do uso exclusivo da expressão "agua branca".

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — ATEPE — Classe 3 (termo n. 39.679). — Registre-se.

Bernardino Ferreira Prista — COUPON PREVIDENTE — Classe 60 (termo n. 39.686). — Indeferido, por não se tratar de marca destinada a proteger productos ou artigos, como dispõe o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França — REPRESENTAÇÃO DA IMAGEN DE N. S. DA PENHA — Classe 13 (termo n. 39.689). — Registre-se.

Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França — REPRESENTAÇÃO DA IMAGEM DE N. S. DA PENHA — Classe 60 (termo n. 39.690). — Registre-se.

Associação Cinematographica de Productores Brasileiros — D. F. N. — Classe 60 (termo n. 39.715). — Registre-se.

Standart Oil Company Brazil — BOLETIM STANDARD — Classe 60 (termo n. 39.750). — Registre-se.

Standart Oil Company Brazil — ESSO — Classe 47 (termo n. 39.751). — Registre-se.

Sociedade Commercial Agro Pecuaria Ltda. — SOCIEDADE COMMERCIAL AGRO PECUARIA LTDA. — Classe 2 (termo n. 39.753). — Registre-se.

Suerdieck & Comp. — RECORD — Classe 44 (termo n. 39.758). — Registre-se.

Suerdieck & Comp. — "S" (EM UM ESCUDO) — Classe 44 (termo n. 39.759). — Registre-se.

Albino & Gomes — SYSTEMA — Classe 48 (termo numero 39.767). — Registre-se.

Martins & Eirado — A HELVETICA — Classe 41 (termo n. 39.770). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Raul Leite & Comp. — FORMIGAZ — Classe 8 (termo n. 39.774). — Registre-se.

Costa, Penna & Comp. — CLUB — Classe 44 (termo numero 39.788). — Registre-se.

Costa, Penna & Comp. — MONTE CARLO — Classe 44 (termo n. 39.791). — Registre-se.

Costa, Penna & Comp. — GLORIAS DE S. FELIX — Classe 44 (termo n. 39.798). — Registre-se.

Henrique F. Palm — FIGA — Classe 42 (termo numero 39.802). — Registre-se.

Keller & Comp. — T — Classe 12 (termo n. 39.811). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6 do decreto numero 16.264, de 1923.

Companhia Antartica Paulista — UMA MOÇA SENTADA NO DISCO LUNAR — Classe 43 (termo n. 39.821). — Registre-se.

Companhia Antartica Paulista — COGNACLETTE — Classe 42 (termo n. 39.826). — Registre-se.

Libby, McNeill & Libby — LIBBYS — Classe 41 (termo n. 39.830). — Registre-se.

David Carneiro & Comp. — SALUTARIS — Classe 42 (termo 39.833). — Registre-se.

Alexandre Calmont de Andrade — PILOFIX — classe 48 (termo 39.840). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Simões & Alijó — A IMPERIAL — classe 48 termo (39.844). — Registre-se.

José Barbosa — ANHYDROL — classe 46 (termo 39.802). — Registre-se.

Joaquim Irmãos & Comp. — NOVO MUNDO — classe 23 (termo 39.875). — Registre-se.

Joaquim Irmãos & Comp. — POLAR — classe 23 (termo 39.876). — Registre-se.

Cabral & Scortecchi Ltda. — CINE NOVELA — classe 60 (termo 39.948). — Registre-se.

Jesus N. Gomes — ALGOCIDA JESUS — classe 3 (termo 39.961). — Registre-se.

J. Aubry & Comp. Ltda. — OGENCYL — classe 3 (termo 39.972). — Registre-se.

#### Titulos de estabelecimentos

Andrés & Comp. — CASA ANDRÉS — classes 24, 27, 30 e 33 (termo 31.115). — Registre-se, de acordo com o artigo 32 do decreto 24.507, de 1934.

João Sucena — CASA GUARANA — classe 4 (termo 33.963). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

J. Furtado & Comp. Ltda. — FRIGORIFICO BIANCO — classes 35 e 41 (termo 35.983). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

F. Martins & Comp. — CASA CONTINENTAL — classes 41, 42 e 43 (termo 38.842). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

João Barbosa de Oliveira — BAR E CAFE' BARBOSA — classes 41, 42 e 43 (termo 38.891). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Nunes Ferreira & Martins — CASA PACIENCIA — classes 41 e 60 (termo 39.052). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

R. Sucena & Comp. — DEPOSITO NORMAL — classes 41, 42, 43, 44 e 46 (termo 39.408). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

M. M. Duarte & Comp. — CASA RIST — classe 41, 42 e 43 (termo 39.589). — Registre-se, de acordo com o artigo 32 do decreto 24.507, de 1934.

Administradora Nacional — ADMINISTRADORA NACIONAL — classe 60 (termo 39.608). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Antônio Brajatschk & Mara Weinzettl — RELOJOARIA SUISSA — classe 13 (termo 39.627). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto 24.507, de 1934.

Romeur Rodrigues — A SERVIÇAL — classe 60 (termo 39.641). — Registre-se, de acordo com o art. 32 § 1º do decreto 24.507, de 1934.

J. Ribeiro Alves — CASA REAL — classes 1, 11, 12, 14, 15, 16 e 34 (termo 39.653). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Hermann Mandelbaum — PHOTO COPIA — classe 60 (termo 39.664). — Registre-se, de acordo com o art. 32 § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Associação Cinematographica de Productores Brasileiros — DISTRIBUIDORES DE FILMES BRASILEIROS — classe 60 (termo 39.716). — Registre-se, de acordo com o art. 32 § 1º do decreto 24.507, de 1934.

Borba Miranda & Comp. Ltda. — FARMACIA PAULISTA — classes 2, 3 e 48 (termo 36.722). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto 24.507, de 1934.

Ferraris & Comp. — ROTISSERIE FERRARIS — classes 41, 42 e 43 (termo 39.729). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Isair de Freitas Marques — CHARUTARIA PARIS — classes 44 (termo 39.805). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Dr. Manoel Alfredo Rodrigues Pinheiro — FUNDAÇÃO MÉDICO CIRURGICA — classes 3 e 60 (termo 39.806). — Registre-se, de acordo com o art. 32 § 1º do decreto 24.507, de 1934, apenas na classe 60.

Isaac do Nascimento — DANUBIO AZUL — classe 48 (termo 39.808). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Sociedade Anonyma Lithographica e Mecanica União Industrial — S. A. LITHOGRAPHICA E MECHANICA UNIÃO INDUSTRIAL — classes 1, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 17 e 38 (termo 39.848). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

#### Nome commercial

Companhia de Productos Pharmaceuticos S. A. — COMPANHIA DE PRODUCTOS PHARMACEUTICOS S. A. (termo 39.760). — Registre-se, de acordo com os artigos 26 numero 2 e 28 do decreto 24.507, de 1934.

#### Transferencia de marcas

Laboratorio Lysoform S. A. (62 a 67/36 — transferencia para o seu nome das marcas "Lysoform Bruto" (n. 40.455), "Lysotalco" (n. 39.806), "Lysoform" (n. 19.188), "Talciform" (n. 38.818), "Lysoform" (n. 39.331), e "Talcocrm" (n. 39.567), The Renold & Coventry Chain Company Limited (1.148/36 — transferencia para o seu nome da marca "Brampton" (n. 8.277), Maria Annunciada dos Passos Miranda (812/36 — transferencia para o seu nome da marca "Lavol" (n. 29.561), Casa Vianna de Louças (20.514/31 — transferencia para o seu nome da marca "Casa Vianna" (numero 31.594), Manoel Penteado (24.871/34 — transferencia para o seu nome da marca "Farinha das Creanças" (n. 29.419), Diamantino Augusto (8.146/35 — transferencia para o seu nome da marca "Belluci" (n. 21.234), Francisca de Brito Teixeira Leite (23.592/35 — transferencia para o seu nome da marca "Balsamo das Selvas" (n. 22.909), E. I. du Pont de Nemours and Company (1.003/36 — transferencia para o seu nome da marca "Cel-o-Glass" (n. 26.621), Alvaro de Menezes (1.670/36 — transferencia para o seu nome da marca "Glucalvita" (n. 42.501), e J. Ribeiro Branco (2.142/36 — transferencia para o seu nome da marca "Panergol", registrada sob o n. 43.761), Sociedade Asclépias Ltda. (2.503/36 — transferencia para o seu nome da marca "Leitel" (n. 44.070), J. Lobarinhas & Com. Ltda. (21.227/35 — transferencia para o seu nome da marca "Fabrica Sabão Portuguez" (n. 43.540), Seraphim Gonçalves Pereira (22.364/35 — transferencia para o seu nome da marca "Centro do Turf" (n. 43.521), International Harvester Company (788 e 787/36 — transferencia para o seu nome das marcas "Chattanooga" (ns. 6.851 e 7.372), e Sociedade Asclépias Ltda. (2.501/36 — transferencia para o seu nome da marca "Orincal" (n. 44.865). — Annotem-se as transferencias.

Hollandeza Ltda. (25.212, 25.213, 25.214, 25.215 e 25.216/35 — transferencia para o seu nome das marcas "Iris-prima" (n. 26.004), "Nectar" (n. 26.000), "Soberana" (numero 25.998), "Deliciosas" (n. 26.001), e "Gioconda" (numero 26.003). — Annotem-se as transferencias e a mudança de firma, de acordo com os pareceres.

#### Modificações de firmas

Sequeira Jorge S. A. (24.605, de 1935), pede para ser anotado na marca "Nosea Senhora da Paz" (n. 17.954, a sua nova denominação de firma), Beaver Pipe Tools Incorporated (786/36, pede para ser anotado na marca emblematica numero 7.359 a sua nova denominação de nome), Tridapalli & Vidal (1.027/36), pede para ser anotado na marca "Duplex" (n. 6.878) a sua nova denominação de firma), Lemos, Garcia & Companhia Limitada (25.019, 25.020/35, pede para ser anotado nas marcas "Rumo A' Collegial" (n. 30.819), e "A Collegial" (n. 22.263) a sua nova denominação), Wossey Motors Limited (1.147/36, pede para ser anotado na marca "Wossey" n. 8.625) a sua nova denominação), e Consolidated Steel Strapping Company (24.149/35, pede para ser anotado na marca "Sigmod" n. 6.992) a sua nova denominação). — Deferidos.

#### Caducidade de marcas

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Limitada, (25.240, de 1935, requer a caducidade da marca "Kalbiol" (n. 27.310). — Annote-se a caducidade de registro da marca — Kalbiol — depositada no "Bureau International" de Berna, sob o numero 27.310, em nome do "Laboratorio de Preparazioni Medicinali dell Dott E. V. Wieckmann (S. A.) de Firenze, Italia e destinada a um preparado pharmaceutico, de acordo

com o artigo 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 7, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica).

I. G. Farbenindustrie A. G. (17.318, de 1935), pede a caducidade da marca "Novarsan" (n. 72.379, de Berna. — Annote-se a caducidade do registro da marca — Novarsan — depositada no "Bureau International" de Berna, em nome de Fernand Leon Ducatie, sob n. 77.588, e destinada a preparados pharmaceuticos, de accordo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Arnaldo Lopes (20.857, de 1935), requer a caducidade da marca "Aricyl" (n. 19.785). — Annote-se a caducidade do registro da marca — Aricyl — de n. 19.785, pertencente a Weskott & Comp., quanto a preparados pharmaceuticos (classe 3), de accordo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista as certidões juntas ao processo e expedidas pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

#### Reconsideração de despacho

Recurso interposto pelo Dr. Procurador da Propriedade Industrial, do despacho que mandou registrar a marca "Calcio Malte", depositada por José Stefanini sob o n. 38.237). — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. Procurador e:

Verificado que o registro da marca — Calcio Malte — só foi concedido por não haver sido apontada a de n. 30.218, pertencente á firma Dr. Raul Leite & Comp., e destinada a productos da mesma natureza, resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 27 de janeiro de 1936 (Boletim do D. N. P. I. n. 22), para o fim de indeferir o registro da marca — Calcio Malte — apresentada por José Stefanini, para proteger um preparado pharmaceutico (classe 3), correspondente ao termo de deposito n. 38.237, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

#### Archivamento de processo

Hector Mazzeo (termo n. 15.576). — Archive-se de accordo com o artigo 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

#### Exigencias

Lauro de Souza Carvalho (termo n. 39.133). — Apresente novas vias descriptivas mencionando o genero de industria ou commercio explorado.

Ferreira de Mattos & Comp., (termo n. 39.574). — Apresente novo cliché e vias descriptivas excluindo a expressão "registrada".

Saul Ramos (termo n. 39.696). — Preste esclarecimentos sobre a inclusão no cliché das palavras Aschheim Zondek.

Industria de Tabacos São Sebastião Limitada, (termo numero 39.661). — Apresente documento habil provando a existencia legal da sociedade cujo nome pretende usar como titulo de estabelecimento.

Caprilatex "Max" Limitada, (termo n. 39.712). — Preliminarmente, apresente documento habil provando a existencia legal da sociedade cujo nome pretende usar como titulo de estabelecimento.

Bars Automaticos Limitada, (termo n. 39.244). — Apresente novas vias descriptivas mencionando o local onde funciona o estabelecimento.

Industria e Commercio Miranda Souza S. A., (14.277, de 1935). — Renove-se, se quizer, o pedido de transferencia, á vista das informações e pareceres.

Antonio P. Galiazzi, (termo n. 38.670). — Preliminarmente preste esclarecimentos sobre a palavra constante do "cliché".

Johnson & Johnson do Brasil, (termo n. 38.875). — Regularize as vias descriptivas da marca.

Antonio Gomes Martins Abelheira, (3.521, de 1936). — Apresente o titulo de nomeação para que seja feita a necessaria apostilla.

Palmiro d'Andréa Tupy, (termo n. 35.705). — Preliminarmente apresente novas vias descriptivas mencionando o genero de industria ou commercio explorado e prove o direito de usar o nome Tupy.

Rivalino Senna, (termo n. 39.776). — Prove que está legalmente funcionando o estabelecimento mencionado no cliché.

Edgard Pedroso do Amaral (6.436, de 1935). — Apresente documento habil melhor, provando o desuso da marca uma vez que o producto protegido pela marca não está sujeito a licenciamento obrigatorio.

C. Martins Irmão (38.968 e 38.969), e The L. S. Starret Company (34.674). — Mantenho a exigencia.

Carvalho Rocha & Companhia, (15.018, de 1935, junto ao 316, de 1926). — Preliminarmente, complete o sello do documento de fls. 16.

Joaquim Teixeira da Silva Junior (2.985/36, junto a marca n. 17.026). — Apresente o distracto da extinção da firma Carlos Gomes & Comp..

Joaquim Teixeira da Silva Junior (2.989, 2.990, 2.992, 2.993, 2.994, 2.995, 2.987, 2.988 e 2.986/36). — Aguarde-se o cumprimento da exigencia feita no processo de transferencia da marca n. 17.026.

#### Prorogação de prazo

Wellington Sears Company (4.847/36, junto ao 6.157/29). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

#### Diversos

Centro Juridico Industria e Industria do Privilegios e Marcas (2.688/36). — Nada ha que deferir, visto estar sendo feita a providencia suggerida.

Dr. José Joaquim Lucas (termo 13.567), Byington & Comp. (termo 15.623), Pedro Rotta (termo 15.021), João S. Brisola (termo 15.222), Kaiti Ishisuka (termo 14.220), André D'Elia (9.357/33), Bady Nasser (termo 15.659), Stal Telles & Comp. Ltda. (15.901/33), e Nelda Barbara Hofman (3.557/36). — Deferido nos termos da lei n. 116, de 19 de dezembro de 1935.

#### Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 14 de março de 1936

#### Exigencias

Guilherme Honegger (termo 16.217). — Satisfaza a exigencia do tecnico.

José Ferreira e Jacob Mandeltraub (termo 16.431). — Satisfazam a exigencia da secção.

G. Christian Stoltz (termo 15.058). — Preliminarmente satisfaza a exigencia da secção.

A. Galeazzi (5.223/36). — Selle o annexo.

Ernestina Giordano (9.122/33). — Cumpra o despacho de fls. 19.

#### Diversos

Livio Benini e Julio Baldi (4.672/36). — Junta-se e volte ao consultor tecnico.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited (4.721/36). — Junta-se e volte ao assistente tecnico.

Poul Viggo Jensen (4.723/36). — Junta-se e volte ao consultor tecnico.

Alberto Amadeu Lohmann (5.081/36 junto ao termo numero 15.358). — Dê-se vista.

#### Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 14 de março de 1936

#### Exigencias

Almeida & Guimarães (termo 39.865), Luiz Sampaio Levy (termo 40.509), e Casa Helios Limitada (termo 39.808). — Regularizem o pedido.

Ries & Comp. (termo 39.903). — Prove que pode usar o título "Engenho Ypiranga".

Scalizzi & Comp. Ltda. (termo 40.089). — Prove que pode usar o título "Distillaria Scalizzi".

Sorbo Limited (termo 40.965), Mário de Oliveira Brandão (termo 39.437), Ferreira Braga & Comp. (termo 39.031), March of Time, Inc. (termo 38.022). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Francisco Antonio Peluso (termo 40.783). — Satisfaz as exigências da informação.

Antonio Nogueira (termo 39.957). — Inutilize devidamente o selo de fls. 6.

Michel Klam & Comp. (termo 39.863). — Aguarde solução do termo 38.768.

Rosamond Lilian Klin (termo 41.264). — Regularize o pedido.

M. Ribeiro Branco (termo 39.900), e Aristides Marques da Cunha (termo 39.921). — Cumpram o disposto no artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Moysés Dejtiar (termo 39.931), e National Carbon Company, Inc. (termo 38.268). — Juntem procuração.

Maurice, Charles, Eugene Delaville (termo 39.231). — Apresente certificado com o exemplar da marca registrada no paiz de origem.

Laboratorio de Pharmacologia Ltda. (termos 38.302 e 38.343). — Pague a taxa de prorrogação.

Georges Monpeurt (termo 39.855). — Apresente exemplares da marca com reivindicações identicas ás do registro no paiz de origem.

F. Martins & Comp. (termo 39.859). — Prove que pode usar o nome da "Central Cooperativa Sul-Riograndense", e apresente descrições referindo-se, apenas, a artigo de seu commercio.

Laboratorio Lysoform S. A. (termo 39.901). — Apresente procuração.

Percy Levy (termo 39.438). — Mantenho o despacho.

## NOTICIARIO

### AVISO AOS INVENTORES E CESSIONARIOS DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

O director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial chama a attenção dos inventores ou cessionarios de privilegios de invenção para os termos da lei numero 146, de 19 de dezembro de 1935, concedendo um prazo de mora para o pagamento das anuidades e matrazo e a restauração dos processos archivados.

Esse prazo improrogavel, findará no dia 22 de março corrente, sendo declaradas caducas as patentes que estiverem em atraso das taxas regulamentares.

### OPPOSIÇÃO

Biscoitos Aymoré Limitada apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Carmela Maria", depositada por José Nicoulau Aragge (termo n. 42.183).

Stözembach & C<sup>o</sup>, successores de Leclerc & Cia., apresentaram réplica ás opposições de Edgard Castello Branco e Lincoln Castello Branco ao pedido de registro do nome commercial Stözembach & C<sup>o</sup> successores de Leclerc & Companhia (termo n. 40.953).

### RECURSOS

Pedro Breves & Companhia recorreram em data de 11 do corrente do despacho do director geral que mandou registrar a marca "Filokal" de Expansão Scientifica Ltd. (termo n. 35.465).

Albertino Maia recorreu em data de 11 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Rasnodyl" (termo n. 28.762).

## PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

### TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellos que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.551, de 13 março de 1936.

Jayne Alves Mourão, Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "novo meio de introduzir no organismo productos activos" (privilegio de invenção).

1. Processo de preparação de misturas intimas da semente de alfarroba em mucilagem, para a introdução, no organismo humano de productos activos;

2. O emprego em productos pharmaceuticos e de toilette, desse processo novo de preparação reivindicado em o numero 1.

Termo n. 16.557, de 13 de março de 1936.

João Baptista Valentini e Rodolpho Valentini, — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho reductor de combustível "Reducomb" para motores de explosão". (Privilegio de invenção):

1º, um novo aparelho reductor de combustível para motores de explosão denominado "Reducomb", destinado a evitar o dispendio de combustível nos momentos dispensaveis de motor, aproveitando a força de propulsão produzida por um gasto anterior, sem alterar ou diminuir o rendimento normal do motor ou modificar as funções normaes de suas peças componentes;

2º, um novo aparelho reductor de combustível para motores de explosão denominado "Reducomb", como reivindicado acima que interceptando a passagem da combustão do motor, só permite por uma valvula propria de que dispõe essa passagem, quando ha aceleração do motor ou quando aberto pelo commando manual proprio;

3º, um novo aparelho reductor de combustível para motores de explosão denominado "Reducomb", como nas reivindicações nos 1º e 2º pontos, formados por duas partes distinctas Registro e Corpo, entre si ligadas por tubos de ligação proprios, sendo que a primeira parte, destina-se a fazer funcionar o aparelho pela transmissão dos movimentos recebidos do motor (vacuo e acelerador), sendo formado por um corpo cylindrico ligado pelo tubo v ao tubo de sucção do motor, sucção, essa que é passada pelos canos e, f, g, ora a um ora a outro dos tubos a a' conforme a posição tomada pelo embolo e em virtude da mola que é ligada ao commando do acelerador por uma barra fixa, tudo de accordo com o desenho e memorial juntos;

4º, um novo aparelho reductor de combustível para motores de explosão como nas reivindicações 1º, 2º e 3º pontos cujo corpo principal, atravessada pelo cano da combustão do motor é formada por uma camara em que funciona uma valvula da caixa do diaphragma que apoiando nas paredes K I, permite o fechamento da passagem de combustão dividindo a camara em duas secções, sendo a dita valvula ligada a um diaphragma, que funcionando dentro de uma caixa propria, que se contrah e não conforme seja feito o vacuo sum ou noutro compartimento, transmite seus movimentos a valvula abrindo-a ou fechando-a, conforme se verifica pelo desenho e memorial annexo;

5º, um novo aparelho reductor de combustível para motores de explosão denominado "Reducomb", como reivindicado nos 4 pontos anteriores e representado no desenho e memorial annexos que funciona pelo vacuo produzido pelo proprio motor, transmittido pelo registro ora a um ora a outro dos tubos a a' ligados as duas partes que compõe a Caixa do diaphragma, occasiona a contracção ou não do diaphragma que divide essas duas partes, ao qual está ligada a haste da valvula que abre e veda a passagem da combustão, conforme

seja ou não acelerado o motor e isto em virtude do registro e demais peças acima descritas;

6º, um novo aparelho reductor de combustível para motores de explosão denominado "Reducomb", como nas reivindicações acima, que funcionando pelo aproveitamento do vácuo produzido pelo motor, pôde ser ainda immobilizado por um commando manual collocado em local apropriado, afim de não estabelecer a parada do motor pela falta de aceleração e consequente fechamento da válvula, tudo conforme descrição e desenho juntos que demonstram o valor prático industrial do aparelho.

Termo n. 16.558, de 13 de março de 1936.

Perfumaria D'Heraude Limitada — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de um vidro para perfumarias. (modelo industrial).

Um vidro para perfumarias caracterizado pela conformação, no proprio vidro, de dois collares de perolas, decrescentes para as extremidades, dispostos nas arestas verticais do mesmo, e de dois outros collares de perolas semelhantes em forma de ellipse na face anterior do referido vidro, tudo de accordo com o desenho e a amostra a este annexos.

Termo n. 16.559, de 13 de março de 1936.

International General Electric Company, Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em Condensador para machinas de refrigeração". (Privilégio de invenção).

1º, uma machina de refrigeração tendo uma caixa, um condensador resfriado a ar incluindo uma peça cylindrica tendo uma passagem para o refrigerante formada na mesma, ficando essa peça cylindrica em torno da dita caixa mas separada da mesma, um supporte de material conductor de calor ligando a dita caixa e a dita peça cylindrica, o dito condensador incluindo tambem uma segunda peça cylindrica tendo uma passagem para o refrigerante formada na mesma, ficando a dita segunda peça cylindrica em torno da dita primeira peça mencionada mas separada da mesma e um segundo supporte de material conductor de calor ligando as ditas peças cylindricas;

2º, uma machina de refrigeração tendo uma caixa, um conductor resfriado a ar incluindo uma peça cylindrica tendo uma passagem para o refrigerante formada na mesma ficando a dita peça cylindrica em torno da dita caixa mas separada da mesma, um supporte de material conductor de calor ligando a dita caixa e a dita peça cylindrica, o dito condensador incluindo tambem uma segunda peça cylindrica tendo uma passagem para o refrigerante formada na mesma ficando a dita segunda peça cylindrica em torno da dita primeira peça cylindrica mas separada da mesma e meios incluindo um anel de alhétas em zig-zag de material conductor de calor para ligar as ditas peças cylindricas;

3º, uma machina de refrigeração tendo uma caixa, um condensador resfriado a ar incluindo uma peça cylindrica circundando a dita caixa mas em relação de espaçamento com a mesma, um supporte de material conductor de calor ligando a dita caixa e a dita peça cylindrica, o dito condensador incluindo tambem uma segunda peça cylindrica em relação de espaçamento com a primeira peça cylindrica mencionada, constando cada uma dessas peças cylindricas de diversas folhas metálicas de faces juxtapostas limitando uma passagem sinuosa para o refrigerante entre essas faces juxtapostas e um segundo supporte de material conductor de calor ligando as ditas peças cylindricas;

4º, uma machina de refrigeração tendo uma caixa, um condensador resfriado a ar incluindo uma peça cylindrica circundando a dita caixa mas em relação de espaçamento com a mesma um supporte de material conductor de calor ligando a dita caixa e a dita peça cylindrica, o dito condensador incluindo tambem uma segunda peça cylindrica circundando a dita primeira peça cylindrica mencionada mas em relação de espaçamento com a mesma cada uma das ditas peças cylindricas compreendendo folhas de metal em contacto unidas face a face, tendo pelo menos uma das ditas folhas em cada peça cylindrica um recorte sinuoso cooperando com uma folha adjacente para formar uma passagem sinuosa para o refrigerante e um segundo supporte de material conductor de calor ligando as ditas peças cylindricas;

5º, uma machina de refrigeração tendo uma caixa, um condensador resfriado a ar incluindo uma peça cylindrica circundando a dita caixa e em relação de espaçamento com a mesma, um supporte de material conductor de calor ligando a dita caixa e a dita peça cylindrica, o dito condensador incluindo tambem uma segunda peça cylindrica circundando a dita primeira peça cylindrica mencionada mas em relação de espaçamento com a mesma, sendo as bordas longitudinaes da dita primeira peça cylindrica dispostas em relação de espaçamento, um supporte de material conductor de calor ligando a dita caixa e a dita peça cylindrica, o dito condensador incluindo tambem uma segunda peça cylindrica circundando a dita primeira peça cylindrica mencionada mas em relação de espaçamento com a mesma, um segundo supporte de material conductor de calor ligando as ditas peças cylindricas e um dispositivo de controle para o dito motor montado na dita segunda peça cylindrica e estendendo-se entre as ditas bordas longitudinaes da dita primeira peça cylindrica;

6º, uma machina de refrigeração, tendo um motor e um compressor e uma caixa para os mesmos, um condensador resfriado a ar incluindo uma peça cylindrica, tendo uma passagem para o refrigerante formada na mesma, a dita peça cylindrica circundando a dita caixa em relação de espaçamento com a mesma, sendo as bordas longitudinaes da dita peça cylindrica dispostas em relação de espaçamento, um supporte de material conductor de calor ligando a dita caixa e a dita peça cylindrica, o dito condensador incluindo tambem uma segunda peça cylindrica, tendo uma passagem para o refrigerante formada na mesma, a dita segunda peça cylindrica circundando a dita primeira peça cylindrica mencionada mas em relação de espaçamento com a mesma, um segundo supporte de material conductor de calor ligando as ditas peças cylindricas e um dispositivo de controle para o dito motor montado na dita segunda peça cylindrica e estendendo-se entre as ditas bordas longitudinaes da dita primeira peça cylindrica;

7º, uma machina de refrigeração, tendo um motor e um compressor e uma caixa para os mesmos, um condensador resfriado a ar incluindo uma peça cylindrica, tendo uma passagem para o refrigerante formada na mesma, a dita peça cylindrica circundando a dita caixa em relação de espaçamento com a mesma, sendo as bordas longitudinaes da dita peça cylindrica dispostas em relação de espaçamento, um supporte de material conductor de calor ligando a dita caixa e a dita peça cylindrica, o dito condensador, incluindo tambem uma segunda peça cylindrica, tendo uma passagem para o refrigerante formada na mesma, a dita peça cylindrica circundando a dita primeira peça cylindrica em relação de espaçamento com a mesma, sendo as bordas longitudinaes da dita segunda peça cylindrica mantidas juntas em uma posição opposta, de modo substancialmente diametral á das ditas bordas longitudinaes da dita primeira peça cylindrica, um segundo supporte de material conductor de calor ligando as ditas peças cylindricas e um dispositivo de controle para o dito motor montado na dita segunda peça cylindrica e estendendo-se entre as ditas bordas longitudinaes da dita primeira peça cylindrica;

8º, uma machina de refrigeração, tendo um motor e um compressor e uma caixa para os mesmos, um condensador resfriado a ar incluindo uma peça cylindrica circundando a dita caixa e em relação de espaçamento com a mesma, sendo as bordas longitudinaes da dita peça cylindrica dispostas em relação de espaçamento, um supporte de material conductor de calor ligando a dita caixa e a dita peça cylindrica, o dito condensador incluindo tambem uma segunda peça cylindrica circundando a dita primeira peça cylindrica e em relação de espaçamento com a mesma, sendo as bordas longitudinaes da dita segunda peça cylindrica fixadas juntas em uma posição opposta de modo substancialmente diametral á das bordas longitudinaes da dita primeira peça cylindrica, compreendendo cada uma das peças cylindricas diversas folhas de faces juxtapostas que limitam uma passagem sinuosa para o refrigerante entre essas faces juxtapostas, um segundo supporte de material conductor de calor ligando as ditas peças cylindricas e um dispositivo de controle para o dito motor montado na dita segunda peça cylindrica e estendendo-se entre as ditas bordas longitudinaes da dita primeira peça cylindrica;

9º, uma machina de refrigeração, tendo um motor e um compressor e uma caixa para os mesmos, um condensador resfriado a ar incluindo uma peça cylindrica circundando a dita caixa e em relação de espaçamento com a mesma, sendo as bordas longitudinaes da dita peça cylindrica dispostas em relação de espaçamento, um supporte de material conductor de calor ligando a dita caixa e a dita peça cylindrica, incluindo tambem o dito condensador e uma segunda peça cylindrica circundando a dita primeira peça cylindrica em relação de espaçamento com a mesma, e compreendendo as ditas peças cylindricas diversas folhas de metal unidas face a face e tendo pelo menos uma das folhas em cada uma

das peças cylindricas recortes sinuosos formados na mesma de modo a cooperar com uma folha adjacente formando uma passagem sinuosa para o refrigerante em torno da mesma, um segundo suporte de material conductor de calor ligando as ditas peças cylindricas e um dispositivo de controle para o dito motor, incluindo o dito dispositivo de controle uma caixa montada do lado de dentro da dita segunda peça cylindrica e estendendo-se entre as ditas bordas longitudinaes da dita primeira peça cylindrica e compreendendo tambem uma maaneta de accionamento disposta no exterior da dita segunda peça.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 27 de maio de 1935, sob n. 23.619.

Termo n. 16.560, de 13 de fevereiro de 1936.

Walter Voortmann — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "um processo e meios de desmonte de minas e operações similares". (Privilegio de invenção).

1º, um processo de desmonte de mina ou operação semelhante acima ou abaixo do sólo, caracterizado pelo facto do forninho ser fechado, depois da carga inserida, por um bujão-bucha estanque ao ar e immovel, apresentando na parte mais proxima da carga explosiva uma dureza comparavel com a da camada circundante;

2º, processo de accordo com o ponto 1 caracterizado pelo facto da carga ser preparada inserindo-se a carga no fundo do forninho, introduzindo-se no dito forninho um bujão-bucha provido de uma peça para puxar que se estende até fóra do dito forninho e socando-se uma certa quantidade de material de embuchamento fortemente de encontro ao dito bujão, enquanto o mesmo é mantido, por meio da dita peça para puxar, contra qualquer movimento na direcção da carga, afim de forçar material de embuchamento em torno da base do dito bujão de modo que o bujão e o material de adjacente formem juntos um fechamento estanque ao gaz e immovel e de uma dureza comparavel á da camada que o contem, sendo socado mais material de embuchamento no forninho para encher-o mais ou menos, conforme se de-sejar;

3º, processo como está reivindicado no ponto 2, no qual a posição do dito bujão no dito forninho é ajustada do exterior do dito forninho por manipulação da dita peça para puxar, de modo a ser formado um colchão de ar de extensão predeterminada entre a carga e o bujão;

4º, dispositivo para realizar o processo de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pela disposição em um forninho de uma carga explosiva de um bujão-bucha rigido de diametro ligeiramente menor do que o dito forninho disposto entre a dita carga e a boca do dito forninho, uma peça para puxar fixada ao dito bujão e estendendo-se até fóra da bocca do dito forninho para regular a posição do dito bujão dentro do dito forninho e para manter o dito bujão em posição no mesmo e material de embuchamento fortemente socado em torno da base do bujão para formar com o mesmo um fechamento estanque ao ar e immovel para o dito forninho, de uma dureza comparavel á da camada que circunda o dito forninho;

5º, disposição de accordo com o ponto 4, para realizar o processo de accordo com o ponto 3, no qual o bujão-bucha é disposto no forninho de modo que fique um espaço de ar intermediario de extensão predeterminada entre a bucha e a carga;

6º, o dispositivo reivindicado no ponto 5, no qual o dito espaço de ar é constituído por uma cavidade na extremidade do bujão mais proxima da carga, sendo a cavidade de tamanho predeterminado de accordo com a extensão predeterminada o espaço de ar requerido;

7º, o processo e dispositivo de accordo com os pontos 1 e 6, no qual o bujão empregado é constituído de material incomparavel sendo a peça para puxar não inflammavel;

8º, o processo e dispositivo de accordo com os pontos 1 a 6 no qual o bujão empregado é de material combustivel e a peça para puxar é inflammavel ou não inflammavel.

9º, o processo e dispositivo de accordo com os pontos 1 a 6, no qual o bujão empregado contem uma substancia que desprende um agente resfriador de chamma produzido quando explode a carga de modo que o bujão serve simultaneamente como parte do embuchamento e tambem como cartucho de extinção da chamma;

10, um bujão-bucha para ser usado no processo de accordo com os pontos 1 a 3, constando de um corpo rigido combustivel ou incombustivel cujo comprimento é substancialmente maior do que a sua largura, sendo essa largura um tanto menor do que a do forninho;

11, um bujão-bucha como está reivindicado no ponto 10, no qual o comprimento do dito corpo é pelo menos, de uma vez e meia a sua largura;

12, um bujão-bucha como está reivindicado no ponto 10 ou 11 no qual o dito corpo é composto principalmente de cimento misturado com asbestos;

13, um bujão-bucha como está reivindicado no ponto 10 ou 11 no qual o dito corpo contem uma substancia que desprende um agente de extinção da chamma sob a acção do calor;

14º, um bujão-bucha para ser usado no processo de accordo com os pontos 1 a 3, que consta de um corpo composto principalmente de cimento misturado com asbestos, sendo o dito corpo de largura ligeiramente menor que a do forninho;

15, um bujão-bucha como está reivindicado em qualquer dos pontos 10 a 14, no qual em uma extremidade do dito corpo é provida uma cavidade cujo tamanho é determinado á vontade para servir como espaço de ar entre a carga e a bucha quando o bujão é usado;

16, um bujão-bucha como está reivindicado em qualquer dos pontos 10 a 15, no qual o corpo do bujão é provido de uma peça para puxar flexivel inflammavel ou não no ponto 16;

17, um bujão-bucha como está reivindicado no ponto 16, no qual o dito corpo é provido de um orificio para receber a peça para puxar, terminando o dito orificio na dita cavidade, quando esta for provida;

18, um bujão-bucha como está reivindicado em qualquer dos pontos 10 a 17, no qual o corpo é substancialmente cylindrico e o orificio, se for provido, passa axialmente atravez do corpo;

19, um bujão-bucha como está reivindicado em qualquer dos pontos 10 a 13, no qual o dito corpo é provido de uma ranhura lateral na sua superficie exterior, para receber os fios de inflamação do cortucho detonador de uma carga explosiva.

Termo n. 16.564, de 13-3-36.

Jonas Zenonas Kurauskas — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo theodolito" (privilegio de invenção):

1º, o nonio é substituído por um aparelho mechanico denominado "terciometro" pelo inventor. Este aparelho divide cada angulo em 2.160.000 divisões, isto é: minutos, segundos, tercias e partes da tercia;

2º, segundo indicações do terciometro e angulos de medição fica indicada a distancia para o angulo mirado;

3º, indicador das distancias é mecanico. É um aparelho com mecanismo de relógio, pelo inventor denominado "metragem". Serve para definir distancias até 15 kms. em recta que está sendo medida;

4º, definição das distancias para as linhas quebradas, verticaes, rectas e inclinadas se faz nas altitudes do theodolito;

5º, o theodolito tem uma base constante de 150 cm. formada pela altura do instrumento desde o ponto de cruzamento na luneta até a base da vertical, —;

6º, em medições de objectos com o "Theodolito" não são precisas medidas algumas;

7º, nivelamento das alturas faz-se de uma vez numa só operação;

8º, medições á distancia das distancias de logares inaccessiveis.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).  
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 42.509, de 13-3-36

Becton, Dickinson & Co. — Estados Unidos da America

**"CHAMPION"**

Classe 10 — Agulhas veterinarias, seringas veterinarias, injectores de pillulas, tubos de tirar leite, tubos de dilatar tetas e thermômetros. (Renovação)

Termo n. 42.510, de 13-3-36

Stromberg-Carlson Telephone Manufacturing Company — Estados Unidos da America

STROMBERG-CARLSON

Classe 8 — Artigos da classe. (Renovação)

Termo n. 42.511, de 13-3-36

Premier-Pabst Corporation — Estados Unidos da America

**PABST**

Classe 42 — Cerveja

Termo n. 42.512, de 13-3-36

Premier-Pabst Corporation — Estados Unidos da America



Classe 42 — Cerveja

Termo n. 42.513, de 13-3-36

Premier-Pabst Corporation — Estados Unidos da America

**BLUE RIBBON**

Classe 42 — Cerveja

Termo n. 42.515, de 14-3-936

Antonio J. Ferreira & Comp. — Rio de Janeiro

**ASMOPHILE**  
Antonio J. Ferreira & Cia.  
Rio de Janeiro

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.516, de 14-3-936

Francisco Pedro Gonçalves Bezerra Filho — Estado de Pernambuco

**NAZO-BEZERRA**  
Antiseptico nasal.  
Fabricação e propriedade de  
Pho° Francisco Bezerra Filho  
Recife - Pernambuco

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.517, de 14-3-936

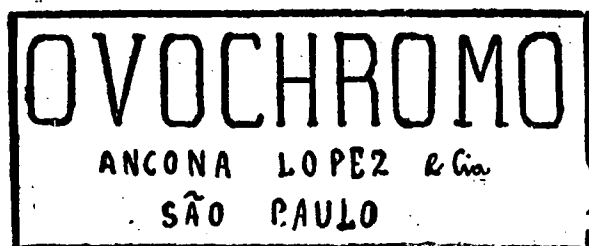
Ferruccio Jannarelli — Capital do Estado de S. Paulo

**CENTURION**  
FERRUCCIO JANNARELLI  
SÃO PAULO

Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.518, de 14-3-936

Ancona Lopez &amp; Comp. — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.519, de 14-3-936

Buffalo Electro-Chemical Company, Inc. — Estados Unidos da America

**SUCRO-BLANC**

Classe 1 — Misturas de hypochloritos metallicos e phosphatos metallicos proprios para descorar materias coloridas

Termo n. 42.520, de 14-3-936

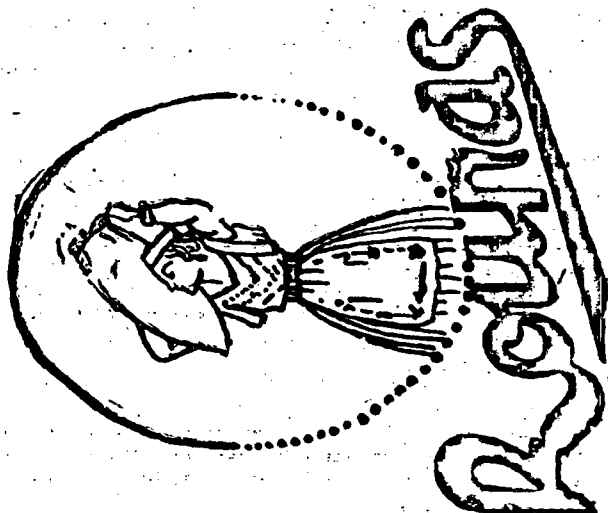
L. G. Farbanindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha



Classe 3 — Productos pharmaceuticos (renovação)

Termo n. 42.521, de 14-3-936

Dimitri J. Roupas — Rio de Janeiro



Classe 41 — Azeite, azeitonas, amendoas, nozes, avelãs, figos e passas

Termo n. 42.522, de 14-3-936

Dimitri J. Roupas — Rio de Janeiro



Classe 41 — Azeite, azeitonas, amendoas, nozes, avelãs, figos e passas

**TITULO DE ESTABELECIMENTO**

Termo n. 42.514, de 14-3-936

Antonio J. Ferreira &amp; Comp. — Rio de Janeiro

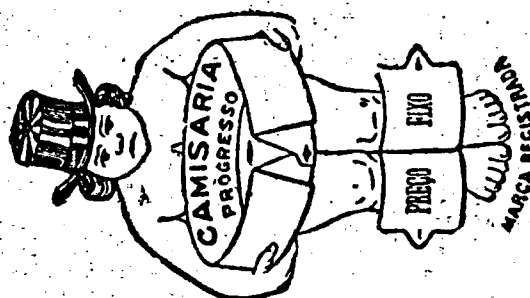


Classes 1, 2, 3 e 48 — Titulo de estabelecimento

**TERMO ANTERIOR**

Termo n. 39.849, de 19-10-935

Castro Lopes Brandão &amp; Comp. — Rio de Janeiro



Classe 36 — Meias, suspensórios, ligas, pyjamas e gravatas